



19  
20  
21

**INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
NIRE 35224557865  
CNPJ/MF 05.340.639/0001-30

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Ap. 44 - Res Vila Bella Dom Pedro - CEP 13.087-734; e

**JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173,

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224557865, em sessão de 10.08.2010 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social que se regerá de acordo com os seguintes termos e condições:

**ALTERAÇÕES** - Os sócios decidem, por unanimidade efetuar, aumento do capital social, na seguinte composição;

Como resultado da deliberação acima a cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação

Alteração Contratual da sociedade **PRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**  
BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-1  
Data: 19/04/2021.09:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53879-SIEU.



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti  
Taurar

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00; GNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

1000  
14  
071019

**"Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL"**

Os sócios deliberaram aumento do capital social na ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

- a) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- b) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Parágrafo Primeiro:** De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
BT - 083342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163021904219278093646>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-2  
Data: 19/04/2021 09:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53880-XZAK

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021-09:13:43 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA  
14  
2023

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Por fim, informam os sócios que todas as demais Cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração no presente instrumento, permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo. Decidem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade.

**“CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
“CONSOLIDAÇÃO”**

**Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

A Sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** e terá sua sede social na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078.

- Filial 01 – Rua Açu, nº 47, Térreo e 1º Pavimento - Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-335, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0002-10, sob o NIRE 35904344818, com número de arquivamento doc. 295.594/14-7, em sessão de 05/09/2014.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

**Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE**

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-3  
Data: 19/04/2021 09:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALJ53881-EOEW;



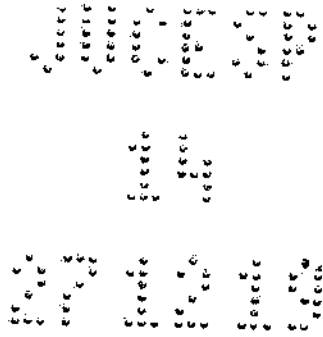
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA-DE-ALENCAR; em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial -- CNAE 70.20/4-00;
  - b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível -- CNAE 82.99/7-02;
  - c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores -- CNAE 45.30/7-03;
  - d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos -- CNAE 46.19/2-00;
  - e. Incorporação de empreendimentos imobiliários -- CNAE 41.10/7-00;
  - f. Participação em outras sociedades empresariais -- CNAE 64.63/8-00;
  - g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática -- CNAE 47.51/2-01;
  - h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório -- CNAE 77.33/1-00;
  - i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral -- CNAE 7490/1-04;
  - j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores -- CNAE 82.99/7-99;
  - k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável -- CNAE 62.02/3-00.
- l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros -- CNAE 62.04-0/00.

**Parágrafo Único:** A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

BT - 883342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

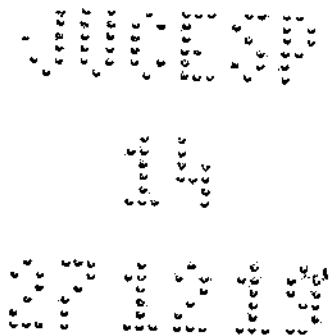
Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-4  
 Data: 19/04/2021 09:06:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53882-EHXG



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Tabelar





**Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representados por 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- c) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- d) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Parágrafo Primeiro:** De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais, com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

**Parágrafo Quarto:** Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163021904219278093646>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-5  
Data: 18/04/2021 09:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66.  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53883-TXPW;

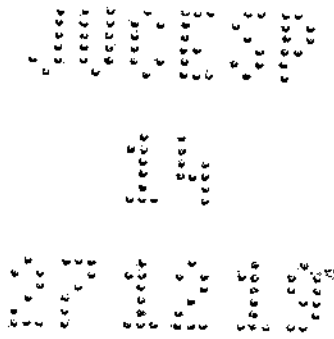


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

**Váber Azevedo de M. Cavalcanti**  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA-DE-ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870.0-1-0EÍCÍO. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenaf.org.br/autenticidade](http://www.cenaf.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

**Cláusula 5ª – DO PRAZO**

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado; considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

**Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432, que será investido do cargo de “Diretor A”; e (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelhas, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173, que será investido do cargo de “Diretor B”. Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores “ad judícia” e “ad negotia”, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

**Parágrafo Primeiro:** Compete especificamente ao “Diretor A”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

**Parágrafo Segundo:** Compete especificamente ao “Diretor B”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-6  
Data: 19/04/2021 09:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53884-PHE3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
7mlar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021, 09:13:43 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**Parágrafo Terceiro:** Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores "ad judícia", devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores "ad negotia".

**Parágrafo Quarto:** Fica vedado aos diretores o uso do nome Sociedade em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

**Parágrafo Quinto:** O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

**Parágrafo Sexto:** Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade.

**Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE**

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

**Parágrafo primeiro:** Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

**Parágrafo segundo:** A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

**Parágrafo terceiro:** A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco."

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nof.br/documento/163021904219278093646>

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-7  
Data: 19/04/2021 09:06:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital, Tipo Normal C: ALJ53885-QMWM;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.nof.br  
<https://azevedobastos.nof.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tudar

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A  
 Z  
 E  
 V  
 E  
 D  
 O  
 S  
 T  
 A  
 S

#### Cláusula 8ª – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a Sociedade reunir-se-á na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios as contas da administração, cabendo-lhes a aprovação do Balanço Patrimonial, demais demonstrativos contábeis do exercício findo e destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª – A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

#### Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª – Respeitados sempre os interesses maiores da Sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

#### Cláusula 12ª – DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

#### Cláusula 13ª – DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a Sociedade não se dissolverá, continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-8  
 Data: 19/04/2021 09:06:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53886-Q7NZ;



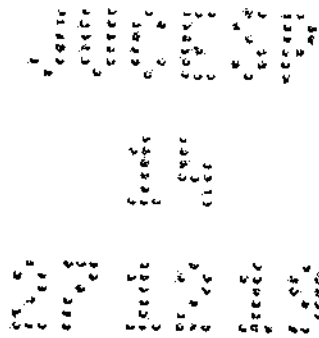
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB







havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais. Porém, a Sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento do sócio administrador e o prazo de pagamento dos seus haveres não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.

#### Cláusula 14ª – DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

#### Cláusula 15ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### Cláusula 16ª – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17ª – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.”

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://scodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-9  
Data: 19/04/2021 09:06:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53887-E2LQ



CNPJ: 06.870.000

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estandes, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por: DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00. CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito. Santana de Parnaíba/SP, 17 de dezembro de 2019.

Sócios:

**RODRIGO MANTOVANI**  
RG nº 20.103.621 SSP/SP  
CPF/MF - 159.882.778-29

**JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**  
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP  
CPF/MF - 186.425.208-17

Diretores:

**RODRIGO MANTOVANI**  
RG nº 20.103.621 SSP/SP  
CPF/MF - 159.882.778-29

**JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**  
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP  
CPF/MF - 186.425.208-17

Testemunhas:

**DAYANNE FREIRE DE ARAUJO**  
CPF 391.060.978-39  
RG 38.964.686-6 SSP/SP

**BRUNA FERNANDA SOUZA POSTALE**  
CPF 456.820.728-20  
RG 40.764.376-X - SSP/SP

Alteração Cor  
BT - 983342V4



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-10  
Data: 19/04/2021 09:06:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53888-582E;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 1002020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 08:54:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

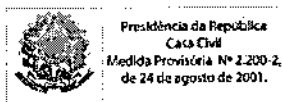
**Código de Autenticação Digital:** 163021904219278093646-1 a 163021904219278093546-10

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfb2e72a485f0fd6862f94f94272cd8f30307a1e44910f46c33167555c9e58d1a33466787738b9ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 05.340.639/0001-30  
**NOME EMPRESARIAL:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** RODRIGO MANTOVANI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2023 às 08:33 (data e hora de Brasília).

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

258



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2225518718

Nome: JOAO MARCO OLIVEIRA ESPRÉIFFA

RG IDENTIDADE/RG EMISSOR/UF: 2006194 - RJ - SP

CPF: 155.427.006-12 DATA NASCIMENTO: 27/06/1972

FILIAÇÃO: TOAN PAULO VIGILIN ESPRÉIFFA

MARIA JOSE GONÇALVES OLIVEIRA A. FERREIRA

PERMISSÃO:  A  B  C  D  E

ACC:  CAT. HAB:  02

Nº REGISTRO: 2225518718 VALIDADE: 07/08/2024 Nº HABILITAÇÃO: 2225518718

RESERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR: \_\_\_\_\_

LOCAL: CAMPINAS - SP DATA EMISSÃO: 08/07/2021

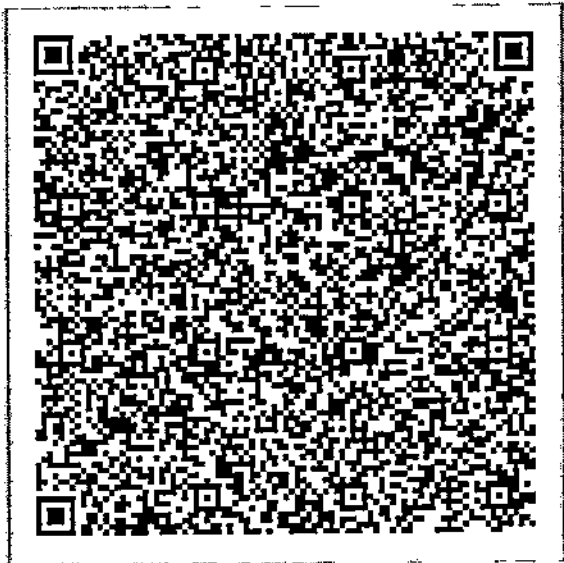
ASSINADO DIGITAL MENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59194716178  
 SP005529404

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE SÃO PAULO  
CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: 073223 DATA DO REGISTRO: 13/07/2000 VIA: 2

NOME: RODRIGO MANTOVANI

TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO: 20.103.621-6 DATA EXP: 29/08/2008 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

CPF: 159.882.778-29

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/78

ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI  
ALDO MARIO MANTOVANI

NASCIMENTO: 25/03/1972 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP

DIPLOMADO POR: UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO - UNAERP

REGISTRO MEC Nº: 309

PROFISSIONAL DE ADMINISTRADOR, habilitado na Lei de nº 4.769, de 06/07/1966

VALIDA ATÉ: INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 26/11/2019

LOCAL E DATA DE EXP: PRESIDENTE DO CRA-SP

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/78

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por: DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904213929820103>

Autenticação Digital Código: 163021904213929820103-1

Data: 19/04/2021 09:06:35

Valor Total do Ato: R\$ 4,68

Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53890-56M4

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo da M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 08:57:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

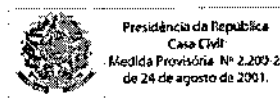
\*Código de Autenticação Digital: 163021904213929820103-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347#32b241d5676cfbd52e72a485f0fab1b7b6758f359ba3c41abed11e875e2cd160e13bd82f0aef23a8d57d54dd9d9ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apolo II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e suas filiais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947 e CPF nº 186.425.208-17.

**OUTORGADOS:** RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; ANA PAULA TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.490-04 e CPF: 417.642.318-80; MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33; LEONARDO HENRIQUE SENE, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.962.173-2 e CPF: 289.150.728-20; RAFAEL DE MORAES CAMINI, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.267.178-24; FÁBIO CRODA MARETTO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-6 e CPF: 395.340.338-98; ANDERSON AREGAZONE, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; WILLIAM CÉSAR CAVALARI, brasileiro, casado, portador do RG 32.904.257-9 e CPF: 219.779.818-95; RUBIA CARDENAS CHAVES, brasileira, solteira, portadora do RG: 38.675.051-8 e CPF: 443.500.518-21; LEONARDO QUAQUIO MARCOLINO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.900.768-02; JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.939-3 e CPF: 421.946.298-82; RICARDO BEGO SAPATA, brasileiro, casado, portador do RG: 21.596.435-4 e CPF: 118.848.658-60; LINCOLN GUINATTI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 47.133.310-4 e CPF: 332.619.588-55; JONATÁ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG: 34.223.524-2 e CPF: 229.573.848-25; VÍTOR RAFAEL SALES LOURENÇO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 40.590.271-2 e CPF: 323.042.618-50; ROBSON TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador do RG: 27.434.491-9 e CPF: 168.457.288-60; CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.259.994-5 e CPF: 423.422.118-05; RENATO LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.5958 e CPF: 289.028.248-10; ANA LAURA LOAYZA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº 448.752 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 407.288.328-01; RICARDO JORDÃO SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB nº 454.451 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 485.171.368-10; RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO, brasileira, solteira, CPF nº 144.232.187-36, OAB/SP nº 442.216; MATEUS BARBOSA COUTO, brasileiro, solteiro, CPF nº 448.288.498-74, OAB/SP nº 463.494, todos com endereço à Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-335

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor Impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

**CARTÓRIO**  
GERALDO

Santana de Parnaíba-SP, 19 de julho de 2022.

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA - SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG: 20.907.947 / CPF: 186.425.208-17  
Tel/Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA E FIRMANTE DE JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA  
Campinas, 29 de julho de 2022, SP, Brasil.

RENATA NUNES FERREIRA  
Custas: R\$ 11,50  
Selo: 01554-00000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
C10196AA0855030

RENATA NUNES FERREIRA-37 123728640

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11 - Centro Apolo II - Santana do Parnaíba - SP - CEP: 06502-160  
Filial: Rua Calçada Canopo, 11 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP - CEP: 13098-335

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/163022007223389155093>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 163022007223389155093-1  
Data: 20/07/2022 16:01:26  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANG62514-WEEY;

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
Torre João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

Luan Santos Florenço da Silva  
Escrivão

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quarta-feira, 20 de julho de 2022, 16:28:42 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2022 17:47:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 163022007223389155093-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7f7be4ad03c203ddba90e97efa23b8fcae71de01e022bf7c8fd0386be7a48c69e3b222e491fdd709e7f0360a59458d3fc8146ac7d14c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES  
 REGISTRO NACIONAL DE CONDUTORES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2081849312

NOME: RAFAEL DE MORAES CAMINI

CPF: 44263221-887/SP

OP: 387/267-178-24 DATA NASCIMENTO: 13/07/1990

FUNÇÃO: NILSON CAMINI

CATIA CRISTINA DIAS DE MORAES CAMINI

PERMISSÃO: 06396364819 VALOR: 14/03/2025 EXPIRAÇÃO: 24/06/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2081849312

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE PROPRIETÁRIO

LOCAL: KIBIRIAO PIRES - SP DATA EMISSÃO: 14/03/2020

00145715143  
 SP001606513

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 12:18:58 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163020608216134104582-1>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 163020608216134104582-1  
 Data: 06/08/2021 12:14:58  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW60543-81BI;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 09:16:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 163020608216134104582-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347f32b241d5676cfbdb2e72a485f0fb329a93c612e8cf1aaedc6f1c80e3aa07640a253898cba18c37babfdbbbe6fc9ef710360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TRIBUNAL SUPERIOR ELETRÔNICO  
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1400985190

NOME: RENATA NUNES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: 485370104 SSP/SP

CPF: 371.237.288-40 DATA NASCIMENTO: 03/02/1992

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO NUNES FILHO ANTONIA SILVA DE SOUSA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. MAB: [ ]

Nº REGISTRO: 05547751145 PRELIMINAR: 13/03/2023 Nº HABILITAÇÃO: 24/07/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO POSTULANTE

LOCAL: BORTOLANDIA, SP DATA CESSÃO: 13/02/2017

ASSINATURA DO CARTÓRIO

68649817826  
 SP645168681

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:42:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022604218800996277>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 163022604218800996277-1  
 Data: 26/04/2021 10:33:12  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,65  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83080-Y8EW



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](http://cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
 Taurer

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 16:11:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 163022604218800996277-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfb52672a485f0f82b2f96e864b0a2c84eff4f84920377116c8acd602cd5d241e3c80ea69e0ef6c9e7f10360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
CEP 06.541-078	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR	TELEFONE (11) 4154-2398	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 14:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 332cd0f1-1cd4-4648-9a59-44be5e234a61

Estabelecimento	
<p>IE: 623.051.405.115            CNPJ: 05.340.639/0001-30  <b>Nome Empresarial:</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> CALCADA CANOPO  <b>Nº:</b> 11  <b>CEP:</b> 06.541-078  <b>Município:</b> SANTANA DE PARNAIBA</p> <p><b>Complemento:</b> ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II  <b>Bairro:</b> ALPHAVILLE  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 31/08/2011  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BARUERI</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b>            Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica            Incorporação de empreendimentos imobiliários            Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores            Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado            Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática            Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis            Consultoria em tecnologia da informação            Outras sociedades de participação, exceto holdings            Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários            Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios            Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares            Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 26/07/2012  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.2D.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





## ALVARÁ 472/2022

A Secretaria Municipal de Finanças, através do DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias, expede o presente ALVARÁ de LICENÇA, FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO, VÁLIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.

RAZÃO SOCIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RAMO DE ATIVIDADE ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA  
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

ENDEREÇO CALC: CANOPO, 11 - Compl: ANDAR 2 SALA 3

BAIRRO ALPHAVILLE C A2

CIDADE SANTANA DE PARNAIBA

CCM 72270

CNPJ/CPF 05.340.639/0001-30

I.E 623.051.405.115

Obs.: - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme Decreto Estadual Nº 63911/2018.

- Lei 1.649/91, ARTIGO 31 - Obrigatório colocar em lugar visível ao público.

SANTANA DE PARNAIBA, 27 de Junho de 2022.

MARLUCEIA OLIVEIRA  
SME - S  
PRONT 4690

DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretária Municipal de Finanças  
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Bairro Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP - CEP:06517-520  
PABX: (11) 4622-7500 - site: [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) / [smf@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smf@santanadeparnaiba.sp.gov.br)



RENATA  
NUNES  
FERREIRA  
123728640  
Assessoria de Serviço  
Digital  
RENATA NUNES  
FERREIRA  
123728640  
Data: 20/07/2022  
08:10:44 0107

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163022806227461246271-1>



Autenticação Digital Código: 163022806227461246271-1  
Data: 28/06/2022 11:48:47  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selô Digital Tipo Normal C: AND94710-J4PL



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](http://cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor



124  
270  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de junho de 2022, 13:31:01 GMT-03:00. CNS:06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 08:51:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

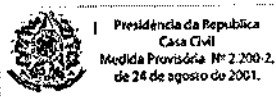
\*Código de Autenticação Digital: 163022806227461246271-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347f32b241d5676cfbdb2e72a485f0f6688299ca249cc878265f22a3cdb43089a338d96084bb60090090f9992fdea4a9ef7f0360a59458d3fc8146ac7d14c71





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 05.340.639/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:20 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: 4ADB.BE85.8D01.AE5D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010777331-55

Data e hora da emissão 26/01/2023 14:56:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 43475595 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 26/01/2023 14:55:38 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 16/12/2022 às 12:13:49**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
  - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
  - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
- 

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 0A9B945E.43252463.21BC8170.EF37D0F5****EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Departamento de Receita Imobiliária – DRI

**CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 004/2023 - SMF**

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30 e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

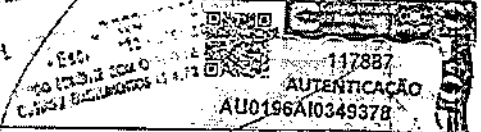
**VALIDADE: 60 DIAS**

Santana de Parnaíba, 5 de janeiro de 2023

**WILLIAN RODRIGUES COSTA**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Atendimento Tributário

Departamento de Receita Imobiliária – DRI  
Prefeitura Município Santana de Parnaíba

13 JAN 2023



**CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças**  
Avenida Marechal Mascarenhas da Moraes, nº 1.283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP  
CEP: 06517-520 - PABX: (11) 4622-7500 – E-mail: [smf.atendimento@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smf.atendimento@santanadeparnaiba.sp.gov.br)

[www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Receitas Mobiliárias**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº 26224/2023 - VIA WEB**

Razão Social .....:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/CPF Nº .....:05.340.639/0001-30  
Inscrição Atual...:72270  
Logradouro .....:CALC CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3  
Bairro .....:ALPHAVILLE C A2  
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP  
CEP .....:06541-078

**TRIBUTOS E PERÍODOS**

**Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2023

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p align="center"><a href="http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br">www.santanadeparnaiba.sp.gov.br</a> Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade:</b></p> <p>Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 10200952741004093 Data da Emissão : 02/01/2023 Hora da Emissão : 08:55:29</p>
--	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças  
Centro Administrativo Bandeirantes  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.283 - Bairro: Votuporim - CEP: 0.6517-520  
PABX: (11) 4622-7500 - site: [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.340.639/0001-30

**Razão Social:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

**Endereço:** CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE  
PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2023 a 18/02/2023

**Certificação Número:** 2023012001372242694678

Informação obtida em 20/01/2023 08:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 67996/2023

Expedição: 02/01/2023, às 08:40:16

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Lúvidas e sugestões: [cndatst.jus.br](http://cndatst.jus.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

280

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

INSCRIÇÃO: 05.340.639/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/01/2023, às 14:58:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4YR2PAYFDF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.340.639/0001-30		CALCADA CANOPO			11	2 ANDAR - SAL	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE		SANTANA DE PARNAIBA	SP	06541-078	R\$	10.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DAS ABELIAS				1414			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
ALPHAVILLE DOM PEDR		CAMPINAS		SP	13097-173		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
186.425.208-17		SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RODRIGO MANTOVANI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAO LOPES VIEIRA				81	AP 44		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
RES VILA BELLA DOM		CAMPINAS		SP	13087-734		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
159.882.778-29		SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000.000,00	

FILIAIS	
NIRE	CNPJ

35904344818		05.340.639/0002-10	
ENDEREÇO RUA ACU		NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV
BARRIO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-335

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 06/05/2022	NÚMERO 210.129/22-0	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 27/04/2022. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2021.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 188254853, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023 às 08:43:29.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.340.639/0001-30		CALCADA CANOPO			11	2 ANDAR - SAL	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE		SANTANA DE PARNAIBA		SP	06541-078	RS	10.000.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DAS ABELIAS				1414			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
ALPHAVILLE DOM PEDR		CAMPINAS			SP	13097-173	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
186.425.208-17		SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RODRIGO MANTOVANI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAO LOPES VIEIRA				81	AP 44		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
RES VILA BELLA DOM		CAMPINAS			SP	13087-734	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
159.882.778-29		SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000.000,00	

## DENOMINAÇÕES ANTERIORES

PRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
 PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

## FILIAIS

NIRE 35904344818	CNPJ 05.340.639/0002-10		
ENDEREÇO RUA ACU	NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV	
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-335

## ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 06/05/2022	NÚMERO 210.129/22-0	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 27/04/2022. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2021.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2023



Certidão Específica, Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 188254653, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023 às 08:42:25.

20/01/2023

0063231270



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3097860**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não-qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

**PEDIDO Nº:**







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ 05.340.639/0001-30**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela Internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2023

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 14

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 NIRE 35224557865  
 CNPJ 05.340.639/0001-30  
 Número de Ordem 14  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO/ RAZÃO  
 Município Santana de Parnaíba  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/10/2001  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 586901

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO/ RAZÃO  
 Número de ordem 14  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 586901  
 Data de início 01/01/2021  
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 62.098.138,88	R\$ 77.493.731,95
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 60.870.963,88	R\$ 75.899.755,50
DISPONÍVEL		R\$ 18.869.746,30	R\$ 54.777.156,51
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 9.810,58	R\$ 4.836,14
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.009.541,30	R\$ 4.696.866,11
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 14.850.394,42	R\$ 50.075.454,26
CLIENTES		R\$ 1.983.246,16	R\$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.983.246,16	R\$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 40.017.971,42	R\$ 19.136.331,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 39.974.930,71	R\$ 17.871.883,71
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 43.025,80	R\$ 150.332,85
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 14,91	R\$ 24.114,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.090.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 3.021,83
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 3.021,83
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.227.175,00	R\$ 1.593.976,45
IMOBILIZADO		R\$ 858.390,27	R\$ 1.225.191,72
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.695.399,95	R\$ 2.325.511,37
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO ACUMULADA		R\$ (903.009,68)	R\$ (1.166.319,65)
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
<b>PASSIVO</b>		R\$ 62.098.138,88	R\$ 77.493.731,95
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 23.856.494,15	R\$ 34.307.502,04
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 40.776,09	R\$ 4.563,82
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 40.776,09	R\$ 4.563,82
FORNECEDORES		R\$ 488.667,87	R\$ 1.118.172,40
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 488.667,87	R\$ 1.118.172,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.661.114,71	R\$ 2.499.599,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.633.863,50	R\$ 2.484.103,62
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 27.251,21	R\$ 15.495,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 675.231,54	R\$ 973.372,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 15.543,78	R\$ 21.672,05
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 135.218,67	R\$ 303.483,71
PROVISÕES		R\$ 524.469,09	R\$ 648.217,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 20.990.703,94	R\$ 29.711.793,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 20.942.703,94	R\$ 29.663.793,74
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 38.241.644,73	R\$ 43.186.229,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.241.644,73	R\$ 33.186.229,91
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.627.415,26	R\$ 3.061,85
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 20.614.229,47	R\$ 33.183.168,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 47.658.753,69	R\$ 76.373.085,78
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 47.658.753,69	R\$ 76.373.085,78
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.726.621,89)	R\$ (4.358.812,33)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.726.621,89)	R\$ (4.358.812,33)
(-) (-) IRR		R\$ (987.077,42)	R\$ (1.571.194,69)
(-) (-) PIS		R\$ (309.781,90)	R\$ (496.425,07)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.429.762,57)	R\$ (2.291.192,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (11.843.694,36)	R\$ (15.579.047,66)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 10.543.308,19	R\$ 0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (10.543.308,19)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (11.843.694,36)	R\$ (15.579.047,66)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (7.287.680,16)	R\$ (7.679.034,48)
DE VENDAS		R\$ (42.220,00)	R\$ 0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (42.220,00)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.928.591,49)	R\$ (7.601.926,58)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.003.532,14)	R\$ (2.166.929,72)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (28.183,43)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.257.841,74)	R\$ (927.120,26)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (477.371,59)	R\$ (499.314,02)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (113.375,26)	R\$ (263.309,97)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (964.152,48)	R\$ (1.758.334,69)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (25.336,44)	R\$ (299.943,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.086.981,84)	R\$ (1.658.790,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (332.296,82)	R\$ (672.629,08)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (332.296,82)	R\$ (672.629,08)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 69.356,54	R\$ 748.756,02
Descontos Obtidos		R\$ 42,68	R\$ 192,68
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 69.313,86	R\$ 748.563,34
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (54.056,43)	R\$ (153.234,84)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (54.056,43)	R\$ (153.234,84)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 128,04	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 128,04	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.379.257,37)	R\$ (2.266.932,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Csl		R\$ (1.379.257,37)	R\$ (2.266.932,92)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.807.270,44)	R\$ (6.273.035,88)
(-) Irap		R\$ (3.807.270,44)	R\$ (6.273.035,88)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 20.614.229,47	R\$ 40.216.222,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Entidade: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**      Número de Ordem do Livro: **14**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**      CNP **05.340.639/0001-30**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Histórico	Código de Agilização das Contas do Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	10.000.000,00	7.627.415,28	0,00	20.614.229,47	38.241.644,73
Lucro Acumulado		20.614.229,47		(-)-20.614.229,47	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores			3.061,85		3.061,85
Lucro Líquido do Exercício				40.216.222,61	40.216.222,61
Distribuição de Lucros		(-)-20.241.644,73		(-)-17.033.054,45	(-)-35.274.699,18
Saldo Final em 31.12.2021	10.000.000,00	0,00	3.061,85	33.183.168,06	43.186.229,91
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30
---------------------	----------------------------

NOME EMPRESARIAL  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO/ RAZÃO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	745370343794961245 3	07/02/2022 a 07/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	526136657467080260 6	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.7  
9.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/04/2022 às 17:24:38

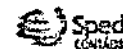
A3.71.C9.1F.65.BF.3F.23  
2C.09.3D.2F.54.D4.9D.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nire: 35224557865 Sep:  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
 Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO/ RAZÃO  
 Identificação do arquivo(hash): 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-

Consulta Realizada em: 02/08/2022 09:48:37

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9.0.2

Página 1 de 1

0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	28/04/2022 10:02 Pág:0001 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
--	---

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos Juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O Imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência

RENATA  
 NUNES  
 FERREIRA:37123728840  
 23728840

Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840  
 Dados: 2022.04.28 17:13:20 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/163022804225528237824>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 163022804225528237824-1  
 Data: 28/04/2022 17:17:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX63218-CNQS:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 5145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

**TJPB**  
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Tabelião



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 17:21:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0201 PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.340.639/0001-30

28/04/2022 10:02 Pág:0002  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	RS 4.836,14.
Bancos	RS 4.696.866,11.
Aplicações	RS 50.075.454,26.
<b>TOTAL DISPONIVEL</b>	<b>RS 54.777.156,51.</b>

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	RS 143.512,88	RS -124.961,17
Móveis e Utensílios	RS 401.792,40	RS -232.704,67
Veículos	RS 359.581,80	RS -220.807,18
Equipamentos de Informática	RS 1.222.540,33	RS -471.547,97
Equipamentos de Proc. Dados	RS 91.325,08	RS -91.325,08
Beneficiários Imóveis Terceiros	RS 100.443,88	RS -22.563,81
Equipamentos de Comunicação	RS 6.315,00	RS -2.409,77
Total	RS 2.325.511,37	RS -1.166.319,65

4.2.1 Imóveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Terrenos	RS 66.000,00	RS 0,00

4.2.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	RS 368.784,73	RS 0,00

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/163022804225528237824>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163022804225528237824-2  
Data: 28/04/2022 17:17:47  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMX63219-6W03



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Belém dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br  
<https://azavedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.340.639/0001-30  
28/04/2022 10:02 Pág:0003  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

5 - Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2021	RESULTADO	VALORES 2020	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL LP	75.899.755,50	2,21	60.870.963,88	2,55
	PC + EX. LP	34.307.502,04		23.856.494,15	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	75.899.755,50	2,21	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	34.307.502,04		23.856.494,15	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	75.899.755,50	2,21	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	34.307.502,04		23.856.494,15	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	77.493.731,95	2,26	62.098.138,88	2,60
	PC + EX. LP	34.307.502,04		23.856.494,15	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	34.307.502,04	0,44	23.856.494,15	0,38
	ATIVO TOTAL	77.493.731,95		62.098.138,88	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	43.186.229,91	1,26	38.241.644,73	1,60
	PC + EX. LP	34.307.502,04		23.856.494,15	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	54.777.156,51	1,60	18.869.745,30	0,79
	PASSIVO CIRCULANTE	34.307.502,04		23.856.494,15	

**RODRIGO MANTOVANI:15988277829**  
 Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829  
 Dados: 2022.04.28 12:21:05 -03'00'  
 RODRIGO MANTOVANI  
 SOCIO  
 CPF: 159.882.778-29

**JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891**  
 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891  
 Dados: 2022.04.28 10:04:25 -03'00'  
 JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO  
 CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador  
 CPF: 820.199.088-91

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163022804225528237824>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 163022804225528237824-3  
 Data: 28/04/2022 17:17:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX63220-HV01;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Tabelar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO em quinta-feira, 28 de abril de 2022 17:21:47 GMT-03:00. CNS: 05.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

13/07/22, 09:16

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 09:16:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 163022804225528237824-1 a 163022804225528237824-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0fb3f61108fcb4276aeeee1c69db4a740d3bf870fd24dae3f42f765c55a2caab99ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30		28/04/2022 10:01 Pág:0001	
DFC - INDIRETO Valores expressos em Reais (RS)			
	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	
<b>1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	40.216.222,51	20.614.229,47	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.061,85	0,00	
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	263.309,97	198.004,79	
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00	
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	0,00	4.233.738,14	
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00	
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	20.578.618,59	(3.388.654,90)	
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	629.204,53	282.039,77	
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	298.741,34	(557.412,83)	
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	838.484,49	293.202,79	
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.721.089,80	(3.489.783,50)	
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	71.848.439,08	19.300.187,33	
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(630.111,42)	(222.983,80)	
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00	
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00	
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00	
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00	
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV INVEST	(630.111,42)	(222.983,80)	
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(35.274.699,18)	(8.306.050,16)	
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	20.381,44	76.748,36	
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	(66.593,71)	(15.982,27)	
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GER. PELAS (APL. NAS) ATIV. DE FINANCIAMENTO	(35.310.911,45)	(8.265.274,07)	
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+2-3)	35.907.410,21	10.311.929,46	
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	18.869.746,30	8.057.816,54	
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+5)	54.777.156,51	18.869.746,30	

**RODRIGO MANTOVANI:15988277829**  
 Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829  
 Dados: 2022.04.28 12:17:37 -03'00'

**RODRIGO MANTOVANI**  
 SOCIO  
 CPF: 159.882.778-29

**JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891**  
 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891  
 Dados: 2022.04.28 10:02:28 -03'00'

**JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO**  
 CRC: 1-SP-091305/O-1 - Contador  
 CPF: 820.199.088-91

**RENATA NUNES FERREIRA:37123728840**  
 Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840  
 Dados: 2022.04.28 16:30:47 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://eslodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163022804224275201913-1>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 163022804224275201913-1  
 Data: 28/04/2022 16:35:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX63095-V2XR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145,  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br/>



**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO-JOSÉ-FERNANDES RIBEIRO-em quinta-feira, 28 de abril de 2022 16:41:36 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 = Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 15:19:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 163022804224275201913-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347f32b241d5676cfbdb2e72a485f0f57cf9090c834d6d7c7f375d62de6c910525ffa3c4f81558a4e0881b54d5253de9ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.340.639/0001-30

28/04/2022 10:01 Pág:0001

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
DRA  
Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PERÍODO	40.216.322,51
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVLIAÇÃO	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.061,35
AJUSTES DE CONVERSÃO CÂMBIAL	0,00
PARCELAS DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(-) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	40.219.234,36
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00

RODRIGO  
MANTOVANI:159-  
88277829

Assinado de forma digital por  
RODRIGO  
MANTOVANI:15988277829  
Dados: 2022.04.28 12:19:14 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI  
SOCIO  
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO  
VICINANCA  
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por  
JOSE ROBERTO VICINANCA  
FILHO:82019908891  
Dados: 2022.04.28 10:03:24  
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO  
CRC: 1-SP-091805/0-1 - Contador  
CPF: 820.199.038-91

RENATA  
NUNES  
FERREIRA:37  
123728840

Assinado de forma  
digital por RENATA  
NUNES  
FERREIRA:37123728840  
Dados: 2022.04.28  
16:35:54 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163022804228302062015-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022804228302062015-1  
Data: 28/04/2022 16:35:54  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMX63097-JK76;



CNPJ: 06.817/0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 16:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo; Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 15:16:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 163022804228302062015-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347#32b241d5676cfbdb2e72a485f0f0514ba8872145beaa5c1d20754ee620272d1cb3f26fd7099a9d73baaac0f2949ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP PROTOCOLO  
0.500.192/22-47



**"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"**

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 27 dias de Abril de 2022, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078;

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª. da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (I) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto. 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro – CEP 13.087-734; (II) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Bródosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelhas, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP 13.097-173.

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163021005223702357412>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021005223702357412-1  
Data: 10/05/2022 11:10:51  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36626-IJTV;



CNPJ: 06.8370-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válor Azevedo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 11:36:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078, ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

**DA COMPOSIÇÃO DA MESA:** A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

**DA ORDEM DO DIA:** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2021;

**DAS DELIBERAÇÕES:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

**DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163021005223702357412>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021005223702357412-2  
Data: 10/05/2022 11:10:52  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36627-AGFF



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válor Azevedo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



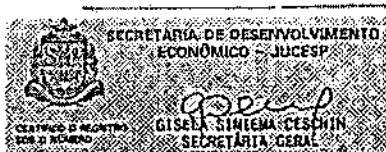
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 10 de maio de 2022 11:36:06 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

aprovada e assinada por todos os sócios. Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.

*[Handwritten signature of Rodrigo Mantovani]*  
\_\_\_\_\_  
Sr. **RODRIGO MANTOVANI** - Presidente

*[Handwritten signature of João Marcio Oliveira Ferreira]*  
\_\_\_\_\_  
Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** - Secretário

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840  
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840  
Dados: 2022.05.10 10:40:25 -03'00'



210.129/22-0  
[Barcode]



Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021005223702357412>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163021005223702357412-3  
Data: 10/05/2022 11:10:52  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36628-WXEU;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 11:36:06 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 09:14:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 163021005223702357412-1 a 163021005223702357412-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347f32b241d5676cfbdb2e72a485f0f2b610be72e657071ab61f3a5548fe08d15f268e167effdbd7565935c80179aa89ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**  
**Nº 2023/014223**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....:	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
REGISTRO .....	1SP091805/O-1
CATEGORIA .....	CONTADOR
CPF .....	820.199.088-91

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 20/01/2023 às 12:01:05

Válido até: 20/04/2023


Código de Controle: 5942.5528.1525.2485

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Certidão nº: 2023/014228 Nome: J.R.S. VICINANCA SERVICOS CONTABEIS LTDA. ME Registro: SP-025294/O-9 Validade: 20/04/2023 Finalidade: Comprovação de Registros	CPF/CNPJ: 05.483.154/0001-03
---	---	------------------------------

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 7803.5528.1529.2087



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNSO®: 89\*\*\*\*\*11  
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/07/2023  
FGTS Validade: 18/02/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/02/2023  
Receita Municipal Validade: 06/03/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/01/2023 08:59

1 de 1

CPF: 371.237.288-40 Nome: RENATA NUNES FERREIRA

Ass:





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2023 08:51:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.340.639/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:10 do dia 02/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **13HK020123085110**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **186.425.208-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:51 do dia 02/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JWCE020123085351**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO MANTOVANI**

CPF/CNPJ: **159.882.778-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:27 do dia 02/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1Q3S020123085327

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2023 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B2.C590.58E6.4368 no seguinte endereço: [https://www.cni.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/01/2023 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 186.425.208-17.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B4.32E0.D656.5888 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/01/2023 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 159.882.778-29.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulqacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B2.C5EB.080A.3459 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 05.340.639/0001-30

Data consulta: 12/01/2023 09:46:47

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Não foi possível emitir de forma automática a certidão negativa correccional (Sistemas CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). O interessado deve entrar em contato diretamente com o(s) órgão(s) cadastrador(es) das informações solicitadas.
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Nada consta.
Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 RUA MERGENTHALER, BLOCO II, 13º ANDAR - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.correios.com.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53177.015435/2018-31

Interessado: Centro de Transporte Operacional Vitória

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba/SP CEP 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, executa para a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 34.028.316/0012 -66, conforme abaixo especificado:

- **Contrato Nº:** 0046/2015;
- **Origem:** PGE/30/2015-DR/ES;
- **Primeira Vigência:** 24/12/2015 a 24/12/2016, Valor Global: R\$ 2.478.507,94;
- **Segunda Vigência:** 25/12/2016 a 25/12/2017, Valor Global: R\$ 2.478.507,94;
- **Vigência Atual:** 26/12/2017 a 26/12/2018, Valor Global: R\$ 2.478.533,83;
- **Serviços realizados:**  
 Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT-DR/ES, de acordo com o quadro abaixo:

Descrição/Quantitativo	G	A	D
Quantidade estimada de veículos	634	8	109
Consumo anual estimado de combustível	475.858,71	200,99	306.441,23

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, de Abril de 2018

**(documento assinado eletronicamente)**

Carlos dos Santos

## Gerente de Compras e Suprimentos/GGER/SPM

JCOS/fjc



Documento assinado eletronicamente por **Carlos dos Santos, Gerente**, em 24/04/2018, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1231442** e o código CRC **832A7E5D**.

Referência: Processo nº 53177.015435/2018-31

SEI nº 1231442



ATESTADO Nº 1/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2ª andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, para a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 34.028.316/0026-61**, conforme abaixo especificados:

**Natureza dos serviços prestados:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**Nº Contrato: 116/2014**

Valor Global: R\$ 6.092.972,80

(seis milhões, noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 01/12/2014 a 04/12/2018

**QUANTIDADE DE LITROS:**

MATERIAL/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTDE CONTRATADA (LITROS)
GASOLINA COMUM	1.296.125,18
ALCOOL	780,00
OLEO DIESEL S10	415.765,66

**QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS: 1.770 (sendo 1.062 motos, 676 veículos leves e 32 veículos pesados)**

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 29 de março de 2018.

PAULO RICARDO OLIVEIRA SOUZA  
Gerente do CTO/GEDIS/SE/RS  
Matrícula 86889460

CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL - GERÊNCIA DE  
DISTRIBUIÇÃO/SE/RS


Avenida Sertório 4.222 - Porto Alegre/RS- CEP 91040-620 ;Telefone: (51) 3361-7640



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Oliveira de Souza**, Gerente Centro Transp Oper TP III, em 02/04/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código

 verificador 0999436 e o código CRC BE04E3A5.

Modelo criado por: DEGSS/GDOC

Referência: Processo nº  
53137.003546/2018-71

Porto Alegre - 29/03/2018

SEI nº 0999436



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 RUA MERGENTHALER, BLOCO II, 13º ANDAR - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.correios.com.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53177.015396/2018-71

Interessado: Gerência Regional de Transporte - GETRA/SPI

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba/SP CEP 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, executa para a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR, CNPJ Nº 34.028.316/7101 -51, conforme abaixo especificado:

- **Contrato Nº:** 0077/2013;
- **Origem:** PGE/12000280-DR/SPI;
- **Primeira Vigência:** 27/02/2013 a 27/02/2014, Valor Global: R\$ 9.724.651,04;;
- **Segunda Vigência:** 28/02/2014 a 28/02/2015, Valor Global R\$ 10.556.122,17;
- **Terceira Vigência:** 01/03/2015 a 01/03/2016, Valor Global R\$ 10.556.122,17;
- **Quarta Vigência:** 02/03/2016 a 02/03/2017, Valor de R\$ 12.398.464,04 ;
- **Última Vigência:** 03/03/2017 a 26/02/2018, Valor Global: R\$ 12.398.359,16.
- **Serviços realizados:**

Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT-SPI, de acordo com o quadro abaixo:

Descrição/Quantitativo	G	A	D
Quantidade estimada de veículos	1943	867	70
Consumo anual estimado de combustível	1.201.275	2.285.815	1.178.321

Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, de Abril de 2018

**(documento assinado eletronicamente)**

Carlos dos Santos  
Gerente de Compras e Suprimentos/GGER/SPM

JCOS/fjc



Documento assinado eletronicamente por **Carlos dos Santos, Gerente**, em 24/04/2018, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1253314** e o código CRC **91E07962**.

Referência: Processo nº 53177.015396/2018-71

SEI nº 1253314



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 59.170

A Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90 e Celesc Geração S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.804/0001-78, ambas com sede à Av. Itamarati, 160 – Itacorubi, CEP – 88034-900, Florianópolis/SC, atesta que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP, executou satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

#### DADOS DO CONTRATO:

<b>Processo licitatório</b>	18/00206105	
<b>Contrato nº</b>	59.170	<b>Nº Contrato (SAP):</b> 4600004849 e 4600004850.
<b>Pregão Presencial nº</b>	18/01418	<b>Quantidade De Veículos:</b> 1.134
<b>Objeto:</b>	Contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão microprocessado (chip), que contemple todas as despesas efetuadas, pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e suas subsidiárias Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., entre outras subsidiárias que vierem a surgir, doravante denominadas CELESC, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I), a ser executada sob o regime de empreitada por preço unitário.	
<b>Valor:</b>	16.899.460,44 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).	
<b>Vigência:</b>	16/10/2022 a 16/04/2023	
<b>Abrangência da Rede Credenciada:</b> 1.204 (um mil, duzentos e quatro) postos de combustíveis credenciados (nos municípios informados no quadro)	FLORIANÓPOLIS, PALHOÇA, SÃO JOSÉ, ALFREDO WAGNER, BIGUAÇÚ, GOVERNADOR CELSO RAMOS, RANCHO QUEIMADO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, TIJUCAS, BLUMENAU, APIUNA, BRUSQUE, GASPARGAR, INDAIAL, POMERODE, RODEIO, TIMBÓ, JOINVILLE, ARAQUARI, BALN. BARRA DO SUL, GARUVA, ITAPOÁ, SÃO FRANCISCO DO SUL, LAGES, ANITA GARIBALDI, BOM RETIRO, CAMPO BELO DO SUL, CORREIA PINTO, CURITIBANOS, OTACÍLIO COSTA, SANTA CECÍLIA, SÃO JOAQUIM, URUBICI, VIDEIRA, ARROIO TRINTA, CAÇADOR, FRAIBURGO, LEBON REGIS, SALTO VELOSO, TANGARÁ, TIMBÓ GRANDE, CONCÓRDIA, FAXINAL DOS GUEDES, IPUMIRIM, ITÁ, JABORÁ, PERITIBA, PONTE SERRADA, SEARA, JARAGUÁ DO SUL, GUARAMIRIM, SCHROEDER, CORUPÁ, JOAÇABA, ABDON BATISTA, ÁGUA DOCE, CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CATANDUVAS, HERVAL DO OESTE, PIRATUBA, TREZE TÍLIAS, CRICIÚMA, ARARANGUA, LAURO MULLER, SOMBRIO, SÃO MIGUEL DO OESTE, ANCHIETA, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, DESCANSO, DIONÍSIO CERQUEIRA, GUARACIABA, IPORÁ DO OESTE, IRACEMINHA, ITAPIRANGA, MARAVILHA, MONDAÍ, PALMA SOLA, PALMITOS, ROMELÂNDIA, SÃO JOSÉ DO CEDRO, TUNÁPOLIS, TUBARÃO, GAROPABA, IMARUÍ, IMBITUBA, JAGUARUNA, LAGUNA, ORLEANS, RIO DO SUL, IBIRAMA, ITUPORANGA, PETROLÂNDIA, POUSO REDONDO, PRESIDENTE GETÚLIO, RIO DO CAMPO, TAIÓ, TROMBUDO	



**Celesc**

	CENTRAL, VIDAL RAMOS, VITOR MEIRELES, WITMARSUM, MAFRA, CANOINHAS, IRINEÓPOLIS, ITAIÓPOLIS, PAPANDUVA, PORTO UNIÃO, SANTA TEREZINHA, SÃO BENTO DO SUL, RIO NEGRINHO, ITAJAÍ, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, BALNEÁRIO PIÇARRAS, BOMBINHAS, ILHOTA, ITAPEMA, NAVEGANTES, PENHA, PORTO BELO, CHAPECÓ, ABELARDO LUZ, CORONEL FREITAS, MODELO, PINHALZINHO, QUILOMBO, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SÃO LOURENÇO DO OESTE, XAXIM, XANXERÊ.
--	---

QTD ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1.630	Litros	Arla 32
110.000	Litros	Etanol
683.000	Litros	Gasolina Comum
479.000	Litros	Óleo Diesel Comum
1.400	m <sup>3</sup>	Gás Natural
1.295.000	Litros	Óleo Diesel S10

**Quantidade de Veículos:** 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro) veículos.

**Quantidade de Usuários:** 3.458 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito) usuários.

**Abrangência da Rede de Postos Credenciados:** 1.204 (um mil, duzentos e quatro) postos de combustíveis credenciados (nos municípios informados no quadro).

**1º TERMO ADITIVO:**

**VIGÊNCIA:** 16/10/2020 a 16/10/2021 (12 meses)

**VALOR:** R\$ 9.012.896,08 (nove milhões, doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos)

**2º TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 10% e PRORROGAÇÃO**

**VIGÊNCIA:** 16/10/2021 a 16/10/2022 (12 meses)

**VALOR:** R\$ 9.914.185,69 (nove milhões, novecentos e quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais, e sessenta e nove centavos)

**3º TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 4,95%**

**VIGÊNCIA:** 24/09/2021 a 16/10/2022

**VALOR:** R\$ 10.360.324,04, (dez milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais, e quatro centavos)

**4º TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**VIGÊNCIA:** 13/04/2022 a 16/10/2022

Tendo em vista a revisão contratual, passa de R\$ 10.360.324,04 (dez milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte quatro reais e quatro centavos) para R\$ 16.899.460,44 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

**VALOR:** R\$ 16.899.460,44 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

**5º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO**

**VIGÊNCIA:** 16/10/2022 a 16/04/2023 (06 meses)

**VALOR DO CONTRATO PARA 06 MESES:** 8.449.730,22 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).





Florianópolis, 16 de janeiro de 2022.

**ASSINATURAS:**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

DocuSigned by:  
*Leonardo Nelson de Souza*  
 Função: Fiscal do Contrato  
 Nome: Leonardo Nelson de Souza  
 CPF: 076.152.769-93

DocuSigned by:  
*Eduardo Jose Perozin*  
 Função: Gerente de Divisão  
 Nome: Eduardo José Perozin  
 CPF: 043.023.699-90

DocuSigned by:  
*Jorge Luiz Pereira*  
 Função: Gerente de Departamento  
 Nome: Jorge Luiz Pereira  
 CPF: 000.075.009-39

DocuSigned by:  
*Marcos Penna*  
 Função: Diretor  
 Nome: Marcos Penna  
 CPF: 088.316.758-18.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 Seção de Controle de Combustíveis

Atestado de Capacidade Técnica n.º 2/2020 -  
 PCDF/DGPC/DAG/DITRAN/SCC

Brasília-DF, 18 de setembro de  
 2020.

**ATESTADO DE CAPACIDADE**

**TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2018**

**PROCESSO No: 00410-00009992/2018-55**

**TIPO: Menor Preço (maior percentual de desconto)**

**CONTRATO Nº 27/2019 - PCDF**

**Valor anual da contratação: R\$ 11.493.757,78 (onze milhões e quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**

**PERÍODO CONTRATUAL INICIAL: 29/05/2019 À 29/05/2020**

**1ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2020 À 29/05/2021**

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (LITROS)
Gasolina	2.061.600
Etanol	700
Diesel Comum	210.000

Diesel S10	146.400
Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA	700
Gasolina de Aviação (AVGAS)	13.400
Querosene de Aviação (QAV)	89.225

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA, Gasolina de Aviação – AVGAS e Querosene de Aviação – QAV), por intermédio de rede credenciada, para atender às atividades da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, na forma continuada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, (Anexo I do Edital).

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**SIBELE FERREIRA BARBOSA**

**Executora do contrato**

**Matr.: 59.225-0**



Documento assinado eletronicamente por **SIBELE FERREIRA BARBOSA - Matr.0059225-0, Agente Policial de Custódia**, em 18/09/2020, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador=47410996 código CRC=BBE27FD0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Trecho 04, Lote 1520 - Bairro SIA - CEP 71200-040 - DF

(61) 3207-5818

00052-00003216/2019-11

Doc. SEI/GDF 47410996





# CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, foi a vencedora da licitação em epígrafe, para realização de prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, CNPJ nº 19.193.527/0001-08, localizado à Rua Tupis, 437, 1º andar, Melo, Montes Claros – MG, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço nº	019/2019	Procedimento Licitatório	028/2019
Pregão Presencial por Registro de Preço nº	011/2019	Quantidade De Veículos	3.855 aprox.
Objeto:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.		
Valor:	R\$ 68.568.316,54 (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), considerando o percentual de desconto de -2,24 %, que incidirá sobre os combustíveis adquiridos.		
Vigência:	29/07/2019 a 29/07/2020		
Municípios Consorciados	Bocaiuva, Juramento, Januária, Botumirim, Lagoa dos Patos, Itacarambi, Buritizeiro, Lontra, São Francisco, Campo Azul, Mirabela, Cônego Marinho, Capitão Enéas, Olhos d'Água, Jaíba, Claro dos Poções, Padre Carvalho, Ubaí, Coração de Jesus, Patís, Juvenilha, Cristália Pirapora, Brasília de Minas, Engenheiro Navarro, Ponto Chique, Manga, Francisco Dumont, São João da Lagoa, Mathias Cardoso, Francisco Sá, São João da Ponte, Pedra de Maria da Cruz, Grão Mogol, São João do Pacuí, Luislandia, Guaraciama, Varzelândia, Icarai de Minas, Ibiaí, Várzea da Palma, Itaobim, Ibiracatu, Catuti, Augusto de Lima, Itacambira Montalvania, Glaucilandia, Japonvar, Monte Azul, Montes Claros, Jequitaiá, Buenópolis, Divisa Alegre, Josenópolis, Bonito de Minas		
Abrangência da Rede Credenciada:	Bocaiuva, Juramento, Januária, Botumirim, Lagoa dos Patos, Itacarambi, Buritizeiro, Lontra, São Francisco, Campo Azul, Mirabela, , Capitão Enéas, Jaíba, Claro dos Poções, Padre Carvalho, Ubaí, Coração de Jesus, Patís, Juvenilha, Cristália Pirapora, Brasília de Minas, Manga, Francisco Dumont, São João da Lagoa, Mathias Cardoso, Francisco Sá, São João da Ponte, Pedra de Maria da Cruz, Grão Mogol, Luislandia, Varzelândia, Icarai de Minas, Itaobim, Augusto de Lima, Itacambira Montalvania, Japonvar, Monte Azul, Montes Claros, Jequitaiá, Buenópolis, Divisa Alegre.		

QTD ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
600.000	Litros	Alcool Combustível (Etanol)
1.200.000	Litros	Gasolina Comum
1.440.000	Litros	Óleo Diesel Comum
720.000	Litros	Óleo Diesel S10

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ITACAMBIRA - MT

João Manoel Ribeiro  
Presidente do CODANORTE  
CPF 667.015.036-91

RECONHECIMENTO NO VERSO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163021908217435159882>



Autenticação Digital Código: 163021908217435159882-1  
Data: 19/08/2021 12:18:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX06461-M4Q2;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 12:18:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA DE CARVALHO DE JATUBÁ  
Cartório da Registro Civil e Notas

Ratificação, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JOÃO MANOEL RIBEIRO em testemunho da verdade  
MATACAMBIRA-MG, 04 de novembro de 2020



SELO DE CONSULTA: DGB56128  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7634.6528.8112.2239  
Quantidade de atos processados: 01  
Atos processados(s) por ELIANE MCRONHA LEÃO - OFICIAL AT  
Estat: R\$ 5,48 - Tr. Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,00  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjpb.jus.br>

1ª DA  
ETIQUETA  
A42282040

ESPAÇO EM BRANCO  
↓ ↓ ↓

ESPAÇO EM BRANCO  
↓ ↓ ↓

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021908217435159882>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163021908217435159882-2  
Data: 19/08/2021-12:18:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX06462-F347



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB

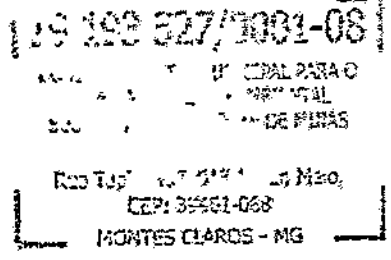
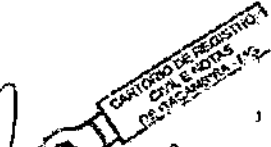


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021-12:18:18 GMT-03:00, CNS: 06.970-0-19. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeifonato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Atestamos ainda que até a presente data, não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante aos municípios consorciados que solicitaram a adesão da ata de registro, sendo os serviços executados em ordem e prazos devidamente cumpridos.

Montes Claros-MG, 07 de Outubro de 2020.

João Manoel Ribeiro  
Presidente do CODANORTE  
CPF 667.015.036-91



RODER JUDICIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS - ESPALDA JURÍDICA

Cartório de Registro Civil e Notas

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JOÃO MANOEL RIBEIRO em testemunho da verdade.

MONTES CLAROS - MG, 04 de novembro de 2020.

SELO DE CONSULTA: DGB56125  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6668.8022.8019.7208

Quantidade de atos praticados: 01  
Atos praticados por ELIANE NORONHA LEÃO - OFICIAL

Emol.: R\$ 5,48 - Tx. Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,00

Consulte e valide este selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAG563048



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021908217435159882>

**Autenticação Digital** Código: 163021908217435159882-3  
Data: 19/08/2021, 12:18:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX06463-VYH5;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 12:18:18 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
EMERANCO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021908217435159882>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021908217435159882-4  
Data: 19/08/2021, 12:18:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALX06464-4QQT;



CNPJ: 06.870.0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 12:18:18 GMT-03:00; CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 16:49:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 163021908217435159882-1 a 163021908217435159882-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfd9b2e72a485f0f309ac92978e00f50e7e155e2e59c6ddb740c6d694aa510e376c1d4a4b86fda9b9ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001.





335

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO  
 SAAB 3 – Diretoria de Logística

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua à Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba – São Paulo – CEP 06502-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, presta ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, CNPJ nº 51.174.001/0001-93, o serviço especificado abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 235/2018;
- Processo nº 140.118/2018;
- Contrato nº 000.370/2018.
  
- Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado ou TAG, e disponibilização de “Rede Credenciada de Postos de Combustíveis” no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum, diesel S-10, ARLA 32, bem como, serviço de lavagem de veículos, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Sede e das 10 (dez) Unidades Região Administrativa Judiciária RAJ que compõem o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
  
- Quantidade: 1.185 veículos.
  
- Vigência Inicial: 15/02/2019 – 14/02/2020;
- Valor: R\$ 8.169.078,36.
  
- 1ª Prorrogação: 15/02/2020 – 14/02/2021;
- Valor: R\$ 8.169.078,36.
  
- 2ª Prorrogação: 15/02/2021 – 14/02/2022;
- Valor: R\$ 8.169.078,36.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados a contento.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

OSMAIR  
GUSTAVO  
FREITAS  
BOY:19459625851

Assinado de forma digital  
por OSMAIR GUSTAVO  
FREITAS BOY:19459625851  
Dados: 2021.09.10 11:50:28  
-03'00'

Osmair Gustavo Freitas Boy  
Supervisor – SAAB 3.2.3

LUANA HOPF  
GOMES  
SILVA:21708765883

Assinado de forma digital  
por LUANA HOPF GOMES  
SILVA:21708765883  
Dados: 2021.09.10 09:20:27  
-03'00'

Luana Hopf Gomes Silva  
Coordenadora – SAAB 3.2

**Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**  
 Diretoria

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 65.410-78, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria da contratação dos serviços de gerenciamento compartilhado de abastecimento de veículos da frota, objeto desta contratação, para o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros órgãos do Poder Público Estadual, é nossa fornecedora, e executa satisfatoriamente dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

Pregão Eletrônico Nº 656/2019.

Contrato Nº 2507/2020/SEAP/DETO

Valor da Contratação: R\$ 97.900.069,52 (noventa e sete milhões, novecentos mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência Inicial: 21/10/2020 a 20/10/2021

Prorrogação da Vigência Contratual: 21/10/2021 a 20/10/2022

<b>Quantidade média de cartões</b>	19.950
<b>Tipo de serviço</b>	Abastecimento
<b>Prazo do Contrato</b>	12 meses
<b>Consumo médio por Mês no Ano de 2022</b>	1.864.695 Litros Gasolina 1.225.846 Litros Etanol 25.926 Litros Diesel 125.896 Litros Diesel S10 487.026 Litros
<b>Rede Credenciada no PR</b>	1.201



**Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO**  
Diretoria

Diante do exposto, Atestamos que os serviços prestados pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apresentaram qualidade, pontualidade nos prazos e, portanto, satisfatórios.

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

*Assinado eletronicamente*  
**Ivo Ferreira Neto**  
Diretor do DETO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, executou junto a **PREFEITURA DE SANTA CRUZ CABRALIA/BA**, CNPJ nº 13.635.008/0001-65, com sede na AV. Cristal, s/nº, Mirante da Coroa, Santa Cruz Cabralia/BA, o serviço a seguir:

**Natureza dos Serviços Prestados:** contratação de empresa especializada para gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, através de cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustíveis, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO I do presente Edital.

- Contrato nº 126/2019
- Pregão Presencial: 01/2019
- Processo Administrativo: 35/2019
- Valor atual Contratado: R\$ 1.727.383,96
- Vigência Inicial: 07/03/2019 a 08/07/2020.
  
- Primeiro Termo Aditivo nº AD – 04/2020 – Prorrogação
- Valor atual Contratado: R\$ 1.727.383,96
- Vigência Inicial: 02/03/2020 a 01/03/2021
  
- Segundo Termo Aditivo nº AD – 02/2021 – Prorrogação
- Valor atual Contratado: R\$ 1.727.383,96
- Vigência Inicial: 02/03/2021 a 01/03/2022
  
- Terceiro Termo Aditivo nº AD – 133/2021 – Alteração de Saldo
- Valor atual Contratado: R\$ 2.159.229,95
  
- Quarto Termo Aditivo nº AD – 01/2022 – Prorrogação
- Valor atual Contratado: R\$ 2.159.229,95
- Vigência Inicial: 02/03/2022 a 01/03/2023

Quantidade de veículos: 280 (duzentos e oitenta) veículos leves e pesados.

ESTIMATIVA CONSUMO COMBUSTÍVEL		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL – LITROS
01	GASOLINA COMUM	145.000
02	ÓLEO DIESEL S-500	100.000
03	ÓLEO DIESEL S-10	110.000

**REDE CREDENCIADA ATENDIDA PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL:**

A empresa contratada dispõe de uma ampla rede credenciada de postos de combustível e, pelo menos, 01 (um) que forneça gasolina, álcool e diesel, num raio máximo de 4 Km da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA. Além de disponibilizar pelo menos 01 (um) posto credenciado em até 70% dos Municípios do Estado da Bahia.

Avenida Cristal S/N - Mirante da Coroa - CEP 45807-000 - Santa Cruz Cabralia - Bahia  
CNPJ - 13.635.008/0001-76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021907229114340918>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021907229114340918-1  
Data: 19/07/2022 14:25:26  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Seio Digital Tipo Normal C: ANG28438-WPIB;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Passos - 1409  
Torre, João Passos - PB  
(81) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro  
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO em terça-feira, 19 de julho de 2022 14:25:26 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 = Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia  
Estado da Bahia



**TREINAMENTO:** A empresa contratante é responsável pelo treinamento e formação dos gestores e fiscal administrativos, responsáveis pelas operações do sistema de gerenciamento de combustível, conforme especificações neste Edital.

Atestamos ainda que os tipos de cartões fornecidos são cartões com chip, e que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, 19 de julho de 2022.

  
LAUREEN FLAVIO DE LE LIS  
Secretária de Administração e Planejamento  
RG: M5073396 SSP MG

Laureen Flavio de Lelis  
Secretaria Municipal  
de Administração e Planejamento  
Decreto nº 018/2021

Avenida Cristal S/N - Mirante da Coroa - CEP 45807-000 - Santa Cruz Cabralia - Bahia  
CNPJ - 13.635.008/0001-76

RENATA MUNES FERREIRA  
7323728840

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021907229114340918>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021907229114340918-2  
Data: 19/07/2022 14:25:27  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02.  
Seló Digital Tipo Normal C: ANG28439-G7RS;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
Torre, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro  
Escritório

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO em terça-feira, 19 de julho de 2022 14:25:27 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, Identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/07/2022 14:48:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 163021907229114340918-1 a 163021907229114340918-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be6431ba8e4fc3e513dd2af36b20c98b7c0d235ec650e337417a0d638e6d3c55227106ce9fe5052fae5668af523a1e339e  
f7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
 Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
 Pregão Eletrônico - 05/2023

0001 - Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB | Valor de Referência: 2,49

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	R\$ -5,50	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	27.284.516/0001-61	R\$ -5,21	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	R\$ -3,50	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	R\$ -3,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não





342

**VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
 Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
 Pregão Eletrônico - 05/2023

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.340.639/0001-30 - Endereço: CALÇADA CANOPO - CEP: 06541078 - UF: SP - Município: Santana de Parnaíba - Telefone: (19) 3518-7021**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB	N/C	N/C	1 TX	R\$ -5,50	-5,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>RS -5,50</b>

Valor Total: R\$ -5,50



## PROPOSTA DE PREÇO - REAJUSTADA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE Nº 05/2023

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB, conforme Edital e seus anexos.

<b>Razão Social:</b> Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
<b>Endereço:</b> Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
<b>Cidade/UF:</b> Santana de Parnaíba-SP	<b>CEP:</b> 06541-078
<b>Fone/Fax:</b> (19) 3518-7021	
<b>E-mail:</b> licitacao@primebeneficios.com.br	
<b>CNPJ nº</b> 05.340.639/0001-30	
<b>Insc. Estadual:</b> 623.051.405.115	<b>Insc. Municipal:</b> 72270
<b>Dados Bancários:</b> Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
<b>Responsável pela assinatura do contrato:</b> Renata Nunes Ferrelra. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA
01	Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB	01	-5,50%

**VALOR GLOBAL ESTIMADO CONFORME ITEM 5.6 TR:** R\$ 1.613.520,00 (um milhão, seiscentos e treze mil e quinhentos e vinte reais)

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA:** -5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento negativo) - Desconto

**VALOR TOTAL OFERTADO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 1.524.776,40 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA**

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua abertura.

**DECLARAÇÕES**

Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.

Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

Condição de pagamento é conforme edital e seus anexos.

Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana: 0800 745 8877

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br) / [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço

No percentual cobrado está incluso todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços a ser executado, todos os custos diretos e indiretos para a entrega do objeto da contratação, inclusive, despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, equipamentos, ferramentas, custos de emissão dos cartões custo de instalação de equipamentos, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

Santana de Parnaíba-SP, 30 de janeiro de 2023

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR  
RG: 46.263.921-6 SSP-SP - CPF: 387.267.178-24  
[rafael.camini@primebeneficios.com.br](mailto:rafael.camini@primebeneficios.com.br)

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)  
Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial  
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

**05.340.639/0001-30**  
I.E: 623.051.405.115  
PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

344

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE Nº 05/2023**

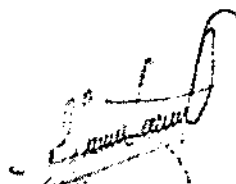
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via Internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB, conforme Edital e seus anexos.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA sob as penalidades legais da lei, e objetivando participar do procedimento licitatório/oportunidade acima referido, vem prestar as seguintes declarações:

- Declara, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.



Santana de Parnaíba-SP, 30 de janeiro de 2023

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR  
RG: 46.263.921-6 SSP-SP - CPF: 387.267.178-24  
[rafael.camini@primebeneficios.com.br](mailto:rafael.camini@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
I.E: 623.951.405.115  
PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)  
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial  
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

345

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PE Nº 05/2023

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB, conforme Edital e seus anexos.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 30 de janeiro de 2023

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR  
 RG: 46.263.921-6 SSP-SP - CPF: 387.267.178-24  
[rafael.camini@primebeneficios.com.br](mailto:rafael.camini@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
 I.E: 623.951.405.115  
 PRIME CONSULTORIA E  
 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II  
 Alphaville - CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)  
 Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial  
 Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

## DECLARAÇÕES GERAIS

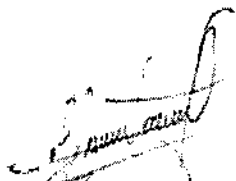
346

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PE Nº 05/2023**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB, conforme Edital e seus anexos.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA sob as penalidades legais da lei, e objetivando participar do procedimento licitatório/opportunidade acima referido, vem prestar as seguintes declarações:

1. Temos pleno conhecimentos das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
3. Que para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
6. Declara, ainda, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Santana de Parnaíba-SP, 30 de janeiro de 2023

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
 RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR  
 RG: 46.263.921-6 SSP-SP - CPF: 387.267.178-24  
[rafael.camini@primebeneficios.com.br](mailto:rafael.camini@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 629.051.495.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
 Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Bl. 3, Centro de Apoio II  
 Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAIBA/SP**

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial  
 Campinas/SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**  
**CNPJ.: 27.284.516/0001-61**  
**NIRE: 29204391606**

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, com sede Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501-B, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, representada neste ato pelo seu Diretor JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em 27/07/1974, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, com domicílio na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - A, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901; e

**CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 3153, 9º andar, Conjunto 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300495608, neste ato representada por seus Diretores JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Cação, 23, Praia do Forte, Cep.: 48.280-000, e VALMOR PEDRO BOSI, brasileiro, natural de Pato Branco - Paraná, nascido em 10/04/1956, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF/MF nº 213.309.729-53, Carteira de Identidade nº 12.731.356-4, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente na Rua Várzea de Santo Antônio, 109, aptº. 101, Caminho das Árvores, cep 41820-180 Salvador, Bahia;

Sócios majoritários da sociedade limitada de nome empresarial **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204391606, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, Cep.:41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, deliberam, por

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://rogin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G do Araújo - Secretária-Geral



maioria, conforme as exigências dos artigos 1.071, inciso V e 1.076, inciso II, do Código Civil, resolvem, em cumprimento ao que foi deliberado nos termos da Reunião de Sócios quotistas realizada em 04 de novembro de 2022, alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, conforme alterada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I – Alteração da Sede Social:** conforme determinado na ata de reunião de sócios quotistas realizada em 04 de novembro de 2022, foi aprovada a alteração da sede social da sociedade, que passa a ser na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - A, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia;

**II – Administração da Sociedade:** É eleito por maioria, para administrar a sociedade o Sr. José Santo Bastião, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Caçã, 23, Praia do Forte, Cep.: 48.280-000, que toma posse nesta data mediante assinatura da alteração contratual e administrará a Sociedade em conjunto com o administrador José Paulo de Freitas Guimarães Júnior. O novo Diretor, aqui nomeado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1º, do Novo Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.

**III – Reforma do Contrato Social:** por fim, os sócios aprovaram a reforma do Contrato Social da Sociedade, especialmente quanto ao conteúdo das Cláusulas 2ª, 8ª, 9ª 10 e 11ª, 16ª, 17ª, 18ª e 19ª do Contrato Social, que, em cumprimento ao que foi deliberado na reunião de quotistas realizada em 04 de novembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

*Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501-A, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901.*

*Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por dois administradores sempre em conjunto, sejam eles sócios ou não sócios, eleitos e*

2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





destituídos a qualquer momento nos termos dos artigos 1.060 e seguintes, 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo 1º** - Para exercer a administração dos negócios sociais, os sócios nomeiam o Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em 27/07/1974, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, com domicílio na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves n.º 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - A, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901 e o Sr. JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF n.º 298.380.297-34, Carteira de Identidade n.º 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Caçõ, 23, Praia do Forte, Cep.: 48.280-000, que atuarão sempre em conjunto sob a designação de "Diretores".

**Parágrafo 2º** - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

**Parágrafo 3º** - A sociedade poderá ser representada por procuradores nomeados conforme caput e parágrafo 1º acima, para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

**Parágrafo 4º** - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representarão, sempre em conjunto, a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques, requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter

3

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/12/2022

Certifico o Registro sob o n.º 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula "ad judícia".

**Parágrafo 5º** – A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

- Pelos Administradores em conjunto;
- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;
- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento do mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem.

**Cláusula 9ª** – Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores.

**Parágrafo único** – É vedada aos sócios, administradores ou procuradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

**Cláusula 10ª** - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de " pró labore", as quantias fixadas no momento de sua nomeação ou anualmente em reunião de sócios, as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

**Cláusula 11ª** - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Não havendo consenso entre os administradores, a decisão será tomada pelos sócios cabendo um voto a cada quota de capital.

**Cláusula 16ª**- Nos termos do artigo 1.085, da Lei nº 10.406/2002, os sócios representando a maioria do capital social poderão excluir da Sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que coloquem em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade. A participação do sócio excluído nos termos dessa

4

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



06/12/2022

*Cláusula será liquidada conforme determinam os artigos 1.031 e 1.032, da Lei 10.406/2002.*

**Cláusula 17ª** - *Todas as deliberações de sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por qualquer um dos Administradores da Sociedade nos termos do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002 mediante comunicação por escrito aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada, e-mail ou notificação, com pelo menos oito dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.*

**Parágrafo 1º** - *As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.*

**Parágrafo 2º** - *Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" dessa cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.*

**Parágrafo 3º** - *As Reuniões dos Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.*

**Parágrafo 4º** - *O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia. A reunião ou assembleia poderá ser realizada de forma digital, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos sócios e demais requisitos regulamentares.*

**Parágrafo 5º** - *Exceto se de forma diversa prevista neste Contrato Social, todas as deliberações de sócios deverão ser tomadas de acordo com os quóruns definidos na Lei nº 10.406/2002.*

**Cláusula 18ª** - *Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002 com as alterações posteriores), especificamente relacionadas às sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos em referido Capítulo IV do Código Civil Brasileiro, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações, no que for aplicável (Lei n.º 6.404/76, com alterações posteriores).*

5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCCFJ45K0qadD0p9fG-MeChave2=BT-06aCQmpeIH2mMocfR9  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI | 29838029734-JOSE SANTO BASTIAO | 87505304534-JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR

**Cláusula 19ª** – Os conflitos e controvérsias entre quotistas e entre estes e a Sociedade deverão ser solucionados por meio de arbitragem, na forma da Lei nº 9.307/96, ficando desde logo instituída a CAMARB – CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL - BRASIL, como entidade arbitral (“CAMARB”).

**Parágrafo 1º** – A sede da arbitragem será a Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Brasil. A língua do procedimento arbitral será a portuguesa.

**Parágrafo 2º** - O Tribunal Arbitral será composto por um número ímpar de árbitros, sendo no mínimo 3 (três), caso em que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente, outro árbitro será nomeado pelo requerido e o terceiro, que será o Presidente do Tribunal, deverá ser escolhido por ambos os árbitros nomeados, dentre os nomes que compuserem o quadro de árbitros da CAMARB.

**Parágrafo 3º** - Não havendo consenso entre os árbitros nomeados pelos litigantes quanto à escolha do árbitro que presidirá os trabalhos do Tribunal, este será indicado pelo Presidente da CAMARB, na forma do respectivo regulamento.

**Parágrafo 4º** - Havendo mais de dois sócios litigantes com interesses contrapostos, cada um deles terá o direito de nomear um árbitro de sua confiança.

**Parágrafo 5º** - Se, ao final da etapa de constituição do Tribunal Arbitral, o número total de árbitros escolhidos for par, o Presidente da CAMARB nomeará mais um árbitro, a fim de que o órgão de arbitragem tenha um número ímpar de árbitros.

**Parágrafo 6º** - Qualquer documento ou informação divulgada pelos quotistas ou pela Sociedade no curso do procedimento arbitral terá caráter confidencial, obrigando-se os quotistas, a Sociedade e o(s) árbitro(s) a ser(em) nomeado(s) a não transmiti-la para terceiros, salvo na hipótese de solicitação de autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo.

**Parágrafo 7º** - A sentença arbitral obrigará os Quotistas (e a Sociedade, se for o caso) e não estará sujeita a qualquer recurso judicial ou administrativo. A sentença arbitral deverá ser proferida por escrito e devidamente fundamentada. Os custos do procedimento

6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Rogila M G de Araújo - Secretária-Geral



372

arbitral, incluindo honorários de advogados e despesas, serão suportados de acordo com a forma determinada pelo tribunal arbitral, salvo se os Quotistas (e a Sociedade, se for o caso) optarem por outra forma de comum acordo e por escrito.

**Parágrafo 8º** - Observado o disposto nesta cláusula, fica eleito como competente o foro da Capital do Estado da Bahia exclusivamente para (i) a instauração da arbitragem, (ii) requerer qualquer provimento jurisdicional acautelatório ou mandamental necessário para (ii.a) assegurar a eficácia ou a promover a execução de decisões tomadas ou que poderão ser tomadas pelo Tribunal Arbitral, ou (ii.b) para prevenir, evitar ou interromper a ocorrência de dano à Sociedade e(ou) a qualquer Quotista.

**IV - Consolidação do Contrato Social:** os sócios decidem ratificar as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este instrumento e consolidar o contrato social a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.  
CNPJ.: 27.284.516/0001-61  
NIRE: 29204391606**

**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, com sede Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501-B, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, representada neste ato pelos seus Diretores JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em 27/07/1974, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, com domicílio na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - A, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901.

**CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 3153, 9º andar, Conjunto 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300495608, neste ato

7

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



representada por seus Diretores JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Caçõ, 23, Praia do Forte, Cep.: 48.280-000, e VALMOR PEDRO BOSI, brasileiro, natural de Pato Branco - Parahá, nascido em 10/04/1956, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF/MF nº 213.309.729-53, Carteira de Identidade nº 12.731.356-4, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente na Rua Várzea de Santo Antônio, 109, aptº. 101, Caminho das Árvores, cep 41820-180 Salvador, Bahia; e

**ROSANE DE FREITAS MANICA**, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1960, Nutricionista, natural de São Leopoldo - RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - A, Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, portadora RG nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204391606, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - A, Bairro Caminho das Árvores, Cep.:41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, deliberam, nos termos da Reunião de Sócios quotistas realizada em 04 de novembro de 2022, consolidar o Contrato Social da sociedade nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### I - Da denominação social, sede e prazo de duração

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação de **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501-A, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia;

**Cláusula 3ª** - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação conjunta dos sócios.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

8

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



374



## II - Do objeto social

**Cláusula 5ª - O objeto da sociedade será a:**

a) A instituição de arranjos de pagamentos próprios sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

b) A prestação de atividades de pagamento como instituição de pagamentos, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamentos:

(i) disponibilização de aporte, pagamento, transferência e/ou saque, conforme aplicável, de recursos mantidos em contas de pagamentos;

(ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados: a bens e/ou serviços relacionados ao abastecimento e manutenção de frota, tais como combustível, peças e serviços para manutenção leve ou pesada (preventiva e corretiva), em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços como postos de combustíveis e lubrificantes e oficinas mecânicas, centro automotivos, lojas de autopeças e pneus, postos de lavagem, concessionárias de veículos e empresas de transporte por guinchamento, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;

(iii) gerenciamento de contas de pagamentos detidas por pessoas físicas ou jurídicas;

(iv) gestão do uso de moeda eletrônica;

(v) emissão de instrumentos de pagamento, tais como cartão;

(vi) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;

(vii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;

(viii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e

(xi) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da empresa ou de terceiros.

9

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Rogila M G de Araújo - Secretária-Geral



c) A prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos relativo às atividades de convênio com postos de abastecimento de combustíveis, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) A prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamento;

e) Desempenho de atividades pertinentes e intermediárias às mencionadas nos itens precedentes;

#### CNAEs

8299-7/02 - emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras.

6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

#### III - Do capital social

**Cláusula 6ª** - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

a) A sócia NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, empresa nacional, possui 9.999.900 (nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 9.999.900,00 (nove milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais);

b) A sócia CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, empresa nacional, possui 65 (sessenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

c) A sócia ROSANE DE FREITAS MANICA, possui 35 (trinta e cinco) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406 /2002.

10

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



376



#### IV – Da administração da sociedade

**Cláusula 8ª** - A sociedade será administrada por dois administradores sempre em conjunto, sejam eles sócios ou não sócios, eleitos e destituídos a qualquer momento nos termos dos artigos 1.060 e seguintes, 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo 1º** - Para exercer a administração dos negócios sociais, os sócios nomeiam o Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em 27/07/1974, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, com domicílio na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - A, Bairro Caminho das Árvores, Cep.: 41820-901 e o Sr. JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Caçõ, 23, Praia do Forte, Cep.: 48.280-000, que atuarão sempre em conjunto sob a designação de "Diretores".

**Parágrafo 2º** - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

**Parágrafo 3º** - A sociedade poderá ser representada por procuradores nomeado conforme caput e parágrafo 1º acima para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

**Parágrafo 4º** - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representação, sempre em conjunto, a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques, requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula "ad judícia".

11

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**Parágrafo 5º** – A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

- Pelos Administradores em conjunto;
- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;
- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento do mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem.

**Cláusula 9ª** – Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores.

**Parágrafo único** – É vedada aos sócios, administradores ou procuradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

**Cláusula 10ª** - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de " pró labore", as quantias fixadas no momento de sua nomeação ou anualmente em reunião de sócios, , as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

**Cláusula 11ª** - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Não havendo consenso entre os administradores, a decisão será tomada pelos sócios cabendo um voto a cada quota de capital.

#### V – Do exercício social

**Cláusula 12ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, e no seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício e suas respectivas Demonstrações Financeiras, sendo que os lucros terão a destinação que lhe der a deliberação da maioria do capital social, sendo a sua distribuição sempre na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo os sócios determinar a constituição de fundo de reservas. Em caso de eventuais prejuízos, eles serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

**Parágrafo único** - Poderá haver levantamento de balanços intermediários pela sociedade para fins de distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

#### VI – Da exclusão e retirada de sócios e liquidação da sociedade

12



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/12/2022

379



**Cláusula 13ª** - Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, falência, incapacidade do sócio ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá e, no caso de falecimento da sócia ROSANE DE FREITAS MANICA, ingressará na Sociedade seu filho ALLAN TIEFENSE.

**Parágrafo único** - O sócio que for declarado incapaz, enquanto subsistir a incapacidade, perderá automaticamente seus poderes de administrador, que não serão transferidos ao seu curador.

**Cláusula 14ª** - Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, mas só podem ser transferidas ou cedidas a terceiros mediante consentimento dos demais sócios, que terão em igualdade de condições, a preferência, na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo exercê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento de carta registrada no Cartório de Títulos e Documentos, enviado ao sócio remanescente pelo sócio retirante.

**Cláusula 15ª** - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios, de comum acordo, nomearão um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade nos termos da legislação vigente. Nessa hipótese os haveres serão empregados na liquidação das obrigações da Sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**Cláusula 16ª** - Nos termos do artigo 1.085, da Lei nº 10.406/2002, os sócios representando a maioria do capital social poderão excluir da Sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que coloquem em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de Inegável gravidade. A participação do sócio excluído nos termos dessa Cláusula será liquidada conforme determinam os artigos 1.031 e 1.032, da Lei 10.406/2002.

#### **VII – Das reuniões de sócios**

**Cláusula 17ª** - Todas as deliberações de sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por qualquer um dos Administradores ou dos sócios da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002, mediante comunicação por escrito aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada, e-mail ou notificação, com pelo menos oito dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.

**Parágrafo 1º** - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

**Parágrafo 2º** - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" dessa cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

13

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G do Araújo - Secretária-Geral





**Parágrafo 3º** - As Reuniões dos Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo 4º** - O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia. A reunião ou assembleia poderá ser realizada de forma digital, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos sócios e demais requisitos regulamentares.

**Parágrafo 5º** - Exceto se de forma diversa prevista neste Contrato Social, todas as deliberações de sócios deverão ser tomadas de acordo com os quóruns definidos na Lei nº 10.406/2002.

#### **VIII – Legislação de regência**

**Cláusula 18ª** - Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), especificamente relacionadas às sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos em referido Capítulo IV do Código Civil Brasileiro, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações, no que for aplicável (Lei n.º 6.404/76, com alterações posteriores).

#### **IX – Compromisso Arbitral e Foro**

**Cláusula 19ª** – Os conflitos e controvérsias entre quotistas e entre estes e a Sociedade deverão ser solucionados por meio de arbitragem, na forma da Lei nº 9.307/96, ficando desde logo instituída a CAMARB – CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL - BRASIL como entidade arbitral ("CAMARB").

**Parágrafo 1º** – A sede da arbitragem será a Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Brasil. A língua do procedimento arbitral será a portuguesa.

**Parágrafo 2º** - O Tribunal Arbitral será composto por um número ímpar de árbitros, sendo no mínimo 3 (três), caso em que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente, outro árbitro será nomeado pelo requerido e o terceiro, que será o Presidente do Tribunal, deverá ser escolhido por ambos os árbitros nomeados, dentre os nomes que compuserem o quadro de árbitros da CAMARB.

**Parágrafo 3º** - Não havendo consenso entre os árbitros nomeados pelos litigantes quanto à escolha do árbitro que presidirá os trabalhos do Tribunal, este será indicado pelo Presidente da CAMARB, na forma do respectivo regulamento.

**Parágrafo 4º** - Havendo mais de dois sócios litigantes com interesses contrapostos, cada um deles terá o direito de nomear um árbitro de sua confiança.

14

#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



380

**Parágrafo 5º** - Se, ao final da etapa de constituição do Tribunal Arbitral, o número total de árbitros escolhidos for par, o Presidente da CAMARB nomeará mais um árbitro, a fim de que o órgão de arbitragem tenha um número ímpar de árbitros.

**Parágrafo 6º** - Qualquer documento ou informação divulgada pelos quotistas ou pela Sociedade no curso do procedimento arbitral terá caráter confidencial, obrigando-se os quotistas, a Sociedade e o(s) árbitro(s) a ser(em) nomeado(s) a não transmiti-la para terceiros, salvo na hipótese de solicitação de autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo.

**Parágrafo 7º** - A sentença arbitral obrigará os Quotistas (e a Sociedade, se for o caso) e não estará sujeita a qualquer recurso judicial ou administrativo. A sentença arbitral deverá ser proferida por escrito e devidamente fundamentada. Os custos do procedimento arbitral, incluindo honorários de advogados e despesas, serão suportados de acordo com a forma determinada pelo tribunal arbitral, salvo se os Quotistas (e a Sociedade, se for o caso) optarem por outra forma de comum acordo e por escrito.

**Parágrafo 8º** - Observado o disposto nesta cláusula, fica eleito como competente o foro da Capital do Estado da Bahia exclusivamente para (i) a instauração da arbitragem, (ii) requerer qualquer provimento jurisdicional acautelatório ou mandamental necessário para (ii.a) assegurar a eficácia ou a promover a execução de decisões tomadas ou que poderão ser tomadas pelo Tribunal Arbitral, ou (ii.b) para prevenir, evitar ou interromper a ocorrência de dano à Sociedade e(ou) a qualquer Quotista.

#### **X – Declaração de desimpedimento**

**Cláusula 20ª** - Os Diretores Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1º, do Novo Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

15



#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tlana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

381



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-NCCFj43K0q4DpGL6-wchavez2=BT-06aCQyph1H2kncfRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21330972953-VALMOR PEDRO BOSI | 29838029734-JOSR SANTO BASTIAO | 87505304534-JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR

**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**  
**JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**

**CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**  
**JOSÉ SANTO BASTIÃO e VALMOR PEDRO BOSI**

Administradores:

**JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JÚNIOR**  
 Diretor

**JOSÉ SANTO BASTIÃO**  
 Diretor

16

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



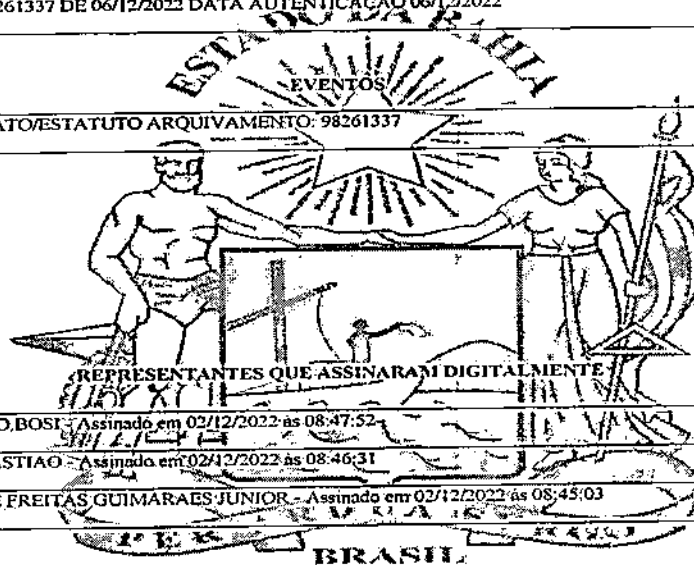
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
PROTOCOLO	224416529 - 29/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29204391606  
CNPJ 27.284.516/0001-61  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98261337 DE 06/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/12/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98261337



Cpf: 21330972953 - VALMOR PEDRO BOST - Assinado em 02/12/2022 às 08:47:52  
Cpf: 29838029734 - JOSE SANTO BASTIAO - Assinado em 02/12/2022 às 08:46:31  
Cpf: 87505304534 - JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR - Assinado em 02/12/2022 às 08:43:03

*Tiana Regila M G de Araújo*

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261337 em 06/12/2022

Protocolo 224416529 de 29/11/2022

Nome da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA NIRE 29204391606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214797298154563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## PROCURAÇÃO

### **OUTORGANTE:**

**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, com sede Av. Tancredo Neves, 450, Sala 2501 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-901, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, neste ato representado por seus diretores **JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, com domicílio nesta capital, na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade, sala 2501 - A, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-020, portador da Cédula de Identidade nº 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF nº 875.053.045-34, e **JOSÉ SANTO BASTIÃO**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rua do Caçã, 23, Praia do Forte -BA, Cep: 48.280-000, portador da Cédula de Identidade nº 04.643.088-10, SSP/BA e CPF nº 298.380.297-34.

### **OUTORGADOS:**

#### **GRUPO I:**

**Henrique Avelino dos Anjos**, brasileiro, casado, sociólogo, RG nº. 2.329.286 SSP/BA e CPF nº. 506.865.775-15 e Carteira Profissional nº 29.315; **Yuri Esmeraldo Teles**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 4784642 SDS-PE e CPF nº 032.848.094-06; e **Petronius Macedo Roseira da Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº. 747454922 SSP/BA e CPF nº. 798.088.165-68;

#### **PODERES:**

1) Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:

1.1) Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) ou Indireta, a exemplo dos órgãos públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como junto às Entidades Integrantes do Sistema "S", Consórcios Públicos e Associações de Municípios ou com outras entidades públicas, podendo, para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos;

1.2) firmar contratos e/ou convênios.

#### **GRUPO II:**

**Maurício de Souza Macias**, brasileiro, em regime de união estável, analista de sistemas, RG nº 09986686-21 e CPF nº 248.932.028-98; **Alexandre Everson Petik**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 6447 452-9 e CPF: 018.916.949-44; **Thiago Paranhos de Moraes Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 12693847-40 SSP/BA e CPF nº 002.087.335-23, inscrito na OAB/BA sob o nº. 23.962; **Anna Patrícia Ferreira de Araújo**, brasileira, solteira, executiva de negócios RG 3068444 SSP/PB CPF 072.627.764-95; **Adriano Bonfim dos Santos Silva**, brasileiro, casado, executivo de relacionamentos RG nº 704373513 SSP/BA e CPF nº 803.984.305-78; **Francisco José de Albuquerque Neto**, brasileiro,

**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**  
Av. Tancredo Neves, 450, Sala 2501 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-901,  
Salvador/Bahia - Tel. 3340-1000  
CNPJ: 27.284.516/0001-61

pagina 1



casado, executivo de negócios, RG nº 6626672 SDS/PE, CPF nº 056.872.454-21; Igor Nascimento de Oliveira, brasileiro, em regime de união estável, administrador, RG nº 08452422-70 SSP/BA, CPF nº 008.232.775-00; Thiago Costa Mota, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, RG nº 1314398121 – SSP/BA, CPF nº 054.754.925-30; Elineide dos Santos Assunção, brasileira, solteira, Analista administrativo, RG nº 07860681-08 SSP/BA, CPF nº 830.455.895-53; Evandro Ferrari, brasileiro, casado, executivo de relacionamento, CPF nº 561.760.663-87, RG 91002102777 SSP/CE; Agda Eolaya Mascarenhas da Cunha, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/BA 70.805, RG nº 1442258322, CPF nº 033.836.305-01 e Bruno Cezar Alves Monteiro, brasileiro, em regime de união estável, executivo de relacionamento, RG nº 494664-COMAER-PE, CPF nº 04783193479.

2) Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:

2.1) Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) ou indireta, a exemplo dos órgãos públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como junto às Entidades Integrantes do Sistema "S", Consórcios Públicos e Associações de Municípios ou com outras entidades públicas, podendo para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos.

Os poderes ora outorgados não são passíveis de substabelecimento e têm vigência de 06 (seis) meses a partir do dia 03 de janeiro 2023, sendo válidos até 03 de junho de 2023.

Havendo desligamento de qualquer um dos outorgados do quadro da outorgante, sua controladora ou coligadas, os poderes que lhe foram conferidos neste instrumento serão automaticamente extintos de pleno direito, a partir da data do respectivo desligamento.

Salvador, 03 de janeiro de 2023.

José Paulo de Freitas Guimarães Júnior

José Santo Bastião

**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**

**CNPJ: 27.284.516/0001-61**

**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**  
Av. Tancredo Neves, 450, Sala 2501 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-901,  
Salvador/Bahia - Tel. 3340-1000  
CNPJ: 27.284.516/0001-61



# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 03/01/2023

### Dados do Documento

Tipo de Documento	Procuração Particular - Assina somente Outorgante
Referência Contrato	Procuração - Setor Público - MX - 2023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	03/01/2023
Validade	03/01/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	FB8F5AB467D045D28FB544D50159B6C0B023F65DD3E6CC48DD804AC6E9C153A9

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte):** Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)  
**Relacionamento:** 27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA

Representante	CPF
<b>José Paulo de Freitas Guimarães Júnior</b>	875.053.045-34
<b>Ação:</b> Assinado em 03/01/2023 11:55:58 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6D32714FB4638B57	<b>IP:</b> 179.185.168.124
<b>Info.Navegador:</b> Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36	
<b>Localização:</b> Não Informada	
<b>Tipo de Acesso:</b> Normal	

Representante	CPF
<b>Jose Santo Bastiao</b>	298.380.297-34
<b>Ação:</b> Assinado em 03/01/2023 12:00:06 com o certificado ICP-Brasil Serial - 44E17950A457D303	<b>IP:</b> 179.185.168.124
<b>Info.Navegador:</b> Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36	
<b>Localização:</b> Não Informada	
<b>Tipo de Acesso:</b> Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

**Código de Acesso (Passcode): 70MQG-RRKXF-PNBDT-JRQR4**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.ftl.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em: https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

**a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)**

A verificação poderá ser realizada em <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

**b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)**

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

**c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)**

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em Juízo ou fora dele.

CNH Digital  
Departamento Nacional de Trânsito



Nome: **ANDRE LUIS DE MOURA FERREIRA**

CPF: **030.451.551-11**

Data Nascimento: **07/05/1975**

Sexo: **M**

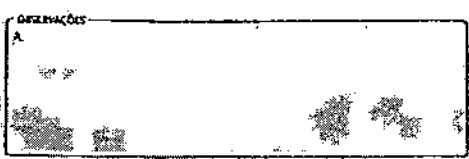
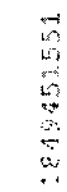
Estado: **BA**

Local: **SALVADOR**

Data Emissão: **23/03/2020**

Assinatura: *Andre Luis de Moura Ferreira*

Assinador: **51441939744**  
**04310984594**



Local: **SALVADOR, BA**

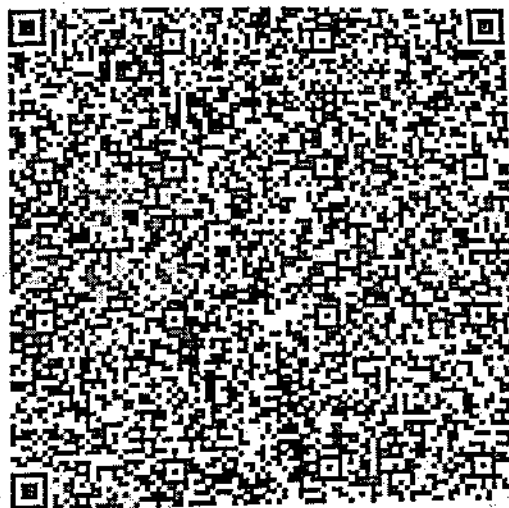
Data Emissão: **23/03/2020**

ASSINADOR DIGITAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**BAHIA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO / DENATRAN



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento cópia simples apresentado.

Emol: R\$2,61 Fic: R\$1,78 FEC: R\$0,10 Dot: R\$0,07

PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20

Selo(s): 1809.AC028287-4

ANDRE LUIS MOEIRA DA SILVA - Escrevente

SALVADOR - BA 10/09/2020

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte (v) selos(s) em: [www.tba.jus.br/autenticidade](http://www.tba.jus.br/autenticidade)



*Andre Luis de Moura Ferreira*

*Cartório Barbosa*

*Andre Luis de Moura da Silva*

*Escrevente Autenticado*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2152982563

NOME: **ABREU SANTO, RAFAEL**  
 DOC IDENTIFICADOR EMISSOR: **RAFAEL ABREU SANTO**  
 CPF: **030.111.111-11** DATA NASCIMENTO: **10/10/1980**  
 RESIDÊNCIA: **MARIA DA SILVA NUNES BASTAO**  
**AVENIDA DE ABREU SANTO**  
 PERMISSÃO: **ACB** **ACD** **CAF** **MAE**  
**II**  
 Nº REGISTRO: **123550982563** VALIDADE: **12/11/2021** HABILITAÇÃO: **3520921273**

RESERVAÇÕES

X

*Abreu*

SINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SALVADOR, BA** DATA EMISSÃO: **25/11/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

43103336375  
BA511333634

**BAHIA**  
**DENATRAN** **CONTRAN**

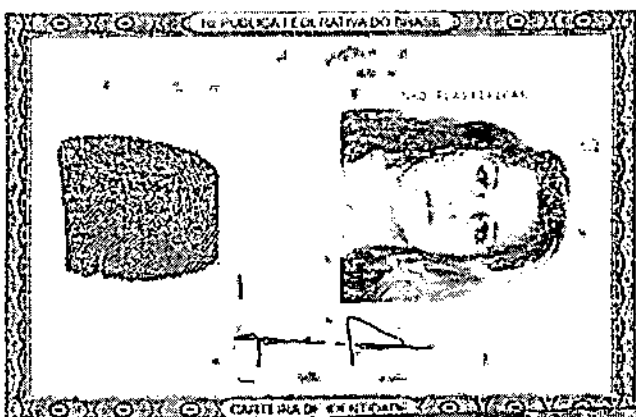
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.410.936-26 30-11-2012

ROSANE DE FREITAS MANICA

LUIZ MANICA

MARIA NILZA DE FREITAS MANICA

SÃO LEOPOLDO RS 14-06-1960

C.CAS. CH CANOAS RS 05  
SEDE LV 807 FL-020 RT 3596  
297.961.480-72

*Flavilda M. de Oliveira Freitas*

**BRASIL**

Cartão e dou fa que a copia e a reprodução del do documento apresentado.

Emok R\$2,42 Fix R\$1,72 FIC R\$0,66 Tot R\$4,80,00

PGE R\$0,16 MP R\$0,06 Tot R\$0,22,00


Selo R\$ 1602 AB 812289-0

VANIA ALMEIDA TOUZA - ESCRIVENTE


SALVADOR - BA 01/08/2010

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulta o(s) selo(s) em [www.tibc.sis.br/autenticidade](http://www.tibc.sis.br/autenticidade)





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 27.284.516/0001-61 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 13/03/2017	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MAXIFROTA			<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 66.19-3-02 - Correspondentes de Instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> AV TANCREDO NEVES		<b>NÚMERO</b> 000450	<b>COMPLEMENTO</b> EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 A
<b>CEP</b> 41.820-901	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CAMINHO DAS ARVORES	<b>MUNICÍPIO</b> SALVADOR	<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CLAUDIA.ESMERALDO@MAXIFROTA.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (71) 3327-2563/ (71) 9989-5199	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 13/03/2017	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 11:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2023

**RAZÃO SOCIAL:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

**NOME FANTASIA:** MAXIFROTA

**CGA:** 594.041/001-13

**CNPJ:** 27.284.516/0001-61

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, 000450, EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 A - CAMINHO DAS ÁRVORES

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	8299-7/02	13/03/2017
Correspondentes de instituições financeiras	6619-3/02	13/03/2017
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/99	13/03/2017
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	13/03/2017

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 2014813 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 13/03/2017

**DATA DE IMPRESSÃO:** 02/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

**CONDICIONANTES:**

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

**CÓDIGO DE CONTROLE :** FF05BF174DCE45AD0024A21C8EB17470

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Validade deste Cartão: 31/12/2023

**RAZÃO SOCIAL:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA  
**NOME FANTASIA:** MAXIFROTA  
**CNPJ:** 27.284.516/0001-61  
**CGA:** 594.041/001-13  
**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, 000450 - EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 A - CAMINHO DAS ÁRVORES  
**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	8299-7/02	13/03/2017
Correspondentes de instituições financeiras	6619-3/02	13/03/2017
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/99	13/03/2017
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	13/03/2017

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 13/03/2017

**DATA DE IMPRESSÃO:** 02/01/2023

**CÓDIGO DE CONTROLE:** 7457F9630A897AFC68FE23DC9DEB46C7

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC**  
**PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa**  
**Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa**

**Inscrição Municipal: 594041/001-13**

**CNPJ: 27284516/0001-61**

**Contribuinte:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

**Endereço:** Avenida Tancredo Neves, Nº 00045, CAMINHO DAS ÁRVORES

**Número da Certidão:** 12.728.949

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, reservando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Resíduo
-----------	-------------	---------	-------------------	-----------	----------	----------------------	--------------------	---------------------

**Situação de Autos e Notificações**

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
Notificação Fiscal de Lançamento	139/2021	82173	DILIGENCIA
Notificação Fiscal de Lançamento	140/2021	82173	1ª INSTÂNCIA - JULGADO PROCEDENTE
Auto de Infração	880296/2021	82173	DILIGENCIA
Auto de Infração	880297/2021	82173	DILIGENCIA

Emissão autorizada à: 12:54:19 horas do dia 18/01/2023

Válida até dia 17/02/2023

Código de controle da certidão: 3D294CBF554C579D98DDACFCDBB62108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**  
**CNPJ: 27.284.516/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:58 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **1BE9.0FED.B828.0CEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/01/2023 11:48

356

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230441499

RAZÃO SOCIAL	
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.094.509 - BAIXADO	27.284.516/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.284.516/0001-61  
**Razão Social:** MAXIFROTA SERVICOS DE MANUT FROTA LTDA  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 450 SALA 2501 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2023 a 18/02/2023

**Certificação Número:** 2023012002282588081719

Informação obtida em 24/01/2023 18:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.284.516/0001-61

Certidão n°: 3070375/2023

Expedição: 23/01/2023, às 09:49:28

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.284.516/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
Data da Consulta: 30/12/1922		Número da Consulta:

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	27.284.516/0001-61	Inscrição Estadual:	139.094.509	UF:	BA
Razão Social:	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA				

## ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA TANCREDO NEVES				
Número:	000450	Complemento:	EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 A	Bairro:	PITUBA
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	41820901
Endereço Eletrônico:	CLAUDIA.ESMERALDO@MAXIFROTA.COM.BR			Telefone:	(71 ) 33272563

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e s				
Data da Inscrição Estadual:	13/03/2017	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Não Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	11/10/2017		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

400

## Dados da empresa

## Identificação

CNPJ: 27.284.516/0001-61

Inscrição Estadual: 139.094.509 NO

Razão Social: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

Nome Fantasia: MAXIFROTA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

## Endereço

Logradouro: AVENIDA TANCREDO NEVES

Número: 000450

Complemento: EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 A

Bairro/Distrito: PITUBA

CEP: 41820-901

Município: SALVADOR

UF: BA

Telefone: (71) 33272563

E-mail: CLAUDIA.ESMERALDO@MAXIFROTA.COM.BR

Referência: PROXIMO DO SHOPPING DA BAHIA

Localização: ZONA URBANA

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 13/03/2017

## Atividade Econômica Principal:

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

## Atividade Econômica Secundária

6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

## Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 11/10/2017

## Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES

Complemento: EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 A

Referência:

Número: 000450

Bairro: PITUBA

CEP: 41820901

Município: SALVADOR

UF: BA

## Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 32016 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: CLAUDIA ESMERALDO SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS APT 02

Número: S/N

Bairro: CABULA

Município: SALVADOR

UF: BA

Referência:

CEP: 41150000

Telefone: (71) 30117998

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:



**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 04/01/2023

007

401



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



402

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00072345**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA  
**CNPJ:** 27.284.516/0001-61  
**Endereço:** Av. Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade Center, Sala 2501, Salvador, Bahia

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

403

100 404

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29204391606	CNPJ 27.284.516/0001-61
NOME EMPRESARIAL MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
SIGNATARIO DA ECD COM E-PJ OU E-CNPJ	27284516000161	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA:27284516000161	564681356176911927 2	09/08/2021 a 09/08/2022	Sim
CONTADOR	66344239387	CLAUDIA ESMERALDO SILVA:66344239387	687411780204235554 7	10/03/2021 a 09/03/2024	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09  
.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2022 às 17:45:17

A3.F6.5D.E3.82.8E.7F.AC  
6B.F9.96.4C.56.FD.AE.63

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**  
 NIRE **29204391606**  
 CNPJ **27.284.516/0001-61**  
 Número de Ordem **12**  
 Natureza do Livro **DIARIO GERAL**  
 Município **SALVADOR**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **13/03/2017**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2021**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **974028**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**  
 Natureza do Livro **DIARIO GERAL**  
 Número de ordem **12**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **974028**  
 Data de início **01/01/2021**  
 Data de término **31/12/2021**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 83.664.378,19</b>	<b>R\$ 111.484.535,94</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 82.184.105,82</b>	<b>R\$ 110.011.824,36</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>R\$ 2.654.725,92</b>	<b>R\$ 34.711.776,69</b>
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
DEPOSITOS BANCARIOS		R\$ 2.653.725,92	R\$ 34.709.776,69
DEPOSITOS BANCARIOS DE INSTITUICOES SEM CONTA RESE		R\$ 2.653.725,92	R\$ 34.709.776,69
BANCO DO BRASIL - 21122-2		R\$ 354.766,85	R\$ 2.230.226,54
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 2617-5		R\$ 3.567,67	R\$ 20.933,22
BRADESCO - 0002901-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
SAFRA - 402771-9		R\$ 15.407,30	R\$ 0,00
BANESE - 130695-9		R\$ 9.495,32	R\$ 0,00
ITAU - 60527-5		R\$ 2.270.487,78	R\$ 32.458.615,93
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E INSTRUMENTOS FINAN LIVRES		R\$ 23.726.014,17	R\$ 1.380.075,22
COTAS/FUNDOS DE INVESTIMENTO		R\$ 23.726.014,17	R\$ 1.380.075,22
COTAS DE FUNDO DE RENDA FIXA		R\$ 23.726.014,17	R\$ 1.380.075,22
ITAU		R\$ 6.135.130,95	R\$ 1.366.529,71
BANCO DO BRASIL		R\$ 4.461.301,33	R\$ 0,00
BRADESCO		R\$ 104.512,04	R\$ 13.545,51
XP INVESTIMENTOS		R\$ 13.025.069,85	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 55.721.770,13	R\$ 73.828.138,02
DIVERSOS (+/-)		R\$ 55.721.770,13	R\$ 73.828.138,02
ADIANTAMENTO E ANTECIPACOES SALARIAIS		R\$ 100.383,74	R\$ 84.798,11
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 98.486,13	R\$ 82.745,36
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		R\$ 1.897,61	R\$ 2.052,75
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA		R\$ 240.617,38	R\$ 239.263,06
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS PARA DESPESAS ADMINIST		R\$ 351,28	R\$ 423,73
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 240.266,10	R\$ 238.839,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CREDITOS TRIBUTARIOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (994,66)	R\$ 1.211.061,69
(-) CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ (994,66)	R\$ 1.211.061,69
IMPOSTO DE RENDA - VALORES DIFERIDOS		R\$ 0,00	R\$ 890.486,54
CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - VALORE		R\$ 0,00	R\$ 320.575,15
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - VALORE		R\$ (994,66)	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 255.522,69	R\$ 573.739,92
ANTECIPACOES DE IRPJ NAO COMPENSADAS NO PROPRIO EX		R\$ 115.608,83	R\$ 513.460,71
IRRF S/PRESTACAO DE SERVICIO		R\$ 44.035,19	R\$ (202,91)
IRRF ANTECIPADO		R\$ 71.573,64	R\$ 513.663,62
ANTECIPACOES DE CSLL NAO COMPENSADAS NO PROPRIO EX		R\$ 27,25	R\$ 372,90
CSLL S/PRESTACAO DE SERVICIO		R\$ 27,25	R\$ 372,90
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 139.886,61	R\$ 59.906,31
ISS NA FONTE A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 36,33
RETENCOES S/ VALORES INTERMEDIADOS		R\$ 139.886,61	R\$ 59.869,98
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 115.625,54
IRRF S/ APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 115.625,54
TITULOS E CREDITOS A RECEBER SEM CARACTERISTICA DE CONCESSAO DE CREDITO		R\$ 55.094.967,24	R\$ 71.602.890,70
TITULOS A RECEBER		R\$ 55.094.967,24	R\$ 71.602.890,70
TRANSACOES A FATURAR		R\$ 39.600.213,81	R\$ 44.626.238,62
EMISSOR NUTRICASH		R\$ 14.403.756,57	R\$ 25.329.060,93
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS		R\$ 1.090.996,86	R\$ 1.647.591,15
PONTA DAS CAIEIRAS		R\$ 31.273,74	R\$ 0,00
RV TECNOLOGIA		R\$ 5.277,35	R\$ 0,00
DEVEDORES DIVERSOS-PAIS		R\$ 25.996,39	R\$ 0,00
CAUCOES		R\$ 0,00	R\$ 759,00
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 0,00	R\$ 759,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 81.595,60	R\$ 91.834,43
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 81.595,60	R\$ 91.834,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 6

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 220,05	R\$ 649,54
ASSINATURA DE PERIODICOS		R\$ 4.065,75	R\$ 0,00
CONTRATO DE MANUTENCAO		R\$ 77.720,94	R\$ 91.184,89
(-) DESPESAS ANTECIPADAS DIVERSAS		R\$ (411,14)	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.480.272,37	R\$ 1.472.711,58
IMOBILIZADO DE USO		R\$ 554.125,23	R\$ 445.893,39
ATIVO IMOBILIZADO DE USO		R\$ 554.125,23	R\$ 445.893,39
MOVEIS E EQUIPAMENTOS		R\$ 576.187,63	R\$ 578.284,63
MOBILIARIO		R\$ 90.269,01	R\$ 90.269,01
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 90.269,01	R\$ 90.269,01
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 461.247,93	R\$ 461.247,93
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 461.247,93	R\$ 461.247,93
OUTROS EQUIPAMENTOS		R\$ 24.670,69	R\$ 26.767,69
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 24.670,69	R\$ 26.767,69
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 177.600,05	R\$ 177.600,05
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 177.600,05	R\$ 177.600,05
(-) OUTROS IMOBILIZADOS DE USO		R\$ (199.662,45)	R\$ (309.991,29)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (199.662,45)	R\$ (309.991,29)
(-) (-) MOVEIS E EQUIPAMENTOS		R\$ (31.058,14)	R\$ (43.830,94)
(-) (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS/UTENSILIOS		R\$ (25.327,44)	R\$ (35.422,92)
(-) (-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS		R\$ (5.730,70)	R\$ (8.408,02)
(-) (-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ (13.035,41)	R\$ (20.137,97)
(-) (-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ (13.035,41)	R\$ (20.137,97)
(-) (-) OUTROS IMOBILIZADOS EM USO		R\$ (155.568,90)	R\$ (246.022,38)
(-) (-) DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO INTANGIVEL		R\$ (155.568,90)	R\$ (246.022,38)
ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ 926.147,14	R\$ 1.026.818,19
SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ADQUIRIDOS		R\$ 926.147,14	R\$ 1.026.818,19
		R\$ 2.010.262,90	R\$ 2.010.262,90
		R\$ 237.696,00	R\$ 237.696,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 6



201 409

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOFTWARE - ADQUIRIDOS		R\$ 237.696,00	R\$ 237.696,00
GERADOS INTERNAMENTE		R\$ 1.772.566,90	R\$ 1.772.566,90
SOFTWARE - GERADOS INTERNAMENTE		R\$ 1.772.566,90	R\$ 1.772.566,90
MARCAS		R\$ 0,00	R\$ 30.281,00
MARCAS		R\$ 0,00	R\$ 30.281,00
OUTROS ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ 15.673,00	R\$ 562.333,33
MARCAS E PATENTES		R\$ 15.673,00	R\$ 0,00
INTANGIVEL EM DESENVOLVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 562.333,33
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA DE ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ (1.099.788,76)	R\$ (1.576.059,04)
(-) (-) SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (1.099.788,76)	R\$ (1.576.059,04)
(-) (-) AMORTIZACAO DE SOFTWARES		R\$ (1.099.788,76)	R\$ (1.576.059,04)
PASSIVO		R\$ 83.664.378,19	R\$ 111.484.535,94
PASSIVO CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 65.440.953,03	R\$ 95.785.215,35
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 65.440.953,03	R\$ 95.785.215,35
FISCAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 608.930,84	R\$ 867.207,25
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE LUCRO A PAGAR		R\$ (167.294,41)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ (123.723,64)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (43.570,77)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 776.225,25	R\$ 867.207,25
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 38.960,04	R\$ 51.609,18
IRRF S/SERVICOS A RECOLHER (1708)		R\$ 739,01	R\$ 1.283,22
IRRF S/COMISSOES A RECOLHER (8045)		R\$ 36.316,13	R\$ 43.463,14
PIS/COFINS/CSSL S/SERVICOS A RECOLHER (5952)		R\$ 1.312,46	R\$ 3.753,17
INSS S/SERVICOS A RECOLHER		R\$ 89,27	R\$ 39,29
ISS RETIDO NA FONTE		R\$ 503,17	R\$ 3.070,36
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/SALARIOS		R\$ 434.798,21	R\$ 448.534,41
INSS A RECOLHER		R\$ 237.481,77	R\$ 236.080,35
FGTS A RECOLHER		R\$ 71.893,53	R\$ 75.718,06
IRRF S/RENDIMENTO DE TRABALHO ASSALARIADO (0561)		R\$ 125.422,91	R\$ 136.736,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nóta	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS		R\$ 302.467,00	R\$ 367.063,66
PIS A RECOLHER		R\$ 40.667,82	R\$ 53.411,05
COFINS A RECOLHER		R\$ 192.931,79	R\$ 255.088,56
ISS A RECOLHER		R\$ 45.621,61	R\$ 58.564,05
IOF A RECOLHER S/ MUTUO		R\$ 23.292,00	R\$ (0,00)
(-) IRRF S/SERVICOS A RECOLHER (3426)		R\$ (46,22)	R\$ (0,00)
DIVERSAS		R\$ 64.832.022,19	R\$ 94.918.008,10
PROVISAO PARA PAGTOS A EFETUAR		R\$ 1.295.669,35	R\$ 1.380.409,41
DESPESAS DE PESSOAL		R\$ 1.295.669,35	R\$ 1.380.409,41
INDENIZ. TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 4.203,13	R\$ (0,00)
(-) PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (1.860,73)
PROVISAO DE FERIAS A PAGAR		R\$ 1.291.466,22	R\$ 1.382.270,14
VALÓRES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS		R\$ 6.020.673,70	R\$ 16.419.654,81
(-) 3P INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 257,26
(-) RV TECNOLOGIA		R\$ (2.520,07)	R\$ (0,00)
NUTRICASH SERVICOS LTDA		R\$ 6.023.193,77	R\$ 16.419.397,55
CREDORES DIVERSOS-PAIS		R\$ 57.515.679,14	R\$ 77.117.943,88
FORNECEDORES		R\$ 558.841,82	R\$ 765.453,59
REDE CONVENIADA A PAGAR		R\$ 34.527.026,86	R\$ 52.355.135,41
(-) MOEDA ELETRONICA - FROTA		R\$ (0,00)	R\$ 487.755,82
(-) TRANSITORIA DE TRANSACOES PRE - FROTA		R\$ (0,00)	R\$ 100.395,92
TRANSITORIA DE TRANSACOES POS - FROTA ABASTECIMENT		R\$ 21.568.593,03	R\$ 22.351.282,46
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 45.656,63	R\$ 394.724,23
CAUCAO DE CLIENTES		R\$ 869.208,91	R\$ 190.058,91
EMPRESTIMO CONSIGNADO		R\$ 475,17	R\$ (0,00)
COLABORADORES			
(-) TRANSITORIA DE FATURAMENTO DE REDE		R\$ (33.393,26)	R\$ 473.687,15
(-) TRANSITORIA DE ANTECIPADO		R\$ (0,00)	R\$ (15.053,77)
(-) TRANSITORIA DE ENCONTRO DE CONTAS		R\$ (19.044,10)	R\$ (0,68)
(-) TRANSITORIA DE TRANSACAO B MAXIFROTA FAST PASS		R\$ (3.080,10)	R\$ 15.188,27
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.394,18	R\$ (683,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 5 de 6

411

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.223.425,16	R\$ 15.699.320,59
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.223.425,16	R\$ 15.699.320,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
COTAS - PAIS		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
COTAS		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 8.223.425,16	R\$ 5.699.320,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 18.123.425,15	R\$ 15.599.320,58
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 18.123.425,15	R\$ 15.599.320,58
(-) DIVIDENDOS E LUCROS PAGOS ANTECIPADAMENTE (-)		R\$ (9.899.999,99)	R\$ (9.899.999,99)
(-) DIVIDENDOS E LUCROS PAGOS ANTECIPADAMENTE (-)		R\$ (9.899.999,99)	R\$ (9.899.999,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 6 de 6

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEMONSTRACAO DE RESULTADO		R\$ 1.935.164,27	R\$ (2.524.104,57)
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS		R\$ 35.292.796,61	R\$ 37.781.039,95
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 35.291.796,61	R\$ 37.769.501,94
RENDAS C/TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E INSTRUMEN		R\$ 283.041,42	R\$ 529.260,41
RENDAS DE TITULOS DE RENDA FIXA		R\$ 283.041,42	R\$ 529.260,41
CERTIFICADOS DE DEPOSITO BANCARIO		R\$ 283.041,42	R\$ 529.122,41
RENDAS DE TITULOS BRADESCO		R\$ 13,82	R\$ 22,79
RENDAS DE TITULOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.516,28	R\$ 10,20
RENDAS DE TITULOS ITAU		R\$ 165.096,44	R\$ 231.464,12
RENDAS DE TITULOS SAFRA		R\$ 39.333,72	R\$ 274.860,69
RENDAS DE TITULOS BANCO DO BRASIL		R\$ 52.011,31	R\$ 22.764,61
(-) RENDAS DE TITULOS XP INVESTIMENTOS		R\$ 25.069,85	R\$ (0,00)
COTAS DE FUNDOS DE RENDA FIXA		R\$ (0,00)	R\$ 138,00
COTAS DE FUNDOS DE RENDA FIXA - SAFRA		R\$ (0,00)	R\$ 138,00
RENDAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 30.050.038,58	R\$ 29.926.541,69
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 30.050.038,58	R\$ 29.926.541,69
TAXA DE ADMINISTRACAO DO CREDENCIADO		R\$ 25.627.411,48	R\$ 27.162.482,26
TARIFA DE TRANSACOES - CREDENCIADO		R\$ 1.363.808,68	R\$ 1.012.337,97
TARIFA DE ATUALIZACAO DE CADASTRO - CREDENCIADO		R\$ 304.764,73	R\$ 77.873,03
TARIFA DE ANUIDADE - CREDENCIADO		R\$ 437.549,79	R\$ 56.577,00
TARIFA DE TRANSFERENCIA - CREDENCIADO		R\$ 1.018.422,83	R\$ 700.937,09
TARIFA DE ADESAO - CREDENCIADO		R\$ 246.272,00	R\$ 117.523,00
TAXA DE ADMINISTRACAO DO CLIENTE		R\$ 835.209,68	R\$ 552.912,80
TARIFA DE EMISSAO DE CARTAO - CLIENTE		R\$ 17.857,72	R\$ 16.783,04
(-) TARIFA DE 2ª VIA DE CARTAO - CLIENTE		R\$ 3.448,88	R\$ (0,00)
TARIFA DE ANUIDADE - CLIENTE		R\$ 1.266,52	R\$ 160,00
TARIFA DE TRANSFERENCIA - CLIENTE		R\$ 102.652,29	R\$ 96.083,31
TARIFA DE FRETE - CLIENTE		R\$ 2.120,00	R\$ 3.820,00
TAXA DE RECOLHA DE ABASTECIMENTO		R\$ 27.215,73	R\$ 47.787,23
OUTRAS TAXAS - CLIENTE		R\$ 13.937,44	R\$ 7.165,20
TARIFA DE GESTAO DE FROTA		R\$ 48.000,00	R\$ 48.069,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo do número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 7

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TARIFA DE MENSALIDADE □ TAG		R\$ 100,81	R\$ 26.029,96
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.958.716,61	R\$ 7.313.699,84
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 4.958.716,61	R\$ 7.313.699,84
MORA/MULTA		R\$ 328.712,46	R\$ 556.912,76
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 913,63	R\$ 3.109,64
(-) RECEITA DE JUROS S/ MUTUO		R\$ 213.106,84	R\$ (0,00)
RECEITA DO ANTECIPADO		R\$ 4.415.954,29	R\$ 6.750.774,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 29,39	R\$ 2.903,24
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 1.000,00	R\$ 11.538,01
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 1.000,00	R\$ 11.538,01
OUTRAS RENDAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 1.000,00	R\$ 11.538,01
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 1.000,00	R\$ 11.538,01
(-) CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS		R\$ (33.357.632,34)	R\$ (40.305.144,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (32.398.309,08)	R\$ (41.321.967,16)
(-) DESPESAS DE OBRIGACOES POR EMPRESTIMOS E REPASSES		R\$ 14.192,77	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE EMPRESTIMOS NO PAIS - OUTRAS INSTITUIC		R\$ 14.192,77	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM EMPRESTIMOS ITAU		R\$ 639,87	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM EMPRESTIMOS SAFRA		R\$ 13.552,90	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.450.842,39)	R\$ (21.676.300,78)
(-) DESPESAS DE AGUA, ENERGIA E GAS		R\$ (118.137,00)	R\$ (86.369,80)
(-) DESPESA DE AGUA E ENERGIA		R\$ (118.137,00)	R\$ (86.369,80)
(-) DESPESAS DE ALUGUEL		R\$ (216.038,85)	R\$ (232.916,25)
(-) ALUGUEL - PREDIO PJ		R\$ (194.170,61)	R\$ (192.232,84)
(-) ALUGUEL - PREDIO PF		R\$ (0,00)	R\$ (6.489,90)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (21.868,24)	R\$ (34.193,51)
(-) DESPESAS DE COMUNICACOES		R\$ (475.830,32)	R\$ (470.783,70)
(-) TELEFONES FIXO		R\$ (13.666,02)	R\$ (13.545,70)
(-) TELEFONE MOVEI		R\$ (120.863,75)	R\$ (132.956,55)
(-) CORREIOS/MALOTES		R\$ (25.337,75)	R\$ (33.087,06)
(-) COMUNICACAO DE DADOS		R\$ (315.962,80)	R\$ (291.194,39)
(-) DESPESAS DE CONTRIBUICOES FILANTROPICAS		R\$ (22.000,00)	R\$ (30.000,00)
(-) DESPESAS DE CONTRIBUICOES FILANTROPICAS - NAO DEDU		R\$ (22.000,00)	R\$ (30.000,00)
(-) DESPESAS DE HONORARIOS		R\$ (1.051.200,00)	R\$ (917.160,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 7

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRACAO		R\$ (1.051.200,00)	R\$ (917.160,00)
(-) PRO-LABORE DIRETORES		R\$ (1.051.200,00)	R\$ (917.160,00)
(-) DESPESAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS		R\$ (61.256,58)	R\$ (70.447,87)
(-) SERVICO DE LIMPEZA		R\$ (952,51)	R\$ (187,38)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (14.188,06)	R\$ (8.816,76)
(-) SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (46.096,01)	R\$ (60.871,01)
(-) MATERIAL DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (0,00)	R\$ (572,72)
(-) SERVICO DE SEGURANCA		R\$ (20,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE MATERIAL		R\$ (57.052,94)	R\$ (15.933,57)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (8.086,27)	R\$ (6.593,18)
(-) OUTROS MATERIAIS		R\$ (17.638,67)	R\$ (9.340,39)
(-) TARIFA DE MENSALIDADE E TAG		R\$ (31.328,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPESAS DE PESSOAL - BENEFICIOS		R\$ (2.166.139,93)	R\$ (2.096.844,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (28.877,31)	R\$ (15.448,21)
(-) PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (662.823,64)	R\$ (598.832,50)
(-) PROGRAMA DE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R\$ (1.379.153,51)	R\$ (1.431.423,72)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (16.523,08)	R\$ (16.360,82)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (6.277,34)	R\$ (2.336,34)
(-) TAXI E CONDUCAO		R\$ (46.455,87)	R\$ (19.662,21)
(-) OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (26.029,18)	R\$ (12.781,16)
(-) DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.903.667,70)	R\$ (2.977.330,64)
(-) FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO		R\$ (668.759,90)	R\$ (682.793,71)
(-) FGTS		R\$ (656.966,87)	R\$ (676.174,00)
(-) FGTS S/ FERIAS		R\$ (11.793,03)	R\$ (6.619,71)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (2.234.907,80)	R\$ (2.294.536,93)
(-) INSS		R\$ (2.195.105,78)	R\$ (2.279.366,93)
(-) INSS S/ FERIAS		R\$ (39.802,02)	R\$ (15.170,00)
(-) DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS		R\$ (8.899.418,65)	R\$ (9.250.052,46)
(-) COMISSOES		R\$ (739.581,57)	R\$ (879.830,70)
(-) FERIAS		R\$ (910.719,87)	R\$ (985.752,96)
(-) SALARIOS		R\$ (6.425.057,51)	R\$ (6.469.842,08)
(-) 13º SALARIO		R\$ (643.884,72)	R\$ (668.333,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 7

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HORA EXTRA		R\$ (344,81)	R\$ (7.906,89)
(-) INDENIZACAO TRABALHISTA		R\$ (179.830,17)	R\$ (238.386,19)
(-) DESPESAS DE PESSOAL - TREINAMENTOS		R\$ (188.223,22)	R\$ (232.283,20)
(-) PROGRAMA DE FORMACAO PROFISSIONAL		R\$ (172.373,22)	R\$ (105.132,72)
(-) SELECAO E CONTRATACAO		R\$ (15.850,00)	R\$ (127.150,48)
(-) DESPESAS DE REMUNERACAO DE ESTAGIARIOS		R\$ (141.803,37)	R\$ (59.984,32)
(-) BOLSA AUXILIO/ESTAGIARIOS		R\$ (141.803,37)	R\$ (59.984,32)
(-) DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (836.034,23)	R\$ (1.134.028,23)
(-) DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (834.684,23)	R\$ (1.125.802,40)
(-) EXECUCAO DE SERVICOS		R\$ (1.350,00)	R\$ (8.225,83)
(-) DESPESAS DE PROMOCOES E RELACOES PUBLICAS		R\$ (382.967,87)	R\$ (889.083,67)
(-) EXPOSICOES E CONGRESSOS		R\$ (15.820,50)	R\$ (3.311,44)
(-) CONFRATERNIZACOES		R\$ (1.500,00)	R\$ (4.758,93)
(-) BRINDES		R\$ (26.657,00)	R\$ (49.318,34)
(-) REPRESENTACOES		R\$ (86.362,04)	R\$ (259.796,13)
(-) MOTIVACAO E PREMIACAO		R\$ (252.628,33)	R\$ (571.898,83)
(-) DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (209.043,74)	R\$ (309.532,19)
(-) DESPESA DE PROPAGANDA		R\$ (205.043,74)	R\$ (309.532,19)
(-) PATROCINIO		R\$ (4.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE SEGUROS		R\$ (2.764,41)	R\$ (869,04)
(-) SEGURO DE INCENDIO		R\$ (2.764,41)	R\$ (869,04)
(-) DESPESAS DE SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.416.684,77)	R\$ (1.203.086,84)
(-) AUTENTICACOES, REPRODUCOES E COPIAS		R\$ (823,20)	R\$ (4.045,23)
(-) DESPESA PARA EMISSAO DE CARTAO		R\$ (93.701,08)	R\$ (105.304,72)
(-) CREDENCIAMENTO C/ TERCEIROS		R\$ (253.651,54)	R\$ (135.681,65)
(-) CUSTO DAS TRANSACOES		R\$ (998.706,61)	R\$ (922.521,39)
(-) DESPACHANTE		R\$ (1.500,00)	R\$ (4.045,00)
(-) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (68.302,34)	R\$ (26.399,70)
(-) SERVICOS INTERMEDIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.089,15)
(-) DESPESAS DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		R\$ (464.739,13)	R\$ (673.512,34)
(-) ORGAOS DE PROTECAO		R\$ (90.372,33)	R\$ (133.326,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 7

201 416

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSESSORIA DE COBRANCA		R\$ (5.117,92)	R\$ (1.012,02)
(-) CONSULTORIA		R\$ (113.495,30)	R\$ (379.408,79)
(-) AUDITORIA EXTERNA		R\$ (134.234,42)	R\$ (139.297,48)
(-) AUDITORIA INTERNA		R\$ (28.062,99)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (93.456,17)	R\$ (20.467,97)
(-) DESPESAS DE TRANSPORTE		R\$ (258.199,00)	R\$ (220.488,09)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (152.745,00)	R\$ (108.938,72)
(-) FRETES DE ENTREGA DE VALES E CARTOES		R\$ (88.247,69)	R\$ (92.906,28)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.258,37)	R\$ (2.510,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (7.655,63)	R\$ (2.339,52)
(-) PEDAGIO		R\$ (7.292,31)	R\$ (13.793,57)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (129.086,65)	R\$ (97.790,33)
(-) IOF		R\$ (54.375,47)	R\$ (26.628,06)
(-) TFF		R\$ (26.232,89)	R\$ (22.280,90)
(-) IPTU		R\$ (48.478,29)	R\$ (48.881,37)
(-) DESPESAS DE VIAGEM NO PAIS		R\$ (347.983,18)	R\$ (584.532,55)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (347.983,18)	R\$ (584.532,55)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (102.570,85)	R\$ (123.270,73)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS		R\$ (2.379,44)	R\$ (4.731,67)
(-) CONDOMINIO		R\$ (68.999,14)	R\$ (59.696,88)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ (11.280,90)	R\$ (11.005,79)
(-) OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES FEDERAIS		R\$ (19.911,37)	R\$ (47.836,39)
(-) APROVISIONAMENTOS E AJUSTES PATRIMONIAIS		R\$ (723.608,75)	R\$ (871.855,59)
(-) DESPESAS DE AMORTIZACAO		R\$ (414.472,10)	R\$ (432.215,28)
(-) DESPESAS DE AMORTIZACAO - INTANGIVEL		R\$ (414.472,10)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE AMORTIZACAO - INTANGIVEL		R\$ (414.472,10)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESP DE AMORT O INTANGIVEL D SIST PROC DADOS		R\$ (0,00)	R\$ (432.215,28)
(-) (-) DESP DE AMORT U INTANGIVEL U SIST PROC DADOS		R\$ (0,00)	R\$ (432.215,28)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACAO		R\$ (93.407,04)	R\$ (100.276,72)
(-) DESPESAS DE DEPRECIACAO		R\$ (93.407,04)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESP DE DEPRECIACAO O MOVEIS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.689,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 5 de 7



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) DESP DE DEPRECIACAO □ MOVEIS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.689,85)
(-) (-) DESP DE DEPRECIACAO □ BENF IMOV TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (6.500,32)
(-) (-) DESP DE DEPRECIACAO □ BENF IMOV TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (6.500,32)
(-) (-) DESP DE DEPRECIACAO □ OUTROS IMOB EM USO		R\$ (0,00)	R\$ (82.086,55)
(-) (-) DESP DE DEPRECIACAO □ OUTROS IMOB EM USO		R\$ (0,00)	R\$ (82.086,55)
(-) DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS		R\$ (215.729,61)	R\$ (339.363,59)
(-) PROVISÕES PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		R\$ (215.729,61)	R\$ (339.363,59)
(-) PERDAS EFETIVAS DE CRÉDITOS		R\$ (215.729,61)	R\$ (339.363,59)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.238.050,71)	R\$ (18.773.810,79)
(-) DESPESAS DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		R\$ (550.571,04)	R\$ (578.156,94)
(-) ISSQN		R\$ (550.571,04)	R\$ (578.156,94)
(-) DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO COFINS		R\$ (2.482.490,68)	R\$ (2.578.611,17)
(-) COFINS		R\$ (2.482.490,68)	R\$ (2.578.611,17)
(-) DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP		R\$ (528.138,49)	R\$ (549.079,08)
(-) PIS		R\$ (528.138,49)	R\$ (549.079,08)
(-) DESPESAS DE DESCONTOS CONCEDIDOS EM RENEGOCIAÇÕES		R\$ (14.901,02)	R\$ (18.409,96)
(-) OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO		R\$ (14.901,02)	R\$ (18.409,96)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (14.901,02)	R\$ (18.409,96)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.661.949,48)	R\$ (15.049.553,64)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (113.051,61)	R\$ (67.848,77)
(-) MULTAS CONTRATUAIS		R\$ (1.637,22)	R\$ (214,70)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.956,04)
(-) DESPESA DE INDENIZAÇÕES CIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (10.434,70)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (334,07)	R\$ (70.567,50)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (97,47)	R\$ (334,84)
(-) JUROS S/ OPERAÇÃO DE MUTUO		R\$ (2.630,82)	R\$ (8.098,83)
(-) DESCONTO INCONDICIONADO		R\$ (7.283.165,50)	R\$ (14.634.823,85)
(-) JUROS CARTA FIANÇA		R\$ (3.900,00)	R\$ (3.900,00)
(-) COMISSÃO CARTA FIANÇA		R\$ (38.600,75)	R\$ (14.656,40)
(-) DESCONTO INCONDICIONADO CREDENCIADO		R\$ (129.022,63)	R\$ (230.718,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 6 de 7

201 418

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.284.516/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS S/FINANCIAMENTO		R\$ (89.509,41)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 114,68	R\$ (21.018,93)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 114,68	R\$ (21.018,93)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 114,68	R\$ (21.018,93)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (810,29)	R\$ (8.260,73)
(-) PERDAS □ FRAUDE COM CARTOES/VALES		R\$ 924,97	R\$ (12.637,00)
(-) CHARGEBACK		R\$ (0,00)	R\$ (121,20)
APURACAO DE RESULTADO		R\$ (959.437,94)	R\$ 1.037.841,57
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (959.437,94)	R\$ 1.037.841,57
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (694.439,69)	R\$ 766.762,90
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA - VALORES CORRENTES		R\$ (694.439,69)	R\$ (123.723,64)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA - VALORES CORRENTES		R\$ (694.439,69)	R\$ (123.723,64)
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA - VALORES DIFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 890.486,54
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA - VALORES DIFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 890.486,54
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (264.998,25)	R\$ 271.078,67
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL - VALORES CORREN		R\$ (264.998,25)	R\$ (49.496,48)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL - VALORES CORREN		R\$ (264.998,25)	R\$ (49.496,48)
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL - VALORES DIFERI		R\$ (0,00)	R\$ 320.575,15
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL - VALORES DIFERI		R\$ (0,00)	R\$ 320.575,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.BC.90.07.3C.CD.66.23.CF.0E.4D.09.26.D5.F5.B9.63.2D.AE.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 7 de 7



**COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA MAXIFROTA**

**Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{110.011.824,36}{79.365.560,54}$$

**ILC= 1,39**

**Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = \frac{(110.011.824,36 + 0)}{(79.365.560,54 + 16.419.654,81)}$$

**ILG= 1,15**

**Índice de Endividamento:**

$$EG = (PC + ELP) / AT$$

$$EG = \frac{(79.365.560,54 + 16.419.654,81)}{111.484.535,94}$$

**EG= 0,86**

**Garantia de Capital de Terceiros:**

$$GCT = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{(PC + ELP)}$$

$$GCT = \frac{15.699.320,59}{(79.365.560,54 + 16.419.654,81)}$$

**GCT= 0,16**

**Solvência Geral:**

$$SG = \frac{AT}{(PC + ELP)}$$

$$SG = \frac{111.484.535,94}{(79.365.560,54 + 16.419.654,81)}$$

**SG= 1,16**

**Índice de Liquidez Seca:**

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{110.011.824,36 - 0}{79.365.560,54}$$

**ILS= 1,39**

Atenciosamente,

LOEL FERNANDO  
RIBEIRO  
VAZ:82323453300

Assinado de forma digital por LOEL  
FERNANDO RIBEIRO  
VAZ:82323453300  
Dados: 2022.05.17 07:31:18 -03'00'

**Loel Fernando Ribeiro Vaz**  
Representante Legal

JOSE PAULO DE FREITAS  
GUIMARAES  
JUNIOR:87505304534

Assinado de forma digital por JOSE  
PAULO DE FREITAS GUIMARAES  
JUNIOR:87505304534  
Dados: 2022.05.12 19:48:43 -03'00'

**José Paulo de Freitas Guimarães Junior**  
Representante Legal

CLAUDIA  
ESMERALDO  
SILVA:66344239387

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA ESMERALDO  
SILVA:66344239387  
Dados: 2022.04.29 15:03:59 -03'00'

**Cláudia Esmeraldo Silva**  
Contador/ CRC BA- 032016/O-9

MaxiFrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA | CNPJ: 27.284.516/0001-61 | Matriz: Av. Tancredo  
Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade, Sala 2501 – Caminho das Árvores, CEP: 41.820-901, Salvador/BA

## **Demonstrações Contábeis**

### **Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.**

31 de dezembro de 2021  
com Relatório do Auditor Independente

**Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.****Demonstrações contábeis**

31 de dezembro de 2021

## Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....	1
<b>Demonstrações contábeis auditadas</b>	
Balço patrimonial .....	4
Demonstração do resultado.....	5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido .....	6
Demonstração do fluxo de caixa.....	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis .....	8



Building a better  
working world

Edifício Guimarães Trade  
Av. Tancredo Neves, 1.189  
17º andar Pituba  
41820-021 - Salvador - BA - Brasil

Tel: +55 71 3501-9000  
Fax: +55 71 3501-9019  
ey.com.br

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos  
Sócios e Administradores da  
**Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.**  
Salvador - Bahia

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Building a better  
working world

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.




Building a better  
working world

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Salvador, 28 de abril de 2022

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

  
Daniel de Araujo Peixoto  
Contador CRC-1BA025.348/O-9



## Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

Balanco patrimonial  
31 de dezembro de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2021	2020
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	34.712	2.655
Títulos e valores mobiliários	4	1.380	23.726
Contas a receber de clientes	5	71.603	55.095
Tributos a recuperar		689	115
Valores a receber de partes relacionadas	6	-	31
Outras contas a receber		416	480
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>108.800</b>	<b>82.102</b>
<b>Não circulante</b>			
Realizável a longo prazo			
Imobilizado	7	446	554
Intangível	8	1.027	926
Tributos diferidos		1.211	-
Outras contas a receber		-	82
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>2.684</b>	<b>1.562</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>111.484</b>	<b>83.664</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores		765	559
Contas a pagar à rede conveniada	9	52.355	34.527
Transações a reembolsar	10	23.413	21.569
Obrigações tributárias		244	300
Obrigações sociais e trabalhistas		1.830	1.605
Valores a pagar a partes relacionadas	6	16.420	6.020
Outras contas a pagar		584	861
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>95.611</b>	<b>65.441</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	11	10.000	10.000
Reserva de lucros		5.873	8.223
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>15.873</b>	<b>18.223</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>111.484</b>	<b>83.664</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

### Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro por quota expresso em reais)

	Notas	2021	2020
Receita operacional líquida	12	11.355	19.078
Custo dos serviços prestados	13	(1.260)	(1.181)
Lucro bruto		10.095	17.897
Despesas operacionais			
Comerciais	14	(10.305)	(8.496)
Gerais e administrativas	15	(10.148)	(10.393)
Honorários da diretoria	6	(917)	(1.051)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	14	14	(1)
		(21.356)	(19.941)
Resultado operacional		(11.262)	(2.044)
Resultado financeiro	16		
Receitas financeiras		7.840	5.241
Despesas financeiras		(140)	(302)
		7.700	4.939
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		(3.561)	2.895
Imposto de renda e contribuição social	17	1.211	(960)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(2.350)	1.935

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais)

	<b>Capital social</b>	<b>Retenção de lucros</b>	<b>Lucros acumulados</b>	<b>Total</b>
Saldos em 31 de dezembro de 2019	10.000	6.289	-	16.289
Lucro líquido do exercício	-	-	1.934	1.934
Destinações:				
Constituição de reserva (Nota 13.b)	-	1.934	(1.934)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	10.000	8.223	-	18.223
Prejuízo do exercício	-	-	(2.350)	(2.350)
Destinações:				
Constituição de reserva (Nota 13.b)	-	(2.350)	2.350	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<b>10.000</b>	<b>5.873</b>	<b>-</b>	<b>15.873</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

Demonstração do fluxo de caixa  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais)

	2021	2020
Atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(3.561)	2.895
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa		
Depreciação e amortização	587	558
Baixa de ativo intangível, líquido	-	129
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	191
Provisão para riscos trabalhistas	-	(61)
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	(16.508)	3.657
Tributos a recuperar	(574)	(30)
Outros ativos operacionais	146	(50)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	206	148
Contas a pagar à rede conveniada	17.828	2.340
Cartões em circulação	1.844	3.571
Obrigações tributárias	(56)	(445)
Obrigações sociais e trabalhistas	225	211
Outros passivos operacionais	(277)	(139)
Partes relacionadas	10.431	1.211
Caixa gerado pelas atividades operacionais	10.291	14.186
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(1.023)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	10.291	13.163
Atividades de investimento		
Aplicação financeira	22.346	(23.726)
Aquisição de ativo imobilizado	(3)	(142)
Aquisição de ativo intangível	(577)	(240)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	21.766	(24.108)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	32.057	(10.945)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	2.655	13.600
No final do exercício	34.712	2.655
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	32.057	(10.945)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## **Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação  
31 de dezembro de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais)

### **1. Contexto operacional**

A Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. ("Maxifrota" ou "Empresa") é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Salvador, estado da Bahia, que tem por objeto a intermediação de documentos de representação entre empresas, prestação de serviços de gerenciamento de frota envolvendo abastecimento e manutenção leve e pesada (preventiva e corretiva). A Empresa é especialista em gerenciamento dos abastecimentos e manutenção de frotas via sistema próprio em conjunto com a intermediação financeira dessas operações.

A Empresa, parte integrante do Grupo 3P Investimentos, foi constituída em 13 de março de 2017, e iniciou suas operações em agosto de 2017 em todo o Brasil. A Empresa é oriunda de uma cisão operacional a partir da sua controladora, a Nutricash Serviços Ltda. ("Nutricash" ou "Controladora"). Durante o exercício de 2018, foi finalizado o processo de transferência de ativos e passivos operacionais, incluindo todos os contratos, sistemas, softwares, marcas, patentes, autorizações, alvarás, licenças, documentos, informações e demais direitos relativos ao produto Maxifrota.

### **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis**

#### **2.1. Base de preparação**

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" ("CPC PME"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 2.9.

Em função de não haver outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa não está apresentando a demonstração do resultado abrangente nestas demonstrações contábeis, conforme previsto no item 3.19 do CPC PME.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

### 2.2. Apuração do resultado

A receita de contrato com cliente é reconhecida quando o serviço é prestado para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual a Empresa espera ter direito em troca destes serviços. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação que se espera receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre prestação de serviços.

A receita de venda de serviços é reconhecida quando forem satisfeitas as obrigações de desempenho, ou seja, no caso da Empresa, quando o cliente obtiver o controle desses serviços, o que, geralmente ocorre no momento da prestação dos serviços.

As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados de acordo com o regime de competência. O resultado inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras.

### 2.3. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Empresa for parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

#### a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado e (ii) mensurados pelo custo amortizado, baseado no modelo de negócio pelo qual eles são mantidos e nas características de seus fluxos de caixa contratuais. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. A Empresa possui os seguintes principais ativos financeiros:

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

### 2.3. Instrumentos financeiros--Continuação

#### a) Ativos financeiros--Continuação

##### *Mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Instrumentos financeiros registrados pelo valor justo por meio de resultado: são ativos mantidos para negociação ou designados como tal no momento do reconhecimento inicial. A Empresa gerencia esses ativos e tomam decisões de compra e venda com base em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e sua estratégia de investimentos. Esses ativos financeiros são registrados pelo respectivo valor justo, cujas mudanças são reconhecidas no resultado do exercício. A Empresa possui os seguintes principais ativos financeiros classificados nesta categoria:

- Títulos e valores mobiliários (Nota 4).

##### *Mensurados pelo custo amortizado*

A Empresa mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros, com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os principais ativos financeiros que a Empresa possui e mantém classificados nesta categoria são:

- Caixa e equivalentes de caixa, exceto títulos e valores mobiliários (Nota 3);
- Contas a receber de clientes (Nota 5); e
- Valores a receber de partes relacionadas.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

### 2.3. Instrumentos financeiros--Continuação

#### a) Ativos financeiros--Continuação

##### *Redução ao valor recuperável de ativos financeiros*

O CPC 48 exige que a Empresa reconheça uma provisão para perdas de crédito esperadas para o futuro para todos os instrumentos de dívida que não sejam mantidos pelo valor justo por meio do resultado e ativos de contrato. A administração revisou o cálculo de valor recuperável de seus ativos financeiros e não julgou necessário constituir qualquer provisão por redução ao valor recuperável de seu contas a receber.

#### b) Passivos financeiros

##### Mensurados pelo custo amortizado

São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Os principais passivos financeiros da Empresa compreendem:

- Fornecedores;
- Partes relacionadas (Nota 6);
- Contas a pagar à rede conveniada (Nota 10); e
- Transações a reembolsar (Nota 11).

### 2.4. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou formação, incluindo os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis ao mesmo. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 7, que leva em consideração a vida útil estimada dos bens.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.



## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

### 2.5. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda de seu valor recuperável.

### 2.6. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que benefícios econômicos futuros dele provenientes serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

### 2.7. Tributação

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Impostos e contribuições	Alíquotas
	2021 e 2020
PIS	1,65%
Cofins	7,60%
ISS	2,00%

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

### 2.7. Tributação--Continuação

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, computadas pelo regime de apuração do Lucro Real. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo princípio de competência. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos ativos, quando aplicáveis, são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados.

### 2.8. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

#### Julgamentos

A preparação das demonstrações da Empresa requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

No processo de aplicação das políticas contábeis da Empresa, a Administração fez os julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis:

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

### 2.8. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas--Continuação

#### Julgamentos--Continuação

##### *Estimativas e premissas*

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são discutidas a seguir:

#### i) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Empresa ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

#### ii) Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Empresa constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera.

O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Empresa.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

### 2.8. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas--Continuação

#### Julgamentos--Continuação

#### *Estimativas e premissas*

#### iii) Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercado ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

#### iv) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

### 2.9. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBCT 3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2)) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

### 3. Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Caixa	2	1
Contas correntes bancárias	34.710	2.654
	<u>34.712</u>	<u>2.655</u>

A Empresa considera como equivalente de caixa títulos e valores mobiliários de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

### 4. Títulos e valores mobiliários

	2021	2020
Títulos e valores mobiliários	1.380	23.726
	<u>1.380</u>	<u>23.726</u>

Os títulos e valores mobiliários estão representados por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) e Fundos de Investimentos, indexados à variação de 94% a 205% dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDIs), com prazos acima de 90 dias contados da data da aplicação e resgatáveis a critério da Empresa.

### 5. Contas a receber de clientes

	2021	2020
Clientes	44.626	39.791
Clientes - partes relacionadas (a)	1.648	1.091
	<u>46.274</u>	<u>40.882</u>
Transações não faturadas	25.329	14.404
PECLD	-	(191)
	<u>71.603</u>	<u>55.095</u>

(a) A Empresa possui títulos a receber no montante de R\$ 1.648 (2020 - R\$ 1.091) junto a controladora Nutricash, decorrente de contratos públicos do produto Maxifrota que têm sua operação realizada pela Nutricash, porém, estão em processo de transferência de titularidade para a Empresa.

## 5. Contas a receber de clientes--Continuação

A composição das contas a receber de clientes por idade de vencimento é como segue:

Descrição	2021	2020
A vencer	37.496	36.489
Vencidos:		
Vencidos há 30 dias	4.706	2.174
Vencidos de 31 a 90 dias	935	1.241
Vencidos há mais de 90 dias	1.489	98
Subtotal títulos vencidos	7.130	3.513
PECLD	-	(191)
	<u>44.626</u>	<u>39.791</u>

Em 31 de dezembro de 2021, há saldo de R\$ 904 de contas a receber vencido há mais de 90 dias referente ao Município de Santo Amaro, tendo sido os valores negociados, para os quais a Administração tem expectativa de total recebimento.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa não possui provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (R\$ 191 em 31 de dezembro de 2020).

### Ajuste a valor presente

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa não possui nenhuma operação que tenha gerado efeito significativo de ajuste a valor presente nos seus saldos contábeis.

## 6. Partes relacionadas

	2021	2020
Ativo circulante		
Operações de mútuo:		
Ponta das Caieiras Ltda. (a).	-	5
RV Tecnologia e Sistemas S.A. (b).	-	26
	-	31
Contas a receber: (c)		
Nutricash Serviços Ltda.	1.648	1.091
	<u>1.648</u>	<u>1.122</u>
Passivo circulante		
Operações de mútuo: (a)		
Nutricash Serviços Ltda.	16.420	6.023
RV Tecnologia e Sistemas S.A.	-	(3)
	<u>16.420</u>	<u>6.020</u>

As transações com partes relacionadas são efetuadas de acordo com condições e prazos pactuados entre as partes.

- (a) Refere-se a mútuos sem prazo de vencimento e sem incidência de juros;
- (b) Refere-se a mútuos sem prazo de vencimento e com incidência de juros de CDI + 0,4% a.a.;
- (c) Refere-se a valores de contas a receber de determinado contrato com cliente público, o qual ainda não foi transferido da Nutricash para a Empresa. O contrato firmado com o cliente ainda está em nome da Nutricash. Dessa forma, os recursos são repassados à Empresa quando o cliente paga à Nutricash.

## 6. Partes relacionadas--Continuação

A Empresa não possui em aberto garantias prestadas a partes relacionadas ou terceiros.

### Remuneração da Administração

As despesas referentes à remuneração do pessoal-chave da Administração da Empresa, reconhecidas no resultado, totalizaram R\$ 917 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 1.051 em 31 de dezembro de 2020), as quais são consideradas benefícios de curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2021, o pessoal-chave da administração constituía em 02 Diretores (31/12/2020 - 02). A Empresa não concede aos seus Administradores remuneração baseada em ações, benefícios pós emprego ao benefício de rescisão contratada, além dos previstos na legislação brasileira.

## 7. Imobilizado

	Taxas médias anuais de depreciação	Saldos em 2020	Adições	Saldos em 2021
<u>Custo</u>				
Máquinas e equipamentos		24	3	27
Móveis e utensílios		90	-	90
Equipamentos de informática		461	-	461
Benfeitorias em imóveis de terceiros		178	-	178
Total do custo		753	3	756
<u>Depreciação</u>				
Máquinas e equipamentos	10%	(6)	(2)	(8)
Móveis e utensílios	10%	(25)	(10)	(35)
Equipamentos de informática	20%	(155)	(91)	(246)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20%	(13)	(11)	(21)
Total da depreciação		(199)	(111)	(310)
Total		554	(108)	446

2021 440

## 8. Intangível

	Taxas médias anuais de amortização	Saldos em 2020	Adições	Saldos em 2021
<b>Custo</b>				
Software (a)		2.010	-	2.010
Intangível em desenvolvimento		-	562	562
Marca e patentes		15	15	30
Total do custo		2.025	577	2.602
<b>Amortização</b>				
Software	20%	(1.099)	(476)	(1.575)
Total da amortização		(1.099)	(476)	(1.575)
Total		926	101	1.027

(a) Refere-se à plataforma do sistema que visa maior flexibilidade para criação de novos serviços de meio de pagamentos.

## 9. Contas a pagar à rede conveniada

As contas a pagar junto à rede conveniada no montante de R\$ 52.355 (31/12/2020 - R\$ 34.527) referem-se ao valor devido aos estabelecimentos comerciais credenciados, relativo aos cartões apresentados para reembolso, cujo pagamento é realizado no prazo contratual que varia de 21 a 35 dias, deduzido da taxa de administração cobrada.

## 10. Transações a reembolsar

As transações a reembolsar no montante de R\$ 23.413 (31/12/2020 - R\$ 21.569) referem-se ao valor de emissão de cartões colocados em circulação e ainda não apresentados para reembolso pelos estabelecimentos comerciais credenciados.



## 11. Patrimônio líquido

### a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital social subscrito e integralizado da Empresa no montante de R\$ 10.000 está representado por 10.000.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma:

Quotista	2021 e 2020	
	Quantidade de quotas	%
Nutricash Serviços Ltda.	9.999.900	99,9990%
Canopus Investimentos e Participações S.A.	65	0,0007%
Rosane de Freitas Mânica	35	0,0004%
	<b>10.000.000</b>	<b>100,00%</b>

### b) Destinação dos lucros

Os lucros apurados após o término de cada exercício social serão repartidos entre os quotistas, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, de acordo com deliberação dos sócios quotistas.

203 442

**12. Receita operacional líquida**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receitas de vendas		
Comissão de rede conveniada	12.850	19.050
Receita de anuidade	57	438
Receitas de tarifas	1.142	1.786
Outras receitas	1.012	1.365
	<u>15.061</u>	<u>22.639</u>
Deduções da receita		
ISS	(578)	(551)
PIS	(549)	(528)
COFINS	(2.579)	(2.482)
	<u>(3.706)</u>	<u>(3.561)</u>
Receita operacional líquida	<u>11.355</u>	<u>19.078</u>

**13. Custo dos serviços prestados**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Custo de transações eletrônicas	(928)	(999)
Confecção de cartões	(105)	(94)
Credenciamento com Terceiros	(136)	-
Frete para entrega de cartões	(91)	(88)
	<u>(1.260)</u>	<u>(1.181)</u>

**14. Despesas comerciais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Pessoal	(6.654)	(6.882)
Perda com títulos incobráveis	(339)	(215)
Comissões sobre vendas	(880)	(740)
Propaganda e publicidade	(881)	(254)
Gastos com distribuição	(159)	(168)
Viagens	(585)	(223)
Outras despesas	(807)	(14)
	<u>(10.305)</u>	<u>(8.496)</u>

### 15. Despesas gerais e administrativas

	2021	2020
Alugueis	(233)	(216)
Pessoal	(7.083)	(6.676)
Serviços de terceiros	(1.735)	(1.573)
Depreciação e amortização	(532)	(508)
Energia	(86)	(118)
Representações	-	(86)
Outras despesas	(479)	(1.216)
	<u>(10.148)</u>	<u>(10.393)</u>

### 16. Resultado financeiro

	2021	2020
Juros ativos	560	329
Rendimento de aplicações financeiras	529	283
Receita de juros sobre mútuo	-	213
Descontos por antecipação de pagamentos à rede conveniada	6.751	4.416
Total receitas financeiras	<u>7.840</u>	<u>5.241</u>
IOF	(27)	(64)
Despesas bancárias	(68)	(113)
Outras despesas financeiras	(45)	(135)
Total despesas financeiras	<u>(140)</u>	<u>(302)</u>
	<u>7.700</u>	<u>4.939</u>

### 17. Imposto de renda e contribuição social

Os valores refletidos no resultado dos exercícios de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

	2021	2020
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(3.561)	2.895
Adições (exclusões)		
Outras adições (exclusões) permanentes, líquidas	-	49
Base de cálculo do IRPJ e CSLL	<u>(3.561)</u>	<u>2.944</u>
Imposto de renda (15%)	(534)	442
Adicional (10% sobre o excedente a R\$ 240)	(356)	270
(-) PAT	-	(17)
CSLL (9%)	<u>(320)</u>	<u>265</u>
Total do imposto de renda e contribuição social corrente	-	960
Total do imposto de renda e contribuição social diferido	<u>(1.211)</u>	<u>-</u>
Taxa efetiva	-	<u>32,54%</u>

27 444

## 18. Seguros

A Empresa tem por política manter cobertura de seguros no montante que a Administração considera adequado para cobrir os possíveis riscos com sinistros de seus ativos imobilizados, com base na avaliação dos seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa possuía as seguintes principais apólices de seguro com terceiros:

<u>Ramo</u>	<u>Importância segurada</u>	<u>Vencimento</u>
Seguro empresarial	2.000	23/08/2022

\* \* \*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00000508  
Nome: CLAUDIA ESMERALDO SILVA CPF: 663.442.393-87  
CRC/UF n.º BA-032016/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 20/04/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 663.442.393-87 Controle : 4622.6504.6818.7132

200 440

20/01/2023 10:17

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

[https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL\\_dhpv03.dll/login](https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhpv03.dll/login)

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1849005988**

**CLAUDIA DESERVALDO SILVA**

DOC IDENTIDADE / CAG PASSAPORTE / UF: 064004374 - SSP - BA

CPF: 663.442.393-87 DATA NASCIMTO: 20/03/1984

FILIAÇÃO: ADÃO DE ALMEIDA SILVA

ANTONETE ROLIM DESERVALDO

FORMAÇÃO: AC - CAT. HAS: D

RELAÇÃO: 03/15/2022 SALVADOR: 28/03/2025 2ª HABILITAÇÃO: 27/10/2025

**PROBADO PLÁSTICO. 1849005988**

LOCAL: SALVADOR - BA DATA EMISSÃO: 28/04/2020

68534069449  
BA510605117

**BAHIA**

**9º TABELÃO DE HABILITAÇÃO**

Comissão e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.


Emot: R\$2,01 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Det: R\$0,07  
 POE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40  
 Selc(=) 1.808.AC149672-8

Ingride Iracema - Ecrevente Autorizado  
 SALVADOR - BA 27/04/2021  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Comete o(a) selc(s) em www.tbs.ba.br/identidade

*Ingride Iracema*

**Carthia Barbosa**  
 9º Tabelião de Habilidade  
 Ingride Iracema S. dos Santos  
 Ecrevente Autorizada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA BAHIA**

CATEGORIA	CONTADOR	Nº DO REGISTRO	BA-03201510-9
NOME	CLAUDIA ESMERALDO SILVA		
PLACAO	ADAO DE ALMEIDA SILVA		
ASSINATURA	ANTHETE ROLIM ESMERALDO		

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/01/1984	BRASILEIRA	BALVADOR-BA
EXPLORAÇÃO	CPF	RIS
04/03/2007	823.442.393-87	RSB2084374 SSP-BA
TITULO	TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE	FUNÇÃO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE	

Esta carteira tem a pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, do art. 1º da Lei nº 0.206/75.

DATA DE EMISSÃO  
27/03/2023

Mário Constante Carneiro Espelho  
PRESIDENTE DO CRC

**CARTÓRIO BARBOZA**

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Emol: R\$2,01; Fix: R\$1,85; FEG: R\$0,71; Dat: R\$0,07  
 PGE: R\$0,10; MP: R\$0,05; Total: R\$5,40  
 Selos: 1000 AC1408736

Ingride Iracema - Escrevente Autorizada  
 BALVADOR-BA, 27/04/2023

**VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO**

Consulte o(s) selo(s) em [www.crcba.org.br](http://www.crcba.org.br) para sua autenticidade

Cartório Barboza  
 9º Tabelionato de Notas  
 Ingride Iracema Santos  
 Escrevente Autorizada





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204391606	27.284.516/0001-61	13/03/2017	13/03/2017
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 000450 EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 A, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			
OBJETO SOCIAL			
<p>A) A INSTITUIÇÃO DE ARRANJOS DE PAGAMENTOS PRÓPRIOS SENDO RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO AO PÚBLICO; B) A PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES DE PAGAMENTO COMO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM, A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS: (I) DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE, PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIA E/OU SAQUE, CONFORME APLICÁVEL, DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTAS DE PAGAMENTOS; (II) EXECUÇÃO OU FACILITAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO RELACIONADA OU NÃO A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO PARA COMPRA DE BENS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DESTINADOS: A BENS E/OU SERVIÇOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTA, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO LEVE OU PESADA (PREVENTIVA E CORRETIVA), EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS COMO POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E OFICINAS MECÂNICAS, CENTRO AUTOMOTIVOS, LOJAS DE AUTOPEÇAS E PNEUS, POSTOS DE LAVAGEM, CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS E EMPRESAS DE TRANSPORTE POR GUINCHAMENTO, POR FUNCIONÁRIOS E/OU TERCEIROS INDICADOS PELAS EMPRESAS CLIENTES; (III) GERENCIAMENTO DE CONTAS DE PAGAMENTOS DETIDAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS; (IV) GESTÃO DO USO DE MOEDA ELETRÔNICA; (V) EMISSÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO, TAIS COMO CARTÃO; (VI) CREDENCIAMENTO E A ACEITAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO E DO USO DE MOEDA ELETRÔNICA; (VII) CONVERSÃO DE MOEDA FÍSICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRÔNICA, OU VICE-VERSA; (VIII) EXECUÇÃO DE REMESSA E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; E (XI) CAPTURA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO CAPTURADAS PELOS SISTEMAS DA EMPRESA OU DE TERCEIROS. C) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E/OU CONTRATOS RELATIVO ÀS ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, IMPLEMENTADOS POR INFRAESTRUTURA TECNOLOGIA INTRÍNSECA À UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO; D) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTO; E) DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES E INTERMEDIÁRIAS ÀS MENCIONADAS NOS ITENS PRECEDENTES.</p>			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS  R\$ Capital Integralizado: 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX	

página: 1/2

224149091

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 13868157063951 CPF SOLICITANTE: 685.735.375-15 NIRE: 29204391606 EMITIDA: 02/01/2023 PROTOCOLO: 224149091



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204391606	27.284.516/0001-61	13/03/2017	13/03/2017
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 000450 EDIF SUAREZ TRADE SALA 2501 A, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820901			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES 25.185.820/0001-26	65,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANE DE FREITAS MANICA 297.961.480-72	35,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE SANTO BASTIAO 298.380.297-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA 42.194.191/0001-10	9.999.900,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR 875.053.045-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/12/2022	98261337		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			
ORDEM JUDICIAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, 2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR, PROC Nº 8080842-75.2021.8.05.0001, CONSTATOU SE TRATAR DE DECISÃO LIMINAR DEFERIDA, ONDE A MESMA SOLICITA QUE: "SEJA COMUNICADA A JUCEB PARA CUMPRIMENTO, CANCELANDO O REGISTRO DAS REUNIÕES DOS DIAS 06/07/2021 E 01/09/2022, OU IMPEDINDO O REGISTRO DAS MESMAS." ASSIM PROCEDEMOS.			

SALVADOR - BA, 2 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

224149091

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 13868157063951 CPF SOLICITANTE: 685.735.375-15 NIRE: 29204391606 EMITIDA: 02/01/2023 PROTOCOLO: 224149091



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 0001200178.000206/2022-56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, Pina, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, atesta para os devidos fins que a Empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrito no CNPJ: 27.284.516/0001 – 61, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Ed. Reitor Miguel Calmon, Sala 1206, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015 – 090, mantém conosco contrato de GESTÃO DE ABASTECIMENTO E GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, através de sistema informatizado, com gerenciamento da manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos automotores e equipamentos, incluindo pneus, óleos lubrificantes e lavação, no modelo de AUTOGESTÃO, dispondo de uma rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

**Abastecimento** (Contrato Mater 003.SAD.SEADM.2020)

Nº aproximado de veículos: 5880

Faturamento médio mensal: R\$ 8.575.000,00 (mai/21 a abr/22)

Consumo médio mensal (Litros totais): 1.408.648,11 L (mai/21 a abr/22)

Início do Contrato: 22/09/2020

Prazo do contrato: 21/09/2022

**Manutenção** (Contrato Mater 001.SAD.SEADM.2022)

451

Nº aproximado de veículos: 1660

Faturamento médio mensal: R\$ 871.445,00 (mai/21 a abr/22)\*

Início do Contrato: 16/03/2022

Prazo do contrato: 15/03/2023

Ordens de Serviço: 4562 (abr/21 a mai/22)\*

Atestamos que os serviços realizados ocorrem de forma dispersa no Estado de Pernambuco.

Atestamos também que o sistema MaxiFrota permite a emissão de relatórios gerenciais de controle, inclusive troca de pneus e proporciona histórico da manutenção dos veículos.

Recife, 1º de junho de 2022.

HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA

GERENTE DE FROTA DO ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TELEFONE: (81) 3183-7763

E-MAIL: [HENRIQUE.SALES@SAD.PE.GOV.BR](mailto:HENRIQUE.SALES@SAD.PE.GOV.BR)

ADAUTO NUNES DA ROCHA JUNIOR

GERENTE GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DO ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TELEFONE: (81) 3183-7777



E-MAIL: [ADAUTO.NUNES@SAD.PE.GOV.BR](mailto:ADAUTO.NUNES@SAD.PE.GOV.BR)

\*Considerado contratos anteriores ao atualmente vigente, formalizados com a Maxifrota.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA**, em 01/06/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAUTO NUNES DA ROCHA JUNIOR**, em 01/06/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24837328** e o código CRC **4BA9857C**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Antônio de Góes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600

Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

2014.02.6180

CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.1993, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento, o ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SAD, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.572.022/0001-80, com sede à Av. Antonio de Góes, nº 194, Pina, Recife, PE, CEP 51010-000, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Administração, Sr. EMILIO VELUDO LOPES, brasileiro, casado, contador, CPF (MF) nº 689.725.522-15, portador da cédula de identidade nº 28281111 PC/PA, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 402 publicada no DOE em 06/02/2014, e do outro lado à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, estabelecida na Av. da França, 164, 11º andar - Comércio, Salvador - BA, CEP 40.010-000, representada neste ato pela sua Diretora, Sra. ROSANE DE FREITAS MANICA, brasileira, divorciada, comerciante, domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 1672, Edf. Catabas Empresarial, salas 401/402 - CEP: 41820-020, Salvador-BA, portadora da carteira de CRN - Conselho Regional de Nutrição nº 0507, CPF/MF nº 297.961.480-72 e RG nº 11410936-26, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD, devidamente homologado pela autoridade superior em 29/08/2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o serviço de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, compreendendo:

- I - Sistema tecnológico de gerenciamento integrado para viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento e manutenção dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada e o controle de entradas, saídas, viagens e disponibilidade da frota;
- II - Sistemas e equipamentos para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema;
- III - Cartões eletrônicos para cada veículo/equipamento, para o gerenciamento de informações da frota;
- IV - Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação dos condutores, datas e horários, tipos de combustíveis, lubrificantes, peças, componentes, serviços de lavagem e de manutenção preventiva ou corretiva, que deverão ser alimentados por meio eletrônico e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis para o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, consolidando dados financeiros e operacionais da frota, com a emissão de relatórios gerenciais pela Web, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste contrato e Anexo I-A do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;
- V - Disponibilização de relatórios customizáveis, que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias à CONTRATANTE, conforme detalhamento descrito no Anexo I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

Emilio Veludo Lopes  
Secretário Executivo

Oscar Vilça de Melo Filho  
Procurador do Estado de PE  
Instituição de Direito

Página 1 de 05

VI - Disponibilização de ferramenta de BI (Inteligência de Negócios) que permita agrupar os dados de todos os órgãos e entidades que aderirem à contratação, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas;

VII - Rede credenciada de estabelecimentos que forneçam:

- a) Combustíveis dos tipos: gasolina comum, etanol, diesel comum e gás GNV;
- b) Lavagem, aspiração e aplicação de cera em veículos;
- c) Serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de produtos e peças.

VIII - Envio das notas fiscais liquidadas junto à rede credenciada de oficinas, em formato digital, contemplando no mínimo as seguintes informações: razão social, endereço completo, nome fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, data de emissão, modelo da NF, natureza da operação, série da NF, valor total de produtos, valor total de serviços, valor total da NF e a discriminação dos serviços com os respectivos valores.

**Parágrafo Único** - Para os fins deste Contrato considera-se que a expressão "veículos/equipamentos" representa a seguinte definição: veículos terrestres, veículos aquáticos, equipamentos motorizados, equipamentos acoplados e rebocáveis, e outros tipos de equipamentos que possuam tanque de combustível próprio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e o Processo Licitatório a que se refere o preâmbulo deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação é celebrada na forma de execução indireta; empreitada a preço global.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

O preço do combustível a ser pago será o valor à vista do preço de bomba, na data do abastecimento, não podendo ultrapassar o preço máximo divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Pesquisa Semanal de Preços de Combustíveis, podendo ser ofertado pelo proponente desconto sobre o valor total faturado em cada mês;

**Parágrafo Primeiro** - Os limites de preço praticados no Distrito Estadual de Fernando de Noronha serão tratados de forma excepcional, em conjunto com a Secretaria de Administração;

**Parágrafo Segundo** - Para as cidades onde não seja realizado o levantamento dos preços dos combustíveis pela ANP, deverá ser considerado o preço máximo da cidade geograficamente mais próxima;

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DE ITENS DE MANUTENÇÃO

Os preços máximos para peças de manutenção serão aqueles constantes na tabela de referência que servirá como base para a Secretaria de Administração do Estado, nas análises e aprovações dos orçamentos eletrônicos;

**Parágrafo Primeiro** - A tabela a ser utilizada pela Secretaria de Administração como referência para os preços máximos das peças e para os tempos necessários para serviços de manutenção será o banco de dados fornecido pela AUDATEX;

**Parágrafo Segundo** - A duração máxima dos serviços que necessitam de mão de obra será aquela constante na tabela de referência utilizada pela Secretaria de Administração do Estado;

**Emílio Veludo Lopes**  
Secretário Executivo  
de Administração

Osma. Vilaça de Melo Fiuak  
Procuradora do Estado de PE  
Procuradoria Consultiva Página 2 de 18

**Parágrafo Terceiro** - O valor máximo da hora de mão de obra será estabelecido diretamente pelo processo licitatório.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO, CONTRATANTE E USUÁRIOS

O Modelo de Contratação dos serviços, a seguir especificado, deve ser respeitado por todos os envolvidos nesta Prestação de Serviços: SAD, Órgãos Aderentes e Contratada;

**Parágrafo Primeiro** - O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração (SAD), será o Contratante Principal de todos os serviços de Abastecimento e Manutenção, através deste Contrato, também denominado de *Contrato Mater*, contendo a relação de todos os serviços ora licitados;

I - Neste instrumento estão pactuadas as condições de preço e as exigências de estrutura e qualidade dos serviços, bem como, as demais condições técnicas e administrativas para a execução dos serviços e formas de pagamentos previstas.

**Parágrafo Segundo** - Todos os Órgãos e Entidades que aderirem ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este Processo Licitatório serão denominados de *Contratantes Aderentes*;

I - Poderão aderir ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este processo licitatório todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - Os órgãos e entidades que aderirem à contratação deverão arcar com o pagamento dos serviços constantes deste Termo de Referência de que fizerem uso.

**Parágrafo Terceiro** - A vencedora do certame, denominada de CONTRATADA, será a responsável pelo fornecimento de todos os serviços e recursos especificados nos itens e subitens deste Termo de Referência;

**Parágrafo Quarto** - A partir da formalização do Contrato Principal, toda a prestação de serviços será contratada diretamente pelo Órgão Contratante Aderente, através do instrumento denominado Contrato de Adesão.

I - O Contrato de Adesão conterá a relação dos serviços que serão prestados ao contratante, em um Adendo ao Contrato de Adesão;

II - Deve constar no Adendo a relação dos itens de serviço contratados, o quantitativo de frota própria e locada do Aderente e de cada Unidade Administrativa Vinculada e os valores mensais por veículo, mensais totais e anuais totais associados a cada um dos serviços e unidades;

III - Todas as adesões serão processadas e autorizadas previamente pela Secretaria de Administração e estarão condicionadas às condições da CONTRATADA de manter o mesmo nível de qualidade do serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará de 22/09/2014 a 21/09/2015, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os contratos de adesão serão dependentes do Contrato Mater, não podendo prosseguir após o fim da vigência desse.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

O Sistema de Gerenciamento deverá estar implantado pela CONTRATADA em cada órgão/entidade aderente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. A implantação compreende:

**Emílio Veludo Lopes**  
Secretário Executivo  
de Administração

Oscar Vilaca de Melo Filho  
Procurador do Estado de PE  
Pernambuco, 02/09/2014  
Página 3 de 12



- I - Elaboração de plano de trabalho, a ser validado pelo CONTRATANTE juntamente com a SAD, contemplando o cronograma e o detalhamento das atividades previstas para implantação do Sistema, observado o prazo máximo consignado neste Termo de Referência;
- II - Cadastramento de todos os veículos/equipamentos do contratante;
- III - Cadastramento de todos os usuários, motoristas e condutores do contratante;
- IV - Credenciamento da rede de postos de abastecimento, lojas de autopeças, oficinas e concessionárias;
- V - Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
- VI - Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;
- VII - Confeção e distribuição de cartões, conforme necessidade do CONTRATANTE;
- VIII - Treinamento de usuários, gestores e técnicos responsáveis pela infraestrutura de transportes da CONTRATANTE;
- IX - Treinamento dos funcionários da rede credenciada;
- X - Recadastramento de todos os veículos/equipamentos de cada órgão/entidade aderente, quando solicitado pela Secretaria de Administração.

**Parágrafo Único** - Ao fim do prazo de 60 dias, satisfeitos todos os requisitos do Termo de Referência e seus anexos, considerar-se-á entregue o objeto da contratação.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- I - Disponibilizar estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com a CONTRATANTE e com os postos credenciados;
- II - Planejar e executar a implantação do sistema contratado;
  - a) O sistema da CONTRATADA deve satisfazer aos requisitos mínimos exigidos nos Anexos I-A e I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD e Anexo I deste contrato.
- III - Validar o planejamento da implantação, em momento oportuno, junto à SAD e o gestor da frota do aderente, contemplando o cronograma e forma de execução das seguintes ações:
  - a) Customização do Sistema de Gestão de Frota;
  - b) Cadastramento dos veículos/equipamentos;
  - c) Cadastramento dos gestores, aprovadores e condutores;
  - d) Parametrização dos cartões de veículos;
  - e) Parametrização dos limites de consumo e financeiros;
  - f) Capacitação dos usuários;
  - g) Suporte aos gestores.

**Emílio Veludo Lopes**  
Secretário Executivo  
de Administração

*lp*  
**Oscar Vilaca de Meio Filho**  
Procurador do Estado de PE  
Assessoria Jurídica

Página 4 de 11

IV - Implantar e parametrizar os sistemas tecnológicos;

a) Após a implantação, os gestores de frota deverão estar familiarizados com todos os relatórios emissíveis pelo sistema e aptos a utilizá-los em prol da otimização da frota sob sua responsabilidade;

V - Prover suporte técnico e capacitação permanente para os gestores, aprovadores e condutores da CONTRATANTE, após a fase de implantação, em cada órgão aderente ao contrato, de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE;

VI - Atender em até 24 (vinte e quatro) toda e qualquer demanda feita pela Secretaria de Administração acerca da parametrização dos cartões;

VII - Garantir que o sistema, uma vez operacional, satisfaça os requisitos do Anexo I-C do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

VIII - Cadastrar todos os veículos/equipamentos da frota da CONTRATANTE, com informações suficientes para que sejam emitidos todos os relatórios do Anexo I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

IX - Garantir que só deverão ser cadastrados veículos/equipamentos com dados completos e fidedignos;

X - Confeccionar e distribuir os cartões magnéticos, sem custo adicional para a CONTRATANTE, conforme necessidade de cada órgão;

a) A CONTRATADA deverá informar à Secretaria de Administração todas as solicitações e cancelamentos demandados;

b) As solicitações de expedição ou cancelamento de cartões deverão ser implementadas somente após autorização da Secretaria de Administração;

c) Cada cartão deverá ser associado a um veículo/equipamento;

d) Cada órgão fará jus a um quantitativo de cartões genéricos, definido em Portaria pela Secretaria de Administração, que poderá ser associado a qualquer veículo/equipamento.

XI - Disponibilizar consultores que, durante a vigência contratual, deverão realizar, no mínimo, uma visita mensal a cada gestor dos órgãos e secretarias com 100 veículos ou mais e no mínimo uma visita trimestral aos demais gestores, objetivando a capacitação para o uso do sistema, a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota;

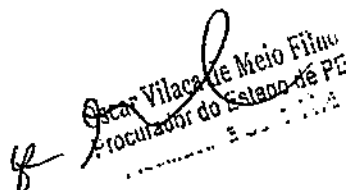
a) A Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado deverá ser informada do cronograma das visitas e das atas das reuniões.

XII - Executar o monitoramento e o acompanhamento do desempenho do serviço, sugerindo/estabelecendo métricas e indicadores de desempenho e de resultados, para os gastos e consumos, apoiando os gestores setoriais e analistas em gestão administrativa na análise dos dados e operacionalização do sistema;

XIII - Definir uma metodologia para o controle dos indicadores de desempenho e das despesas com abastecimento, manutenção e lavagem, com recomendações de ações de melhoria operacional e redução de custo;

XIV - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

  
Emilio Veludo Lopes  
Secretário Executivo  
de Administração


  
Oscar Vilaca de Melo Filho  
Procurador do Estado de PE

- XV - Responsabilizar-se solidariamente pelos atos de sua Rede Credenciada desempenhados na execução dos contratos originários deste Termo de Referência;
- XVI - Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- XVII - Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores e a CONTRATANTE;
- XVIII - Disponibilizar suporte técnico através de e-mail e telefone;
- XIX - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- XX - Manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, estando sempre apta para comprovação, sempre que necessário for, junto à CONTRATANTE;
- XXI - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação expedida pela CONTRATANTE;
- XXII - Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em meio magnético e/ou documental relatórios e informações constante do seu banco de dados, conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE, não podendo haver limitações ao período solicitado;
- XXIII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;
- XXIV - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- XXV - Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Relativamente ao Sistema de Informações da contratação caberá à CONTRATADA:

- I - Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 10 (dez) anos;
- II - Disponibilizar permanentemente para a CONTRATANTE, por meio de mídia eletrônica, os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término;
- III - Disponibilizar capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online;
- IV - Disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (.xls, .xlsx, .txt, .xml, .pdf ou outras similares);
- V - Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do software;

  
Emílio Veludo Lopes  
Secretário Executivo  
de Administração

  
Oscar Vilaca de Melo Filho  
Procurador de Estado de PE

27/03/2023

VI - Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessários à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pela SAD;

VII - Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;

VIII - Disponibilizar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela CONTRATANTE;

IX - Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema;

X - Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa;

XI - Estabelecer junto à sua rede credenciada, os critérios de definição dos preços a serem pagos para o abastecimento de combustíveis, conforme indicado no item 4 do Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo - Relativamente à Rede Credenciada da contratação caberá à CONTRATADA:**

I - Garantir que a sua Rede Credenciada atenda aos requisitos mínimos elencados nos Anexos I-D e I-E do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

II - Pagar, pontualmente, aos estabelecimentos credenciados, o valor efetivamente devido, ficando definido que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da CONTRATADA;

III - Manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema objeto deste Contrato;

IV - Planejar, em conjunto com a SAD, a inclusão e exclusão de estabelecimentos à sua rede credenciada, seja qual for a origem da solicitação da inclusão ou exclusão;

V - Exercer o credenciamento e o descredenciamento dos estabelecimentos, observando as exigências técnicas e condições definidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

VI - Treinar os colaboradores dos estabelecimentos da rede credenciada para operar os equipamentos necessários;

VII - Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos postos, garantindo que o abastecimento só poderá ocorrer após a conferência do condutor, do veículo e dos respectivos cartões e a conferência da quilometragem registrada no hodômetro do veículo;

VIII - Manter os cadastros dos estabelecimentos credenciados atualizados, garantindo que as informações do relatório do item 4 do Anexo I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD sejam fidedignas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Como CONTRATANTE PRINCIPAL, caberá à Secretaria de Administração:

I - Realizar a gestão corporativa dos serviços, analisando todos os dados acerca das operações dos Contratantes Aderentes de forma centralizada;

II - Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

*Emílio Vinícius Lopes*  
Secretário Executivo  
de Administração

*Oscar Vilca de Melo Filho*  
Procurador do Estado de PE

Página 7 de 18

- III - Intermediar as contratações dos Aderentes com a CONTRATADA;
- IV - Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com os Contratantes Aderentes;
- V - Coordenar a implantação do serviço;
- VI - Acompanhar a execução operacional da CONTRATADA e dos Contratantes Aderentes;
- VII - Fiscalizar a qualidade do serviço prestado;
- VIII - Acompanhar os novos Contratos de Adesão;
- IX - Propor medidas de regulamentação e controle;
- X - Estabelecer diretrizes para a atuação da CONTRATADA;
- XI - Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA para inclusão e exclusão de estabelecimentos da Rede Credenciada;
- XII - Acompanhar a atuação dos consultores contratados e a evolução dos indicadores;
- XIII - Acompanhar os processos de penalização movidos pelos Contratantes Aderentes e, na inércia desses ou quando provocada, proceder à penalização da CONTRATADA;
  - a) Os Contratantes Aderentes somente poderão provocar a SAD para mover os processos de penalização após terem notificado a CONTRATADA e recebido resposta insatisfatória.
- XIV - As obrigações da SAD oriundas dessa contratação serão desempenhadas pela Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ADERENTE**

São obrigações da CONTRATANTE ADERENTE:

- I - Efetivar, mediante intermédio da SAD, a contratação do processo com a CONTRATADA;
- II - Promover aditamentos processuais;
- III - Indicar, formalmente, o gestor setorial para acompanhamento da execução contratual;
  - a) Ao Gestor Setorial caberá exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.
- IV - Aprovar a execução do plano de implantação do serviço no órgão junto com a SAD;
- V - Definir os usuários (motoristas, condutores e demais técnicos) que terão acesso ao sistema;
- VI - Definir os veículos para o cadastramento junto ao sistema;
- VII - Acompanhar a execução operacional do contrato;
- VIII - Promover no órgão a implantação do serviço;
- IX - Fiscalizar a qualidade do serviço prestado;

*Emílio Valendo Lopes*  
Secretário Executivo

*Oscar Vilaca de Melo Filho*  
Procurador do Estado de PE

Página 8 de 11

X - Disseminar normas de controle e funcionamento emanadas pela SAD, através da Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado;

XI - Estabelecer no sistema, para cada veículo que credenciar, de sua propriedade ou locado, um limite de crédito, o-qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do Gestor Setorial;

XII - No caso de extravio ou danos ao cartão de abastecimento, requerer à CONTRATADA a emissão de novo cartão, sem custo adicional para o Estado, com o cancelamento do registro do cartão extraviado;

XIII - Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de retirada de circulação, alienação ou devolução à empresa locadora proprietária do veículo;

XIV - Informar imediatamente à CONTRATADA, o furto, roubo, extravio, falsificação ou fraude do cartão destinado ao veículo;

XV - Devolver à CONTRATADA, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões dos veículos, sob pena de responder por quaisquer reclamações e ou ações oriundas da utilização indevida;

XVI - Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão destinado ao veículo;

XVII - Efetuar a análise e o atesto nas faturas e notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, efetivando o respectivo pagamento;

XVIII - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o contrato;

XIX - Fornecer à CONTRATADA, em conformidade com o plano de implantação, o cadastro completo dos veículos/equipamentos, gestores, aprovadores e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários à satisfação dos itens 1, 2 e 3 do Anexo I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

XX - Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

a) A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

XXI - Identificar junto à CONTRATADA os servidores que serão usuários do sistema, com poderes para administração plena ou apenas acesso às informações, de acordo com o nível de permissão estabelecido, bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia dos casos de demissão, férias ou mudança de lotação;

XXII - Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos ao consumo e serviços efetivamente utilizados;

XXIII - Proceder à penalização da CONTRATADA sempre que detectar imperfeições na execução dos serviços;

XXIV - Receber diariamente os comprovantes de transação de operações de serviços de cada veículo para análise e validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA;

XXV - A CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

a) Notas fiscais/faturas das oficinas, autopeças ou concessionárias selecionadas pela CONTRATANTE;

**Emílio Veludo Lopes**  
Secretário Executivo  
de Administração

**Oscar Vilaca de Melo Filho**  
Procurador do Estado de PE

b) Comprovação de que houve pesquisas de preços junto a pelo menos 03 (três) oficinas, autopeças ou concessionárias credenciadas;

c) Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa de administração;

XXVI - A exigência de 03 (três) orçamentos aplica-se também aos veículos novos do CONTRATANTE, cuja garantia não esteja vencida, salvo quando houver número inferior de concessionárias;

XXVII - A CONTRATANTE deverá adquirir as peças ou acessórios considerando o menor preço, considerando-se também o local onde os serviços serão executados, avaliando e justificando o custo/benefício;

XXVIII - Emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela CONTRATADA, devendo ser observado o preço estabelecido no item 17 do Termo de Referência;

XXIX - Solicitar à SAD análise para aprovação de novo credenciamento ou a substituição de estabelecimentos que forem considerados incompatíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos aderentes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos de adesão e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

**Parágrafo único.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato de adesão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

O valor global deste contrato pela execução do seu objeto é de R\$ R\$ 84.446.076,00 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e setenta e seis reais), com base nos preços unitários e quantitativos constantes do Termo de Referência do processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a apresentação de fatura ou nota fiscal, com o valor de acordo com os serviços prestados naquele período, devidamente atestado pelo Gestor Setorial de cada órgão contratante;

**Parágrafo Primeiro** - A nota fiscal compreenderá a utilização dos serviços objeto do presente Termo de Referência no mês anterior à sua emissão;

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - Para fins de pagamento, só serão considerados gastos realizados junto à rede credenciada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, bem como, pela inexecução dos níveis de serviços e requisitos técnicos fixados no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Processo Licitatório Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD - assim como, pelo atraso injustificado na implantação ou execução dos serviços programados, ou o não atendimento dos chamados técnicos ficará a

*Emílio Veludo Lopes*  
Secretário Executivo

*Oscar Vilaca de Melo Filho*  
Procurador do Estado de PE

**CONTRATADA**, garantida a prévia defesa em processo administrativo, sujeita às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

**Parágrafo Segundo** - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales-transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou Norma Coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

c) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

d) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

e) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

**Parágrafo Terceiro** - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

**Parágrafo Quarto** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

**Parágrafo Quinto** - Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

**Parágrafo Sexto** - Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual;

**Parágrafo Sétimo** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

*Emílio Valério Lopes*  
Secretário Executivo  
de Administração

*Oscar Vilça de Melo Filho*  
Procurador do Estado de PE  
Procuradoria Consultiva

Página 11 de 18



Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**Parágrafo Oitavo** - O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, **garantia fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato**, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

**Parágrafo Primeiro** - A garantia terá o seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA fornecido pelo IBGE sempre que houver reajuste no valor global contratado.

**Parágrafo Segundo** - A garantia somente será liberada, após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da CONTRATADA, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela Legislação, de cada um dos seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, referentes ao mês anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O valor do contrato será reajustado com periodicidade anual, contada a partir da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com o art. 5º da Lei 12.525/03, alterado pela lei 12.932/05;

**Parágrafo Primeiro** - Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a CONTRATADA deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito;

**Parágrafo Segundo** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e também, nos casos de Falência, Concordata ou Dissolução da CONTRATADA, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceituação dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.


**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

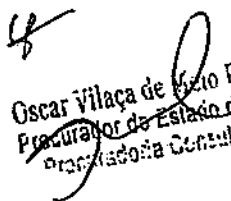
**Parágrafo Segundo** - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

  
Emilio Veludo Lopes  
Secretário Executivo  
de Administração

  
Oscar Vilça de Azeiteiro Filho  
Procurador do Estado de PE  
Organização Consultiva

Página 12 de 18

Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**CLAUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento contratual e seus Termos Aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida no presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem, assim, justas e acordadas, firma o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2014.


**CONTRATANTE**


  
EMÍLIO VELUDO LOPES  
SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA**

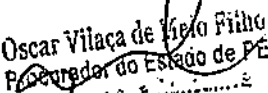
  
ROSANE DE FREITAS MANICA  
DIRETORA PRESIDENTE DA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 054.686.794-42

2.   
CPF: 038531904-89

  
Taciana Carolina A. Melo  
Carreira de Licitação e Contratos  
Procuradoria Consultiva - PCE

  
Oscar Vilaca de Melo Filho  
Procurador do Estado de PE

Página 13 de 18

## ANEXO I

**Requisitos mínimos exigidos do sistema informatizado de gestão disponibilizado pela CONTRATADA**

1. Ser acessível, via WEB, 24 (vinte e quatro) horas por dia, não devendo ser necessário nada mais que um navegador de internet para tanto;
2. Comportar senhas de acesso global, que permitam a visualização e extração de informações e relatórios de todos os Contratantes Aderentes simultaneamente ou de alguns selecionados a critério do usuário;
3. Disponibilizar, em tempo real, todos os dados das operações capturados pelo uso dos cartões, com detalhes suficientes para compilar todos os relatórios do Anexo I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;
4. Permitir integração (transferência e recebimento de informações por meio de arquivos eletrônicos em formato .csv, .xls ou mais atual) de sua base de dados com outros sistemas utilizados pelo Governo do Estado e seus órgãos, tais como:
  - 4.1. Sistema de Gestão do Patrimônio;
  - 4.2. Sistema Informatizado do DETRAN;
  - 4.3. Sistema de Almoxarifado.
5. Solução para individualizar cada motorista no momento do abastecimento ou lavagem, de modo que o sistema possa identificar quem foi o responsável por cada despesa dessa natureza feita com cada veículo;
- 5.1. As operações de manutenção não terão identificação de motorista, mas sim do aprovador responsável.
6. Prover solução para os veículos/equipamentos alugados, evitando que em caso de substituição dos mesmos o cadastro não mantenha ativos veículos que tenham sido devolvidos em substituição a outros;
7. Deve permitir a consulta do saldo disponível nos cartões a qualquer tempo, através dos terminais eletrônicos de transação, SMS, aplicativo para dispositivos móveis ou *call center*, além do próprio sistema de gestão;
8. Disponibilizar, em forma de mapa, acessível via internet, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada da CONTRATADA, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, todos os postos de uma determinada região. Esse mapa deve ser dotado, no mínimo, das seguintes funcionalidades:
  - 8.1. Zoom, da escala de 1.000:1 até a escala de 10.000:1;
  - 8.2. Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;
  - 8.3. Elaboração de rotas, entre os estabelecimentos, de modo que seja possível planejar paradas em viagens pelo estado.
9. Deve ser possível agrupar os veículos/equipamentos cadastrados por família, por qualquer informação disponível no cadastro, por município da transação, por estabelecimento da transação (Nome e CNPJ) e por qualquer combinação desses de forma hierarquizada;
- 9.1. Para os fins deste Termo de Referência entende-se por "família" os agrupamentos de veículos/equipamentos por marca, modelo e motorização;
10. Permitir, para os agrupamentos referidos no item anterior, restrições ao uso dos cartões por:

**Emílio Veludo Lopes**  
Secretário Executivo  
de Administração

*Assinatura de João Paulo  
F. Procurador do Estado de PE*

Página 14 de 14

Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

- 10.1. Dia da semana, feriados e horário;
- 10.2. Quilometragem mínima e máxima;
- 10.3. Tipo de combustível e tipo de serviço;
- 10.4. Tempo entre as transações;
- 10.5. Local da transação;
- 10.6. Consumo/desempenho;
- 10.7. Cota de consumo.
11. Controle de vida útil dos pneus, diferenciado do controle das demais peças, contemplando alertas para rodízio, balanceamento, alinhamento e substituição;
12. Criação de ordens de serviço;
13. Controle das manutenções preventivas e corretivas;
- 13.1. O gestor da frota deve receber aviso informando a iminência da necessidade de manutenções preventivas.
14. Controle de troca de peças;
15. Plano de manutenção preventiva por famílias e por veículos;
16. Histórico de troca de peças e serviços efetuados, com nomenclatura padronizada, contendo seus preços e quantidade de horas de mão de obra para o reparo;
17. Estatísticas de vida útil por peças e/ou modelo de veículo;
18. Controle de garantia de peças;
19. Controle de sinistro dos veículos;
20. Avaliação e aprovação dos orçamentos de peças, acessórios e serviços.
21. Disponibilizar via web, no prazo de 72 horas, no mínimo 3 (três) cotações eletrônicas de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- 21.1. Possibilitar a inclusão de fotos aos orçamentos eletrônicos, a fim de justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças, bem como das notas fiscais digitalizadas relativas aos serviços realizados;
- 21.2. Possibilitar que o aprovador de itens de manutenção negocie o preço cotado com os estabelecimentos.
22. Solução para que não seja gerada taxa de cobrança, nos meses subsequentes, pelos cartões ativos e não utilizados no período de 30 (trinta) dias corridos;
23. Registrar a data e hora dos acessos e as atividades realizadas pelos usuários;
24. Comportar níveis de alçada de aprovação de Ordens de Serviço de manutenção parametrizáveis por valor;
25. Permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Serviço de manutenção pendentes de aprovação por órgão, por data e por família;
26. Permitir a inserção manual de dados em suas bases em casos de contingências, conforme exigido no Anexo I-C do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;
27. Cadastro de veículos com registro no DETRAN, contendo no mínimo:
  - 27.1. Lotação do veículo: órgão, cidade e código do centro de custo;


**Emílio Veloso Lopes**  
Secretário Executivo  
de Administração

**Oscar Vinícius de Melo Filho**  
Fiscalizador do Estado de PE  
10/08/2023 14:17

Página 15 de 18

- 27.2. Placa, RENAVAM, chassi, combustível, marca/modelo, ano de fabricação, ano do modelo, capacidade/potência/cilindrada, categoria, cor predominante, capacidade do tanque e dados do hodômetro dos veículos;
- 27.3. Tipo de usuário e classificação dos veículos, definidos na forma do art. 2º, do Decreto nº 34.521/2010 (ou sucedâneo), correlacionando-os conforme o texto legal;
- 27.4. Propriedade do veículo, definido como: próprio, locado, cedido de outro órgão ou apreendido (utilizado com autorização judicial);
- 27.5. Situação de identificação, definida como: adesivado ou não adesivado;
- 27.6. Tipo, definido como: Leve, Pickup Média, Pickup Pesada, Moto, Caminhão, Van, Ônibus ou Micro-ônibus.
- 27.7. Situação do veículo, definida como: ativo, inativo, devolvido, cedido para outro órgão, em manutenção ou alienado;
- 27.8. Em se tratando de veículos locados:
- 27.8.1 Razão social da locadora;
- 27.8.2 CNPJ da locadora;
- 27.8.3 Valor mensal da locação.
- 27.9. Em se tratando de veículos próprios:
- 27.9.1 Razão social do fornecedor;
- 27.9.2 CNPJ do fornecedor;
- 27.9.3 Valor de aquisição.
28. Cadastro de veículos/equipamentos sem registro no DETRAN contendo, no mínimo:
- 28.1. Número de série;
- 28.2. Marca;
- 28.3. Tipo, definido como: Extra ou Outro;
- 28.4. Modelo, definido como: Extra, Gerador, Trator, Motor, Caldeira, Reboque, Veículo Aquático, Equipamento, Veículo Terrestre sem RENAVAM;
- 28.5. Propriedade do veículo/equipamento, definido como: próprio, locado, cedido de outro órgão ou apreendido (utilizado com autorização judicial);
- 28.6. Situação de identificação, definida como: adesivado ou não adesivado;
- 28.7. Situação do veículo/equipamento, definida como: ativo, inativo, devolvido, cedido para outro órgão, em manutenção ou alienado;
- 28.8. Em se tratando de veículos/equipamentos locados:
- 28.8.1 Razão social da locadora;
- 28.8.2 CNPJ da locadora;
- 28.8.3 Valor mensal da locação.
- 28.9. Em se tratando de veículos/equipamentos próprios:
- 28.9.1 Razão social do fornecedor;
- 28.9.2 CNPJ do fornecedor;
- 28.9.3 Valor de aquisição.

  
Emílio Veludo Lopes  
Secretário Executivo  
de Administração

  
Oscar Veludo Lopes  
Secretário do Estado de PE

Página 16 de 18

Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

29. Cadastro de motoristas, gestores e aprovadores contendo, no mínimo:
- 29.1. Nome;
  - 29.2. Data de nascimento;
  - 29.3. RG;
  - 29.4. CPF;
  - 29.5. Órgão de Lotação;
  - 29.6. Matrícula.
  - 29.7. Em se tratando de motorista:
    - 29.7.1 RENACH;
    - 29.7.2 Data de vencimento do RENACH.
30. O sistema não deve permitir a finalização de qualquer um dos cadastros referidos nos itens 27, 28 e 29 sem que todas as informações solicitadas sejam preenchidas.
31. Cadastro dos estabelecimentos credenciados contendo, no mínimo:
- 31.1. Nome Fantasia e Razão Social;
  - 31.2. CNPJ;
  - 31.3. UF;
  - 31.4. Município;
  - 31.5. Endereço;
  - 31.6. Telefone;
  - 31.7. Horário de funcionamento;
  - 31.8. Área de atuação;
  - 31.9. Serviços que oferece.
32. Devem ser disponibilizadas bases de dados distintas contemplando informações de veículos ativos e alienado ou solução de filtragem que permita resultado semelhante;
33. Todos os dados relativos às operações devem ser capturados no momento da transação incluindo, no mínimo:
- 33.1. Data, horário, estabelecimento em que ocorreu, número da autorização ou da ordem de serviço, município em que ocorreu, motorista ou aprovador responsável e veículo a que se refere;
  - 33.2. Em se tratando de abastecimento, além das anteriores:
    - 33.2.1 Tipo de combustível;
    - 33.2.2 Quantidade abastecida;
    - 33.2.3 Valor unitário pago;
    - 33.2.4 Hodômetro/Cronômetro atual do veículo/equipamento.
  - 33.3. Em se tratando de manutenção:
    - 33.3.1 Tipo de peça ou serviço adquirido;
    - 33.3.2 Referência completa da peça ou serviço adquirido;
    - 33.3.3 Quantidade de mão de obra utilizada para cada peça substituída ou serviço realizado;

**Emílio Veludo Lopes**  
Secretário Executivo  
de Administração

**Oscar M. da Costa Filho**  
Executivo do Estado de PE

Página 17 de 18

Secretaria de  
Administração

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

33.3.4 Valor orçado inicialmente e valor aprovado de cada peça ou serviço;

33.3.5 Estabelecimentos onde o preço foi cotado.

34. O banco de dados de cadastro de veículos/equipamentos e captura de informações deve ser compartilhado por todas as operações da contratação (manutenção, abastecimento e lavagem), possibilitando um centro de controle único.

~~Emílio Veludo Lopes~~  
Secretário Executivo  
de Administração

Uscari Vilaca de Meio Filho  
Pracultador do Estado de PE  
Pernambuco

*[Handwritten signature]*

Página 18 de 18



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

CONTRATO MATER Nº 003/SAD/SEADM/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPLX-PE.0139.SAD, SEI Nº 0001200178.000066/2018-30, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES:

Por este instrumento de Contrato, o ESTADO DE PERNAMBUCO, representado neste ato, conforme determinações do Decreto Estadual nº 47.984/2019, pela Secretaria de Administração, a Sra. MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS, brasileira, bacharel em Direito, RG nº 4.925.249 SDS/PE, CPF nº 034.020.284-09, domiciliada na cidade do Recife/PE, nomeada através do Ato n.º 6.861 de 27/08/2019, publicado no DOE no dia 27/08/2019 e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, MARCELO VASCONCELOS COELHO, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, CPF (MF) nº 043.793.364-41, portador da cédula de Identidade nº 5.780.557 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, nomeado pelo Ato nº 894 de 01/01/2019, publicado no DOE - PE do dia 18/01/2019, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob 27.284.516/0001-61, com sede Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf Reitor Miguel Calmon, salas 1.206, Comércio - Salvador - BA, CEP 40.015-090, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Supervisor Regional de Vendas - Público, Sr. YURI ESMERALDO TELES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF/MF nº 032.848.094-06 e RG nº 4784642 SDS/PE, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPLX-PE.0139.SAD, SEI Nº 0001200178.000066/2018-30, devidamente homologado pela autoridade superior, em 09/09/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de 6.810 (seis mil, oitocentos e dez) veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, compreendendo:

- a. Sistema tecnológico de gerenciamento integrado para viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada e o controle de entradas, saídas, viagens e disponibilidade da frota;
- b. Sistemas e equipamentos para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema instalados em todos os postos credenciados;
- c. Cartões eletrônicos para cada veículo/equipamento para o abastecimento e gerenciamento de informações da frota;
- d. Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação dos condutores, datas e horários, tipos de combustíveis e compostos químicos (ARLA 32)6, que deverão ser alimentados por meio eletrônico e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis para o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, consolidando dados financeiros e operacionais da frota, com a emissão de relatórios gerenciais pela Web, conforme detalhamento descrito neste Termo de Referência e seus anexos;
- e. Disponibilização de relatórios que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias à CONTRATANTE, conforme detalhamento descrito no Anexo B;
- f. Disponibilização de ferramenta de BI (Inteligência de Negócios) que permita agrupar os dados de todos os órgãos e entidades que aderirem à contratação, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas;
- g. Rede credenciada de estabelecimentos que forneçam:
  1. Combustíveis dos tipos: gasolina, etanol, diesel e gás GNV, com valor unitário não podendo ultrapassar o valor máximo aferido semanalmente pela ANP, além de compostos químicos exigidos por ocasião do abastecimento, em atendimento a Portaria 29/2008 do IBAMA e Norma ABNT NBR ISO 22241;
  2. Combustíveis do tipo diesel para entrega em tanques de armazenagem em endereços indicados pelo órgão/entidade solicitante, desde que localizados na Região Metropolitana do Recife - RMR, com pagamento eletrônico no local e valor unitário não podendo ultrapassar o valor máximo aferido semanalmente pela ANP, para os casos de abastecimento de geradores e equipamentos estacionários;
- h. Disponibilização pela contratada de nota fiscal contendo o valor total executado junto à rede credenciada, assim como o valor final após a aplicação da taxa/desconto de administração concedido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins deste Contrato considera-se que a expressão "veículos/equipamentos" representa a seguinte definição: veículos terrestres, veículos aquáticos, equipamentos motorizados, equipamentos acoplados e rebocáveis, e outros tipos de equipamentos que possuam motores a combustão; enquanto que o termo "cartão eletrônico" considera as tecnologias com o uso de chip e/ou tarja magnética.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPLX-PE.0139.SAD, SEI Nº 0001200178.000066/2018-30 e todos os seus anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de execução indireta por empreitada por preço unitário.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço do combustível a ser pago será o valor à vista na modalidade cartão de crédito do preço de bomba cobrado ao consumidor comum, não podendo ultrapassar o preço máximo semanal por cidade, correspondente à data do abastecimento, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), devendo ser ofertado pelo proponente desconto sobre o valor total faturado em cada mês.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço do combustível a ser pago, na hipótese de fornecimento de diesel para máquinas, geradores de energia e equipamentos estacionários em endereço indicado pelo órgão/entidade solicitante deverá obedecer o parágrafo anterior, devendo ser ofertado pelo proponente desconto sobre o valor total faturado em cada mês. Nestes casos, o fornecimento deverá ser de no mínimo 100 litros de combustível e o estabelecimento credenciado deverá possuir equipamento de registro da quantidade de litros vendidos que permita transacionar no local de entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para as cidades onde não seja realizado o levantamento de preços dos combustíveis pela ANP, deverá ser considerado como limite o preço máximo semanal registrado na mesorregião da qual o município faz parte, conforme ANEXO II do Termo de Referência;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso nenhuma cidade de determinada mesorregião tenha sido pesquisada, deverá ser considerado o preço máximo semanal registrado para o Estado de Pernambuco

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os limites de preço praticados no Distrito Estadual de Fernando de Noronha serão tratados de forma excepcional, em conjunto com a Secretaria de Administração e conforme realidade do mercado local.

**CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO, CONTRATANTE E USUÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Modelo de Contratação dos serviços, a seguir especificado, deve ser respeitado por todos os envolvidos nesta Prestação de Serviços: SAD, Órgãos Aderentes e Contratada;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração (SAD), será o Contratante Principal de todos os serviços de Abastecimento e Manutenção, através deste Contrato, também denominado de *Contrato Mater*, contendo a relação de todos os serviços ora licitados;

I - Neste instrumento estão pactuadas as condições de preço e as exigências de estrutura e qualidade dos serviços, bem como, as demais condições técnicas e administrativas para a execução dos serviços e formas de pagamentos previstas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Todos os Órgãos e Entidades que aderirem ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este Processo Licitatório serão denominadas de *Contratantes Aderentes*;

I - Deverão aderir ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este processo licitatório todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que necessitem contratar sistema informatizado de gestão do abastecimento da frota, com exceção das entidades previstas na Lei 13.303/2016, que, por sua vez, poderão realizar a adesão de acordo com normas estabelecidas em regimento específico;

II - Os órgãos e entidades aderentes deverão arcar com o pagamento dos serviços, constantes do Termo de Referência, de que fizerem uso;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A vencedora do certame, denominada de CONTRATADA, será a responsável pelo fornecimento de todos os serviços e recursos especificados nos itens e subitens do Termo de Referência;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da formalização do Contrato Principal, toda a prestação de serviços será contratada diretamente pelo Órgão Contratante Aderente, através do instrumento denominado Contrato de Adesão.

I - O Contrato de Adesão conterá a relação dos serviços que serão prestados ao contratante, em um Adendo (ANEXO) ao Contrato de Adesão;

II - Deve constar no Adendo a relação dos itens de serviço contratados, o quantitativo de frota do Aderente e de cada Unidade Administrativa Vinculada e os valores mensais por veículo, mensais totais e anuais totais associados a cada um dos serviços e unidades;

III - Todas as adesões serão processadas e autorizadas previamente pela Secretaria de Administração e estarão condicionadas às condições da CONTRATADA de manter o mesmo nível de qualidade do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O *Contrato Mater* terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os contratos de adesão, independentemente do início de sua vigência, serão subordinados ao *contrato mater*, podendo ser prorrogados nos termos do parágrafo anterior, não podendo prosseguir após o fim da vigência deste.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Sistema de Gerenciamento deverá estar implantado pela CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato mater. Tal Implantação deve seguir o seguinte Cronograma de Execução:

- a. Elaboração de plano de trabalho, a ser validado pela SAD, contemplando o cronograma e o detalhamento das atividades previstas para Implantação do Sistema;
- b. Credenciamento da rede mínima de postos de abastecimento, definida no Anexo E do Termo de Referência;
- c. Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
- d. Implantação e parametrização dos sistemas, conforme requisitos exigidos no Termo de Referência;
- e. Treinamento dos funcionários da rede credenciada;
- f. Todas as especificações contidas no Termo de Referência deverão estar em pleno funcionamento até o fim do prazo estabelecido neste parágrafo primeiro da cláusula sexta.
- g. As funcionalidades necessárias ao cumprimento das ações indicadas no parágrafo segundo a seguir deverão estar disponíveis em tempo hábil para que a sua execução ocorra no prazo estabelecido no parágrafo segundo a seguir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Implantação do Sistema também compreenderá a execução de outras atividades, que devem ser executadas em cada CONTRATANTE ADERENTE, no prazo total de 07 dias corridos, contados a partir da assinatura de cada Contrato de Adesão;

14/09/2020

SEI - Documento para Assinatura

- A. Cadastramento de todos os veículos/equipamentos do contratante aderente;
- B. Cadastramento de todos os usuários e condutores do contratante;
- C. Confeção e distribuição de cartões, sem custo, conforme necessidade do CONTRATANTE ADERENTE;
- D. Treinamento de usuários, gestores e técnicos responsáveis pela infraestrutura de transportes da CONTRATANTE ADERENTE;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no parágrafo primeiro gerará as consequências estabelecidas no item 30 da tabela 3, do item 18.6 do termo de referência.

- a. Para o descumprimento específico do item b do parágrafo primeiro, deverão ser consideradas as penalidades estabelecidas nos itens 28 e 29 da tabela 3, do item 18.6 do termo de referência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no item 11.2 do termo de referência gerará as consequências estabelecidas no item 31 da tabela 3, do item 18.6 do termo de referência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência, no Edital da licitação e nas demais legislações vigentes;

- a. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Disponibilizar estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com a CONTRATANTE e com os estabelecimentos credenciados;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Planejar e executar a implantação do sistema contratado;

- a. O sistema da CONTRATADA deve satisfazer aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e seus anexos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Validar o planejamento da implantação, quando da formalização de cada contrato de adesão, junto à SAD e o gestor da frota do aderente, contemplando o cronograma e forma de execução das seguintes ações:

- a. Parametrização do Sistema de Gestão de Frota;
- b. Cadastramento dos veículos/equipamentos;
- c. Cadastramento dos gestores e condutores, conforme limites máximos e tipos de perfil de acesso, por órgão/entidade, definidos pela Secretaria de Administração;
- d. Inativar automaticamente os logins de acesso que apresentem inatividade por 60 dias seguidos ou mais, sem necessidade de prévia comunicação à SAD;
- e. Parametrização dos cartões de veículos, conforme orientação do órgão aderente;
- f. Parametrização dos limites de consumo e financeiros, conforme orientação do órgão aderente e de acordo com os valores estabelecidos no contrato de adesão;
- g. Capacitação dos usuários;
- h. Suporte aos gestores.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Implantar e parametrizar os sistemas tecnológicos;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Prover suporte técnico e capacitação permanente para os gestores e condutores da CONTRATANTE, após a fase de implantação, em cada órgão aderente ao contrato, conforme parágrafo décimo nono desta cláusula;

- a. A CONTRATADA deve manter durante toda a execução contratual consultores técnicos em número suficiente para atender as demandas da Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado, ou a que vier a substituí-la;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Atender em até 24 (vinte e quatro) horas toda e qualquer demanda feita pela Secretaria de Administração acerca da parametrização dos cartões;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Garantir que o sistema, uma vez operacional, satisfaça os requisitos dos Anexos do Termo de Referência;

**PARÁGRAFO NONO:** Cadastrar todos os veículos/equipamentos da frota da CONTRATANTE, com informações suficientes para que sejam emitidos todos os relatórios do Anexo B do termo de referência;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Garantir que o sistema só permitirá o cadastro dos veículos/equipamentos com dados completos e fidedignos;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Confeccionar e distribuir os cartões magnéticos, sem custo adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 7 dias úteis a contar da solicitação, conforme necessidade de cada órgão, na sede dos contratantes aderentes localizadas na Região Metropolitana do Recife - RMR;

- a. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta que apresente todas as solicitações e cancelamentos demandados;
- b. Cada cartão deverá ser associado a um veículo/equipamento;
- c. Cada órgão fará jus a um quantitativo de cartões genéricos, definido pela Secretaria de Administração com base no perfil de frota de cada aderente, cuja finalidade consiste em permitir a utilização por vários veículos/equipamentos, desde que esteja devidamente associado a apenas 1 (um) deles, por vez, no sistema de gerenciamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Disponibilizar consultores que, durante a vigência contratual, deverão realizar, no mínimo, uma visita mensal a cada gestor dos órgãos e secretarias com 100 veículos ou mais e no mínimo uma visita trimestral aos demais gestores, objetivando a capacitação para o uso do sistema, a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota;

- a. A Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado, para fins de acompanhamento das ações da contratada, deverá ser informada do cronograma das visitas e das atas das reuniões.

14/09/2020

SEI - Documento para Assinatura

475

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Executar o monitoramento e o acompanhamento do serviço, em conjunto com a contratante, sugerindo métricas e indicadores de desempenho e de resultados, para os gastos e consumos, apoiando os gestores setoriais e centrais na análise dos dados e operacionalização do sistema;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Apresentar, nos prazos e termos acordados em reunião com a contratante, ações para melhoria operacional e redução de custo;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e das condições estabelecidas no Termo de Referência;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Responsabilizar-se solidariamente pelos atos de sua Rede Credenciada desempenhados na execução dos contratos originários do Termo de Referência;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender nos prazos estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores e a CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** Disponibilizar suporte técnico de forma ininterrupta (24hx7d) através de e-mail e telefone;

- a. A resposta ao questionamento realizado por e-mail deve ser realizada em até 24 horas;
- b. A resposta ao questionamento realizado por telefone, caso não tenha sido solucionado de forma imediata, deverá ser realizado em até 1 hora.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para comprovação, sempre que necessário for, junto à CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** Fornecer, conforme necessidade da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, em meio magnético e/ou documental, relatórios e informações constante do seu banco de dados, conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE, não podendo haver limitações ao período solicitado;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO:** Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO:** Emitir as notas fiscais com base nas transações efetuadas no período;

- a. Para fins de faturamento e cobrança, a Contratada deve considerar apenas os serviços executados sobre os quais foram geradas as Notas Fiscais ao Consumidor Eletrônicas (NFC-e) com a identificação do Contratante, mediante a indicação do respectivo CNPJ, e o registro do nº da NFCE correspondente no sistema.
- b. A contratada deve considerar apenas os serviços cujas notas fiscais ao consumidor eletrônicas - NFCE tenham sido devidamente validadas e inseridas no sistema de gerenciamento.
- c. A contratada deve verificar, a cada fechamento, os abastecimentos realizados acima dos limites previstos nos itens 4.1.1.1 a 4.1.1.4 do termo de referência, e proceder os ajustes necessários para que se aplique o valor unitário correto para cada um deles.
  - A contratada não poderá se eximir da obrigação prevista no item 12.27.2 do termo de referência, independentemente da diretriz adotada pela Secretaria de Administração para o uso da ferramenta prevista no item 16.6.8 do Anexo A do termo de referência, cujo acesso deverá ser exclusivo ao contratante principal.
- d. A emissão da nota fiscal pela contratada só deverá ocorrer quando todos os referenciais de preços obtidos através da ANP estiverem disponíveis, de forma a viabilizar os ajustes referidos no item anterior para a totalidade das transações ocorridas no mês.
- e. A contratada deverá ainda realizar o ajuste de valores cobrados indevidamente, através de dedução na próxima nota fiscal, sempre que identificada pela contratante que foram considerados referenciais em desacordo com o que estabelece os itens 4.1.1.1 a 4.1.1.4, do termo de referência;
- f. A contratada deverá disponibilizar relatório auxiliar (planilha eletrônica e pdf) contendo todas as transações consideradas para uma determinada Nota Fiscal, identificando, inclusive:
  - I. os abastecimentos que necessitem dos ajustes referido no item 12.27.2 do termo de referência;
  - II. o preço referencial (ANP) utilizado para cada transação.
  - III. o preço utilizado no momento de transação.
  - IV. o preço utilizado para fins de emissão da nota fiscal.
  - V. o nome do órgão aderente, nome do credenciado, placa do veículo, nome do condutor, tipo de combustível, data, hora e o município do abastecimento.
  - VI. O nº da NFCE correspondente a cada transação.
  - VII. O relatório em planilha eletrônica deverá ser elaborado em formato que permita a utilização de ferramenta "tabela dinâmica" ou equivalente sem a necessidade de qualquer ajuste no documento.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO** A contratada deverá armazenar no sistema de gerenciamento todas as pesquisas semanais realizadas pela ANP, através de captura de tela que apresente o preço máximo, semana considerada, tipo de combustível e todas as cidades pesquisadas, conforme exemplo inserido no anexo J do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO:** Garantir o cumprimento dos requisitos mínimos a serem atendidos pela rede credenciada arrolados no anexo D do termo de referência.

[https://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=20120&id\\_documento=10611...](https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=20120&id_documento=10611...) 4/15

14/09/2020

SEI - Documento para Assinatura

476

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO:** Encaminhar a cada órgão aderente, mensalmente, em até 7 dias após o fim do prazo previsto para o pagamento aos credenciados, declaração de quitação relativa à obrigação prevista no item 12.b.2 do termo de referência.

**Obrigações da Contratada Relativas ao Sistema de Informações**

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados a qualquer tempo, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 10 (dez) anos;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO:** Disponibilizar permanentemente para a CONTRATANTE, através de relatórios em planilha eletrônica e pdf, os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO:** Disponibilizar capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO:** Disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (.xls, .xlsx, .txt, .csv, .pdf ou outras similares);

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO:** Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do software;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO:** Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessários à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pela SAD;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO:** A Proponente deve possuir estrutura de suporte que atenda as demandas provenientes de problemas de operação e mau funcionamento, atendendo aos seguintes prazos:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO INICIAL
1 - Alta	Problema causa perda ou paralisação total de sistemas em produção. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência.	Em até 01 (uma) hora do início da ocorrência (caso seja possível comprovar a indisponibilidade através do próprio sistema) ou da comunicação do contratante
2 - Média	Problema interrompe operações, mas o sistema continua respondendo, ainda que de modo restrito.	Em até 04 (quatro) horas da comunicação do contratante
3 - Baixa	Problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. Constitui erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.	Em até 08 (oito) horas da comunicação do contratante.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO:** Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO:** Disponibilizar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO:** Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema;

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO:** Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa em formato digital;

**Obrigações da Contratada Relativas à Rede Credenciada**

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO:** Garantir que a sua Rede Credenciada atenda aos requisitos mínimos elencados nos Anexos D e E do termo de referência, anexo I do Edital do processo em epígrafe.

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO:** Efetuar o pagamento ao credenciado, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o encerramento do prazo previsto no item 17.3 do termo de referência, condicionado ao recebimento efetivo do valor devido pela Contratante;

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO:** Manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema objeto deste Contrato;

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUINTO:** Planejar, em conjunto com a SAD, a inclusão e exclusão de estabelecimentos à sua rede credenciada, seja qual for a origem da solicitação da inclusão ou exclusão;

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO:** A entrada de estabelecimentos na rede credenciada é livre, desde que obedecidos os requisitos definidos no Anexo D do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO:** Exercer o credenciamento e o descredenciamento dos estabelecimentos, observando as exigências técnicas e condições definidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO OITAVO:** Orientar os estabelecimentos da rede credenciada quanto ao fluxo completo do processo de abastecimento, incluindo as legislações existentes pertinentes ao tema;

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO NONO:** Orientar os estabelecimentos quanto aos procedimentos e normativos adotados pelo poder executivo estadual, atualizando-os quando necessário;

**PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO:** Manter ativa e em funcionamento durante toda a vigência do contrato, para o caso de atividades de abastecimento, rede credenciada cuja distância máxima entre estabelecimentos não seja superior a 150 km e respeitando as quantidades mínimas de estabelecimentos por município previstas no anexo E do termo de referência;

**PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO:** Acompanhar e alertar os estabelecimentos pertencentes à rede credenciada acerca do fiel cumprimento da legislação tributária vigente, fornecendo ao órgão fazendário competente subsídios para fiscalização, em caso de registro de irregularidades;

**PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO:** Manter os cadastros dos estabelecimentos credenciados atualizados, garantindo que as informações do relatório do item 4 do Anexo B do termo de referência sejam fidedignas.

[https://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=20120&id\\_documento=10611...](https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=20120&id_documento=10611...) 5/15

**PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO:** Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que, para fins de cobrança, serão considerados apenas os abastecimentos nos quais seja possível identificar: o condutor, o veículo, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro, a indicação do CNPJ do contratante na NFCE e o registro do nº da NFCE correspondente a cada transação;

a. Apenas a identificação do nº da NFCE poderá ser realizada em momento posterior ao abastecimento.

**PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUARTO:** Anular, assim que solicitado pela contratante, o valor indevido existente nas transações contestadas por erro ou divergência de dados, quando não houver responsabilidade da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUINTO:** Orientar a sua rede credenciada quanto aos critérios de definição dos preços estabelecidos no termo de referência;

**PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEXTO:** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela rede credenciada, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente;

**PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO:** Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais de sua rede credenciada, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO OITAVO:** Garantir que a rede credenciada preste todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

**PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO NONO:** Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, causadas por empregados, prepostos, ou subcontratados da rede credenciada,

**PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO:** Suspender temporariamente, pelo período de 30 dias, em até 5 dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, os estabelecimentos credenciados que apresentem atuação conforme hipóteses descritas a seguir: realização de transação por meio diverso do TEF, em desacordo com a previsão contida no item 13 do Anexo C do termo de referência; realização de transação com divergência de dados entre a NCF-e e o comprovante da gerenciadora.

**PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO PRIMEIRO:** Informar previamente a Secretaria de Administração sobre a entrada ou saída de qualquer credenciado na rede disponibilizada em decorrência do presente processo, assim como da aplicação da suspensão prevista no parágrafo acima.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Realizar a gestão corporativa dos serviços, analisando todos os dados acerca das operações dos Contratantes Aderentes de forma centralizada;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Intermediar as contratações do Aderentes com a CONTRATADA;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com os Contratantes Aderentes;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Coordenar a Implantação do serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Acompanhar a execução operacional da CONTRATADA e dos Contratantes Aderentes;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Monitorar a qualidade do serviço prestado;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Acompanhar os novos Contratos de Adesão;

**PARÁGRAFO NONO:** Propor medidas de regulamentação e controle;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Estabelecer diretrizes para a atuação da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA para inclusão e exclusão de estabelecimentos da Rede Credenciada;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Acompanhar a atuação dos consultores contratados e a evolução dos indicadores;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Definir e fiscalizar, em conjunto com o contratante aderente, os limites máximos globais de consumo e tipos de perfis de acessos por cada órgão/entidade aderente;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Processar e autorizar previamente todas as adesões por parte de cada órgão/entidade;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Aprovar as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada para fins de monitoramento e acompanhamento da execução do serviço.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada, conforme previsão contida no item 18.18 do termo de referência;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Analisar relatórios e consolidar as informações do Estado;

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Auxiliar os órgãos no acompanhamento dos contratos.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ADERENTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Efetivar, mediante intermédio da SAD, a contratação do processo com a CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Promover aditamentos contratuais, mediante autorização prévia da SAD;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indicar, formalmente, o gestor e fiscal setorial para acompanhamento da execução contratual;

a. Ao Gestor Setorial caberá exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovar a execução do plano de implantação do serviço no órgão junto com a SAD;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Definir os usuários (motoristas, condutores e demais técnicos) que terão acesso ao sistema, respeitando os tipos de perfis de acesso estabelecidos pela SAD;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Definir os veículos para o cadastramento junto ao sistema;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Acompanhar a execução operacional do contrato, colocando em prática as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada e aprovados pela SAD para fins de monitoramento e acompanhamento do serviço;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Promover no órgão a implantação do serviço;

**PARÁGRAFO NONO:** Fiscalizar a qualidade do serviço prestado;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Disseminar normas de controle e funcionamento emanadas pela SAD, através da Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado ou a que vier a substituí-la;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Estabelecer no sistema, para cada veículo que credenciar, de sua propriedade ou locado, um limite de crédito com base no perfil de utilização, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do Gestor Setorial;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** No caso de extravio ou danos ao cartão de abastecimento, requerer à CONTRATADA a emissão de novo cartão, sem custo adicional para o Estado, com o cancelamento do registro do cartão extraviado;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de retirada de circulação, alienação ou devolução à empresa locadora proprietária do veículo;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Informar imediatamente à CONTRATADA, o furto, roubo, extravio, falsificação ou fraude do cartão destinado ao veículo;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Devolver à CONTRATADA, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões dos veículos, sob pena de responder por quaisquer reclamações e ou ações oriundas da utilização indevida;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão destinado ao veículo, observando os limites máximos de consumo;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Efetuar a análise e o atesto nas faturas e notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, efetivando o respectivo pagamento;

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** Fornecer à CONTRATADA, em conformidade com o plano de implantação, o cadastro completo dos veículos/equipamentos, gestores, aprovadores e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários à satisfação dos itens 7, 8 e 9 do Anexo A do termo de referência;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

- a. A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Identificar junto à CONTRATADA os servidores que serão usuários do sistema, com poderes para administração plena ou apenas acesso às informações, de acordo com o nível de permissão estabelecido, bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia dos casos de demissão, férias ou mudança de lotação;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos ao consumo e serviços efetivamente utilizados;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** Proceder à penalização da CONTRATADA sempre que detectar imperfeições na execução dos serviços;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** Analisar os comprovantes de transação e Notas fiscais ao Consumidor eletrônicas - NFCe de operações de serviços de cada veículo para validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA;

- a. No ato da análise dos documentos referidos no parágrafo vigésimo quarto, o gestor setorial deverá verificar se as informações existentes estão de acordo com as diretrizes estabelecidas neste termo de referência, principalmente no tocante aos subitens 4.1.1.1 a 4.1.1.4 e 12.27.1 do termo de referência. Em caso de descumprimento de quaisquer das diretrizes, a contratante aderente deverá adotar as medidas cabíveis quanto à apuração do ocorrido.
- b. Caso identifique transações realizadas acima dos limites existentes no Termo de Referência, caberá ao órgão aderente solicitar a dedução dos valores a contratada.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** A CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

- a. Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com combustível e compostos químicos;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO:** Emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO:** Solicitar à SAD análise para aprovação de novo credenciamento ou a substituição de estabelecimentos que forem considerados incompatíveis.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO:** Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que o abastecimento só poderá ocorrer após a conferência do condutor, do veículo e dos respectivos cartões, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro do veículo;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO:** Comunicar por escrito à CONTRATADA os casos de perda ou roubo do cartão utilizado para o abastecimento, não permitindo qualquer cobrança de abastecimento realizada a partir da data/hora da comunicação.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO:** A contratante aderente deverá informar a Secretaria de Administração quando proceder a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** Orientar os condutores a realizar o abastecimento nos estabelecimentos que ofertarem os melhores preços, levando-se em consideração, contudo, o deslocamento a ser realizado pelo veículo.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO:** Exigir o cumprimento da obrigação prevista no item 12.30 do termo de referência.

- a. Caso o órgão aderente tome ciência de que o pagamento ao credenciado fora efetivamente realizado em desacordo com o previsto no item 12.b.2 do termo de referência, deverá informar a Secretaria de Administração para que as providências necessárias para a apuração do ocorrido sejam tomadas.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO:** Solicitar à contratada a suspensão dos estabelecimentos credenciados que apresentem atuação conforme hipóteses descritas no item 12.b.19 do termo de referência.

14/09/2020

SEI - Documento para Assinatura

- a. Quando da solicitação indicada no item parágrafo trigésimo terceiro, de forma imediata, o órgão aderente deverá comunicar a Secretaria de Administração sobre o ocorrido.

478

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos aderentes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos de adesão e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento somente será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, após o "atesto", pelo servidor competente, da referida Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos exigidos no termo de referência deste processo.

a. O "atesto" deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no parágrafo terceiro, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como à demonstração de que a Contratada mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la.

b. O fechamento, para fins de emissão da Nota Fiscal/Fatura, deve considerar cada mês do ano.

- i. Excepcionalmente, por solicitação do contratante aderente, a contratada poderá emitir Nota fiscal/fatura com fechamento que considere período diferente do estabelecido no item b acima.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento, só serão considerados gastos realizados junto à rede credenciada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Índice Nacional De Preços Ao Consumidor - IPCA

**PARÁGRAFO OITAVO:** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA prestará garantia fixada em favor da CONTRATANTE no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.525/03 c/c o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas na lei geral de licitações;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO;

**PARÁGRAFO QUARTO:** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93;

- A. A atualização mencionada será feita pelo mesmo índice utilizado para reajuste do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Só serão aceitas a prestação de seguros-garantia e cartas de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente.

[https://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=20120&id\\_documento=10611...](https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=20120&id_documento=10611...) 8/15

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As especificações e condições para a execução do serviço deverão seguir as determinações contidas no termo de referência oriundo do certame PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPL-XXI.PE.0139.SAD, SEI nº 0001200178.000066/2018-30.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O reajuste previsto no parágrafo anterior aplica-se apenas aos compostos químicos, tendo em vista que o reajuste dos combustíveis segue regulação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Pesquisa Semanal de Preços de Combustíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O valor global deste contrato pela execução do seu objeto é de R\$ R\$ 79.283.345,08 (setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), com base nos preços unitários e quantitativos constantes do Termo de Referência do processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O percentual de desconto de 4,79% deverá ser aplicado de forma linear sobre cada item da tabela referida no item 4.8 do termo de referência no momento do pagamento da fatura, durante toda a execução do contrato, não sendo admitido, portanto, a aplicação de percentuais diferentes entre os itens da referida tabela.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Falhar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo Inidóneo;
5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato;
6. Cometer fraude fiscal;
7. Fazer declaração falsa;
8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O retardamento da execução previsto no item 2 do PARÁGRAFO PRIMEIRO, estará configurado quando a Contratada:

1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;
2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 3 do PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor relativo às multas aplicadas em razão do PARÁGRAFO SEXTO;

**PARÁGRAFO QUARTO:** A falha na execução do contrato prevista no item 3 do PARÁGRAFO PRIMEIRO estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do PARÁGRAFO SEXTO desta cláusula, respeitada a graduação de Infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grav da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10
A	4

**PARÁGRAFO QUINTO:** O comportamento previsto no item 4 do PARÁGRAFO PRIMEIRO estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



**PARÁGRAFO SEXTO:** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

- I. Caso a penalidade seja aplicada pela Contratante Principal, nas condições estabelecidas nos itens 1 a 4 do PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA, deverá ser considerado como referência para a definição da multa o valor mensal do contrato Mater (1/12 avos do valor anual do contrato mater).

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência
A	15,0% sobre o valor devido ao credenciado por incidência

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por dia
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir o objeto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou Interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	5	Por item e por ocorrência
8	Descredenciar imotivadamente os estabelecimentos	3	Por ocorrência
9	Apresentar notas fiscais para o pagamento em desacordo com as exigências do Termo de Referência	1	Por ocorrência
10	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, em desacordo com o previsto no item 12.b.19.	2	Por ocorrência

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2	Por ocorrência

14/09/2020

SEI - Documento para Assinatura

482

16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
17	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	3	Por dia
18	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Alta, indicada no item 12.a.7 do Termo de Referência, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 1 hora e inferior ou igual a 12 horas.	2	Por ocorrência
19	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Alta, indicada no item 12.a.7 do Termo de Referência, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 12 horas e inferior ou igual a 24 horas	3	Por ocorrência
20	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Alta, indicada no item 12.a.7 do Termo de Referência, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior 24 horas.	4	Por dia
21	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Média, indicada no item 12.a.7 do Termo de Referência.	3	Por ocorrência
22	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Baixa, indicada no item 12.a.7 do Termo de Referência.	1	Por ocorrência
23	Realizar o pagamento aos credenciados no prazo estabelecido no item 12.b.2 do Termo de Referência.	A	Por ocorrência
24	Prestar suporte técnico ou fazê-lo em desacordo com os prazos previstos neste Termo de Referência.	1	Por ocorrência
25	Realizar o ajuste da Nota fiscal, conforme item 12.27.2.2 do Termo de Referência.	4	Por ocorrência
26	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, conforme obrigação prevista no item 12.b.19	2	Por ocorrência
27	Enviar declaração de quitação junto à rede credenciada, conforme previsto no item 12.30	2	Por ocorrência
28	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de mais 20% do quantitativo existente no Anexo E.	4	Por dia
29	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de até 20% do quantitativo existente no Anexo E.	3	Por dia
30	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no item 11.1	3	Por dia
31	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no item 11.2	6	Por dia

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**PARÁGRAFO OITAVO:** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

**PARÁGRAFO NONO:** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Caso a faculdade prevista no parágrafo décimo primeiro não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafos décimo segundo e décimo terceiro acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** A administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Principal nos casos de apuração de infrações relacionadas à licitação; de recusa injustificada de assinatura do Contrato Mater; e demais situações apontadas a seguir:

[https://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=20120&id\\_documento=1061...](https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=20120&id_documento=1061...) 11/15

14/09/2020

SEI - Documento para Assinatura

483

- a. Indisponibilidade geral do sistema de gerenciamento;
- b. Descredenciamento imotivado de estabelecimentos ou suspensão temporária em desacordo com as condições previstas no Termo de Referência;
- c. Pagamento aos credenciados em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência;
- d. Apresentação de garantia em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência.
- e. Deixar de realizar o credenciamento dos estabelecimentos, de acordo com as previsões contidas neste Termo de Referência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** A Secretaria de Administração, nos demais casos, poderá proceder a abertura de processo administrativo, desde que o órgão aderente não o tenha formalizado.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** A Instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Aderente nos casos de recusa injustificada de assinatura do contrato de adesão e de apuração de falhas e/ou atrasos na execução dos seus serviços contratados.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** O processo administrativo para aplicação das penalidades deverá observar o seguinte procedimento, com base no Decreto Estadual nº 42.191, de 01.10.15:

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Ao tomar conhecimento da ocorrência de falha e/ou atraso na execução dos serviços contratados ou de qualquer outra infração, relacionada à licitação ou ao contrato, a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência, determinará a abertura do processo administrativo para a apuração das irregularidades, nos termos do art. 23 do Decreto.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** Os trâmites e atos para instrução processual e para o exercício do direito de defesa da CONTRATADA devem obedecer aos prazos, formas e regras previstas no Decreto.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** Encerrado o processo, os autos serão encaminhados à Secretaria Executiva de Administração – SEADM/SAD para decisão, nos termos do art. 30 do Decreto.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** Considerada procedente a imputação feita à CONTRATADA, a Secretaria Executiva de Administração – SEADM/SAD, aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e o art. 3º, I, do Decreto.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO:** O resultado do julgamento será comunicado a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO:** No caso de aplicação de penalidade, a CONTRATADA será intimada da decisão, contra a qual caberá recurso administrativo, nos termos do Decreto.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO:** Aplicada a penalidade de multa, seu valor será executado conforme o art. 5º do Decreto Estadual nº. 42.191, de 1º de outubro de 2015;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO:** Ao aplicar a penalidade, a autoridade julgadora deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência e as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADERENTES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes dos ÓRGÃOS ADERENTES, para este fim especialmente designados, com as atribuições específicas de acordo com a legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins descritos no parágrafo anterior, serão designados os gestores e fiscais dos CONTRATOS ADERENTES, que deverão ser em pessoas distintas, mediante Portaria, cujos nomes e matrículas deverão ser identificados na mesma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A gestão/fiscalização dos contratos Aderentes terá os seguintes poderes:

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATANTE por Intermédio do servidor/equipe responsável pela gestão e fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato ou a proposta, devendo a CONTRATADA permitir pleno acesso aos dispositivos da prestação do serviço, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho desta função;

**PARÁGRAFO QUINTO:** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à Contratante Aderente responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Define-se por GESTOR DO CONTRATO o empregado formalmente designado pela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, competindo a este:

- a. Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- c. Apolar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d. Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- f. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;
- g. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- h. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- i. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Define-se por FISCAL DO CONTRATO o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho, cabendo a este:

- A. Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis;

[https://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=20120&id\\_documento=1061...](https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=20120&id_documento=1061...) 12/15

14/08/2020

SEI - Documento para Assinatura

100 484

- B. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- C. Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato e solicitar a adoção das medidas corretivas necessárias;
- D. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- E. Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;
- F. Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- G. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- H. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- I. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- J. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- K. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- L. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- M. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- N. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- O. Assegurar o abastecimento dos veículos nos estabelecimentos que apresentem os melhores preços;
- P. Analisar os diários de bordo (mapa de viagem) dos veículos ou, se existente, os trajetos registrados pelo sistema de rastreamento e monitoramento de frota, com vistas a verificar adequação do uso e consumo de combustível do equipamento.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO NONO:** A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços serão executados observando as regras contidas no edital PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPL- XI.PE.0139.SAD, SEI nº 0001200178.000066/2018-30 e respectivos anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**PARÁGRAFO QUARTO -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e pelas regras no edital do PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPL- XI.PE.0139.SAD, SEI nº 0001200178.000066/2018-30, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO REGISTRO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria de Administração do Estado.

14/09/2020

SEI - Documento para Assinatura

200 485

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 22 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco

\_\_\_\_\_  
MARCELO VASCONCELOS COELHO

Gerente Geral de Serviços Corporativos – SAD/PE

\_\_\_\_\_  
Yuri Esmeraldo Teles

Supervisor Regional de Vendas - Público

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA (Contratada)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
ADAUTO NUNES DA ROCHA JUNIOR

CPF(MF) Nº. 038.581.904-89

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA

CPF(MF) Nº. 039.250.474-09

**ANEXO**

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
Ordem	Descrição		Quantitativo Mensal	Quantitativo Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Percentual de Desconto	VALOR REFERENCIAL MÁXIMO
			(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E) = %	(F) = D - (DxE)
1	Despesa estimada com combustível, considerando que o preço a ser pago será o valor à vista do preço de bomba, não podendo ultrapassar o preço máximo divulgado pela ANP, devendo ser ofertado desconto sobre o valor total faturado em cada mês	Gasolina (Litros)	973.000	11.676.000	R\$ 4,9000	R\$ 57.212.400,00	4,79%	R\$ 54.471.926,04
2		Diesel (Litros)	515.000	6.180.000	R\$ 3,9000	R\$ 24.102.000,00		R\$ 22.947.514,2
3		Etanol (Litros)	30.000	360.000	R\$ 3,9970	R\$ 1.438.920,00		R\$ 1.369.995,732
4		GNV (m3)	6.400	76.800	R\$ 3,6000	R\$ 276.480,00		R\$ 263.236,608
5		Compostos químicos (Litros)	8.555	102.660	R\$ 2,3600	R\$ 242.277,60,00		R\$ 230.672,50296
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 83.272.077,60</b>		<b>R\$ 79.283.345,0829</b>

[https://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=20120&id\\_documento=1061...](https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=20120&id_documento=1061...) 14/15

14/09/2020

SEI - Documento para Assinatura

488



Documento assinado eletronicamente por MARCELO VASCONCELOS COELHO, em 14/09/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), Informando o código verificador 8708194 e o código CRC 74EB3C0E.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600

487



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	Número da Nota: 00131544
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> <small>RPS Nº 131934 Série emitido em 31/08/2022</small>	Data e Hora de Emissão: 06/09/2022 14:21:23 Código de Verificação: IUL9-KFQK
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61 Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA Endereço: Ave Tancredo Neves 450 , EDIFICIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-901 - BA E-mail: nfse@maxifrota.com.br	Inscrição Municipal: 694.041/001-13	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: GOVERNO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 10.672.022/0001-80 Endereço: ANTONIO DE GOES 194, - BRASILIA TEIMOSA - Recife - CEP: 51110-000/PE E-mail: HENRIQUE.SALES@SAD.PE.GOV.BR		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> VL DESC: R\$ 530,50 VLR. TOTAL: R\$11075,06 PARCELA: 1-30/09/2022-10544,56 IRRF: 0,00 NR. PED: 461000000203314 IRE III/SRF 177/87 MAXIFROTA ABASTECIMENTO VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% / SAD		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$10.544,56

CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Item da Lista de Serviços: 01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclus...				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
10.544,56	0,00	2,00%	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.544,56
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006. - Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS. - Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 131934 Série ., emitido em 31/08/2022. - COMPETÊNCIA: 08/2022 (mês/ano) - Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correli...						

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> RPS Nº 129264 Série ... emitido em 31/07/2022</p>	Número da Nota: 00128867 Data e Hora de Emissão: 04/08/2022 15:04:45 Código de Verificação: LYJH-FPCJ
<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61      Inscrição Municipal: 594.041/001-13</p> <p>Nome/Razão Social: <b>MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA</b></p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 450 , EDIFICIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-901 - BA</p> <p>E-mail: <a href="mailto:nfse@maxifrota.com.br">nfse@maxifrota.com.br</a></p> <div style="text-align: right;"></div>	
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: GOVERNO DE PERNAMBUCO      Inscrição Municipal: ---</p> <p>CPF/CNPJ: 10.672.022/0001-80</p> <p>Endereço: ANTONIO DE GOES 194, - BRASILIA TEIMOSA - Recife - CEP: 51110-000/PE</p> <p>E-mail: <a href="mailto:HENRIQUE.SALES@SAD.PE.GOV.BR">HENRIQUE.SALES@SAD.PE.GOV.BR</a></p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>VL DESC: R\$ 614,31 VLR. TOTAL: R\$12824,83 PARCELA: 1-30/08/2022-12210,52 IRRF: 0,00 NR PED: 46100000195447 IRE IN/SRF 177/87 MAXIFROTA ABASTECIMENTO VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% / SAD</p>	

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$12.210,52**

CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Item da Lista de Serviços: 01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, incluídos.



Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
12.210,52	0,00	2,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,52

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 129264 Série ... emitido em 31/07/2022.
- COMPETÊNCIA: 07/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlatos



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> RPS Nº 126653 Série emitido em 30/06/2022</p>	<p>Número da Nota: 00126257</p> <p>Data e Hora de Emissão: 05/07/2022 14:04:08</p> <p>Código de Verificação: LQLM-NRFU</p>
	<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61</p> <p>Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA</p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 450 , EDIFICIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-901 - BA</p> <p>E-mail: nfse@maxifrota.com.br</p> <p>Inscrição Municipal: 594.041/001-13</p> 
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: GOVERNO DE PERNAMBUCO</p> <p>CPF/CNPJ: 10.672.022/0001-80</p> <p>Endereço: ANTONIO DE GOES 194, - BRASILIA TEIMOSA - Recife - CEP: 51110-000/PE</p> <p>E-mail: HENRIQUE.SALES@SAD.PE.GOV.BR</p> <p>Inscrição Municipal: ----</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>VL DESC: R\$ 499,73 VLR. TOTAL: R\$10432,69 PARCELA: 1-01/08/2022-9932,96 IRRF: 0,00 NR PED: 461000000175081 IRF IN/SRE 177/87 MAXIFROTA ABASTECIMENTO VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% / SAD</p>	

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$9.932,96

CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Item da Lista de Serviços: 01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusi...				
Valor Total das Deduções (R\$): 9.932,96	Base de Cálculo (R\$): 0,00	Alíquota (%): 2,00%	Valor do ISS (R\$): 0,00	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 9.932,96
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 126653 Série , emitido em 30/06/2022.
- COMPETÊNCIA: 06/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1005-D/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlat



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
RPS Nº 121721 Série emitido em 30/04/2022

Número da Nota:  
00121332

Data e Hora de Emissão:  
05/05/2022 15:47:44

Código de Verificação:  
WWL9-7LTN

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

27.284.516/0001-61

Nome/Razão Social:

MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 450 , EDIFÍCIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41620-901 - BA

E-mail:

nfse@maxifrota.com.br

Inscrição Municipal:

594.041/001-13



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

GOVERNO DE PERNAMBUCO

CPF/CNPJ:

10.572.022/0001-80

Endereço:

ANTONIO DE GOES 194, - BRASILIA TEIMOSA - Recife - CEP: 51110-000/PE

E-mail:

HENRIQUE.SALES@SAD.PE.GOV.BR

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

VL DESC: R\$ 448,90 VLR. TOTAL: R\$9371,66 PARCELA: 1-30/05/2022-8922,76 IRRF: 0,00 NR PED: 46100000160620 IRE  
IH/SRF 177/87 MAXIFROTA ABASTECIMENTO VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA  
ESPECIFICADOS: 0,00% / SAD

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$8.922,76**

CNAE:

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Item da Lista de Serviços:



01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, incluídos.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
8.922,76	0,00	2,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.922,76

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 121721 Série .. emitido em 30/04/2022.
- COMPETÊNCIA: 04/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlatos

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	Número da Nota: <b>00118520</b>
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> <small>RPS Nº 118907 Série ... emitido em 31/03/2022</small>	Data e Hora de Emissão: <b>06/04/2022 16:16:08</b> Código de Verificação: <b>8YNL-Q254</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
CPF/CNPJ: <b>27.284.516/0001-51</b>	Inscrição Municipal: <b>594.041/001-13</b>	
Nome/Razão Social: <b>MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA</b> Endereço: <b>Ave Tancredo Neves 450 , EDIFICIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-901 - BA</b> E-mail: <b>nfse@maxifrota.com.br</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>GOVERNO DE PERNAMBUCO</b>		
CPF/CNPJ: <b>10.572.022/0001-80</b>	Inscrição Municipal: <b>---</b>	
Endereço: <b>ANTONIO DE GOES 194, - BRASILIA TEIMOSA - Recife - CEP: 61110-000/PE</b> E-mail: <b>HENRIQUE.SALES@SAD.PE.GOV.BR</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> VL DESC: R\$ 570,40 VLR. TOTAL: R\$11908,22 PARCELA: 1-02/05/2022-11337,82 IRPF: 0,00 NR PED: 461000000153983 IRF IN/SRE 177/87 MAXIFROTA ABASTECIMENTO VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% / SAD		



**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$11.337,82**

CNAE: <b>8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>				
Item da Lista de Serviços: <b>01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclus..</b>				
Valor Total das Deduções (R\$): <b>11.337,82</b>	Base de Cálculo (R\$): <b>0,00</b>	Alíquota (%): <b>2,00%</b>	Valor do ISS (R\$): <b>0,00</b>	Crédito Nota Salvador (R\$): <b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$): <b>0,00</b>	Valor PIS (R\$): <b>0,00</b>	Valor COFINS (R\$): <b>0,00</b>	Valor IR (R\$): <b>0,00</b>	Valor CSLL (R\$): <b>0,00</b>	Outras Retenções (R\$): <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$): <b>11.337,82</b>
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.196/2006.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são Isentos do ISS.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 118907 Série ... emitido em 31/03/2022.
- COMPETÊNCIA: 03/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlat

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> RPS Nº 107997 Série .. emitido em 30/11/2021</p>	<p>Número da Nota: 00107598</p> <p>Data e Hora de Emissão: 01/12/2021 17:28:43</p> <p>Código de Verificação: GYQ9-FYR8</p>
	<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61</p> <p>Inscrição Municipal: 594.041/001-13</p> <p>Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA</p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 450 , EDIFÍCIO SUAREZ TRADE - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41620-901</p> <p>E-mail: nfse@maxifrota.com.br</p> 
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: GOVERNO DE PERNAMBUCO</p> <p>CPF/CNPJ: 10.672.022/0001-80</p> <p>Inscrição Municipal: ----</p> <p>Endereço: ANTONIO DE GOES 194, - BRASILIA TEIMOSA - Recife - CEP: 51110-000/PE</p> <p>E-mail: HENRIQUE.SALES@SAD.PE.GOV.BR</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>GESTÃO ABASTECIMENTO VL DESC: R\$ 242,19 VLR. TOTAL: R\$5056,06 PARCELA: 1-30/12/2021-4813,87 IRRF: 0,00 NF PED: 461000000123488 IRRF IN/SRF 177/87 MAXIFROTA ABASTECIMENTO VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% / SUGAP</p>	

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$4.813,87**

<p>CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</p> <p>Item da Lista de Serviços: 01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, Includ...</p>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
4.813,87	0,00	2,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor ISS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813,87

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.136/2006.  
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.  
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 107997 Série .. emitido em 30/11/2021.  
- COMPETÊNCIA: 11/2021 (mês/ano)  
- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros corre...



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
RPS Nº 75739 Série ... emitido em 21/09/2020

Número da Nota:  
00075532  
Data e Hora de Emissão:  
22/09/2020 09:12:36  
Código de Verificação:  
V2GE-WWMM

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61  
Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
Endereço: Rua Francisco Gonçalves 01 , EDIF REITOR MIGUEL CA - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-090 - BA  
E-mail: nfse@maxifrota.com.br

Inscrição Municipal:  
594.041/001-13



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: SADSEC DE ADMINISTRACAO 3708  
CPF/CNPJ: 10.572.022/0001-80  
Endereço: AV ANTONIO DE GOES 194 194, - PINA - Recife - CEP: 51110-000/PE  
E-mail: RODOLFO.VIEIRA@SAD.PE.GOV.BR

Inscrição Municipal:  
----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MAXIFROTA VLR. TOTAL: R\$3278,93 PARCELA: 1-06/10/2020-3278,93 IRRE: 0,00 NR PED: 10600000440618CC: SUGET IRF IN/SRF 177/BT VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% - MY ABASTECIMENTO/SUGET

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$3.278,93**

CNAE:

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Item da Lista de Serviços:

01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclus...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
3.278,93	0,00	2,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.278,93

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 75739 Série ..., emitido em 21/09/2020.
- Benefício Fiscal: 3012
- COMPETÊNCIA: 09/2020 (mês/ano)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA, com sede na Av. Edgar Santos, nº 300, Namidiba, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001 - 94, com o seguinte endereço de e-mail: atendimento@neoenergia.com, atesta para os devidos fins que a Empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.284.516/0001 - 61, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Ed. Rector Miguel Calmon, Sala 1206, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015 - 090, mantém conosco contrato de Gestão de Manutenção e Gestão de Abastecimento da Frota de veículos, através de sistema informatizado, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Nº de veículos/entidades	1.918
Faturamento mensal	R\$ 3.000.000,00
Início do Contrato	01/01/2016
Prazo do contrato	20/04/2022
Ordens de Serviço	16.144 (nos últimos 12 meses)

Atestamos que a frota coberta é de 1.918 carros e a abrangência dos serviços realizados no Estado da Bahia.

Atestamos ainda que nada temos que desabone a conduta da referida empresa, e que seu serviço e pontualidade nos prazos de entrega e Rede Convenida através de oficinas e concessionárias sempre nos atenderam de forma satisfatória, garantindo aquisição e entrega de materiais e serviços com qualidade.

Atestamos também que o sistema Maxifrota permite a emissão de relatórios gerenciais de controle, inclusive troca de pneus e proporciona histórico da manutenção dos veículos promovendo a redução de custos.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

*Milton César Alves Forte*  
**MILTON CÉSAR ALVES FORTE**  
 Analista Especialista  
 Unidade de Serviços Gerais

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA**  
 Nome da pessoa que assina: Milton César Alves Forte  
 Cargo: Analista especialista  
 Diretoria Executiva de Recursos Serviços Gerais  
 Telefone: (71) 3370-5321  
 E-Mail: mforte@neoenergia.com

**CARTÓRIO MAILOSA**  
 Cópia e dou-la que a cópia e o registro do documento apresentado.  
 Empl. R\$2,51 Fil. R\$1,75 F. P. R\$0,00 Des. P. R\$0,07  
 PGE. R\$0,10 Imp. R\$0,00 Total R\$4,33  
 Balança: 1802 - 8000550-0

ANEXE LUBRIFICANTE DA B.V. VAL FILIO - ENFRIANTE.  
 BALANÇON - DA 06/01/2020  
 VALIDO BOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Completar (r/s) endereço em www.cpf.br/balancobalancaria

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua ...  
 Registrado por DELEGADIA Nº 001 (ajal anexo) de MILTON CÉSAR ALVES FORTE (110061774), dou-la. Caridade: 6241/0000  
 Em testemunho (r/s) de validade

EDUARDA BICALHO FERREIRA  
 FRENTEVENTE  
 Cofre nº: 1804 AD 834301-8  
 Ocorrência: matrícula nº 1/00000000

329

494

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 09:34:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N-2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 09:41:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 184150209212008733111-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc5de6189b61afa0fa19e4d3562d67b4b892c72f1f7f9b48ca768259f3390e97e7eedd16112956de8ebbe73c36f14ca8be6ec0fa38b261c92c3bd61a9



**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e,

**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Da França, 164 – Edf Futurus 11º andar – Comércio - Salvador /BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, neste ato representada pela sua Sócia Diretora, Rosane de Freitas Manica, inscrita no CPF sob o nº 297961480-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**;

Em conjunto denominadas **PARTES**.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ("**CONTRATO**"), em conformidade com as cláusulas e estipulações seguintes, que mutuamente se obrigam a cumprir, por si e seus sucessores:

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de Serviços de Intermediação, pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, dos serviços de Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos da **CONTRATANTE** pela rede credenciada da **CONTRATADA**.

### 2. DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

2.1. A **CONTRATADA** declara, para todos os fins de direito, que conhece o procedimento de contratação da **CONTRATANTE**, com relação ao qual concorda e não tem qualquer restrição.

2.2. As **PARTES** declaram ratificada a **PROPOSTA** apresentada pela **CONTRATADA** durante o processo de contratação, a qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste **CONTRATO**, em tudo aquilo em que com ele não conflitar.

2.3. A **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento e recebido, em integral conteúdo, obrigando-se a cumprir e a fazer cumprir, a **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LEVE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA, os COMPROMISSOS ÉTICOS, as DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA, a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, MANUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, o QUADRO SINÓTICO EPI, EPC, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, a GESTÃO DE MATERIAIS, a INFRAESTRUTURA GERAL, os RECURSOS HUMANOS e a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E BONIFICAÇÃO**, documentos anexos, partes integrantes e indissociáveis deste **CONTRATO**, de conhecimento da **CONTRATADA**, recebidos durante o processo de contratação e ora ratificados por força deste instrumento.

2.3.1. Toda e qualquer alteração nos documentos relacionados na sub-cláusula 2.3 acima serão informadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

2.4. A **CONTRATADA** declara que está livre de quaisquer embaraços ou restrições que possam vir a comprometer o adequado cumprimento do presente **CONTRATO**, declarando, ainda, que a assinatura do presente **CONTRATO** foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos de administração, (I) não exigindo o consentimento de quaisquer outras partes ou terceiros que não tenham sido obtidos, (II) não constituindo violação de contratos ou entendimentos que vinculem as **PARTES** ou seus respectivos bens, tampouco a previsão de seus respectivos documentos societários.

2.5. A **CONTRATADA** declara que seus ocupantes de cargo de direção, acionistas, sócios e/ou administradores não têm envolvimento pessoal ou familiar, este até o quarto grau de consanguinidade ou segundo grau de afinidade, com, mas não se limitando, colaboradores, ocupantes de cargos de direção, acionistas e/ou administradores da **CONTRATANTE**.

2.6. As **PARTES** declaram celebrar o presente **CONTRATO** consoante os princípios da probidade e da boa-fé, e se comprometem a pautar suas condutas com base na ética e na cooperação mútua,

CONFERIDO  
coelba  
Grupo Neoenergia  
Depto Jurídico

1  
V\_13042015







Contrato nº: 4600037854

produtiva e amigável, visando solucionar de forma harmônica e equilibrada quaisquer questões supervenientes, dele decorrentes.

**2.7.** A **CONTRATADA** declara e reconhece a existência de equilíbrio econômico-financeiro do presente **CONTRATO**, e o valor aqui estipulado reflete a remuneração adequada para o perfeito cumprimento do seu objeto, e todos os encargos inerentes.

**2.8.** A **CONTRATADA** declara que o processo de contratação de seus funcionários é realizado em estrita observância à Constituição Federal, que no seu artigo 7º, inciso XXXIII, proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

**2.9.** A **CONTRATADA** declara que não pratica a exploração do trabalho infantil na cadeia produtiva em que atua, e não adquire bens e/ou serviços de outras empresas que porventura tenham utilizado mão-de-obra de crianças ou adolescentes.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e da lei:

**3.1.1.** Executar o objeto contratado de acordo com as especificações técnicas aplicáveis, segundo os mais elevados padrões de qualidade e confiabilidade, nos termos deste **CONTRATO** e de seus anexos.

**3.1.2.** Selecionar e manter em seu quadro de pessoal profissionais devidamente capacitados para o adequado cumprimento do objeto do **CONTRATO**, disponibilizando, sempre que solicitada, relação completa do pessoal envolvido na prestação dos serviços.

**3.1.3.** Diligenciar, durante a execução do presente **CONTRATO**, a substituição de qualquer empregado ou preposto, cuja permanência esteja causando ou possa causar prejuízos à prestação dos serviços contratados.

**3.1.4.** Franquear a fiscalização da **CONTRATANTE** em relação ao objeto do **CONTRATO**, atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela **CONTRATANTE**. Independentemente da fiscalização realizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** continuará como a única e exclusiva responsável pela execução regular do objeto do **CONTRATO**.

**3.1.5.** Manusear cuidadosamente os materiais eventualmente fornecidos pela **CONTRATANTE** para a execução do **CONTRATO**, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, todos os materiais que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados.

**3.1.6.** Garantir que seus empregados ou prepostos não danifiquem ou façam mau uso dos bens ou instalações da **CONTRATANTE**, durante a execução do objeto do **CONTRATO**.

**3.1.7.** Dar ciência e fazer cumprir junto a seus empregados, prepostos e dirigentes, todos os documentos anexos mencionados na subcláusula 2.3 deste **CONTRATO**, inclusive suas eventuais alterações.

**3.1.8.** Efetuar o pagamento de todos os tributos e encargos sociais e/ou previdenciários de seus empregados ou prepostos, tanto federais, quanto estaduais e/ou municipais, bem assim de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser imputadas à **CONTRATADA**, inclusive aquelas decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa daqueles.

**3.1.9.** Apresentar, obrigatoriamente, por ocasião do encaminhamento das notas fiscais/faturas, declaração de pagamento dos salários e encargos sociais dos seus empregados ou prepostos, relativos ao mês do respectivo faturamento, bem como demais documentos comprobatórios de recolhimento de tributos solicitados pela **CONTRATANTE**, sob pena de não liberação do pagamento da nota fiscal/fatura;

V\_13042015

CONFÉRIU  
Coelba C  
Dep. Jurídico



**3.1.10.** Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelas obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciária relativas aos empregados eventualmente alocados para a execução do **CONTRATO**, inclusive em eventuais ações judiciais propostas cumulativamente contra a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ou mesmo apenas contra a **CONTRATANTE**, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá requerer a imediata exclusão da **CONTRATANTE** da Ilde, isentando-a de qualquer ônus porventura havido.

**3.1.11.** Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente vierem a ocorrer durante a execução do objeto do presente **CONTRATO**, inclusive pelo pronto atendimento médico e assistencial dos acidentados, obrigando-se a tomar todas as providências necessárias ao socorro.

**3.1.12.** Cumprir e fazer com que seus empregados e/ou prepostos cumpram as normas de segurança, medicina e higiene do trabalho, disciplina e demais regulamentos adotados pela **CONTRATANTE**.

**3.1.13.** Arcar com quaisquer valores eventualmente despendidos pela **CONTRATANTE** por força de medidas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao **CONTRATO**, inclusive honorários advocatícios, quando tais valores estiverem relacionados a obrigação ou responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de solicitação formal nesse sentido, sob pena da **CONTRATANTE** efetivar a retenção proporcional de referidos valores.

**3.1.14.** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente relacionadas ao **CONTRATO**, atendam às normas ambientais pertinentes, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental, em observância às orientações e normativos da **CONTRATANTE** a respeito do assunto, especialmente a Política Ambiental, documento anexo a este **CONTRATO**.

**3.1.15.** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos causados relacionados a execução do objeto do **CONTRATO**.

**3.1.16.** Facilitar, por todos os meios, a fiscalização da **CONTRATANTE** em relação ao objeto do **CONTRATO**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas pela **CONTRATANTE**.

**3.1.17.** Possuir licenças/autorizações necessárias para execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, seja na esfera federal, estadual ou municipal, efetuando o pagamento de todos os tributos e taxas necessárias à obtenção das licenças, alvarás ou quaisquer outros documentos que se façam necessários junto aos órgãos competentes

**3.1.18.** Todos empregados que exercem função em área de risco devem estar autorizados e capacitados de acordo com o que as **DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA**, anexo a este **CONTRATO**;

**3.1.18.1.** Os cursos de capacitação em segurança devem atender integralmente aos programas mínimos estabelecidos nas **DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA**. Todos empregados também deverão receber capacitação profissional sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com carga horária e conteúdo programático compatíveis com as atividades que irão desenvolver.

**3.1.19.** Dar ciência à **CONTRATANTE** de toda e qualquer alteração do quadro societário e/ou operação que aliene ou altere a participação societária.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e na lei:

CONFERIDO  
  
 Depto Jurídico

V\_13042015<sup>3</sup>





Contrato nº: 4600037854

- a) Fornecer à **CONTRATADA** as especificações e instruções que se fizerem necessárias para a execução do **CONTRATO**;
  - b) Efetuar, nos prazos e nas condições convencionadas, os pagamentos de que trata a cláusula 8 deste **CONTRATO**;
  - c) Notificar a **CONTRATADA**, comunicando irregularidades e defeitos porventura verificados na execução do objeto do **CONTRATO**, podendo estipular-lhe prazo para que sejam corrigidos;
  - d) Notificar a **CONTRATADA** da eventual aplicação de multas previstas no presente **CONTRATO**, inclusive, acerca de retenção de pagamento de faturas, no todo ou em parte;
  - e) Atender, dando ciência por escrito, às solicitações feitas pela **CONTRATADA**, quando cabíveis e conforme os termos do **CONTRATO**;
- f) Manter atualizados os dados do Gestor do **CONTRATO**.

## 5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. Sem prejuízo das demais situações previstas em lei, e das penalidades estipuladas neste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** será responsável, perante a **CONTRATANTE**:

- a) Por perdas e danos eventualmente sofridos pela **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento total ou parcial de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**; e/ou,
- b) Por indenizações decorrentes de ações ou omissões de prepostos da **CONTRATADA** durante a execução do **CONTRATO**.
- c) Por qualquer condenação advinda de medida administrativa ou ação judicial, baseada em reivindicações de que a utilização de produtos ou metodologias violem quaisquer direitos de propriedade de terceiros.
- d) Pela qualidade e conformidade técnica dos trabalhos realizados.
- e) Por qualquer multa ou autuação advinda de órgãos ambientais, do trabalho, entre outros, por fatos de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.2. Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de regresso em face da **CONTRATADA**, caso a **CONTRATANTE** venha a ser obrigada a reparar eventual dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive quanto às penalidades regulatórias.

5.3 Em ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas subcláusulas 5.1 e 5.2 acima, autoriza a **CONTRATANTE** a reter e/ou deduzir, proporcionalmente, valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

## 6. DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. Sem prejuízo de estipulações específicas a este respeito, é vedado às **PARTES** reproduzir ou comunicar a terceiros dados de qualquer dos instrumentos deste **CONTRATO** sem o consentimento prévio e por escrito da outra **PARTE**, ressalvadas as hipóteses decorrentes de instrução de processos judiciais ou administrativas e determinações legais.

6.2. As **PARTES** devem guardar sigilo sobre os dados e informações de que tomar conhecimento em função do **CONTRATO**, responsabilizando-se por quaisquer danos de qualquer natureza causados à parte prejudicada por seus empregados, prepostos, consultores ou administradores em decorrência da divulgação de informações confidenciais, obrigando-se a **PARTE** causadora do dano a ressarcir as perdas e danos eventualmente verificados.

## 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 34.878.013,60** (trinta quatro milhões, oitocentos setenta e oito mil, treze reais e sessenta centavos) para a completa execução dos serviços, no qual já se encontram incluídos todos os custos sobre ele incidentes, sendo: **R\$ 19.477.478,91** (Dezenove milhões quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) referente aos Serviços de Combustível para Abastecimento da Frota da **CONTRATANTE**, e **R\$ 15.400.534,69** (Quinze milhões quatrocentos mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente aos Serviços de Fornecimento de materiais e acessórios, visando a manutenção geral da frota de veículos da **CONTRATANTE**.



V\_13042015





Contrato nº: 4600037854

**7.1.1. A CONTRATADA repassará a CONTRATANTE os valores referentes ao percentual (%) de Rebate cotado sobre o volume dos serviços, tanto para Abastecimento, quanto para Manutenção, sendo: rebate de (-1,50%) sobre os serviços para Gestão de Abastecimento e rebate de (-2,70%) sobre os serviços de Gestão da Manutenção, conforme estão descritos na tabela abaixo:**

SERVICO	Valor Orçado	MODALIDADE	%	Valor Total Rebate em 36 meses
COMBUSTIVEL	R\$ 19.477.478,91	Rebate Combustível (%)	1,50%	R\$ 292.162,78
MANUTENÇÃO	R\$ 15.400.534,69	Rebate Manutenção (%)	2,70%	R\$ 413.814,44
<b>TOTAL GERAL 36 MESES</b>	<b>R\$ 34.878.013,60</b>			<b>R\$ 705.977,22</b>

**7.1.1.1.** O resultado do valor da fatura/mensal versus a Taxa Rebate previsto na sub-Cláusula 7.1.1. será informado na fatura/mensal, e devolvido a **CONTRATANTE** através de desconto no pagamento total da fatura/mensal.

**7.1.2.** Não haverá custos por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** na emissão de cartões (1ª e 2ª via).

**7.1.3.** Não haverá custos parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** para coleta de 100% (cem por cento) das notas fiscais da rede credenciada para os módulos de abastecimento e manutenção, conforme Informados nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

**7.1.3.1.** Para efeito de aprovação das medições e autorizações de faturamento a **CONTRATADA** deverá apresentar as "Notas Fiscais Eletrônicas" de Abastecimento e manutenção da Rede Credenciada até o ultimo dia útil do mês de competência, obedecendo ao período de faturamento de cada empresa, conforme informados nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

**7.2.** Considerando que o valor final a ser pago dependerá exclusivamente dos serviços realizados durante a vigência do **CONTRATO**, não garante a **CONTRATANTE** o valor acima como o mínimo a ser percebido pela **CONTRATADA**. E ainda, a **CONTRATANTE** não assume nenhum compromisso de forma a garantir um faturamento mínimo mensal, anual ou global.

**7.3.** Todos e quaisquer tributos, sejam Impostos, taxas ou contribuições e/ou encargos trabalhistas, incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste **CONTRATO** serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, e já estão incluídos no valor da contratação.

**7.3.1.** Conforme informação prestada pela **CONTRATANTE** durante a execução do presente **CONTRATO**, os serviços abrangidos pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI deverão ser desonerados da incidência de PIS/PASEP e COFINS, conforme dispõe a Lei nº 11.488/2007 e legislação aplicável, reduzindo-se, proporcionalmente, os valores dos serviços constantes da cláusula 7.1. Nesta hipótese, a emissão das notas fiscais observará o disposto na legislação pertinente.

**7.3.1.1.** Na hipótese de, na data de celebração do presente Instrumento, a **CONTRATANTE** não estiver legalmente habilitada a usufruir do regime especial à que se refere a cláusula 7.4.1, e, no curso da relação contratual ora estabelecida, passe a fazer jus ao REIDI, as **PARTES** pactuam que a **CONTRATANTE** promoverá simples notificação ao **CONTRATADO** comunicando acerca da habilitação ao REIDI, comprometendo-se este a proceder de acordo com a cláusula 7.4.1 supra a partir da próxima data de faturamento.

**7.4.** Na hipótese de a **CONTRATANTE** ser considerada substituta tributária, está, desde já, autorizada a proceder aos descontos e/ou retenções necessários ao cumprimento do disposto na legislação tributária respectiva.



S  
V\_13042015





Contrato n°: 4600037854

**7.4.1.** Para fins de dedutibilidade do valor do material e equipamento utilizado na execução do serviço, não poderá ser superior ao seu valor da aquisição ou de locação, e estará limitada até 50% (cinquenta por cento) do valor da fatura, salvo quando o contrato discriminar, item a item, materiais e equipamentos que ultrapassem esse valor. A informação dos valores no contrato e na nota fiscal, deverão ser concordantes, e devidamente validados pelo gestor do contrato.

**7.4.2.** Na impossibilidade de discriminar todos os materiais e equipamentos no corpo da nota fiscal, sem prejuízo dessa discriminação no contrato, poderá ser anexado documento com a devida discriminação, em papel timbrado e assinado pelo representante da **CONTRATADA**, desde que no corpo da nota fiscal seja informado o valor total dos materiais e equipamento utilizados na prestação do serviço.

**7.5.** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a aprovação das respectivas notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA** pelo Gestor do **CONTRATO**, acatando a **CONTRATADA** um período de tolerância de 5 (cinco) dias neste prazo, no qual não poderão ser cobrados quaisquer encargos moratórios, a fim de adequar o vencimento da obrigação e o cronograma de pagamentos da **CONTRATANTE** (a "**TOLERÂNCIA NO PAGAMENTO**"), observada a cláusula 13.5.

**7.6.** O prazo de pagamento da nota fiscal/fatura ficará suspenso, sem que isso constitua inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos eventualmente exigidos para a sua apreciação, somente voltando a fluir, na sua integralidade, o prazo de pagamento, a partir da apresentação, pela **CONTRATADA**, de nova nota fiscal/fatura correta, ou da apresentação de documentos exigidos e aceitos pela **CONTRATANTE** para a sua aprovação.

**7.7.** Na hipótese da nota fiscal/fatura apresentar erros ou inconsistências, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de efetuar somente o pagamento da parcela incontroversa. A parte controversa será paga pela **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias após a aprovação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

**7.8.** A suspensão do pagamento nas hipóteses das subcláusulas 7.7 e 7.8 acima, não submete a **CONTRATANTE** a quaisquer encargos adicionais ao preço originalmente ajustado, tais como, mas não se limitando, juros de mora e/ou atualização monetária.

**7.9.** A liquidação dos valores das notas fiscais/faturas será feita através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco: Banco do Brasil, Agência 2967-X, Conta Corrente 10927-4.

**7.10.** Os valores devidos à **CONTRATADA** não liquidados no prazo estipulado neste **CONTRATO** serão acrescidos de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata die", incidentes a partir da configuração do atraso.

**7.11.** De igual modo, os valores de multa ou de qualquer outra natureza, eventualmente devidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, serão atualizados monetariamente pelo IPCA e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos desde a comunicação formal à **CONTRATADA** do fato ou ato que justifique o débito, na forma deste **CONTRATO**.

**7.12.** A **CONTRATADA** renuncia expressamente ao que lhe faculta o artigo 20 da Lei nº 5474/68, de sorte que passa a ser vedada a extração de duplicata da fatura emitida em razão dos serviços prestados.

## 8. DAS RETENÇÕES E DEDUÇÕES

**8.1.** As **PARTES** pactuam que a **CONTRATANTE** poderá reter valores a serem pagos à **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

- a) os valores envolvidos em ação de execução fiscal, ou autos de infração lavrados em face da **CONTRATANTE**, pelos poderes públicos federais, estaduais e municipais em decorrência dos serviços ora contratados;
- b) o valor envolvido em ação judicial proposta pela **CONTRATANTE**, ou por terceiro em face daquela, em qualquer âmbito, instância ou Tribunal, de qualquer natureza, incluindo despesas com custas judiciais e honorários advocatícios, ainda que subsidiária ou solidariamente, em decorrência dos serviços ora contratados;

V\_13042015



CONF. COELBA  
Depto. Jurídico



Contrato nº: 4600037854

- c) os valores relativos as penalidades administrativas aplicadas por autoridades competentes (multas, autuações, etc.), sem limitação de quantidade ou valor;  
 d) No caso de acordo judicial, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste **CONTRATO** ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as **PARTES** que se encontre vigente na data da retenção.

**8.2.** No caso de ajuizamento de reclamação trabalhista por empregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, em face da **CONTRATANTE**, esta poderá reter 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do pedido após a audiência de conciliação e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes após a prolação da sentença.

**8.2.1.** A retenção acima será mantida até o trânsito em julgado da decisão que lhe deu origem, podendo ser reduzida, a critério da **CONTRATANTE**, em caso de alteração do valor estimado de condenação em virtude de decisão judicial não definitiva.

**8.2.2.** Finalizada a questão, estando ou não o **CONTRATO** em vigor, a **CONTRATANTE** devolverá o montante da retenção que tiver excedido o valor da eventual condenação ou procederá a retenção ou cobrança complementar para atingir o referido montante.

**8.2.3.** Caso, por qualquer motivo, a retenção não tenha sido feita quando do ajuizamento da ação, a **CONTRATANTE** estará autorizada a realizá-la a qualquer tempo, a título de garantia, ou definitivamente no caso de eventual condenação.

**8.3.** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**:

- a) As quantias devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título, que não tenham sido objeto de retenção;  
 b) O valor das multas porventura aplicadas pela **CONTRATANTE**, em decorrência de inadimplemento deste **CONTRATO**, que não tenham sido objeto de retenção;  
 c) O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**;  
 d) O valor dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, decorrentes de indenizações ou demais obrigações judiciais e/ou extrajudiciais, cuja responsabilidade couber exclusivamente à **CONTRATADA**;  
 e) A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas subcláusulas 5.1 e 5.2; e  
 f) despesas ou pagamentos de qualquer natureza comprovadamente devidos em decorrência do inadimplemento contratual da **CONTRATADA** e outros valores decorrentes deste **CONTRATO**.

**8.4.** As deduções previstas neste **CONTRATO** poderão ser feitas sobre quaisquer valores devidos à **CONTRATADA** por força deste ou de qualquer outro **CONTRATO** vigente entre as **PARTES** e serão devidas até operar-se a completa compensação do débito.

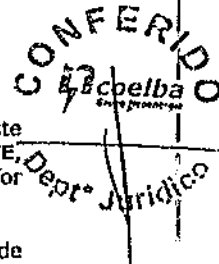
## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** Sem prejuízo de eventuais penalidades específicas previstas nos anexos ao **CONTRATO**, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da **CONTRATANTE**:

- a) Advertência por escrito;  
 b) Suspensão de novos serviços por prazo determinado;  
 c) Rescisão contratual;  
 d) Suspensão temporária do cadastro de fornecedores; e/ou  
 e) Exclusão do cadastro de fornecedores.

**9.1.1.** Pelo descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas na cláusula 3 deste **CONTRATO**, ao pagamento de multa não compensatória em favor da **CONTRATANTE**, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal/fatura referente ao mês em que for notificada do inadimplemento pela **CONTRATANTE**.

**9.1.2.** Pelo inadimplemento das obrigações específicas de cumprimento dos prazos ou níveis de serviço pactuados nos anexos, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa de R\$1.000,00 (um mil reais), acrescidos de 0,2% (dois décimos por cento), por cada dia de retardo, do valor



V\_13042015





Contrato nº: 4600037854

total de cada empreendimento onde se verificou o descumprimento contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do empreendimento.

9.1.3 Por cada descumprimento dos procedimentos de segurança, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE**, cumulativamente:

- a) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por não utilizar equipamento de proteção individual ou utilizar equipamento que não possua certificado de calibração, necessário à execução dos trabalhos;
- b) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por não utilizar equipamento de proteção coletiva, necessário à execução dos trabalhos;
- c) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por utilização de materiais de uso individual e/ou coletivo não homologado pela **CONTRATANTE**;
- d) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por conduzir veículo em condições motorizadas inadequadas sem a carteira nacional de habilitação compatível com o tipo de veículo;
- e) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pela falta de medidas que visem preservar a integridade física e os bens de terceiros ou da **CONTRATANTE**;
- f) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por não informar à **CONTRATANTE** a ocorrência de acidentes;
- g) R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por descumprir quaisquer procedimentos de segurança que venham a causar incidentes com danos materiais ou acidentes de natureza leve com dano físico a empregados da **CONTRATANTE**, da **CONTRATADA** ou à terceiros;
- h) R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por descumprimento dos procedimentos (deficiência técnica na instalação);
- i) R\$ 1.300,00 (um mil reais) por ferramentas técnicas em condições inadequadas para o serviço;
- j) R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por descumprir quaisquer procedimentos de segurança que venham a causar acidentes de natureza grave com dano físico (alteração permanente das características físicas, perda de membro ou morte) a empregados da **CONTRATANTE**, da **CONTRATADA** ou à terceiros;

9.1.3.1 Em caso de reincidência das infrações mencionadas nos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j", poderá ser aplicada à **CONTRATADA** o dobro das correspondentes multas.

9.2. Ficará a critério da **CONTRATANTE** apurar os danos decorrentes da demora a que se refere a cláusula 9.1.2, os quais poderão ser exigidos integralmente a título de indenização.

9.3 Além das penalidades acima, a **CONTRATANTE** aplicará multas sempre que a **CONTRATADA** cometer inconformidades administrativas descritas e classificadas por valor, conforme tabela abaixo:

<b>R\$ 300,00</b>
Não responder as correspondências, notificações e solicitações por e-mail.
Não cumprir com os agendamentos marcados pela <b>CONTRATANTE</b> .
Problema de encerramento de nota de serviço por erro de digitação ou informação divergente de campo.
Falta de acondicionamento adequado, em veículo ou depósito de equipamentos e/ou materiais fornecidos pela <b>CONTRATANTE</b> .
<b>R\$ 650,00</b>
Inconformidade na gestão do almoxarifado.
<b>R\$ 1.300,00</b>
Reclamação de terceiro devido a conduta irregular da <b>CONTRATADA</b>

CONFÉRIC  
Coelba C  
Grupo Neoenergia  
Dept. Jurídico

B  
V\_13042015





Contrato nº: 4600037854

Informações de serviço realizado sem que o mesmo tenha sido executado

9.4. As penalidades impostas serão deduzidas do valor líquido eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

9.5. O valor de eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, não se limita aos percentuais e/ou valores propostos nas sub-cláusulas acima, nos termos do parágrafo único, do art. 416 do Código Civil.

#### 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por acordo comum e escrito entre as **PARTES**, mediante a formalização de Termo Aditivo.

#### 11. DA RESCISÃO

11.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **CONTRATO**, a qualquer tempo, independentemente de culpa ou motivação, mediante aviso por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os serviços prestados, sem que isso implique qualquer direito a indenizações e/ou multas por parte da **CONTRATADA**.

11.2. O **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual pela **CONTRATADA**;
- b) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- c) Superveniente incapacidade técnica ou econômica da **CONTRATADA**;
- d) Cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros, dos direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, ou sub-contratação de qualquer espécie, sem prévia e expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**;
- e) Não atendimento das solicitações da **CONTRATANTE** relacionadas com a execução do objeto do **CONTRATO**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- f) Comprovação de uso de mão-de-obra infantil-juvenil e trabalho escravo em suas atividades.
- g) Verificação, à exclusivo critério da **CONTRATANTE**, da diminuição - por qualquer motivo, inclusive pela ocorrência de alterações societárias - das condições técnicas e/ou econômica para prestar os serviços.

11.3. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no **CONTRATO**, ocorrendo a rescisão do **CONTRATO** em qualquer das hipóteses previstas na cláusula 11.2 acima, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento da penalidade equivalente a 20% do valor do **CONTRATO**, independentemente do pagamento de quaisquer outras penalidades impostas à **CONTRATADA**, e compensável com o valor de eventual saldo credor apurado em favor da **CONTRATADA**.

11.4. Se o **CONTRATO** for rescindido pela **CONTRATANTE** antes do início de sua execução, eventuais reembolsos à **CONTRATADA**, referentes às despesas comprovadamente já efetuadas, estará limitado ao montante máximo de 1% (um por cento) do valor total do **CONTRATO**.

11.5. A **CONTRATADA** poderá optar por rescindir o **CONTRATO**, mediante notificação por escrito com aviso de recebimento, no caso de atraso, pela **CONTRATANTE**, no pagamento das notas fiscais/faturas apresentadas, por período superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das respectivas notas fiscais/faturas.

#### 12. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, nem tampouco subcontratar a execução deste, sem prévia e expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento das obrigações aqui assumidas.

CONFERIDO  
37 coelba  
Dept. Jurídico

V\_13042015 9







Contrato nº: 4600037854

12.2. A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, salvo com concordância prévia por escrito da **CONTRATANTE**, hipótese em que, desde já declaram as **PARTES**, que referida cessão não constitui qualquer espécie de obrigação, novação ou renúncia, em relação à **CONTRATANTE**, dos direitos previstos no presente **CONTRATO**.

12.3. Caso seja autorizada a subcontratação, a **CONTRATADA** continuará responsável por todas as obrigações assumidas neste **CONTRATO**, em especial quanto à fiscalização e garantia dos aspectos de saúde e segurança, não havendo, por parte da **CONTRATANTE**, qualquer assunção de obrigação ou dever junto à empresa subcontratada, completamente estranha à presente relação contratual.

### 13. DO CÓDIGO DE ÉTICA

13.1. A contratada declara conhecer o Código de Ética da **CONTRATANTE**, disponível em <http://www.coelba.com.br/>, comprometendo-se a observar por si, por seus administradores, prepostos, representantes e empregados, os seus princípios e diretrizes, mantendo, durante toda a sua relação com a **CONTRATANTE** e/ou com terceiros relacionados ao objeto do contrato, os mais elevados padrões de ética e integridade.

### 14. DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

14.1. A **CONTRATADA** declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a **CONTRATADA** a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

14.2. A **CONTRATADA** declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, contidas no Código de Ética da Contratante e compromete-se a cumprir fielmente essas disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à **CONTRATANTE** qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada em 14.10.

14.3. Obriga-se a **CONTRATADA**, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, Inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

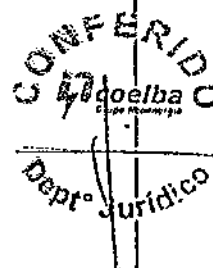
14.4. A **CONTRATADA** deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste **CONTRATO**. É dever da **CONTRATADA** treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

14.5. A **CONTRATADA** declara que nos últimos 5 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

14.6. A Contratada declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente **CONTRATO**.

14.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste **CONTRATO** deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou

10  
V.13042015





Contrato nº: 4600037854

bens adquiridos, conforme o caso. A **CONTRATADA** obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos da presente **Cláusula 14. (LEIS ANTICORRUPÇÃO)**, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a **CONTRATANTE**, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do **CONTRATO** e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste **CONTRATO**.

**14.8.** Qualquer violação, por parte da **CONTRATADA**, das Leis Anticorrupção ou da presente **Cláusula 14. (DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO)** será considerada uma infração grave a este **CONTRATO**, consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à **CONTRATANTE** o direito de declarar rescindido imediatamente o presente **CONTRATO**, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a **CONTRATADA** responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

**14.9.** O presente **CONTRATO** poderá ser imediatamente rescindido pela **CONTRATANTE**, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da **CONTRATADA**, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente **CONTRATO** ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como **CONTRATADA**, seja com entes públicos ou privados.

**14.10.** A **CONTRATADA** notificará prontamente, por escrito, a **CONTRATANTE** a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta **Cláusula 14. (DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO)** ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta **Cláusula 14. (DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO)**.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Os termos do presente **CONTRATO** representam o fiel e completo ajuste entre as **PARTES**, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores, e suas obrigações são extensivas aos sucessores das **PARTES**.

**15.2.** Havendo divergência de interpretação entre os dispositivos deste **CONTRATO** e seus anexos, prevalecerão as disposições contidas no **CONTRATO**.

**15.3.** Salvo disposição expressa em contrário, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência deste **CONTRATO**, as **PARTES** adotarão o IPCA como índice de reajuste do valor total da contratação ou, na sua falta, índice oficial que venha a substituí-lo.

**15.4.** As comunicações relativas ao presente **CONTRATO** deverão ser feitas por escrito, por carta com Aviso de Recebimento, endereçadas:

- a) À **CONTRATANTE**: Luiz Carlos Meneguelli, Gestor do Contrato; e-mail: imeneguelli@coelba.com.br; telefone: (71) 3370-5321, que, para os fins deste **CONTRATO** é designado seu **GESTOR**.
- b) À **CONTRATADA**: ao endereço registrado no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**15.5.** A tolerância de qualquer das **PARTES** a respeito de eventuais infrações de qualquer das obrigações estipuladas no **CONTRATO** não induzirá novação nem renúncia aos direitos nele conferidos, mas configurará mera liberalidade de uma **PARTE** em favor da outra, sendo certo que relativamente à **TOLERÂNCIA NO PAGAMENTO**, em relação a esta não se operará novação tampouco renúncia de direitos após o prazo constante na cláusula 7.6.

**15.6.** As **PARTES** reconhecem que, em decorrência deste **CONTRATO**, sob hipótese alguma poderá ser presumida a existência de vínculo empregatício ou obrigações de caráter trabalhista e/ou previdenciário entre a **CONTRATANTE** e prepostos, funcionários e/ou administradores da **CONTRATADA**. As **PARTES** são autônomas e independentes entre si, e de, nenhuma forma, dependem uma da outra para a consecução de seus negócios.

**15.7.** Quaisquer alterações neste **CONTRATO** apenas poderão ser realizadas mediante a celebração de aditivo escrito entre as **PARTES**.

11  
V\_13042015

CONFERIDO

coelba  
Grupo Neoenenergia  
Departamento Jurídico





Contrato nº: 4600037854

15.8. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste instrumento, fiscalizar a execução do objeto do CONTRATO. Independentemente do ora descrito, a CONTRATADA continuará como a única e exclusiva responsável pela execução regular do objeto do CONTRATO.

16. DO FORO

16.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO.

E, assim havendo ajustado, fizeram imprimir este CONTRATO em 02 (duas) vias, que os seus representantes legais assinam, com as testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salvador, 22 de janeiro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Nome: Carlos Buonomo Júnior
Cargo: Superintendente de TI

Nome: Milton Menezes Campos Filho
Cargo: Superintendente Tributário

Pela CONTRATADA:

Nome: Rosane Manica
Cargo: DIRETORA GERAL
CASH SERVIÇOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF: 467 148 555-91

Nome: Roberto Marin
Cargo: Depto. Corporativo Administração Gerente
CPF/MF: 085724088-94

Esta folha faz parte do CONTRATO nº 4600037854, firmado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA e NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento particular, de um lado,

**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida da França, 164, Edifício Futurus, 11º andar - Comércio, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CEDENTE**, e, de outro,

**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, com sede na Rua Francisco Gonçalves, 01 - Comércio, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CESSIONÁRIA**, que em conjunto com a **CEDENTE**, denominadas **PARTES**, e

na qualidade de **INTERVENIENTE-ANUENTE**, **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Naranjinha, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada **ANUENTE**, têm entre si, justo e acordado o seguinte:

### CONSIDERANDO QUE:

a) Em 22 de janeiro de 2016 a **CEDENTE** e a **ANUENTE** celebraram o **CONTRATO Nº 4600037854** para a prestação de serviços de abastecimento e manutenção da frota de veículos da **ANUENTE**.

b) A **CEDENTE** deseja ceder à **CESSIONÁRIA**, os direitos e obrigações e esta aceita assumir todos os direitos e obrigações daquela, relativos ao **CONTRATO**, obtendo, para tanto, a concordância da **INTERVENIENTE-ANUENTE**.

**RESOLVEM** as **PARTES** firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS ("INSTRUMENTO")**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Por meio deste **INSTRUMENTO** a **CEDENTE** transfere à **CESSIONÁRIA**, a partir de 21 de outubro de 2017, todas as obrigações e direitos pelo cumprimento do **CONTRATO Nº 4600037854**, firmado com a **ANUENTE**.

1.1.1. A presente cessão de direitos aproveita a integralidade de todos os aditivos e termos acessórios eventualmente firmados em relação ao **CONTRATO** ora cedido.

1.2. A **CESSIONÁRIA** responsabiliza-se, a partir de 21 de outubro de 2017, por todas e quaisquer obrigações decorrentes do **CONTRATO Nº 4600037854**, e quaisquer danos causados a terceiros e ao meio ambiente, resultantes de eventuais acidentes que envolvam as atividades vinculadas ao **CONTRATO**.

1.2.2. Permanece sob responsabilidade da **CEDENTE** as obrigações contratuais, até 20 de outubro de 2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.2. Acordam as **PARTES** em alterar o preâmbulo do **CONTRATO**, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Naranjinha, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, neste





ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado,

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., com sede na Rua Francisco Gonçalves, 01 – Comercio, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada CONTRATADA;

Em conjunto denominadas PARTES.”

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em razão da presente cessão, acordam as PARTES em alterar a cláusula 7.1 do CONTRATO, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

7.1. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 13.090.253,75 (treze milhões, noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para a completa execução dos serviços, no qual já se encontram incluídos todos os custos sobre ele incidentes, sendo: R\$ 7.330.542,10 (sete milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos) referente aos Serviços de Combustível para Abastecimento da Frota da CONTRATANTE, e R\$ 5.759.711,65 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) referente aos Serviços de Fornecimento de materiais e acessórios, visando a manutenção geral da frota de veículos da CONTRATANTE.

7.1.1. A CONTRATADA repassará a CONTRATANTE os valores referentes ao percentual (%) de Rebate cotado sobre o volume dos serviços, tanto para Abastecimento, quanto para Manutenção, sendo: rebate de (-1,50%) sobre os serviços para Gestão de Abastecimento e rebate de (-2,70) sobre os serviços de Gestão de Manutenção, conforme estão descritos na tabela abaixo:

Serviço	Valor (R\$)	Modalidade	%	Valor Total Rebate (R\$)
COMBUSTÍVEL	7.330.542,10	Rebate Combustível (%)	-1,50%	-109.958,13
MANUTENÇÃO	5.759.711,65	Rebate Manutenção (%)	-2,70%	-155.512,21
<b>TOTAL</b>	<b>13.090.253,75</b>			<b>265.470,35</b>

7.1.1.1. O resultado do valor da fatura/mensal versus a Taxa Rebate previsto na sub-Cláusula 7.1.1. será informado na fatura/mensal, e devolvido a CONTRATANTE através de desconto no pagamento total da fatura/mensal.

7.1.2. Não haverá custos por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE na emissão de cartões (1ª e 2ª via).

7.1.3. Não haverá custos por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE na recolha de 100% (cem por cento) das notas fiscais da rede credenciada para os módulos de abastecimento e manutenção, conforme informado nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

7.1.3.1. Para efeito de aprovação das medições e autorizações de faturamento a CONTRATADA deverá apresentar as "Notas Fiscais Eletrônicas" de Abastecimento e manutenção da Rede Credenciada até o último dia de cada empresa, conforme informado nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.”





**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Consoante a cessão que ora se opera, a **INTERVENIENTE-ANUENTE** expressamente anui com a presente cessão de direitos do **CONTRATO**, passando, a possuir vínculo contratual com a **CESSIONÁRIA**, dando, via de consequência, plena, ampla, rasa e geral quitação à **CEDENTE** em relação a todas as obrigações ora cedidas do **CONTRATO** e seus eventuais aditivos, até a presente data.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Fica convenionado que a **CESSIONÁRIA** assume quaisquer notificações ou intimação administrativa ou judicial, em virtude do não pagamento, na época própria, de qualquer obrigação do **CONTRATO Nº 4600037854**, vencida a partir da assinatura desse instrumento.

5.2. Não obstante a cessão deste contrato, a **CESSIONÁRIA** e a **INTERVENIENTE-ANUENTE** ratificam as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 4600037854**.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1. Em caso de conflito entre os termos do **CONTRATO** e o **INSTRUMENTO** prevalecem os termos deste instrumento.

6.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO** não alteradas pelo presente **INSTRUMENTO**.

6.3. As **PARTES** e a **INTERVENIENTE-ANUENTE** acordam que os atos por ela praticados a partir de 21 de outubro de 2017 ficam convalidados e subordinados às condições estabelecidas no presente **INSTRUMENTO**.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente **INSTRUMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

**CEDENTE:**

*RMA*  
\_\_\_\_\_  
Nome: ROSANE DE FREITAS MANICA  
Cargo: DIRETORA

*SA*  
\_\_\_\_\_  
Nome: JOSÉ PAUL DE FREITAS GUIMARÃES JUNIOR  
Cargo: DIRETOR

**CESSIONÁRIA:**

*RMA*  
\_\_\_\_\_  
Nome: ROSANE DE FREITAS MANICA  
Cargo: DIRETORA

*SA*  
\_\_\_\_\_  
Nome: JOSÉ PAUL DE FREITAS GUIMARÃES JUNIOR  
Cargo: DIRETOR



H



INTERVENIENTE-ANUENTE:

Jose Eduardo Pinheiro Santos Tanure  
Nome: **Jose Eduardo Pinheiro Santos Tanure**  
Cargo: **Diretor de Regulação**

Savio Jannuzzi  
Nome: **Savio Jannuzzi**  
Cargo: **Superintendente de Controles Internos  
Diretoria de Planejamento e Controle**

Testemunhas:


Willian Avila dos Santos  
Nome **WILLIAN AVILA DOS SANTOS**  
CPF/MF **167.076.497-44**

Daniela B. da Silva Rocha  
Nome **DANIELA B. DA SILVA ROCHA**  
CPF/MF **17541276745**

Esta folha faz parte do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS do CONTRATO Nº 4600037854, firmado entre a NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. (CEDENTE), MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. (CESSIONÁRIA) e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA (INTERVENIENTE ANUENTE)



*[Handwritten marks]*

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p align="center"><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> RPS Nº 127604 Série ..., emitido em 14/07/2022</p>	Número da Nota: 00127208
	Data e Hora de Emissão: 19/07/2022 13:58:30 Código de Verificação: 1MNM-TP4L
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61      Inscrição Municipal: 694.041/001-13 Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA Endereço: Ave Tancredo Neves 450 , EDIFÍCIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-801 - BA E-mail: nfse@maxifrota.com.br	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ: 15.139.629/0001-94      Inscrição Municipal: 010.730/001-41 Endereço: Ave Edgard Santos 300 NARANDIBA - Salvador - CEP: 41192-005/BA E-mail: MFORTE@NEOENERGIA.COM	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> GESTAO ABASTECIMENTO VL DESC. R\$ 24132,43 VLR. TOTAL: R\$1206621,37JUROS REFERENTE A TITULO EM ATRASO NF 118951 VLR. TOTAL: R\$5310,57PARCELA: 1-15/08/2022-1187799,51IRRF: 0,00NR PED: 40900000020515 IRF IN/SRF 177/87 MAXIFROTA ABASTECIMENTO VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% CONTRATO N 4600053309	



**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.187.799,51**

CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Item da Lista de Serviços: 01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclus..				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
1.187.799,51	0,00	2,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLT (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.799,51
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.</li> <li>- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.</li> <li>- Esta Nota Salvador não gera crédito.</li> <li>- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 127604 Série ..., emitido em 14/07/2022.</li> <li>- COMPETÊNCIA: 07/2022 (mês/ano)</li> <li>- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlat</li> </ul>						



 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p align="center"><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> RPS Nº 127605 Série ..., emitido em 14/07/2022</p>	<p>Número da Nota: 00127209</p> <p>Data e Hora de Emissão: 19/07/2022 13:58:40</p> <p>Código de Verificação: GPKE-JY2C</p>
	<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61</p> <p>Inscrição Municipal: 694.041/001-13</p> <p>Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA</p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 450 , EDIFICIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-901 - BA</p> <p>E-mail: nfse@maxifrota.com.br</p> 
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p> <p>CPF/CNPJ: 15.139.629/0001-94</p> <p>Inscrição Municipal: 010.730/001-41</p> <p>Endereço: Ave Edgard Santos 300 NARANDIBA - Salvador - CEP: 41192-005/BA</p> <p>E-mail: MFORTE@NEOENERGIA.COM</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>GESTÃO MANUTENCAO, VL DESC. R\$ 20700,59 VLR. TOTAL: R\$690019,59 JUROS REFERENTE AS NOTAS 118952 E 122928 VLR. TOTAL: R\$53007,98 PARCELA: 1-15/08/2022-711274,45 IRRF: 0,00 NR PED: 416000000020625 IRF IN/SRF 177/87 MAXIFROTA MANUTENCAO VL. PEÇA: R\$ 481.331,49 VL. SERVIÇO: R\$ 208.688,10 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% RETENCOES CREDENCIADO: PCC RETIDO R\$ 4.306,27 ISS RETIDO R\$ 6.746,26 CONTRATO N 4600053309</p>	

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$711.274,45**

<p>CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</p> <p>Item da Lista de Serviços: 01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, Includ...</p>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
711.274,45	0,00	2,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.274,45

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 127605 Série ..., emitido em 14/07/2022.
- COMPETÊNCIA: 07/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlat



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
RPS Nº 125149 Série ... emitido em 13/06/2022

Número da Nota:  
00124734  
Data e Hora de Emissão:  
17/06/2022 15:43:19  
Código de Verificação:  
JZEB-VAPX

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
27.284.516/0001-61  
Nome/Razão Social:  
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
Endereço:  
Ave Tancredo Neves 450 , EDIFICIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-901 - BA  
E-mail:  
nfse@maxifrota.com.br

Inscrição Municipal:  
594.041/001-13



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CPF/CNPJ:  
15.139.629/0001-94  
Endereço:  
Ave Edgard Santos 300 NARANDIBA - Salvador - CEP: 41192-005/BA  
E-mail:  
MFORTE@NEOENERGIA.COM

Inscrição Municipal:  
010.730/001-41

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

GESTAO MANUTENCAO, VL DESC. R\$ 36841,62 VLR. TOTAL: R\$1228054,02 PARCELA: 1-13/07/2022-1173908,01 IRRF: 0,00 IRF: 41000000020625 IRF IN/SRF 177/87 MAXIFROTA MANUTENCAO VL. PECA: R\$ 883.691,43 VL. SERVIÇO: R\$ 344.362,59 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% RETENCOES CREDENCIADO: PCC RETIDO R\$ 4.321,17 ISS RETIDO R\$ 12.983,22 CONTRATO N 4600053309

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.173.908,01**

CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Item da Lista de Serviços: 01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclus...				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
1.173.908,01	0,00	2,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.908,01

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2008.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 125149 Série ..., emitido em 13/06/2022.
- COMPETÊNCIA: 06/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlat

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO  
Diretoria

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado do Paraná e demais entidades da Administração Pública Indireta Estadual, atesta para os devidos fins que a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA com sede na Av. Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001- 61, manteve contrato emergencial (nº 2584/2020) para o fornecimento do produto MAXIFROTA GESTÃO DE ABASTECIMENTO, utilizado em estabelecimentos comerciais credenciados no Estado do Paraná.

Quantidade média de cartões	21.033
Tipo de serviço	Abastecimento
Número do Contrato	2584/2020
Início de contrato	13/10/2020
Prazo do Contrato	180 dias
Consumo médio por Mês	1.334.520 Litros

Informamos também que a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA, prestou o mesmo serviço de Gestão do Abastecimento no período compreendido entre o ano de 2014, a 2021, por meio do Contrato nº 008/2014, totalizando 6 (seis) anos, dos quais 5 (cinco) anos de vigência ordinária e 1 (um) ano de prorrogação excepcional.

Após esse período realizou-se a primeira contratação emergencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, e subsequentemente a segunda contratação emergencial com a referida empresa.

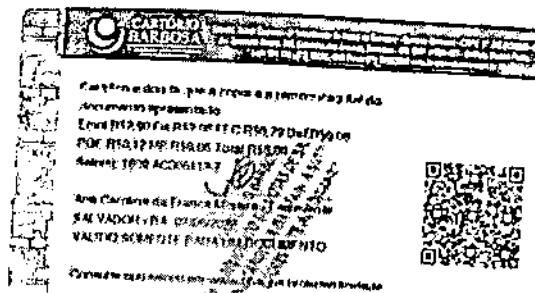
**Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO**  
Diretoria

Diante do exposto, Atestamos que os serviços prestados pela Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA apresentaram qualidade, pontualidade nos prazos e, portanto, satisfatórios.

Atestamos também que o sistema MAXIFROTA permitia a emissão de relatórios gerenciais de controle e registro de solicitações, mantendo o histórico dos abastecimentos dos veículos.

Curitiba, 03 de junho de 2022.

*Assinado eletronicamente*  
**Ivo Ferreira Neto**  
Diretor do DETO



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que os serviços prestados pela Maxifrota Serviços Manutenção de Frota LTDA, apresentam quantidade, qualidade, pontualidade nos prazos e, portanto, satisfatórios.

Atestamos também que o sistema Maxifrota permite a emissão de relatórios gerenciais de controle, gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina, etanol e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico. A rede credenciada atende o quantitativo mínimo previsto no Contrato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, atesta para os devidos fins que a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA com sede na Av. Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Caminho das Árvores - Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61 mantém contrato através do fornecimento combustíveis, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip do produto MAXIFROTA GESTÃO DE ABASTECIMENTO para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados no Estado da Bahia.

Quantidade média de cartões	130
Tipo de serviço	Abastecimento
Faturamento Mensal	R\$ 325.140,65
Número do Contrato	147/2021 e 30/2021
Início de contrato	21/05/2021
Prazo do Contrato	12 meses
Qtd. de Litros	53.000,00
Qtd. de postos de combustível	120

Salvador, BA 21 de maio de 2021

JOSÉ ELSON FERREIRA COSTA  
Supervisor de Transporte  
Cad. 3325



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29204391606		CNPJ 27.284.516/0001-61	
OBSERVAÇÕES			
Histórico de Atos:			
Ato	Número	Data	Descrição
090	29204391606	13/03/2017	CONTRATO
310	97675861	30/06/2017	BALANCO PUBLICADO
021	97683899	31/07/2017	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	97693575	31/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97693575	31/08/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97710983	07/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97710983	07/11/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97772536	09/07/2018	INCORPORACAO
002	97779567	01/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97796992	02/10/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	29901283384	02/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	97852743	24/04/2019	RERRATIFICAÇÃO
002	97852743	24/04/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	97856185	09/05/2019	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	98039789	04/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98039789	04/02/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98039789	04/02/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	98096855	03/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98096855	03/08/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	98107634	30/08/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	98191555	16/05/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	98236045	19/09/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	98237732	23/09/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	98237732	23/09/2022	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
901	130347850	05/10/2022	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
021	98255501	18/11/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	98261337	06/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98261337	06/12/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SALVADOR - BA, 2 de Janeiro de 2023

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

224149040

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 14636782106153 CPF SOLICITANTE: 685.735.375-15 NIRE: 29204391606 EMITIDA: 02/01/2023 PROTOCOLO: 224149040

**INTELIG  
É NÃO DAR  
ESPAÇO PARA  
PREVISTOS  
A SUA**

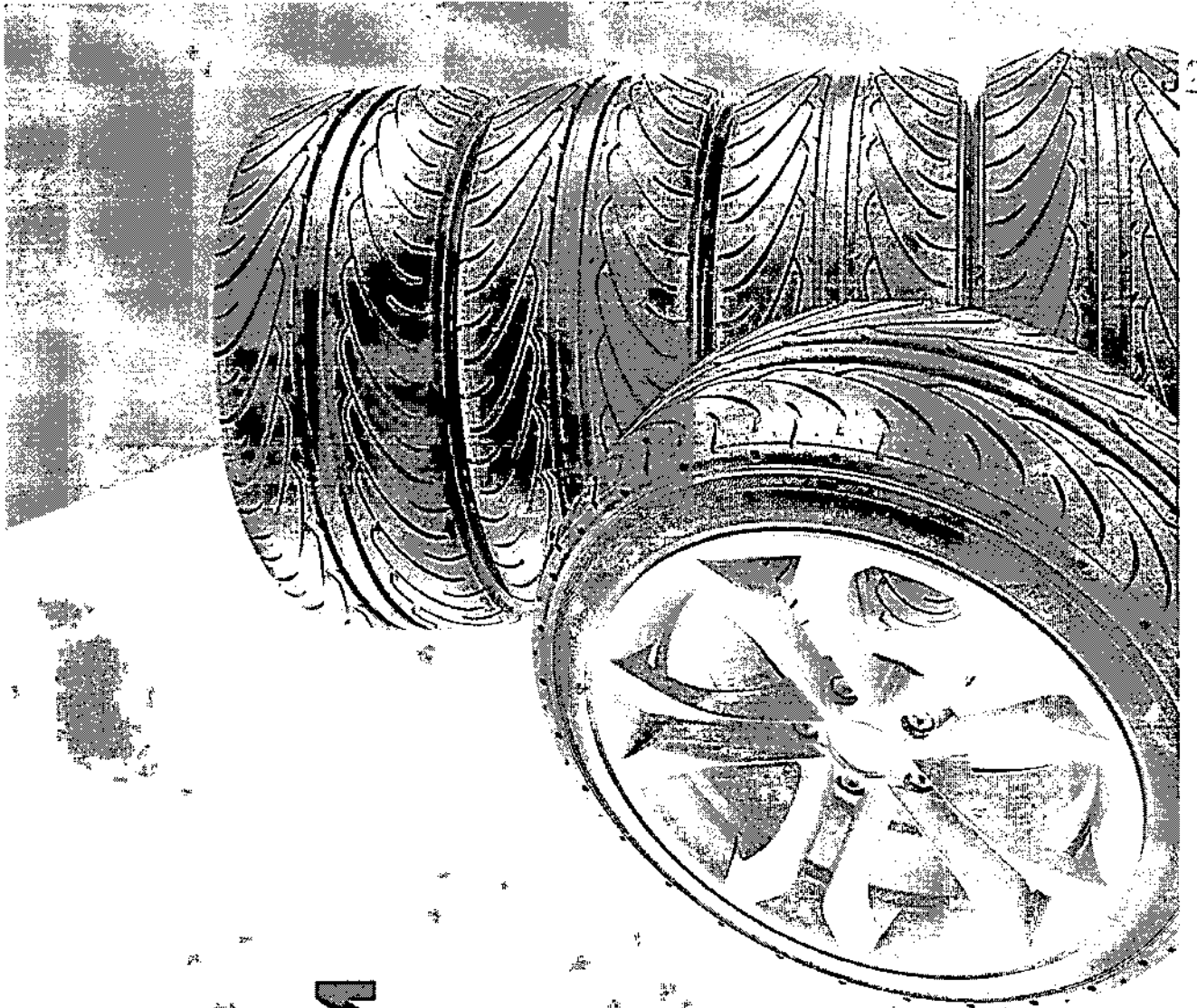
**GESTÃO DE  
MANUTENÇÃO**

**MAXI  
FROTA**



# **TODAS AS INFORMAÇÕES REUNIDAS DE UM JEITO SIMPLES E PRÁTICO.**

Com MaxiFrota Gestão de Manutenção, você conta com uma plataforma completa de gestão que integra, em uma poderosa ferramenta online de compras em oficinas e lojas (para peças e serviços), informações sobre orçamentos, controle de estoque e acompanhamento de manutenções corretiva e preventiva.





# PARA CONTROLAR O ESTOQUE DE PEÇAS, NEGOCIAR PRODUTOS E ACOMPANHAR SERVIÇOS EM UM SÓ LUGAR.



Gestão online em tempo real,  
com transações via web e  
parametrização ao seu modo



Criação de planos de manutenção  
preventiva, com emissão  
de alertas por e-mail



Controle total do  
estoque de peças



Cotações com múltiplas oficinas  
ao mesmo tempo, possibilitando  
renegociações ilimitadas

# SINAL VERDE PARA AS VANTAGENS.

- Ampla rede de estabelecimentos credenciados: oficinas, borracharias, lojas de autopeças, concessionárias etc.
- As melhores opções do mercado – mais segurança nas tomadas de decisão.
- É possível indicar estabelecimentos para que eles participem das cotações.



# >> COMPARE, NEGOCIE E DECIDA COM MUITO MAIS SEGURANÇA.

**FUNCIONA ASSIM:**

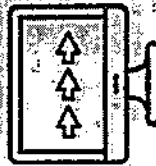
**MANUTENÇÕES CORRETIVAS**

**MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTOQUE**



**Solicitação de  
Orçamento**



**Negociação Gestor  
x Credenciado**



**Serviço finalizado**



**Pagamento autorizado  
pelo gestor**

# A EFICIÊNCIA É A ECONOMIA SEGUINDO LADO A LADO.

	CREDENCIADO A	CREDENCIADO B	CREDENCIADO C
SERVIÇO X	R\$ 650,00	R\$ 750,00	R\$ 600,00
VALOR NEGOCIADO COM CRED. A	R\$ 450,00	-	-
DIFERENÇA VALOR MAIOR X MENOR	R\$ 300,00	-	-
<b>FROTA DE 100 VEÍCULOS 02 MANUTENÇÕES/ANO</b>	<b>ECONOMIA</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	

# >> APROVEITE E PEGUE CARENA NOS SERVIÇOS QUE VÃO TORNAR SUA GESTÃO AINDA MELHOR.

## RECOLHA DE NOTAS

Notas recolhidas para validação das obrigações fiscais da empresa e garantia de possíveis benefícios aos quais a empresa possa ter direito.

## INTEGRAÇÃO DE DADOS

Com a integração entre o banco de dados da MaxiFrota e o da sua empresa, é possível importar as informações capturadas para dentro do sistema.

## CONTROLE DEPORTARIA

Possibilita o acompanhamento detalhado de cada veículo/usuário, reunindo informações sobre tempo de utilização, ociosidade, entrada/saída em garagem e outros parâmetros.

## RELATORIO BUSINESS INTELLIGENCE

Uma poderosa ferramenta que converte as informações em conhecimento, para analisar o desempenho da frota e tomar decisões mais assertivas e sem perda de tempo.

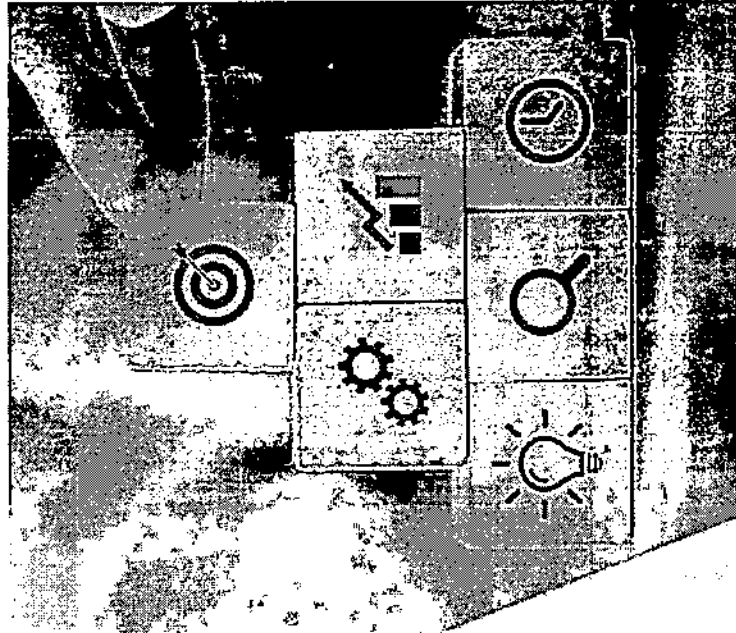
# MAIS EFICIÊNCIA, PRATICIDADE, TECNOLOGIA E ECONOMIA PARA OS SEUS DIAS.

## É POR ISSO QUE A MAXIFROTA É O CAMINHO MAIS INTELIGENTE.

A MaxiFrota é a parceira ideal na gestão de frotas de empresas, com soluções para a redução de custos e a melhoria de desempenho.

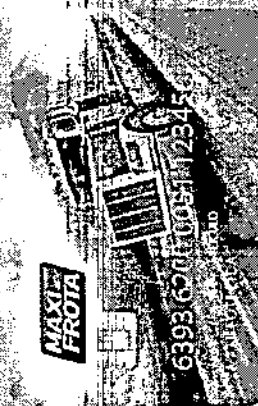
Com soluções estratégicas, modernas, sustentáveis, personalizadas e pensadas para acompanhar a evolução do mundo, contribuimos para a melhoria a vida das empresas, dos condutores, dos parceiros e de toda a sociedade.

Atuação nacional | Certificação ISO 9001 e gestão da qualidade | Crescimento em ritmo acelerado | Investimentos em tecnologia e inovação | Serviços completos e modulares | Rede credenciada, ampla e sólida | Foco na necessidade de cada público

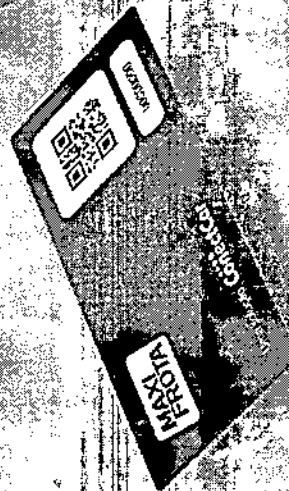


# SOLUÇÕES COMPLETAS PARA A SUA FROTA.

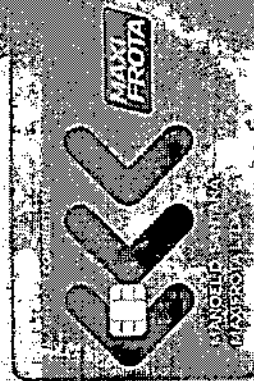
Conheça os demais produtos e  
descubra todas as vantagens  
de ser um cliente MaxiFrota.



**MAXIFROTA GESTÃO  
DE ABASTECIMENTO**



**MAXIFROTA  
FAST PASS**



**MAXIFROTA  
COMBUSTÍVEL**

**JUNTOS, VAMOS  
SEGUIR O  
CAMINHO MAIS  
INTELIGENTE.**

Entre em contato.

**>>> CENTRAL DE  
ATENDIMENTO  
4020-3303 (24h)**

**>>> OUVIDORIA  
0800 284 8500  
(segunda a sexta,  
das 9h às 18h)**

[maxifrota@maxifrota.com.br](mailto:maxifrota@maxifrota.com.br)

**>>> MAXIFROTA.COM.BR**   





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2023 14:15:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
CNPJ: 27.284.516/0001-61

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.284.516/0001-61 DUNS@: 94\*\*\*\*46  
Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
Nome Fantasia: MAXIFROTA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/06/2023
FGTS	Validade:	11/01/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2023
Receita Municipal	Validade:	21/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2023
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/01/2023 15:02

1 de 1

CPF: 725.560.051-49 Nome: IZABEL CRISTINA DE ARRUDA BARROS

Ass:



# Manual do Gestor

## GIS

## Índice

### APRESENTAÇÃO

### INCURSÃO PELO SISTEMA

### MANUAL PASSO A PASSO

- 1. TELA DE LOGIN
- 2. O MENU DE NAVEGAÇÃO VERTICAL
- 3. FUNCIONALIDADES
- 4. MEUS DADOS
- 5. MEUS CADASTROS
- 6. CONSULTA ABASTECIMENTO
- 7. SOLICITAÇÕES

### MANUAL PASSO A PASSO MAXIFROTA

#### A. CADASTRO

- 1. CONDUTOR
- 2. CARTÃO
- 3. EQUIPAMENTO
- 4. CENTRO DE CUSTO
- 5. GRUPO
- 6. CAMPO ADICIONAL
- 7. MODELOS DO CLIENTE
- 8. REGRAS DOS CAMPOS
- 9. TIPO DE RECURSO DO CLIENTE
- 10. REGISTRO DE USO DO RECURSO
- 11. CONFIGURAÇÃO DE RESTRIÇÃO
- 12. LIBERAÇÃO
- 13. PERFIL
- 14. ROTEIRIZAÇÃO
- 15. MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

#### B. SOLICITAÇÕES

- 16. CARTÕES
- 17. CARTÃO CORINGA
- 18. DISTRIBUIÇÃO DE LIMITES
- 19. GERENCIAMENTO DE LIMITE

#### C. CONSULTA

- 20. TRANSAÇÃO NEGADA
- 21. MAPA FINANCEIRO
- 22. ANP
- 23. LISTAGEM DE CARTÕES CORINGA
- 24. FECHAMENTO CLIENTE
- 25. CONSULTA TRANSAÇÕES

#### D. OUTROS

- 26. CARTÃO POR CONDUTOR
- 27. CARTÃO POR VEÍCULO
- 28. CÓDIGOS DOS SERVIÇOS

#### 29. ATENDIMENTO



## APRESENTAÇÃO

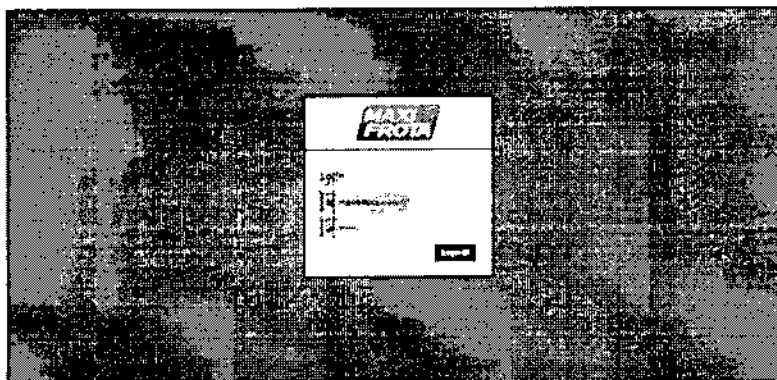
Bem vindo (a) ao GIS MaxiFrota, sistema desenvolvido para gerenciar e otimizar frotas de veículos leves e pesados. Nele é possível acompanhar em tempo real todo o desempenho da frota, no que diz respeito à utilização de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de manutenção em geral. Outra grande utilidade do sistema está no apoio à gestão pela criação de avisos automáticos e restrições que contemplam as diversas particularidades de uma frota como, por exemplo, o controle da, utilização e data de troca de lubrificantes e manutenções preventivas e corretivas.

Vamos fazer uma incursão por todas as telas do sistema e saber como é o seu funcionamento, qual o seu potencial de utilidade dentro de uma empresa que possua uma frota extensa de veículos leves e/ou pesados e a sua forma correta de utilização. O MaxiFrota é a ferramenta de gestão que pode ser customizada pelo (a) próprio (a) gestor (a) de frotas, de acordo com as suas necessidades diárias e funciona online, em tempo real. Com ele é possível controlar e monitorar a maior parte do custo variável em operações logísticas, possibilitando focar na redução desses custos, que certamente irão impactar na rentabilidade da operação e no aumento de produtividade dos veículos envolvidos.

## INCURSÃO PELO SISTEMA

### 1. TELA DE LOGIN

O acesso inicial é através do site \_\_\_\_\_, Abaixo está a tela de acesso do sistema, onde deve ser digitado o login e a senha para acessá-lo.



Faremos uma breve incursão pelo MaxiFrota, e vamos apresentar as suas utilidades e conceitos básicos. Em seguida vamos ver passo a passo todas as suas funcionalidades e ferramentas.

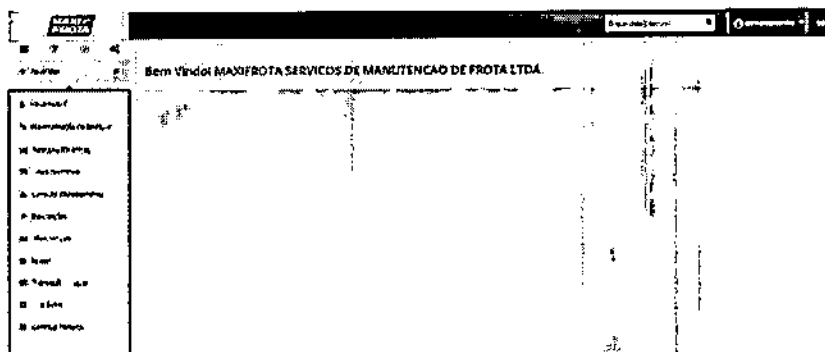


## 2. O MENU DE NAVEGAÇÃO VERTICAL

Ao entrar no sistema, o Gestor vai encontrar ao lado esquerdo, logo abaixo da Logomarca da Maxifrota, o menu vertical de navegação, que contempla as perspectivas de Cadastros, dados, consultas, solicitações, controles e relatórios. Dentro de cada funcionalidade do menu de navegação estão todas as ferramentas do sistema, unindo dois conceitos básicos, o meio de pagamento e as ferramentas de gestão de frotas. A união desses conceitos em um sistema de informação como o MaxiFrota, que integra as necessidades de gestão de frotas de uma empresa, em tempo real, adequando-se à dinâmica das operações logísticas, resulta na sua premissa básica de redução de custos.

## 3. FUNCIONALIDADES

Para ter acesso às ferramentas, basta clicar em cada funcionalidade do menu vertical. O (a) Gestor (a) também tem à sua disposição, ao lado superior direito, na parte superior, um botão com o nome do usuário que está acessando o sistema, e dele expande mais três botões listados, para configuração, troca de senha e verificação de versão do software.



O acompanhamento do desempenho de frota pelo sistema se dá em tempo real, ou seja, o abastecimento, compra de peças ou utilização de serviços de manutenção, entre outros, acontece de forma on-line, pois a captura da transação é executada na Internet. A captura é registrada no momento da utilização do cartão magnético em um P.O.S Redecard. A mesma informação é enviada para um banco de dados e, em seguida, processada pelo sistema para que seja possível fazer consultas, gerar relatórios, monitorar desempenho de veículos, etc.

A barra de ferramentas horizontal possibilita algumas funcionalidades:

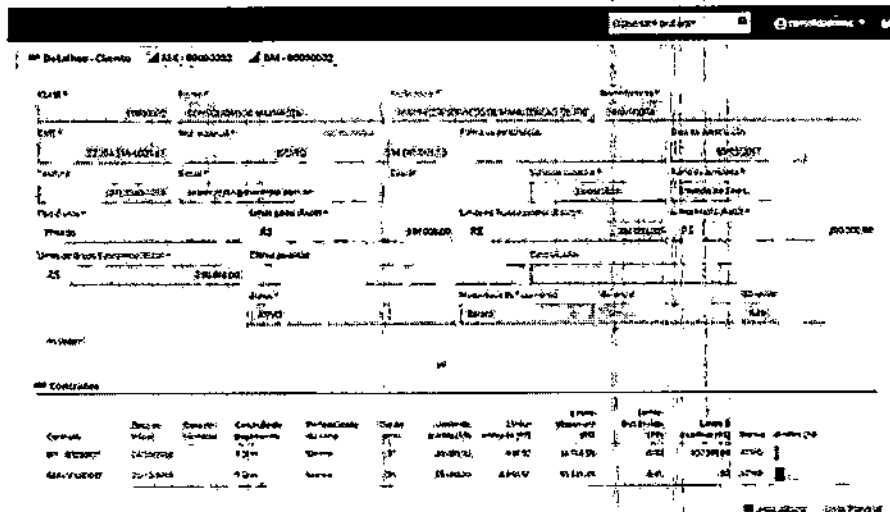


1. Aumentar a tela, escondendo a barra do meu vertical;
2. Campo utilizado para realizar busca de forma rápida no GIS. Ex.: Localizar os dados de uma placa ou condutor, basta informar neste campo;
3. Alterar usuário que está logado no sistema;
4. Sair do sistema.



#### 4. MEUS DADOS

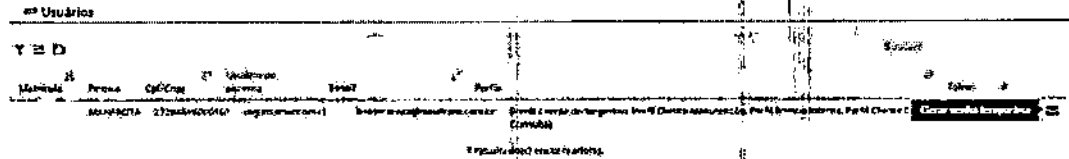
Esta é a área de cadastros dentro do sistema. A base de todos os dados que são processados pelo MaxiFrota. A informação pode entrar no sistema de duas formas: no ponto de venda (momento da captura) ou pelo Gestor, que pode fazer modificações, novos cadastros, criação de avisos ou restrições, etc.



A visibilidade da informação é em tempo real, isso significa que o gestor pode enxergar qualquer movimentação no momento da sua compra (captura no P.O.S). A gestão do sistema vai permitir a qualidade e a precisão das informações em relatórios e consultas diversas. Qualquer dúvida quanto ao funcionamento do sistema, não hesite em entrar em contato com a equipe de apoio do MaxiFrota.

Esta área do sistema tem a funcionalidade de cadastro e possibilita fazer algumas checagens ou pequenas consultas por ela.

É possível também gerar novas senhas aos usuários cadastrados no sistema, para isso basta clicar no ícone marcado abaixo, que o sistema enviará para o e-mail cadastrado uma nova senha.



## 5. MEUS CADASTROS

Na área de Meus Cadastros estão disponíveis as ferramentas de cadastro e configuração dos contratos. Dentre elas é possível realizar cadastro de equipamentos, condutores, grupos, centro de custo, configurações de restrições/alertas, novas regras, liberação de transações, dentre outros.

Grande parte da gestão da frota está nesta área, que deverá ser utilizada para evitar qualquer tipo de distorção nas informações que serão processadas pelo sistema e que irão compor os relatórios gerenciais.

## 6. CONSULTA ABASTECIMENTO

Nesta área do sistema é possível consultar toda a movimentação e consumo da frota. Ficará mais fácil saber se os veículos estão sendo bem conduzidos, se o consumo de combustíveis e lubrificantes está adequado. Será mais fácil acompanhar e prevenir, ao invés de corrigir, utilizando o Sistema de Gestão MaxiFrota. Com esse acompanhamento é possível aumentar o potencial de produtividade do veículo.

Nessa ferramenta pode-se tirar extrato por condutor ou por cartão, identificando cada transação, sua respectiva data, valor e autorização. O extrato mostra o limite do cartão, saldo, saldo de bônus e saldo total, facilitando a visibilidade da informação e o acompanhamento por parte do usuário (a) ou gestor (a).

## 7. SOLICITAÇÕES

Nesta área é possível fazer o pedido de cartão, talão, distribuir limites ou solicitar carga para cartões. O acesso à opção de carga de cartão é reservado apenas aos administradores do sistema, ou seja, aqueles que têm permissão para liberar recursos dentro da empresa e carregar ou recarregar cartões.

Agora vamos passar por todas as funcionalidades e ferramentas do sistema MaxiFrota, passo a passo, e vamos tirar todas as dúvidas quanto a sua funcionalidade e utilização de todas as ferramentas.



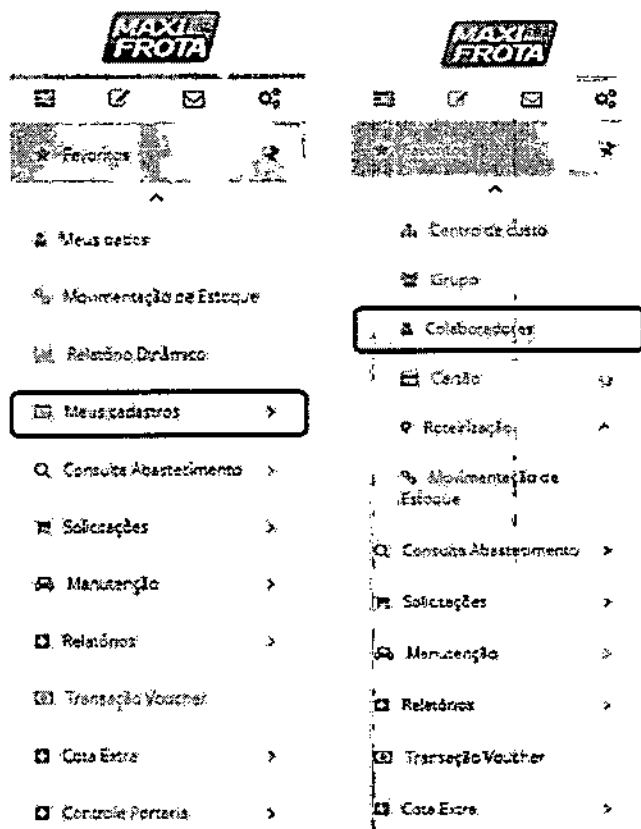


# MANUAL PASSO A PASSO MAXIFROTA

## A. CADASTRO

### 1. CONDUTOR

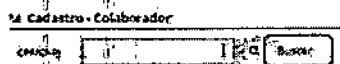
Para realizar o cadastro de colaborador, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Colaboradores".



1.1 Clique em "Novo registro".



1.2 Insira o CPF/CNPJ a ser cadastrado e clique em "Buscar".



1.3 Preencha os campos, atentando-se para os dados obrigatórios (sinalizados com \*).



Nome completo \*  
 Nome fantasia \*  
 Razão social \*  
 CNPJ \*  
 CNPJ (CPF) \*  
 Cód. Condutor \*  
 CPF \*  
 Categoria \*  
 Código CNH \*  
 Data emissão CNH \*  
 Data validade CNH \*  
 Endereço \*  
 Cidade \*  
 CEP \*  
 Complemento \*  
 Número \*  
 Principal \*  
 Salvar

1.4 Caso o colaborador a ser cadastrado possua permissão para acesso ao sistema com perfil de usuário e ou condutor, preencha o campo "Dados funcionais", clicando em "Sim" para "Cadastrar usuário" e /ou "Condutor" e, em seguida clique em "Salvar" para dar seguimento.

**Dados funcionais**

Matrícula \*  
 Grupo \*  
 Condutor \*  
 Cadastrar usuário \*  
 Categoria CNH \*  
 Código CNH \*  
 Data de Emissão CNH \*  
 Data de Validade CNH \*  
 Cód. Condutor \*  
 CPF \*  
 Endereço \*  
 Cidade \*  
 CEP \*  
 Complemento \*  
 Número \*  
 Principal \*  
 Salvar

1.5 Para dar seguimento ao cadastro de colaborador, clique em "Adicionar" endereço.

**Endereços**

Adicionar

Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Complemento	Número	Principal
Nenhuma informação cadastrada.						

1.6 Preencha os campos de endereço e clique em "Salvar".



**Cadastro de Endereço**

CEP\* [ ] Tipo de logradouro\* [Selecionar]

Endereço\* [ ]

Complemento [ ] Número\* [ ]

Estado\* [Selecionar] Cidade\* [Selecionar]

Bairro\* [Selecionar] Tipo de endereço\* [Selecionar]

Principal  Sim  Não

Arraste o marcador no mapa para indicar a localização do endereço.

Cancelar Salvar

## 2. CARTÃO

2.1 Para entrar na tela de cartão, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Cartão", e siga o passo a passo abaixo:

**MAXI FROTA**

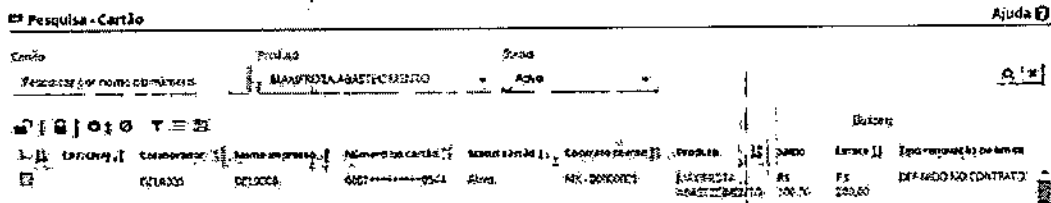
- Meus pedidos
- Atualização da Estoque
- Relatório Dinâmico
- Meus cadastros**
- Consulta Adm. Cadastro
- Solicitação
- Manutenção
- Relatórios
- Transferência Voucher
- Cota Extra
- Controle Passagem

**MAXI FROTA**

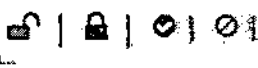
- Modelos de Cliente
- Regras dos Campos
- Tipos de Recurso do Cliente
- Equipamento
- Registro de Uso
- Configuração de Permissão
- Cartão
- Cerrado e uso
- Grupo**
- Condutores
- Utilização



2.2 Ao entrar na tela de cartão e filtrar pelo menos um campo de pesquisa será possível visualizar os cartões cadastrados.

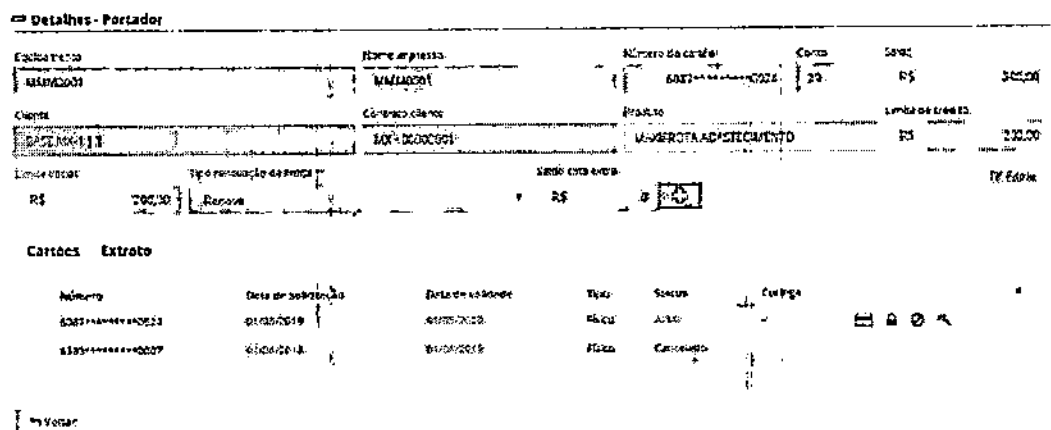


2.3 Após o filtro, será possível visualizar os principais dados vinculados aos cartões, assim como, utilizar as principais ferramentas em lote: Bloqueio, desbloqueio de cartão, confirmar recebimento e cancelamento de cartão.



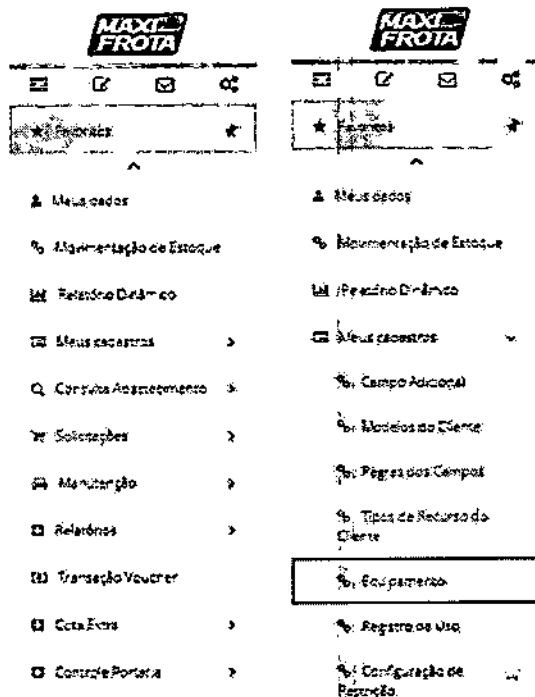
### 2.4 Detalhes – Portador

2.4.1 Ao clicar em um cartão, o usuário do sistema será redirecionado para a tela de detalhes do cartão, onde será possível editar o tipo de renovação e limite do cartão, solicitação de 2ª via, bloqueio temporário, cancelamento e alteração de senha. Ficará disponível também o extrato de transação do cartão, conforme imagem abaixo:



### 3. EQUIPAMENTO

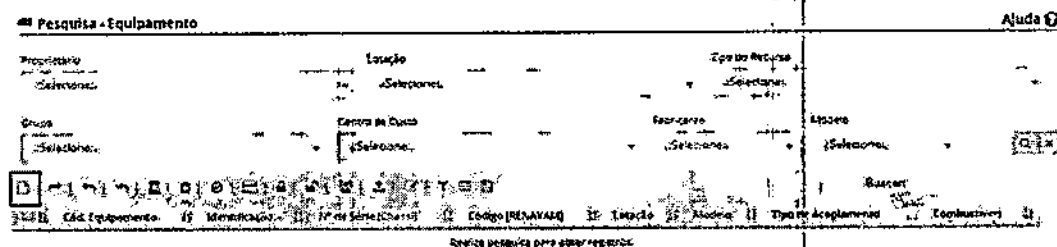
Para realizar o cadastro de Equipamentos, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Meu Equipamento", e siga o passo a passo abaixo:



Essa Funcionalidade permite o cadastro de novos equipamentos.

#### NOVO REGISTRO

Para realizar cadastro de um novo equipamento para o cliente é preciso clicar no ícone da tabela chamado "Novo registro", e em seguida preencher todos os dados da tela. Os dados que estiverem marcados com o símbolo do asterisco deverão ser obrigatoriamente preenchidos.



**Cadastro - Equipamento** Ajuda

Propriedade: BASE M-3      Local: BASE M-3      Tipo de Equipamento: Selecionar

Identificação: Nº do SIME (Obrig.)      Código (RENAVAM)      Ano do Modelo      Ano de Fabricação      Tipo de Acoplamento: Selecionar

Funções: Selecionar      Modelo FPE: Selecionar      Tipo de Combustível: Selecionar      Montação: Selecionar

Centro de Custo: Selecionar      Tipo de Propriedade: Selecionar      Status do Equipamento: Selecionar

Data de Aquisição      Valor de Aquisição      Ordem      Preço      Data

**CONSULTA**

Após cadastro, a tela de pesquisa com os recursos cadastrados ficará disponível sempre que a mesma for carregada, podendo o usuário utilizar filtros para encontrar mais rápido o recurso cadastrado.

Para editar, basta clicar no item, e depois clicar no botão "editar".

**Pesquisa - Equipamento** Ajuda

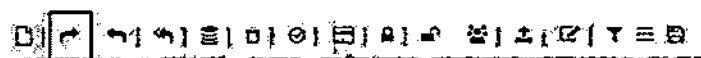
Filtros: Local: Selecionar      Tipo de Recurso: Selecionar

Grupo: Selecionar      Função: Selecionar      Modelo: Selecionar

Eqm. Equipamento	Identificação	Nº de Série (Obrig.)	Código (RENAVAM)	Local	Modelo	Tipo de Acoplamento	Combustível
<input type="checkbox"/>	COM 1234	123456	12345678	BASE M-3	D 2.4 4x2	CONVETOR	DIESEL

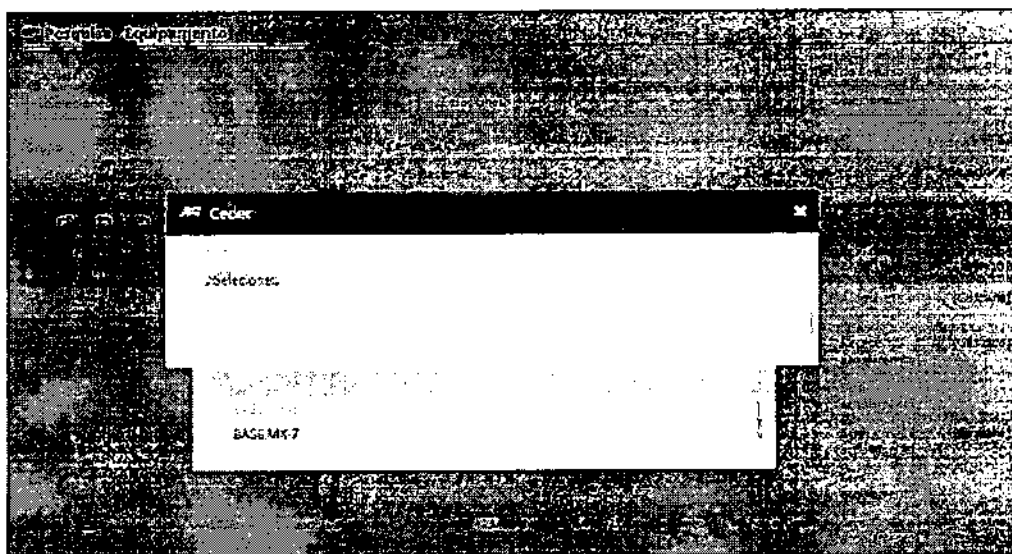
**CEDER**

Para ceder o recurso, é preciso selecioná-lo e clicar no ícone "Ceder".



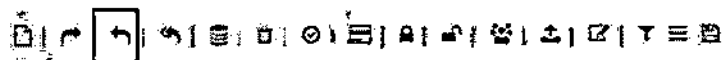
Após isso abrirá um pop-up para que seja selecionado qual base receberá o recurso. Para que o veículo seja utilizado pela nova base, a mesma precisará selecionar o recurso cedido e clicar em "Receber".





## DEVOLVER

Após utilização do recurso na base emprestada, o usuário poderá devolver para a base de origem, clicando no ícone "Devolver"; desse modo, o recurso do rbase proprietário voltará para o seu domínio.

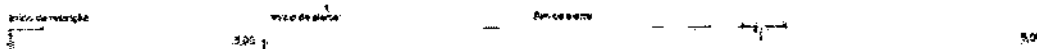


## RESTRIÇÃO EM LOTE

Ferramenta que possibilita a aplicação da mesma restrição em lote. Para isso basta selecionar os recursos que terão a mesma parametrização e clicar no ícone "Restrição em lote". Será possível aplicar três modos de restrições:

### - Configuração de restrição geral:

O usuário deverá inserir todas as informações solicitadas em tela, iniciando com a seleção de qual o contrato do cliente será aplicada as configurações. Após isso, informar o serviço e a restrição para que os parâmetros da mesma sejam abertas.



### - Configuração de restrição local:

Essa opção divide-se em sub-restrições:

1. Restrição de credenciado;
2. Restrição de UF;
3. Restrição de município.



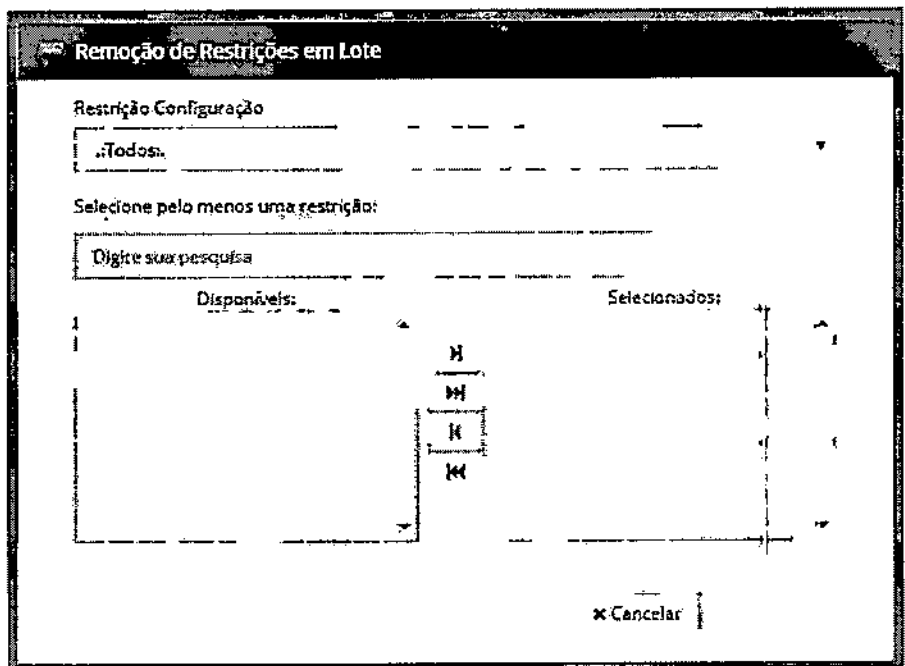
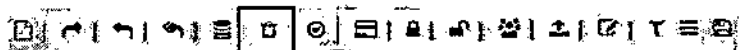
O gestor poderá definir restrições de transação de todo o contrato ou de veículos específicos. Definindo credenciados, UF e município que não haverá permissão de transação.

- Configuração de restrição de tempo:

Permitir ou bloquear transações em detrimento da data, hora e dias da semana.

**EXCLUSÃO DE RESTRIÇÃO EM LOTE**

Essa função permite excluir, em lote, parametrizações de restrições gerais e/ou de locais em nível de equipamentos.



**LIBERAÇÃO EM LOTE**

Possibilidade de liberar transação em lote, em detrimento de uma restrição de local ou tempo definida no contrato.





**Liberação**

Equipamento/Veículo:

Tipo\*:

Quantidade:

Data de início:

Data de Fim:

Restrição:

Motivo:

**SOLICITAR CARTÃO**

Selecionar o equipamento que deseja selecionar cartão e informar para qual contrato o mesmo se destinará.



**Solicitar cartão**

Equipamento/Veículo:

Contratos:

**BLOQUEAR CARTÃO**

Selecionar o equipamento que deseja bloquear o cartão e informar o período que o mesmo estará bloqueado para uso, assim como o seu motivo.



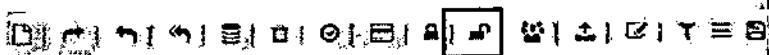
**Bloquear cartão**

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data de Fim: \_\_\_\_\_

Motivo:  ▼

### DESBLOQUEAR CARTÃO

Funcionalidade que permite o desbloqueio em lote de cartões físicos bloqueados.

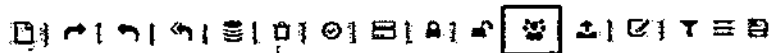


**Desbloquear cartão**

Deseja realmente desbloquear o(s) cartão(ões) do(s) equipamento(s) selecionado(s)?

### ASSOCIAR UM CONDUTOR

Associação de um condutor ao equipamento



**Associar equipamento(s) a condutor(es)**

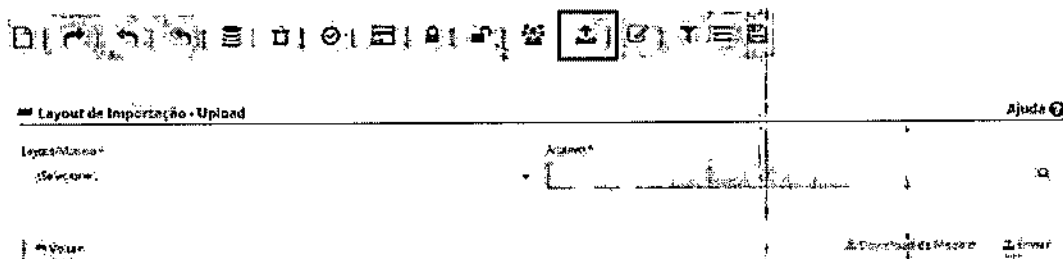
Disponíveis				Associados			
Seleção	Nome	Equipamento	CMH	Problema	Cliente	Carregado em	Principais
<input type="checkbox"/>	Condutor 1	BASE 1763	AB				
<input type="checkbox"/>	Condutor Teste 10	BASE 1763	B				
<input type="checkbox"/>		BASE 1763	B				
<input type="checkbox"/>		BASE 1763	B				
<input type="checkbox"/>	CONDUTOR TESTE	BASE 1763	B				
<input type="checkbox"/>	Nome do condutor 2	BASE 1763	AB				
<input type="checkbox"/>	Nome do condutor 3	BASE 1763	B				

7 item(s) encerrado(s). 0 item(s) encerrado(s).



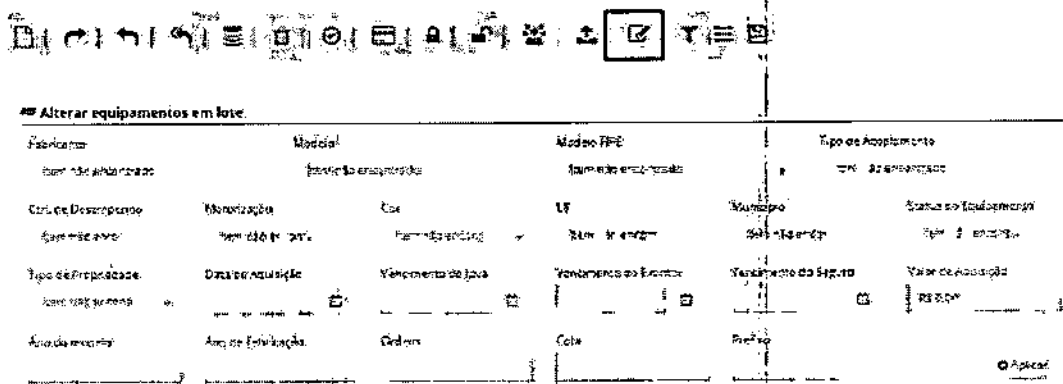
### IMPORTAR EQUIPAMENTO

Cadastro de equipamentos através de planilha de importação.



### ALTERAÇÃO EM LOTE

Possibilidade de alterar múltiplos campos cadastrais de recursos ao mesmo tempo.



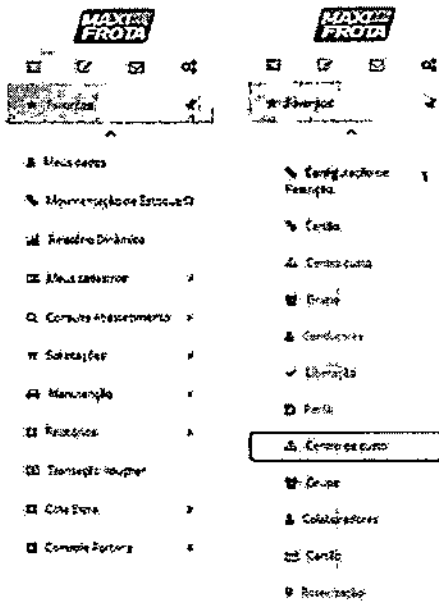
### NOVO REGISTRO

Para realizar cadastro de um novo equipamento para o cliente é preciso clicar no ícone da tabela chamado "Novo registro", e em seguida preencher todos os dados da tela. Os dados que estiverem marcados com o símbolo do asterisco deverão ser obrigatoriamente preenchidos.

### 4. CENTRO DE CUSTO

Para realizar o cadastro de centro de custo, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Centro de custo", e siga o passo a passo abaixo:





4.1 Clique no ícone Novo para iniciar um novo cadastro.

4.2 Insira os dados do centro de custo, sendo obrigatório o preenchimento dos que estão marcados com "\*".

**■ Cadastro - Centro de custo**

Nome*	→	Sig*	Responsável*	
TESTE		TES	Gerente teste	X
Empresa	→	Centro de custo superior		X
		GERAL		
Valor	→			Salvar

4.3 Ao finalizar o cadastro a tela irá permitir associação dos colaboradores e equipamentos ao centro de custo.

**■ Detalhes - Centro de custo**

Nome	→	Sig	Responsável	
TESTE		TES	Gerente teste	
Empresa	→	Centro de custo superior		
		GERAL		
Valor	→			Editar   Desfazer

**■ Pessoas**

<input type="checkbox"/> Adicionar	<input type="checkbox"/> Alterar nome	<input type="checkbox"/> Excluir nome						
Matrícula	Nome	Perfil	Grupo	Pessoa				
Nenhum registro cadastrado.								

**■ Equipamentos**

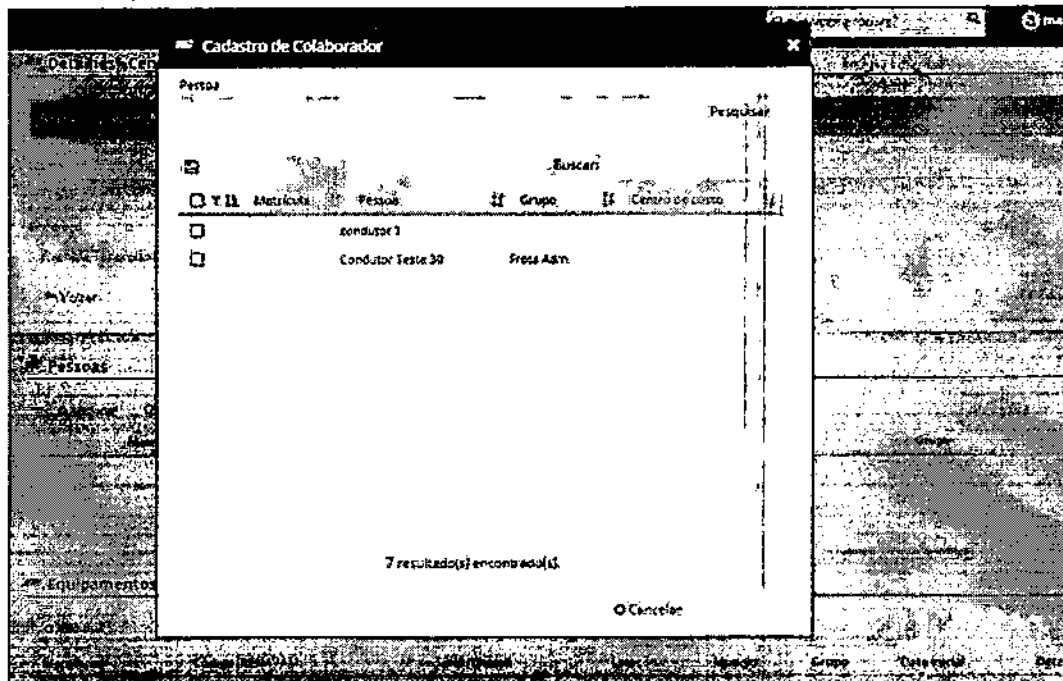
<input type="checkbox"/> Incluir								
Matrícula	Código (RTH/VAM)	FP de Série (Chassi)	União	Modelo	Grupo	Data entrada	Data saída	
Nenhum registro cadastrado.								



4.4 Preencha o período para que o colaborador fique associado ao centro de custo:

4.4.1 Para encontrar os colaboradores, digite seus respectivos nomes no campo "Pessoa" e depois clique em "Pesquisar";

4.4.2 Caso queira visualizar todos os colaboradores não preencha nada e clique em "Pesquisar";



4.5 Selecione os colaboradores que serão associados ao centro de custo e salve.

4.6 Após finalizar o cadastro algumas funções ficarão disponíveis:

4.6.1 Alterar todos: Essa opção permitira alterar o centro de custo dos colaboradores selecionados e/ou alterar a sua data inicio ou data fim;

4.6.2 Remover membros: Remove todos os membros selecionados pelo usuário;

4.7 "x": Exclui os colaboradores do centro de custo unitariamente.

**Peçoas**

Seleção	Matricula	Nome	Grupo	Centro de custo	Ações
<input type="checkbox"/>	30	CONDUTOR 1	Condutor Testa 30	Frota Adm.	[X]

4.8 Para adicionar um equipamento ao centro de custo, clique no botão marcado abaixo:

**Equipamentos**

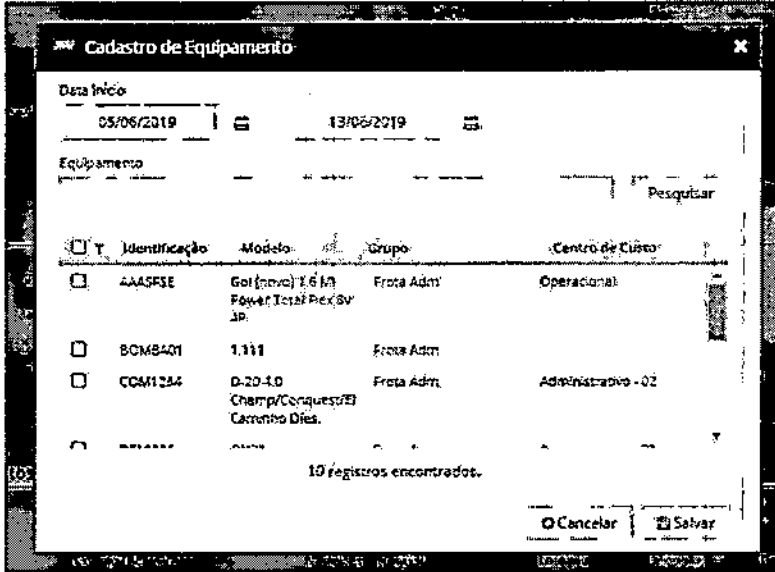
Identificação	Código (DHTMAM)	Nº de Série (Chassi)	Localização	Modelo	Grupo	Data inicial	Data final	A
NENHUM REGISTRO CADASTRADO								

4.9 Preencha o período para que o equipamento fique associado ao centro de custo:

4.9.1 Para encontrar os equipamentos, digite seus respectivos nomes no campo "Equipamento" e depois clique em "Pesquisar";



4.9.2 Caso queira visualizar todos os colaboradores não preencha nada e clique em "Pesquisar";



4.9.3 Seleccione os equipamentos que serão associados ao centro de custo e salve.

Equipamentos

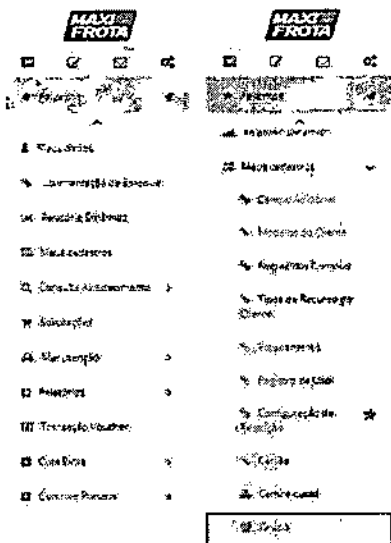
Identificação	Código RENAVAN	Nº de Equip. (Chassi)	Letras	Modelo	Grupo	Data Inicial	Data Final	X
AAASFE	12312312	444444	BACE AX	Gol (novo) 1.6 M Power Total Flex 3V	Frota Adm	05/06/2019	12/30/2019 00:00	X

NOTA: "X": Exclui os colaboradores do centro de custo unitariamente.

## 5. GRUPO

Para realizar o cadastro de grupo de funcionários, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Grupo", e siga o passo a passo abaixo:





5.1 Clique no ícone marcado abaixo para iniciar um novo cadastro.

Busca - Grupo de funcionários Ajuda

Nome	Descrição	Responsável	Membros
Projeto	Administrativa	Sim	18
Equipe de suporte	Especialista	Sim	5

5.2 Preencha todos os dados da imagem abaixo e clique em salvar.

Cadastro - Grupo de funcionários

Nome:

Descrição:

Responsável:

Grupos de funcionários:

Sim  Não

5.3 Após isso, será possível associar os equipamentos nesse grupo. Para isso, clique no botão adicionar, marcado abaixo.

Detalhes - Grupo de funcionários

Nome:

Descrição:

Responsável:

Grupos de funcionários:

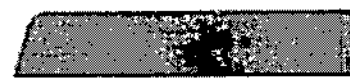
Sim  Não

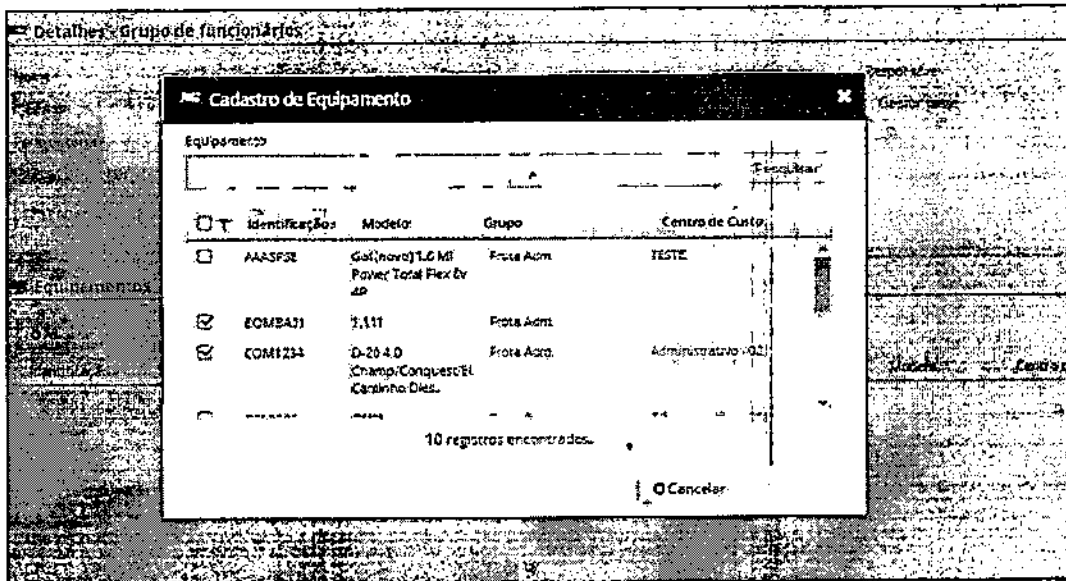
---

Equipamentos

Nome do equipamento	Código (RENAVAM)	Nº de série (Chassi)	Lotação	Modelo	Data de entrada
Nenhum registro cadastrado.					

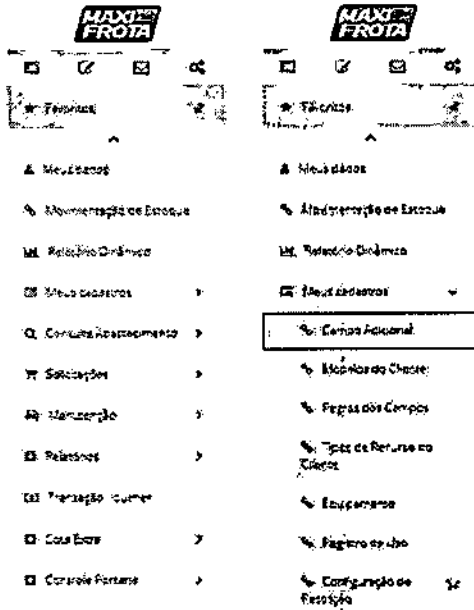
5.4 Preencha o nome do colaborador que deseja adicionar no grupo criado e salve.





### 6. CAMPO ADICIONAL

Para realizar o cadastro de Campo adicional, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Campo Adicional", e siga o passo a passo abaixo:



6.1 Essa Funcionalidade permite o cadastro de novos campos que poderão ser adicionados ao cadastro do equipamento ou orçamento.





### NOVO REGISTRO

6.2 Para realizar o cadastro de um novo campo adicional é preciso clicar no ícone da tabela chamado "Novo registro".

**Pesquisa - Campo adicional do recurso** Ajuda

Classe	Nome	Label	Ordem	Tamanho	Tipo do Campo	Tipo do recurso
BASE M03	posto	POSTO TESTE	4		Grupos dos Recursos	[BASE REFRIGERADOS]
BASE M03	nome	Nome de Cotação	1		Texto	[CONTINUI]
BASE M03	opcao	Informe a opção	3		Lista	[CALDEIRA AMBULÂNCIA]

6.3 Em seguida preencher os seguintes campos:

**Cadastro - Campo adicional do recurso** Ajuda

Classe \*  Tipo do Campo \*

Nome \*  Label \*  Ordem \*  Descrição \*

Formulário de aplicação \*  Tipo de Orçamento \*

- 6.3.1 Tipo do campo: Selecionar a formatação do novo campo;
- 6.3.2 Nome: Título do novo campo que ficará gravado em banco de dados;
- 6.3.3 Label: Título do novo campo, visível para o usuário;
- 6.3.4 Ordem: Ordem que o novo campo aparecerá na tela de cadastro.
- 6.3.5 Descrição: Identificação interna do novo campo;
- 6.3.6 Formulário de aplicação: Selecionar a aplicação que o novo campo ficará disponível;
- 6.3.7 Tipo de orçamento: Selecionar o tipo de orçamento que poderá ser associado.

### CONSULTA

6.4 Após cadastro, a tela de pesquisa dos campos adicionais ficará disponível sempre que a mesma foi carregada.

**Pesquisa - Campo adicional do recurso** Ajuda

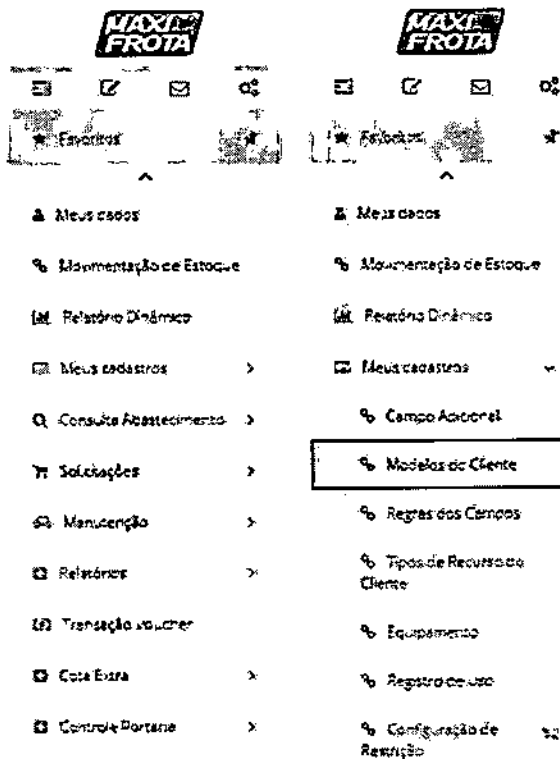
Classe	Nome	Label	Ordem	Tamanho	Tipo do Campo	Tipo do recurso
BASE M03	posto	POSTO TESTE	4		Grupos dos Recursos	[BASE REFRIGERADOS]
BASE M03	nome	Nome de Cotação	1		Texto	[CONTINUI]
BASE M03	opcao	Informe a opção	3		Lista	[CALDEIRA AMBULÂNCIA]

6.5 Para editar o campo inserido, basta clicar no item, e depois clicar no botão "editar".



### 7. MODELOS DO CLIENTE

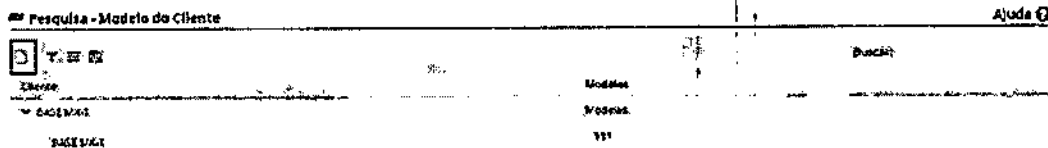
Para cadastrar novos Modelos de equipamento para o cliente, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Modelos do Cliente", e siga o passo a passo abaixo:



Essa funcionalidade permite a associação dos modelos de veículos que poderão ser utilizados na gestão do cliente.

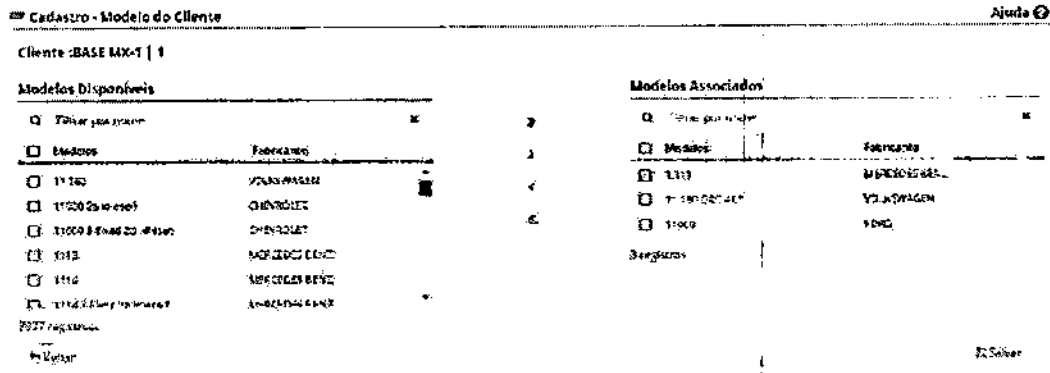
#### NOVO REGISTRO

Para realizar a associação de um novo modelo de equipamento é preciso clicar no ícone da tabela chamado "Novo registro".



Em seguida selecionar os itens na tabela "Modelos Disponíveis", transferindo-os para a tabela de "Modelos Associados", após isso, clicar no botão "Salvar".





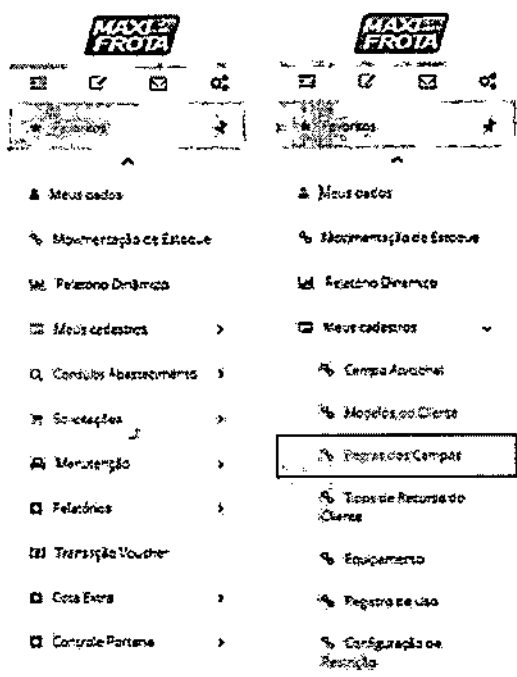
### CONSULTA

Após cadastro, a tela de pesquisa dos modelos ficará disponível sempre que a mesma foi carregada.

Para editar o campo inserido, basta clicar no item, e depois clicar no botão "editar".

## 8. REGRAS DOS CAMPOS

Para realizar o cadastro das regras de campo, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Regras dos Campos", e siga o passo a passo abaixo:



8.1 Essa Funcionalidade permite a parametrização de visibilidade, edição e cadastro obrigatório associado a um orçamento ou equipamento.



### NOVO REGISTRO

8.2 Para realizar a associação de uma nova regra de campo é preciso clicar no ícone da tabela chamado "Novo registro".

🔍 Pesquisa - Regra do campo Ajuda ?

Nome	Id	Tipo de Recurso	Campo	Id	Exibível	Obrigatório	Visível
BASE REGO		DOÇACERA	Cor		Não	Não	Não
BASE REGO 1		DOÇACERA	Alcova e PPE		Não	Não	Não
BASE REGO 1		AMBULANCIA	Informe a opção		Sim	Sim	Sim
BASE REGO 1 1		AMBULANCIA	Site		Não	Não	Não
CONDICIONADOR MAXIFROTA 1 2		CARGO MATCH	Driver		Não	Não	Não
CONDICIONADOR MAXIFROTA 1 2		CARGO MATCH	Documento		Sim	Sim	Sim

8.3 Em seguida selecionar o "Formulário de aplicação", identificando se será um orçamento ou equipamento. Sendo Equipamento, será preciso informar o tipo de recurso e o campo.

🔍 Cadastro - Regra do campo Ajuda ?

Nome	Formulário de aplicação *	Edível	Obrigatório	Visível
BASE REGO 1 1	Equipamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Recurso *	Campo *			
CARGO MATCH	Carga de Carga			

Salvar

8.4 Sendo orçamento será necessário informar apenas o campo.

🔍 Cadastro - Regra do campo Ajuda ?

Nome	Formulário de aplicação *	Edível	Obrigatório	Visível
BASE REGO 1 1	Orçamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Recurso *	Nome da Cotação			
CARGO MATCH				

Salvar

8.5 Após isso, marcar ou não as caixas que identificam se a aplicação será editável, obrigatória ou visível.

### CONSULTA

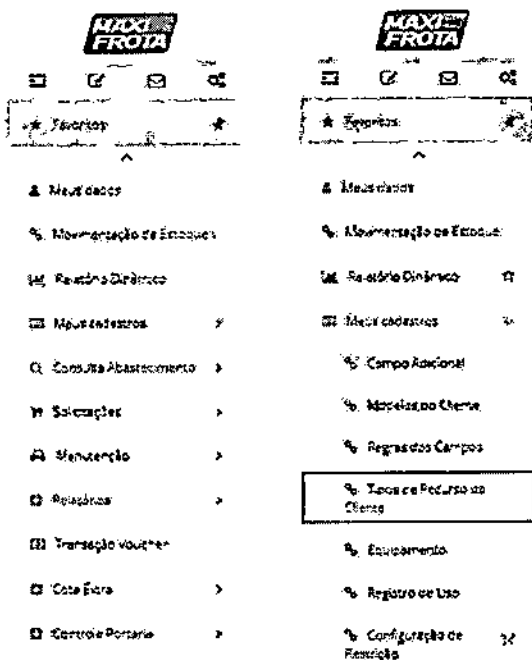
8.6 Após cadastro, a tela de pesquisa das regras ficará disponível sempre que a mesma foi carregada.

8.7 Para editar, basta clicar no item, e depois clicar no botão "editar".

### 9. TIPO DE RECURSO DO CLIENTE

Para realizar o cadastro do tipo de recurso do cliente, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Tipo de recurso do cliente", e siga o passo a passo abaixo:

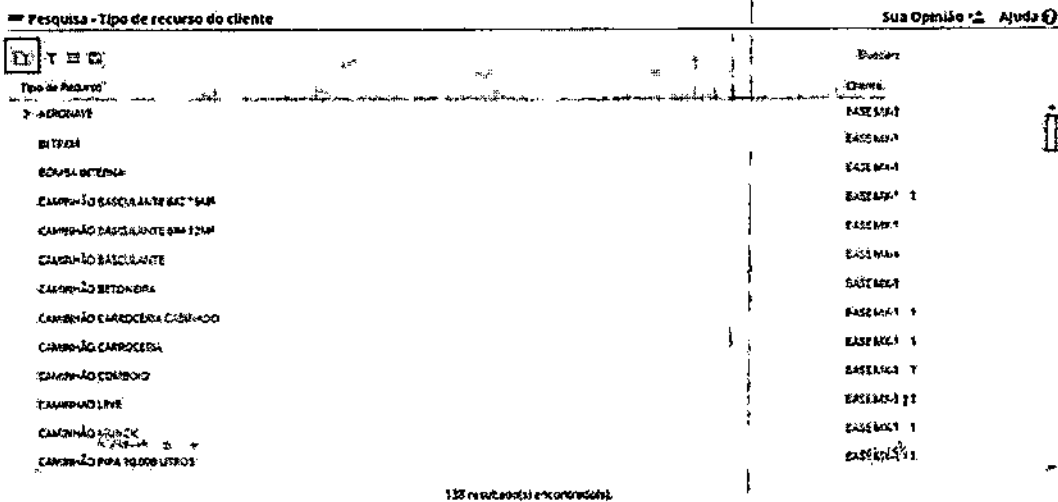




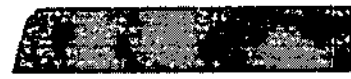
9.1 Essa Funcionalidade permite a parametrização de quais equipamentos /recursos estarão disponíveis para cadastro no cliente.

**NOVO REGISTRO**

9.2 Para realizar a associação de um novo recurso ao contrato do cliente é preciso clicar no ícone da tabela chamado "Novo registro".



9.3 Em seguida selecioná-lo na coluna de "Tipos de Recursos Disponíveis", salvando-o na coluna "Tipos de Recursos Associados".



Associação entre o Cliente e os Tipos de Recurso

Sua Opinião Ajuda

Cliente: BASE MX-1

Tipos de Recurso Disponíveis

- Disponíveis
- CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 15MT
  - CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 16MT
  - CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 15AP
  - CAMINHÃO BETONEIRA 6MT
  - CAMINHÃO CARROCEIRA 6X2 24
  - CAMINHÃO CARROCEIRA 6X2 (TRACADO)
  - CAMINHÃO CARROCEIRA 6X4 (TRACADO)
  - CAMINHÃO MUNCIE 21 A 10 T.M
  - CAMINHÃO MUNCIE 21 A 20 T.M
  - CAMINHÃO MUNCIE 21 A 30 T.M
  - CAMINHÃO MUNCIE 21 A 40 T.M
  - CAMINHÃO MUNCIE 21 A 50 T.M
  - CAMINHÃO PERFURATRIZ ROTATIVA
  - CAVALO MECÂNICO CARGA SÉCA
  - CAVALO MECÂNICO FRANCHA 20 TON.
  - CAVALO MECÂNICO FRANCHA 30 TON.
  - COMBUSTÍVEL LUBRIFICAÇÃO

Tipos de Recurso Associados.

- Associados
- AEROSOL
  - BOMBA
  - BOMBA INTERNA
  - CAMINHÃO BASCULANTE 6X2 15MT
  - CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 12MT
  - CAMINHÃO BASCULANTE
  - CAMINHÃO BETONEIRA
  - CAMINHÃO CARROCEIRA CANINADO
  - CAMINHÃO CARROCEIRA
  - CAMINHÃO COMBUSTÍVEL
  - CAMINHÃO ELEVAÇÃO
  - CAMINHÃO MUNCIE
  - CAMINHÃO PIPA 10000 LITROS
  - CAMINHÃO PIPA 20000 LITROS
  - CAMINHÃO PLATAFORMA
  - CAMINHÃO PRANCHAS CEMENTO 10 A 20 TON.
  - CAMINHÃO SEMI PNEUADO

## CONSULTA

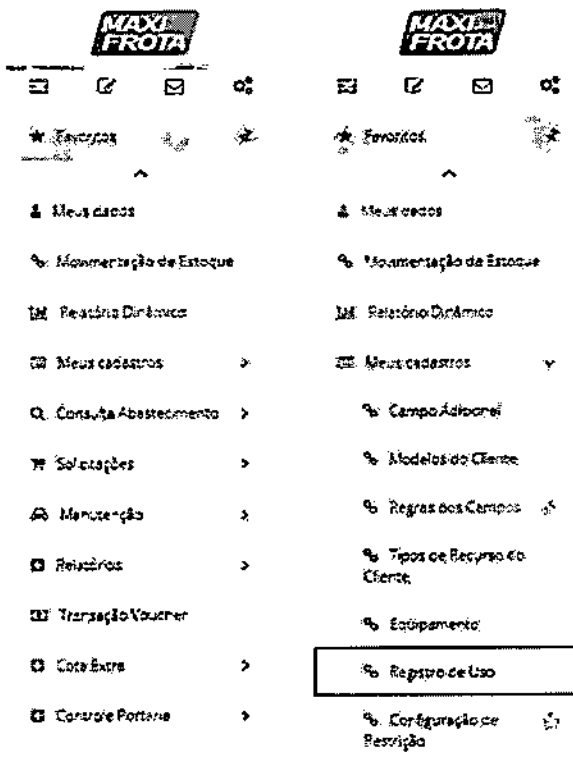
9.4 Após cadastro, a tela de pesquisa com os tipos de recursos disponíveis ficará disponível sempre que a mesma foi carregada.

9.5 Para editar, basta clicar no item, e depois clicar no botão "editar".

## 10. REGISTRO DE USO DO RECURSO

Para realizar o cadastro de centro de custo, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Registro de uso do recurso", e siga o passo a passo abaixo:





Essa Funcionalidade permite a inclusão de transações que ocorreram "fora do sistema", com o intuito de não perder os dados de gestão dos veículos.

**NOVO REGISTRO**

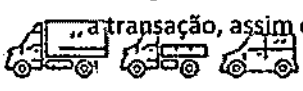
Para realizar a associação de um novo registro é preciso clicar no ícone da tabela chamado "Novo registro".

Pesquisa - Registro de uso do recurso Ajuda

Identificação do Equipamento	Km Original	Km atual	Data	Data de Cadastro	Data de Registro	Origem Externa	Yonessição	Control. Portaria	Talante	Longitude
COM1254	20	20	20	14/04/2018 12:18	14/04/2018 12:18		20,000 000			
COM1254	1.535	1.535	1.535	22/09/2018 15:29	22/09/2018 15:29		20,000 000			
EDG0001	0	0	0	08/06/2018 10:25	08/06/2018 10:25		19			
EDG0002	1	1	1	20/07/2018 16:13	20/07/2018 16:13		12			
EDG0003	159	159	141	20/09/2018 11:23	20/09/2018 11:23		12			
EDG0004	41.300	41.300	308	03/05/2018 14:23	03/05/2018 14:23		99			
EDG0005	11.600	11.600	300	23/06/2018 15:22	23/06/2018 15:22		66			
EDG0006	11.900	11.900	300	03/09/2018 13:47	03/09/2018 13:47		52			
EDG0007	14.900	14.900	0	04/05/2018 09:35	04/05/2018 16:47		53			
EDG0008	14.300	14.300	300	04/05/2018 19:58	04/05/2018 10:12		64			
EDG0009	14.200	14.200	300	04/05/2018 19:48	04/05/2018 10:43		60			
EDG0010	14.200	14.200	300	04/05/2018 19:48	04/05/2018 11:50		58			
EDG0011	14.800	14.800	150	06/06/2018 14:32	05/06/2018 14:20		57			
EDG0012	14.800	14.800	300	07/06/2018 15:04	17/06/2018 15:04		56			
EDG0013	14.200	14.200	20	18/06/2018 04:59	18/06/2018 09:29		49			

142 resultados(s) encontrados.

Carregará uma nova tela, sendo necessário selecionar para qual equipamento será cadastrado a transação, assim como a data, hora e km atual do mesmo.

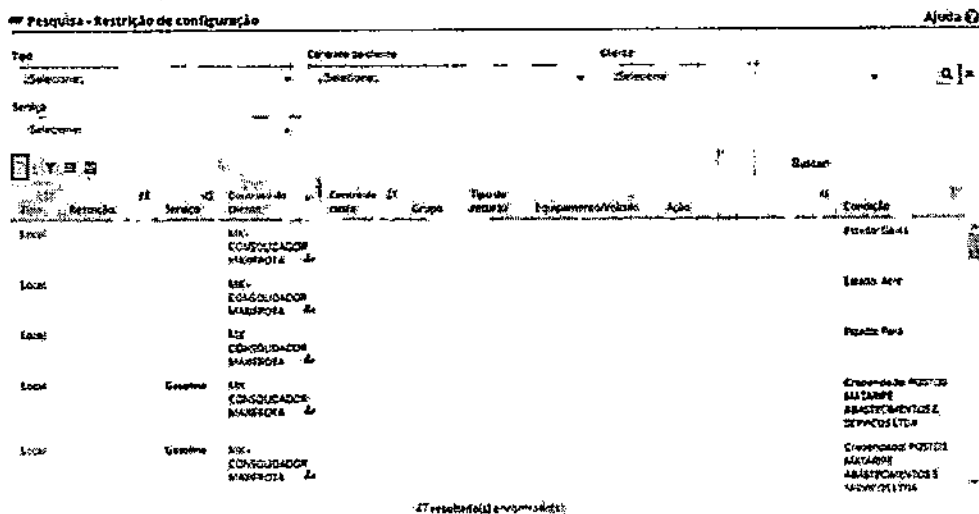




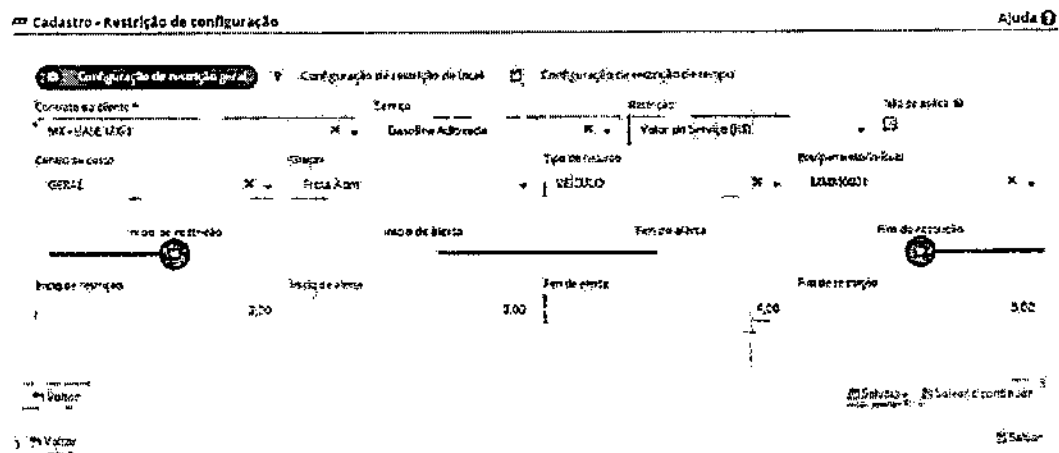


### CONFIGURAÇÃO DE RESTRIÇÃO GERAL

Para cadastrar uma nova restrição é preciso seguir o passo a passo abaixo:  
Selecionar a opção "Novo registro", conforme imagem.



Selecionar qual o contrato que se aplicará a restrição, após isso, preencher os demais campos de acordo com os parâmetros necessários para realizar a restrição desejada. Essa parametrização poderá estar atrelada ao tipo de: Serviço, restrição, centro de custo, grupo, tipo de recurso e/ou equipamento/veículo. Todos os tipos de restrições poderão ser trabalhadas concomitantemente ou não.



NOTA: O inicio das alertas e restrições representam os valores mínimos que o sistema considerará para emitir determinadas transações ao gestor, assim como, impedir que as mesmas ocorram. Já o fim das alertas restrições representam os limites que o sistema considerará para emitir determinadas transações ao gestor, assim como, novamente impedir que as mesmas ocorram.



### CONFIGURAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE LOCAL

As restrições de local poderão ser aplicadas a restrição de credenciado, UF e/ou município.

A restrição de credenciado determinará quais os estabelecimentos, de acordo com rbase, CNPJ, nome do credenciado, UF e/ou município que poderão transacionar para determinado cliente.

**Restrição de credenciado**  **Restrição de UF**  **Restrição de município**

**Filtros**

Nome	CNPJ	Nome do credenciado	UF	Município
<b>Credenciados disponíveis</b>				
<input type="checkbox"/> Filtrar por nome	<input type="checkbox"/> Filtrar por CNPJ	<input type="checkbox"/> Filtrar por nome de credenciado	<input type="checkbox"/> Filtrar por UF	<input type="checkbox"/> Filtrar por município
Nenhum credenciado disponível.				
<b>Credenciados selecionados</b>				
<input type="checkbox"/> Filtrar por nome	<input type="checkbox"/> Filtrar por CNPJ	<input type="checkbox"/> Filtrar por nome de credenciado	<input type="checkbox"/> Filtrar por UF	<input type="checkbox"/> Filtrar por município
Nenhuma credenciado associada.				

A restrição UF se aplica, como o próprio nome já diz, permitir quais as UF's que o cliente poderá transacionar, o mesmo será válido para município.

**Restrição de credenciado**  **Restrição de UF**  **Restrição de município**

**Selecionar UF's**

**Disponíveis**

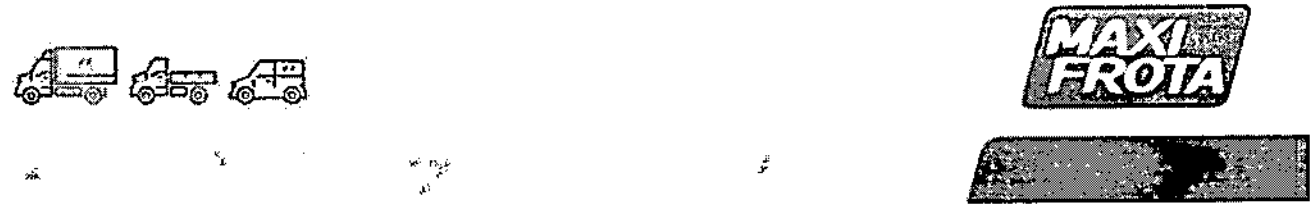
- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- Distrito Federal
- Espírito Santo

**Selecionadas**

- RJ
- SP
- MG
- PR
- PA

**Filtrar por UF**

**CONSULTA**  
Após cadastro, a tela de pesquisa das transações ficará disponível sempre que a mesma for carregada. Para isso, será necessário clicar no botão "Aplicar Filtros", filtros esses que poderão ser selecionados ou gerar uma consulta geral.



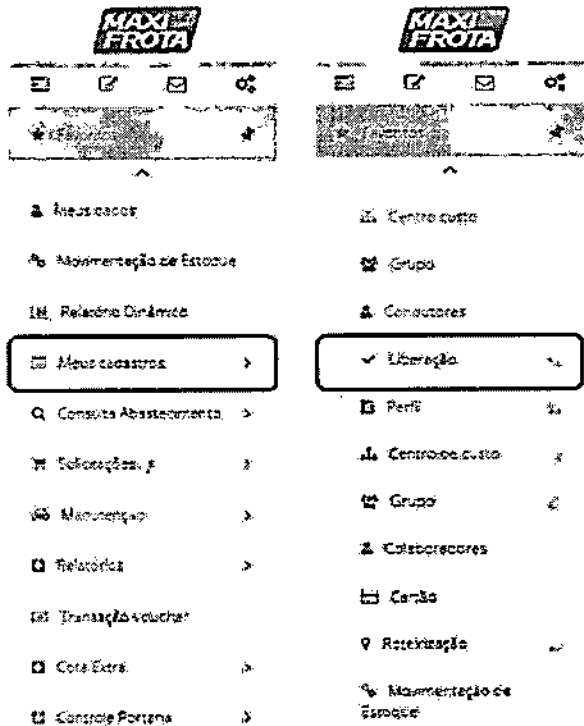
Pesquisa + Restrição de configuração Ajuda

Carro	Modelo	Grupo	Condição de Venda	Centro de Custo	Preço	Equipamento	Valor	Parâmetros
Lotus	Super Ultramar (94)	Grupos	MAXI-CONSOLID					
Lotus			MAXI-CONSOLIDADOR MAXIFROTA					Estado: RJ
Lotus			MAXI-CONSOLIDADOR MAXIFROTA					Estado: RJ
Lotus			MAXI-CONSOLIDADOR MAXIFROTA					Estado: RJ
Lotus	Maxi Ultramar (94)	Grupos	MAXI-CONSOLIDADOR MAXIFROTA					
Lotus		Grupos	MAXI-CONSOLIDADOR					Contador: F00005 MATARRE

As produções encerradas

### 12. LIBERAÇÃO

Para realizar o cadastro de liberações de transação programadas dos equipamentos, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Liberação".



12.1 Clique em "Novo registro".

12.2 Preencha os campos, atentando-se para os dados obrigatórios (sinalizados com \*), e clique em salvar.

**Novo Cadastro - Liberação** Ajuda ?

Equipamento/Veículo\*  Localização\*  Data de início  Data de fim

Quantidade\*  Tipo\*  Período

Motivo

12.3 Após o cadastro, toda vez que a tela principal for carregada, as liberações serão listadas.

**Pesquisa - Liberação** Ajuda ?

Id	Equipamento/Veículo	Liberação	Localização	Quantidade	Saldo	Data de início	Data de fim
1	AMV5000	Operações (-	BASE MEX	3	0	25/02/2018	23/02/2018
2	EDG0003	Transferências Por Sistema	BASE MEX	1	0	25/02/2018	23/02/2018
3	EDG0004	Yazv Unidade (PT)	BASE MEX	1	0	25/02/2018	23/02/2018
4	EDG0003		BASE MEX	2	0	25/02/2018	23/02/2018
5	EDG0003		BASE MEX	1	0	27/02/2018	27/02/2018
6	EDG0003		BASE MEX	1	0	01/10/2018	01/10/2018

12.4 Para editar, basta selecionar a liberação e, em seguida, clicar em "editar";

**Detalhes - Liberação** Ajuda ?

Equipamento/Veículo\*  Localização\*  Data de início  Data de fim

Quantidade  Tipo\*  Período

Motivo

---

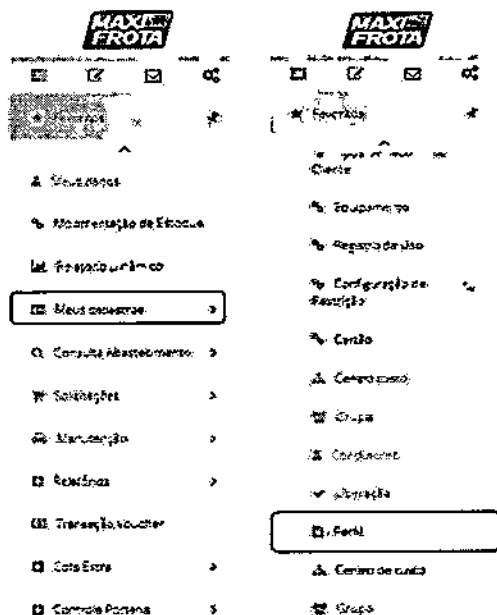
**Histórico**

Carid	Descrição	Data	Valor
45220000000000000000	AUTOCASH MANUTENÇÃO LTDA	25/02/2018	1

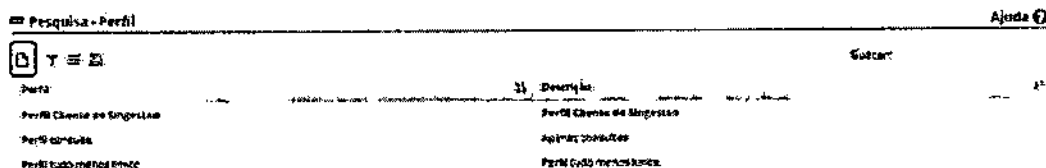


### 13. PERFIL

Para realizar o cadastro de perfil, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Perfil", e siga o passo a passo abaixo:



#### 13.1 Clique no ícone marcado abaixo para iniciar um novo cadastro.

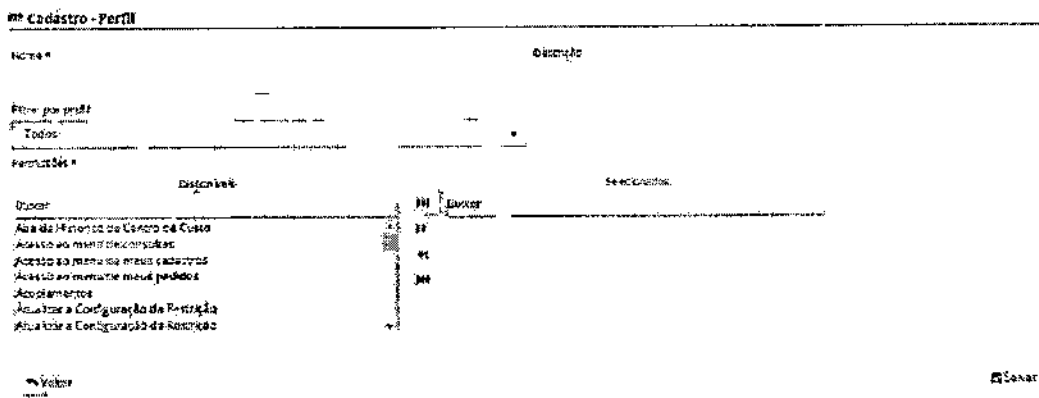


Obs: O "Perfil Admin do Cliente" e o "Perfil Relatório Produto" já estarão cadastrados para o cliente.

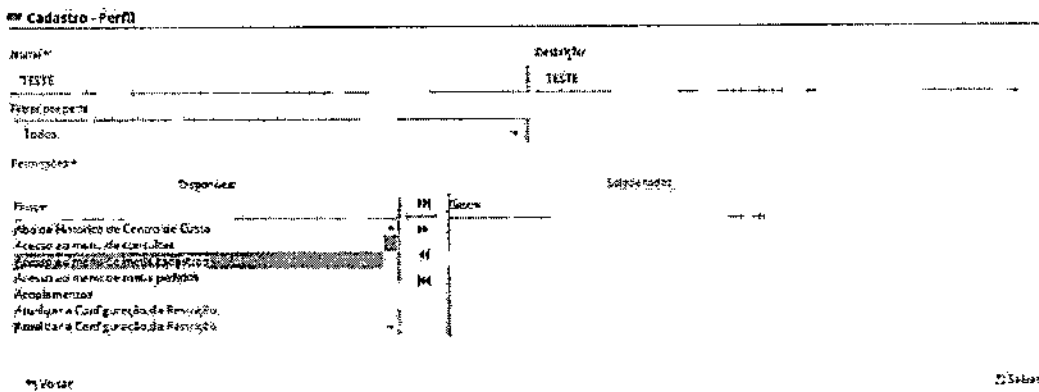
#### 13.2 Preencha o "nome" do perfil, e se for necessário cadastre a sua respectiva descrição. Após isso, selecione na tabela de "Disponíveis" os acessos que deverão ser permitidos e as direções para a tabela de selecionados.

Obs: Caso queira replicar os mesmos acessos de algum perfil já cadastrado, selecione o perfil através do campo "Filtrar por perfil".





13.3 Para direcionar as permissões da tabela de disponíveis para selecionados, selecione o item, clique no botão marcado abaixo e salve.



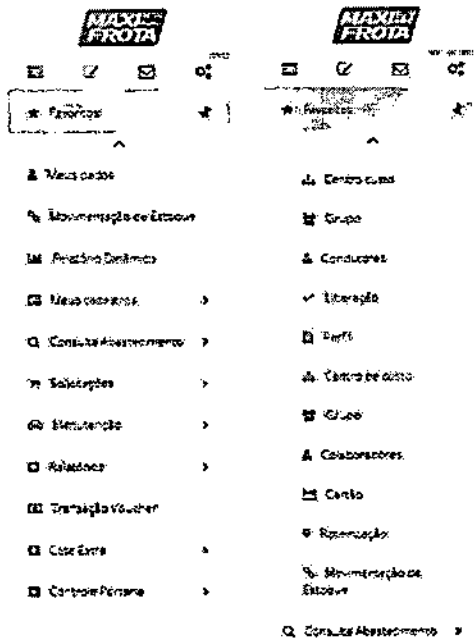
Obs: Para selecionar todas os acessos disponíveis, basta clicar no primeiro botão abaixo e salvar.



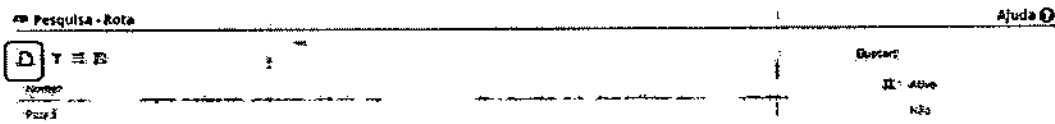
### 14. ROTEIRIZAÇÃO

Para realizar o cadastro de roteirização, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Roteirização", e siga o passo a passo abaixo:

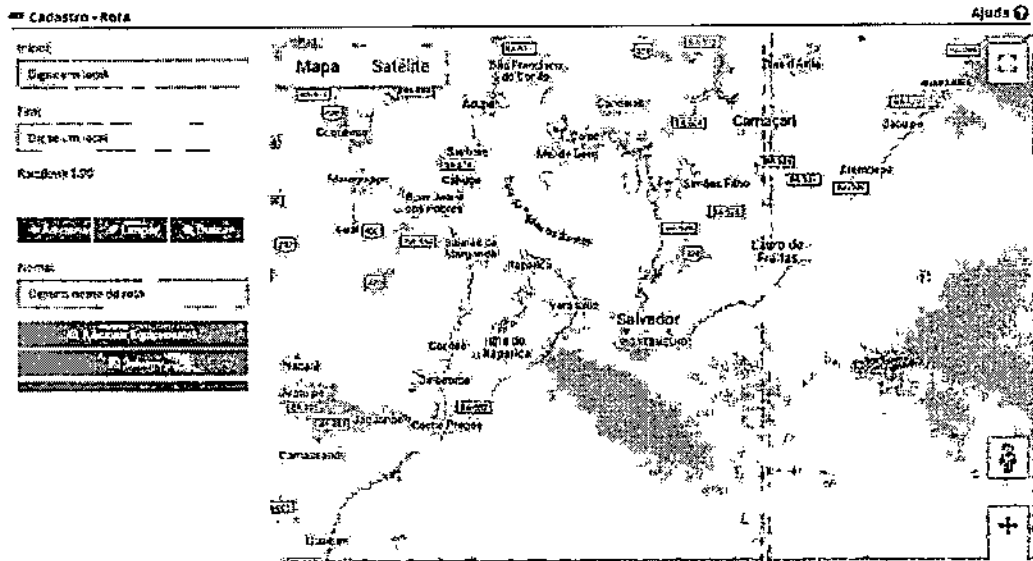




14.1 Clique no ícone marcado abaixo para iniciar um novo cadastro.

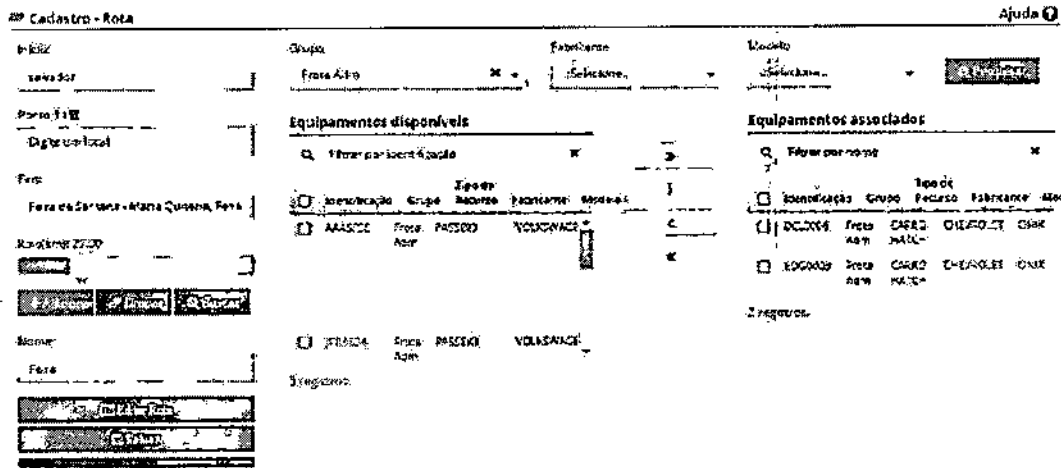


14.2 Preencha os dados solicitados na imagem abaixo:



14.3 Adicionar o equipamento, deslocando os mesmos da tabela "Equipamentos disponíveis" para "Equipamentos associados":



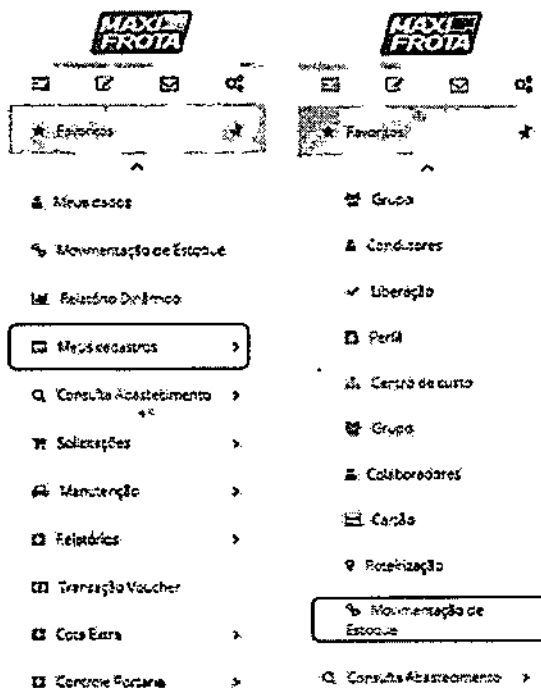


### 15. MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

#### NOVO REGISTRO

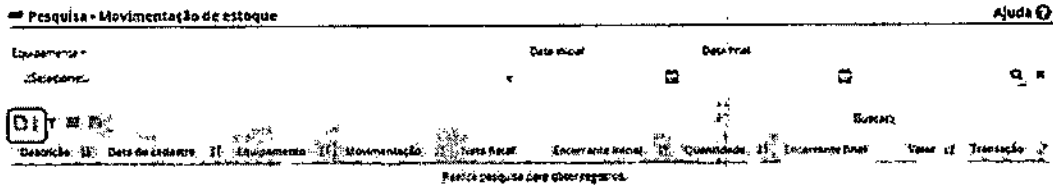
Recurso disponível para uso do serviço adicional "Bomba Interna", possibilitando o cadastro das entradas e saídas de combustível nos equipamentos cadastrados.

Para realizar o cadastro de roteirização, acesse o menu principal selecionando "Meus cadastros" > "Movimentação de Estoque", e siga o passo a passo abaixo:

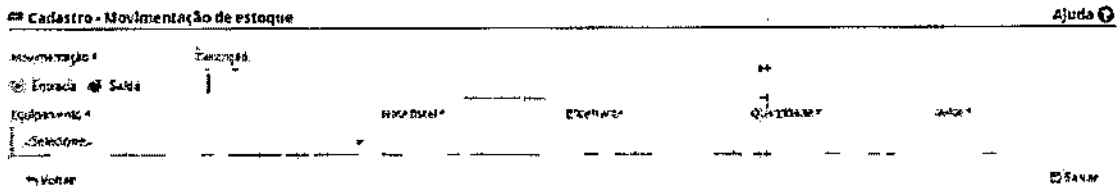




15.1 Para cadastrar uma nova movimentação, clique em "Novo registro":



15.2 Preencha todos os campos:



**Movimentação:** Identificar se o cadastro realizado será relacionado à entrada ou saída de combustível;

**Descrição:** Informações de controle interno da empresa;

**Equipamento:** Seleção da Bomba Interna;

**Nota Fiscal:** Inserção do nº da nota fiscal eletrônica;

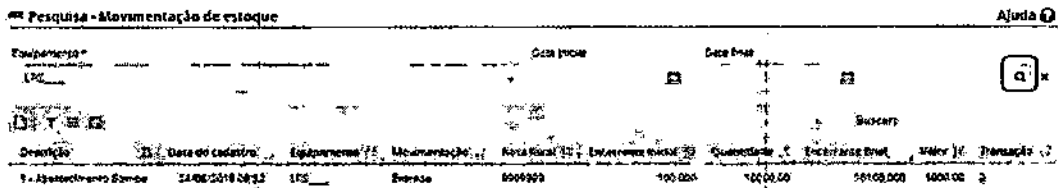
**Encerrante:** Medição atual da Bomba Interna;

**Quantidade:** Litragem abastecida;

**Valor:** Valor do combustível inserido/retirado da Bomba.

**CONSULTA**

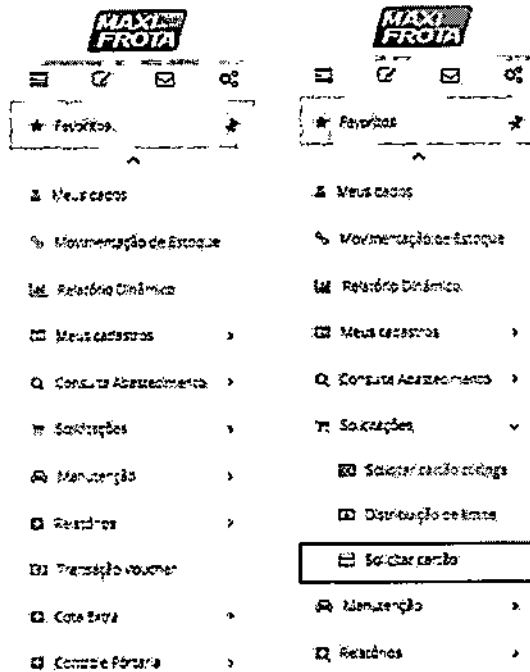
Após cadastro da movimentação, a tela de consulta de todas as transações ficará disponível sempre que o usuário informar ao menos um dos dados na tela principal e clicar no ícone "Aplicar filtros".



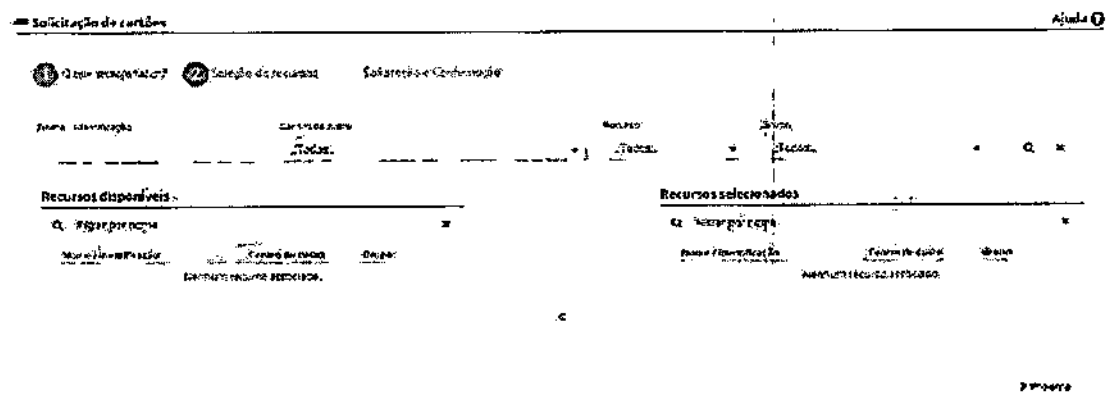
## B. SOLICITAÇÕES

### 16. CARTÕES

Para realizar o pedido de cartões, acesse o menu principal selecionando "Solicitações" > "Solicitar cartão".

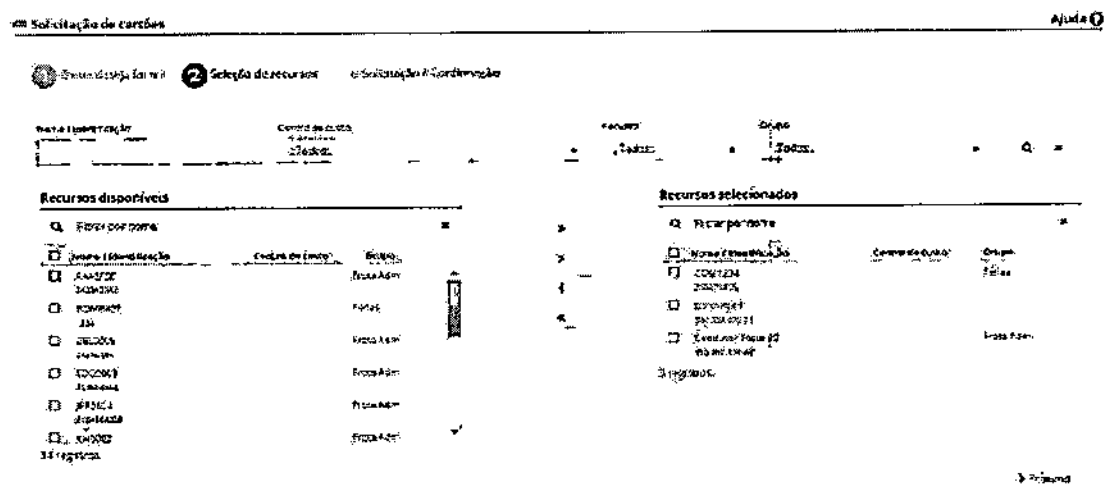


Busque os recursos cadastrados no sistema através da lupa

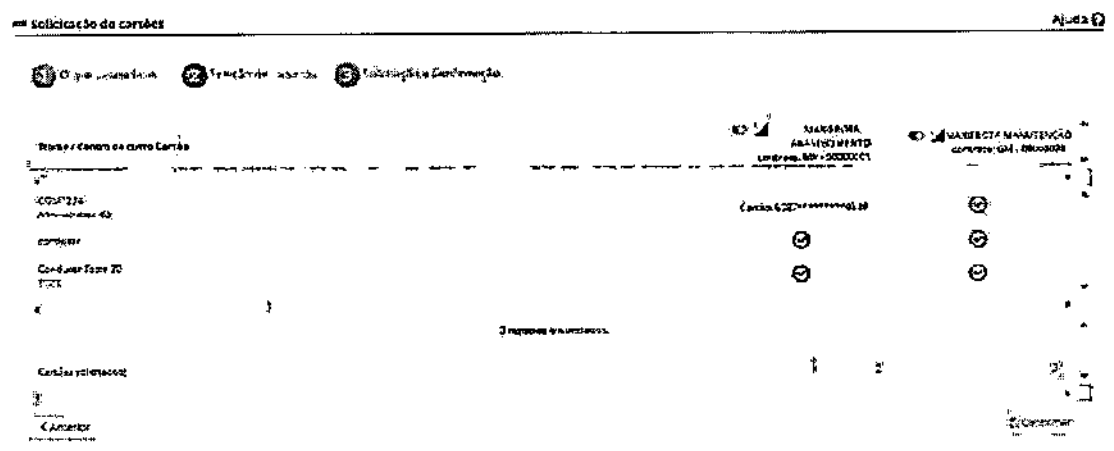


Após isso, marque os que deseja solicitar cartão e os mova para a tabela de recursos selecionados.





Deixe marcado de verde os cartões que deseja solicitar

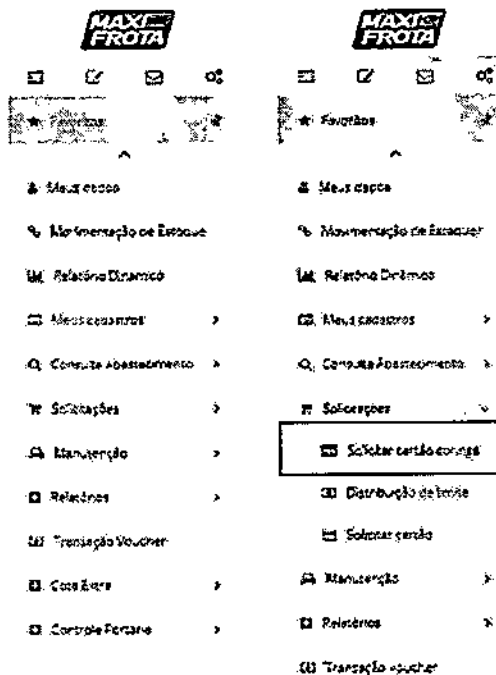


Ao finalizar o seu pedido de cartão, clique em "Confirmar".

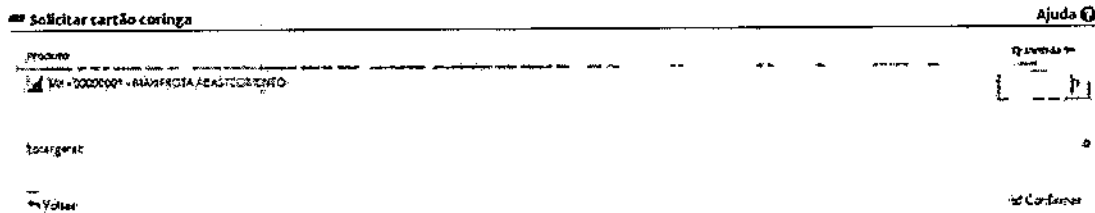
### 17. CARTÃO CORINGA

Para realizar o pedido de cartões, acesse o menu principal selecionando "Solicitações" > "Solicitar cartão coringa".

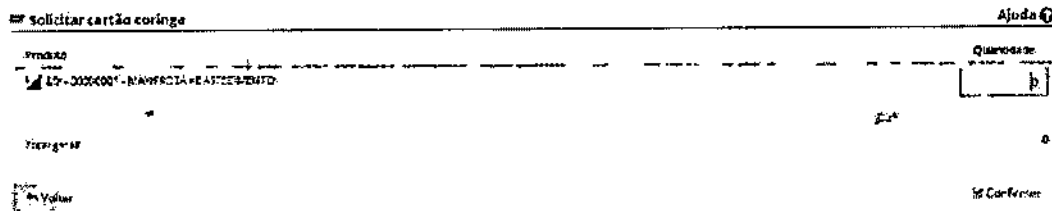




17.1 Informe a quantidade de cartões, por produto, que deseja solicitar e clique em confirmar.



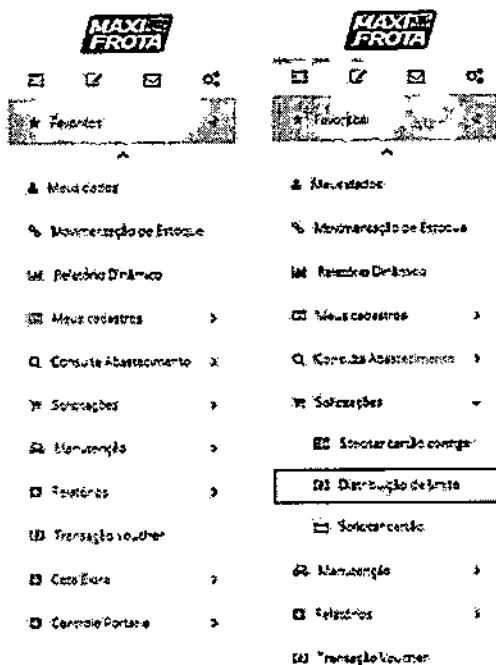
17.2 Após isso, aguarde o recebimento do cartão coringa, acompanhando status de entrega através do Menu "Consulta" > "Listagem de Coringa".



### 18. DISTRIBUIÇÃO DE LIMITES

Para realizar a distribuição de limite, acesse o menu principal selecionando "Solicitações" > "Distribuição de limite".

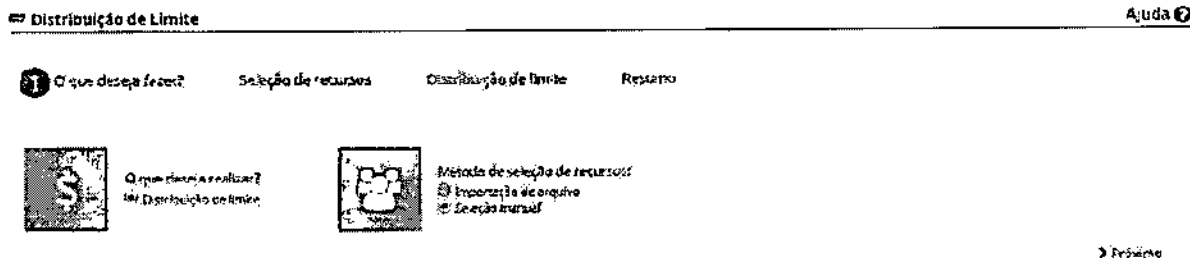




18.1 O sistema irá gerar uma tela que possibilitará ao usuário realizar a distribuição dos limites através de seleção manual ou via importação de arquivo.

18.1.1 Distribuição de limite através de seleção manual:

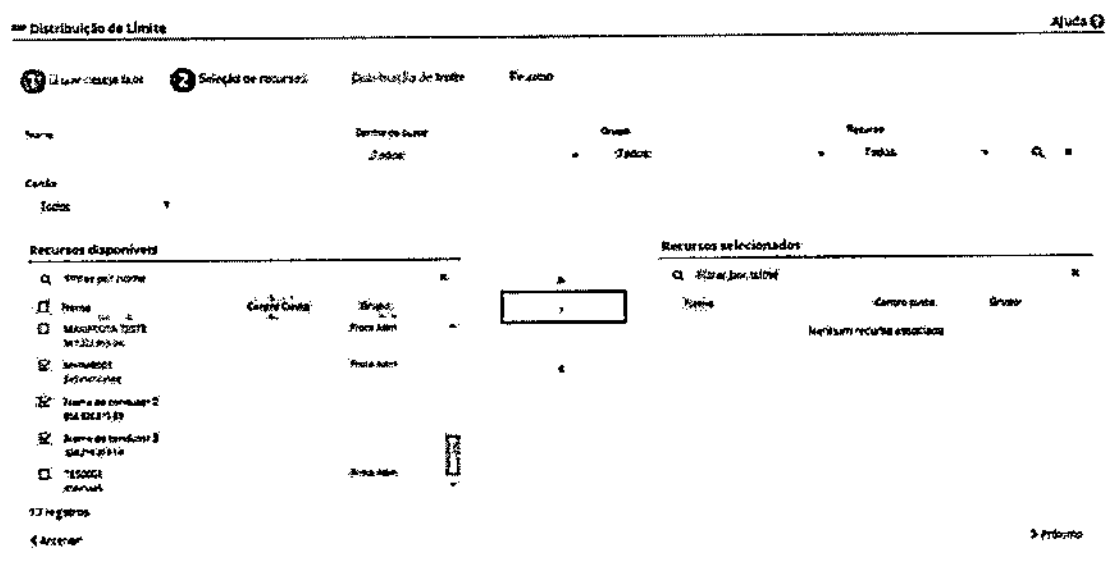
18.1.1.1 Para realizar a distribuição de limites manualmente, selecione a opção "seleção manual" na coluna de "Métodos de seleção de recursos. Após isso, clique em "próximo".



18.1.1.2 Para selecionar os colaboradores que receberão limite em seus cartões, o usuário deverá busca-los por "Nome", "Centro de custo" ou "Grupo" e clicar no ícone da lupa. Os colaboradores irão aparecer na tabela de recursos disponíveis de acordo com o filtro aplicado.

Após selecionar os colaboradores, clique no botão sinalizado abaixo para deslocá-los da tabela de Recursos disponíveis para recursos selecionados.

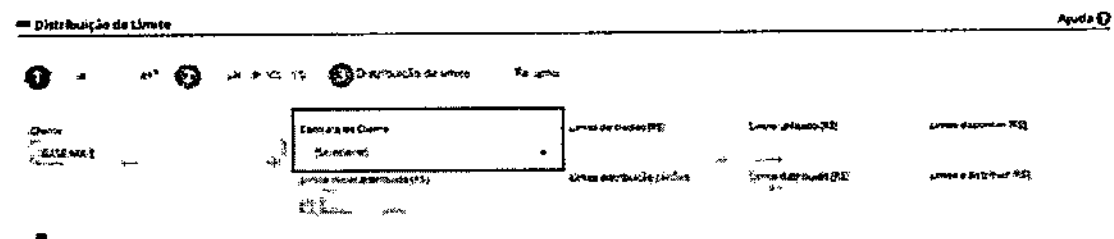




18.1.1.3 Após confirmar todos os recursos selecionados, clique em “próximo”.

Nota: No passo a passo da distribuição de limite o sistema irá marcar em amarelo os processos realizados e de azul os que estão sendo preenchidos.

18.1.1.4 Selecione o contrato que receberá a distribuição.



18.1.1.5 O usuário deverá clicar nas opções “limite ciclo”, se for para mudar o limite dentro do ciclo, ou “limite inicial”, se for para mudar o limite na próxima renovação, após isso, clicar em “Selecione” para que possa incrementar, reduzir ou substituir o limite. Feito isso, clique em confirmar



**Distribuição de Limite** Ajuda

1. Qualificação Fornecedor 2. Seleção de Recursos 3. Distribuição de Limite **4. Resumo**

Empresa: BASF S.A.  
 Contrato de Compra: 318-0000001  
 Valor do Pedido (R\$): R\$ 1.000.000,00  
 Limite de crédito (R\$): R\$ 200.000,00  
 Limite de distribuição (R\$): R\$ 200.000,00  
 Limite disponível (R\$): R\$ 200.000,00  
 Limite a distribuir (R\$): R\$ 200.000,00

Nome	Mesada	Cartão	Limite	Limite	Limite	Limite	Limite
MAXI FROTA			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MAXI FROTA 2			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MAXI FROTA 3			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Totais			R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

Botões: **Limite** Concluir

Obs: O sistema permite a distribuição do mesmo limite para todos os cartões, para isso basta que o valor seja inserido no campo abaixo, e na sequência clique na seta posicionada do lado direito.

Valor: R\$ 0,00

Selecione:

- R\$ 200.00
- R\$ 200.00
- R\$ 200.00

18.1.1.6 Ao finalizar a distribuição de limites o sistema irá para o último passo que é a tela de resumo, nela ficará disponível o resumo da distribuição de limites realizada.

**Distribuição de Limite** Ajuda

1. Qualificação Fornecedor 2. Seleção de Recursos 3. Distribuição de Limite **4. Resumo**

Empresa: BASF S.A.  
 Contrato de Compra: 318-0000001  
 Valor do Pedido (R\$): R\$ 1.000.000,00  
 Limite de crédito (R\$): R\$ 200.000,00  
 Limite de distribuição (R\$): R\$ 200.000,00  
 Limite disponível (R\$): R\$ 200.000,00  
 Limite a distribuir (R\$): R\$ 200.000,00

Sucesso

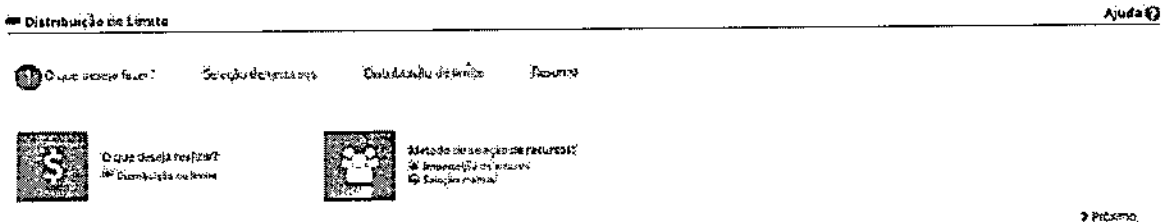
Nome	Limite	Limite	Limite	Limite	Limite
MAXI FROTA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MAXI FROTA 2	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MAXI FROTA 3	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Botões: **Limite**

**18.1.2 Distribuição de limite através da importação de arquivo:**

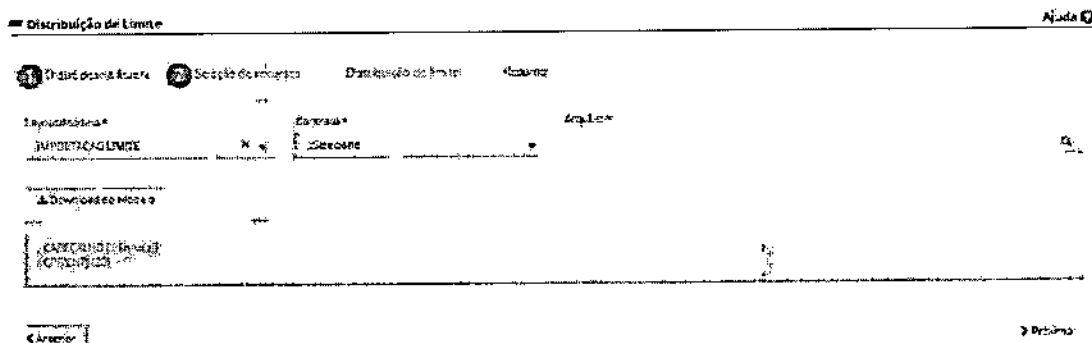
18.1.2.1 Para realizar a distribuição de limites via planilha de importação, selecione a opção "Importação de arquivo" na coluna de "Método de seleção de recursos". Após isso, clique em "próximo".



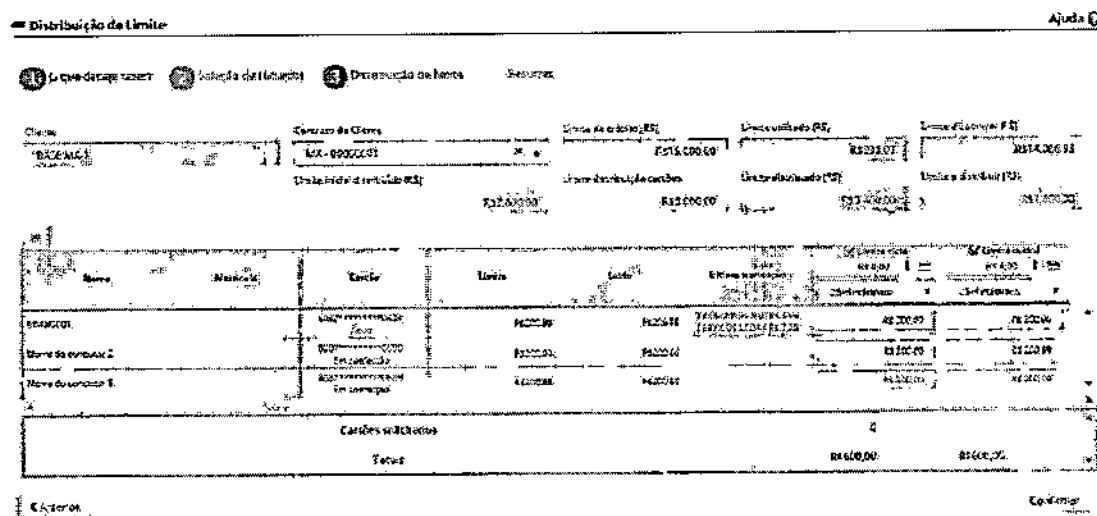


18.1.2.2 O sistema irá redirecionar para a tela onde o usuário selecionará o layout/modelo da planilha, o contrato que irá realizar a carga e automaticamente o sistema irá disponibiliza o modelo para download.

18.1.2.3 Após isso, e preenchido a planilha, o usuário irá buscar em seus arquivos a planilha preenchida com os clicando no ícone da lupa. Para finalizar, clique em “próximo”.



18.1.2.4 O usuário deverá clicar a opção “limite ciclo”, se for para mudar o limite dentro do ciclo, ou “limite inicial, se for para mudar o limite na próxima renovação, após isso, clicar em “Selecione” para que possa incrementar, reduzir ou substituir o limite. Feito isso, clique em confirmar





Obs: O sistema permite a distribuição do mesmo limite para todos os cartões, para isso basta que o valor seja inserido no campo abaixo, e na sequência clique na seta posicionada do lado direito.

18.1.2.5 Ao finalizar a distribuição de limites o sistema irá para o último passo que é a tela de resumo, nela ficará disponível o resumo da distribuição de limites realizada.

**Distribuição de Limite** Ajuda

Inicial  Distribuição de limites  Distribuição de limites  Resumo

Cliente: BASE 003  
 Agência de Cliente: 001 - 02000001  
 Unidade de crédito (R\$): R\$ 15.000,00  
 Limite total (R\$): R\$ 300,00  
 Limite distribuído (R\$): R\$ 200,00  
 Limite disponível (R\$): R\$ 100,00

**Resumo**

Nome	Limite	Limite usado	Limite disponível	Limite disponível (R\$)
BASE 003	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Nome do contrato 2	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Nome do contrato 3	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

### 19. GERENCIAMENTO DE LIMITE

Nessa tela é possível gerenciar o limite dos contratos, assim como, cadastrar ciclos de vigência com parâmetros operacionais específicos.

**Gerenciamento de Limite** Sua Opinião Ajuda

Cliente: DEPARTAMENTO DE VENDA 27041480001  
 Agência de Cliente: 001 - 02000001  
 Unidade de crédito (R\$): R\$ 15.000,00

Nome	Total Distribuído	Limite	Limite usado	Limite disponível	Limite disponível (R\$)
DEPARTAMENTO DE VENDA 27041480001	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
UNIDADE DE VENDA 1					
UNIDADE DE VENDA 2					
UNIDADE DE VENDA 3					

Para adicionar um ciclo, basta clicar no ícone verde na tela, e então abrirá a tela abaixo:



**Atualização de Limite**

Cliente: **DEPARTAMENTO MAXI** | Contrato de Cliente: **GM-00100013**  
 Data de início da vigência: [Selecione] | Data de fim da vigência: [Selecione] | Saldo: **R\$**  
 Remanescente: **R\$** | Ajuste: **R\$** | Limite: **R\$**

Usar Remanescente  
 Renovar  
 Restringir Transação

**Continuar** **Cancelar**

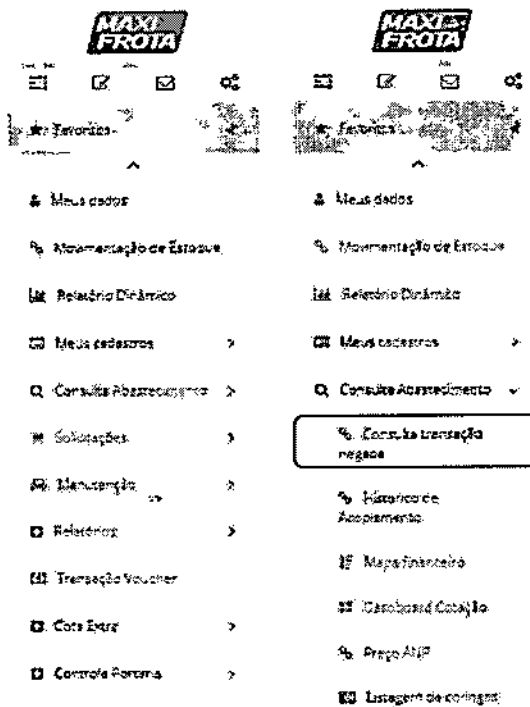
Basta preencher todos os campos e confirmar, que o cadastro será realizado.

NOTA: O ícone do relógio da tela inicial dessa funcionalidade mostra o histórico de alteração dos limites:

### C. CONSULTA

#### 20. TRANSAÇÃO NEGADA

Para realizar a consulta de transações negadas, acesse o menu principal selecionando "Consulta Abastecimento" > "Consulta transações negadas".



20.1 Pesquise preenchendo ao menos um dado entre os campos de busca abaixo clicando, posteriormente, no ícone da lupa.



**PF Pesquisa - Transação negada** Ajuda

Cliente	Credenciado	Data de início	Data fim	Valor
<input type="text" value="Pesquisar por nome, RBASE ou CPF/CNPJ"/>	<input type="text" value="Pesquisar por nome, RBASE ou CPF/CNPJ"/>	<input type="text" value="11/04/2019"/>	<input type="text" value="10/06/2019"/>	<input type="text" value=""/>
Período: <input type="text" value="Pesquisar por nome, RBASE ou CPF/CNPJ"/>				

Buscar

#	Portador	Cliente	Credenciado	Cartão	Data	Valor	Motivo	Mensagem erro	Verão aplicativo
Realize pesquisa para obter registros.									

19.2 Ao visualizar a listagem de transações negadas você poderá clicar no dado referente à transação na qual deseja detalhar;

**PF Pesquisa - Transação negada** Ajuda

Cliente	Credenciado	Data de início	Data fim	Valor
<input type="text" value="Pesquisar por nome, RBASE ou CPF/CNPJ"/>	<input type="text" value="Pesquisar por nome, RBASE ou CPF/CNPJ"/>	<input type="text" value="11/04/2019"/>	<input type="text" value="10/06/2019"/>	<input type="text" value=""/>
Período: <input type="text" value="Pesquisar por nome, RBASE ou CPF/CNPJ"/>				

Buscar

#	Portador	Cliente	Credenciado	Cartão	Data	Valor	Motivo	Mensagem erro	Verão aplicativo
10000011	MAVIA0001	BASE M... S	NUTRICAS+SERVICOS LTDA	6087+*****0201	15/04/2019 16:23	R\$ 10,00	Nenhuma Restrição de Configuração Cadastrada.	ERROS DADOS INFORMADOS	FEDECARD
10000012	JPR	BASE M... S	NUTRICAS+SERVICOS LTDA	6087+*****0205	15/04/2019 16:25	R\$ 1,00	Nenhuma Restrição de Configuração Cadastrada.	ERROS DADOS INFORMADOS	FEDECARD
10000013	MAVIA0001	BASE M... S	NUTRICAS+SERVICOS LTDA	6087+*****0201	15/04/2019 16:25	R\$ 2,00	Nenhuma Restrição de Configuração Cadastrada.	ERROS DADOS INFORMADOS	FEDECARD
10000014	JPR	BASE M... S	NUTRICAS+SERVICOS LTDA	6087+*****0205	15/04/2019 16:25	R\$ 1,00	Nenhuma Restrição de Configuração Cadastrada.	ERROS DADOS INFORMADOS	FEDECARD
10000015	JPR	BASE M... S	NUTRICAS+SERVICOS LTDA	6087+*****0205	15/04/2019 16:51	R\$ 5,00	Quantidade (1)	ERROS DADOS INFORMADOS	FEDECARD
10000016	JPR	BASE M... S	NUTRICAS+SERVICOS LTDA	6087+*****0205	16/04/2019 10:04	R\$ 10,00		SERVA INVALEDA	FEDECARD
10000017	JPR	BASE M... S	NUTRICAS+SERVICOS LTDA	6087+*****0205	16/04/2019 14:49	R\$ 42,00		ERROS DADOS INFORMADOS	FEDECARD

19.3 Ao acessar a tela referente a transação você poderá vê-la de modo detalhado, conforma imagem abaixo.

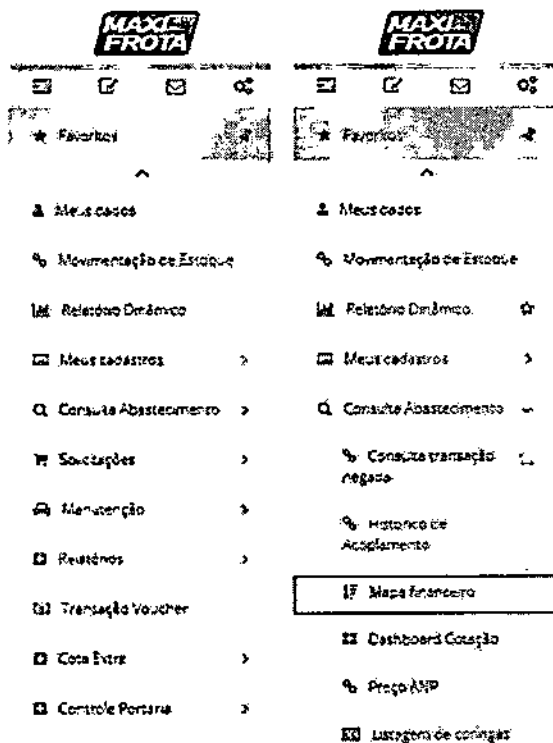
**PF Detalhes - Transação negada** Ajuda

Nome empresa	Cartão	Credenciado
MAVIA0001	6087+*****0201	NUTRICAS+SERVICOS LTDA
Data	Alíquota	Valor aplicativo
15/04/2019 16:20	17,00%	R\$ 10,00
Mensagem erro	Equipamento	
ERROS DADOS INFORMADOS	MAVIA0001	
Condição	Serviço	Quantidade
cancelamento de...	Cardapio	1,00

**21. MAPA FINANCEIRO**

Para realizar a consulta do mapa financeiro, acesse o menu principal selecionando "Consulta Abastecimento" > "Mapa Financeiro".





21.1 Seleção o cliente e seu respectivo contrato para abrir o mapa financeiro.

Cadastro - Mapa financeiro

Cliente <input type="text" value="Selecione um cliente"/>	Contrato de Cliente <input type="text" value="Selecione um contrato"/>
--	---

Data Início	Dados		Limites			Distribuição cartão (R\$)	Distribuição (R\$) / A distribuído (R\$)
	Data (Mes, Dia)	Crédito (R\$)	Disponível (R\$)	Utilizado (R\$)	Distribuição		

20.2 Após isso as informações sobre datas e limites do contrato selecionado serão visualizadas em tela.

Cadastro - Mapa financeiro

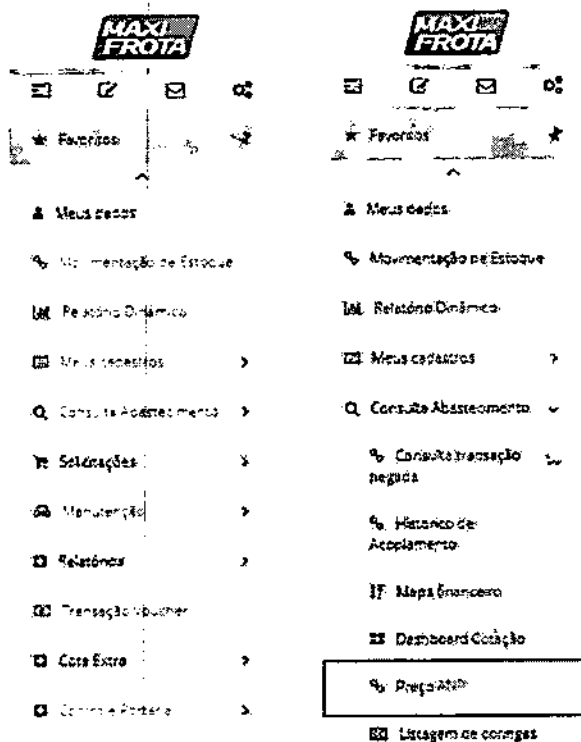
Cliente <input type="text" value="BASE A003 - 27.224.516/0001-61"/>	Contrato de Cliente <input type="text" value="NIX-D000003"/>
--	---

Data Início	Dados		Limites			Distribuição cartão (R\$)	Distribuição (R\$) / A distribuído (R\$)
	Data (Mes, Dia)	Crédito (R\$)	Disponível (R\$)	Utilizado (R\$)	Distribuição		
01/01/2023	01/01/2023	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

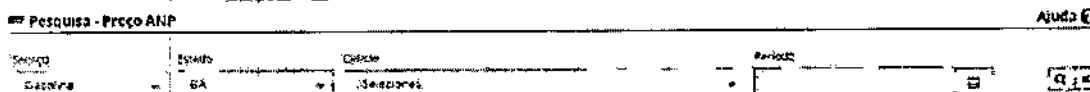


22. ANP

Para realizar a consulta do mapa financeiro, acesse o menu principal selecionando "Consulta Abastecimento" > "Preço ANP".



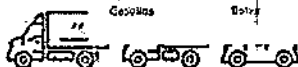
22.1 Selecione ao menos 01 parâmetro para realizar a pesquisa.



22.2 Após isso os valores médios do serviço selecionado serão visualizados em tela.

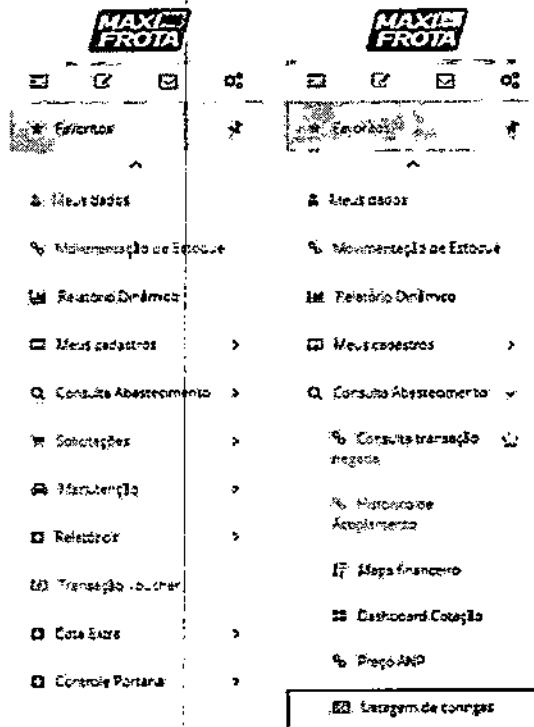
Pesquisa - Preço ANP

Serviço	Estado	Cidade	Período	Valor	Valor Mínimo	Valor Máximo	
Gasolina	BA	Salvador					
Serviço	Estado	Cidade	Intervalo	Data Fin.	Valor	Valor Mínimo	Valor Máximo
Gasolina	BA	Salvador	06/03/2019	12/03/2019	R\$ 4,47	R\$ 4,34	R\$ 4,60
Gasolina	BA	Salvador	17/02/2019	19/02/2019	R\$ 4,54	R\$ 4,24	R\$ 4,69
Gasolina	BA	Salvador	10/02/2019	16/02/2019	R\$ 4,56	R\$ 4,17	R\$ 4,62
Gasolina	BA	Salvador	04/02/2019	09/02/2019	R\$ 4,48	R\$ 4,45	R\$ 4,50
Gasolina	BA	Salvador	27/01/2019	02/02/2019	R\$ 4,50	R\$ 3,82	R\$ 4,97
Gasolina	BA	Salvador	19/01/2019	19/01/2019	R\$ 4,40	4,40	R\$ 4,57
Gasolina	BA	Salvador	22/01/2019	22/01/2019	R\$ 4,56	R\$ 3,79	R\$ 4,87

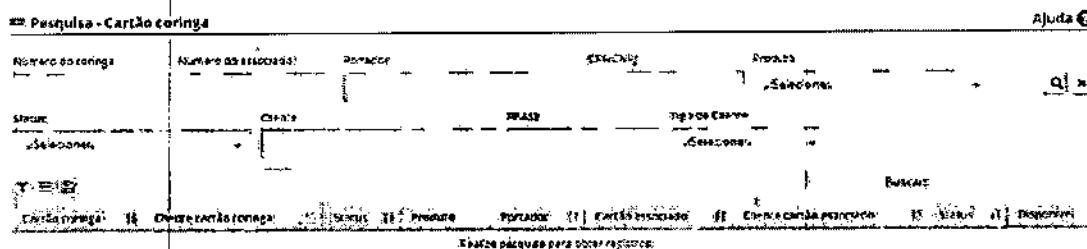


### 23. LISTAGEM DE CARTÕES CORINGA

Para realizar a listagem de coringas, acesse o menu principal selecionando "Consulta Abastecimento" > "Listagem de Coringas" e pesquise.



23.1 Se preferir, insira uma informação nos campos de busca e clique em "Aplicar Filtros".



23.2 Para vincular o cartão coringa, ou ativá-lo, selecione o cartão coringa em questão.



pesquisa - Cartão coringa

Número do cartão	Número do associado	Portador	CPF/CNPJ	Produto
6087*****0541		Em confecção		MAXIFROTA ABASTECIMENTO
6087*****0542		Em confecção		MAXIFROTA ABASTECIMENTO
6087*****0543		Em confecção		MAXIFROTA ABASTECIMENTO
6087*****0544		Em confecção		MAXIFROTA ABASTECIMENTO
6087*****0545		Em confecção		MAXIFROTA ABASTECIMENTO
6087*****0546		Em confecção		MAXIFROTA ABASTECIMENTO
6087*****0547		Em confecção		MAXIFROTA ABASTECIMENTO
6087*****0548		Em confecção		MAXIFROTA ABASTECIMENTO
6087*****0549		Em confecção		MAXIFROTA ABASTECIMENTO
6087*****0550		Em confecção		MAXIFROTA ABASTECIMENTO
6087*****0551		Ativo	2011234	MAXIFROTA ABASTECIMENTO

23.3 Na tela do cartão coringa, busque o cartão que o vinculará através do campo de pesquisa marcado abaixo.

Cadastro - Cartão

Portador \*  
Cartão coringa

CPF/CNPJ \*  
MAXIFROTA ABASTECIMENTO

Data de emissão \*  
12/08/2019 20:00:01

Data de validade \*  
12/08/2020

Série do cartão \*  
Q

Senha do cartão \*  
Adm

Cancelar

23.4 A tela abrirá uma janela para que você selecione o cartão para associar com o coringa.

Vincular cartão

CPF/CNPJ	Número do cartão	Data de validade
EDG0003	6087*****0545	15/04/2020
JPR	6087*****0530	15/04/2020
LOE0002	6087*****0546	15/04/2020
ERS	6087*****0547	15/04/2020
3872291564	6087*****0548	16/04/2020
00692601563	6087*****0690	23/05/2020

Vincular Fechar

23.5 Após a seleção insira a senha e sua confirmação.



**Cadastro - Cartão**

Portador*	Cartão coringa	Central do cliente*	MAXIFROTA ABASTECIMENTO	Data de ativação*	12/09/2019 00:00:00	Data de validade	12/09/2019
Número*	6323*****0010	Status*	Ativo	Cartão vinculado	Q	Serviço do cartão*	Corrente do cartão*

22.5 É possível conferir todo o histórico de associação do cartão coringa, clicando no botão "Exibir Histórico", marcado abaixo:

**Cadastro - Cartão**


Portador*	Cartão coringa	Central do cliente*	MAXIFROTA ABASTECIMENTO	Data de ativação*	12/09/2019 00:00:00	Data de validade	12/09/2019
Número*	6323*****0010	Status*	Ativo	Cartão vinculado	Q	Serviço do cartão*	Corrente do cartão*

**Histórico de associações**

Cartão vinculado	Data de associação	Data de desassociação	Usuário
6323*****0010	23/05/2019 11:34		MAXIFROTA


## 24. FECHAMENTO CLIENTE

Para realizar a consulta de fechamento, acesse o menu principal selecionando "Consulta Abastecimento" > "Fechamento cliente".



MAXIFROTA

- Favoritos
- Meus cadastros
- Atualização de Estoque
- Relatório Dinâmico
- Meus cadastros
- Consulta Abastecimento
- Soluções
- Manutenção
- Relatórios
- Transação voucher
- Cota Extra
- Controle Portaria



MAXIFROTA

- Favoritos
- Relatório Dinâmico
- Meus cadastros
- Consulta Abastecimento
- Consulta transação pagada
- Histórico de Acoplamento
- Mapa financeiro
- Dashboard Cotação
- Preço AMP
- Litagem de cartões
- Fechamento cliente**
- Consulta transações
- Serviços do Credenciado





24.1 Pesquise preenchendo ao menos um dado entre os campos de busca abaixo clicando, posteriormente, no ícone da lupa.

**Pesquisa - Fechamento do cliente** Ajuda

Nº	Período	Data do fechamento	Cliente	Complete do Cliente	Produto	Valor Equiv.	Link
Resul. pesquisa para detalhamento.							

23.2 Ao visualizar a listagem você poderá clicar no dado referente fechamento ao qual deseja detalhar;

**Pesquisa - Fechamento do cliente** Ajuda

Nº	Período	Data do fechamento	Cliente	Complete do Cliente	Produto	Valor Equiv.	Link
1432	4	03/06/2019	BASE MAX-F	MAX-00000001	MAXIFROTA ABASTECIMENTO	R\$ 0,00	Detalhar
1434	3	03/06/2018	BASE MAX-F	MAX-00000001	MAXIFROTA ABASTECIMENTO	R\$ 0,00	Detalhar
1438	2	20/05/2019	BASE MAX-F	MAX-00000001	MAXIFROTA ABASTECIMENTO	R\$ 47,28	Detalhar
1439		18/05/2019	BASE MAX-F	MAX-00000001	MAXIFROTA ABASTECIMENTO	R\$ 905,48	Detalhar

23.3 Ao acessar a tela referente ao detalhamento do fechamento, será possível visualizar os relatórios, lançamentos e às transações do seu respectivo período clicando nos botões marcados abaixo:

**Detalhes - fechamento do cliente**

**Nº** 1439    **Contrato do Cliente** MAX-00000001    **Doc.** 4612001    **Cliente** BASE MAX-F    **Produto** MAXIFROTA ABASTECIMENTO

**Empresa** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA    **Data do fechamento** 15/05/2019    **Data de início do ciclo** 01/05/2018    **Data de fim do ciclo** 30/05/2019    **Data do pagamento** 03/06/2019

**Totalizadores**

Total de transações	Valor de face	Lançamento de face	Lançamento de taxa	Valor líquido
23 923 48	R\$ 905,48	25 0,00	04 0,00	R\$ 905,48

23.4 A tela de transação permite visualizar o extrato completo com todas as transações do período:



**Detalhar Transações**

Transação	Cod. autenticação	Transação	Doc.Orig	Credenciado	Data	Valor
273	70000214	548410001		NETRICALH-SERVICOS LTDA	14/02/2019	R\$ 2,00
209	70000120	548410001		NETRICALH-SERVICOS LTDA	10/02/2019	R\$ 2,00
208	70000177	548410001		NETRICALH-SERVICOS LTDA	10/02/2019	R\$ 2,00
204	70000173	548410001		NETRICALH-SERVICOS LTDA	10/02/2019	R\$ 2,00
140	70000137	548410001		NETRICALH-SERVICOS LTDA	09/02/2019	R\$ 2,00
139	70000135	548410001		NETRICALH-SERVICOS LTDA	09/02/2019	R\$ 2,00
138	70000133	548410001		NETRICALH-SERVICOS LTDA	09/02/2019	R\$ 2,00
135	70000134	548410001		NETRICALH-SERVICOS LTDA	09/02/2019	R\$ 2,00

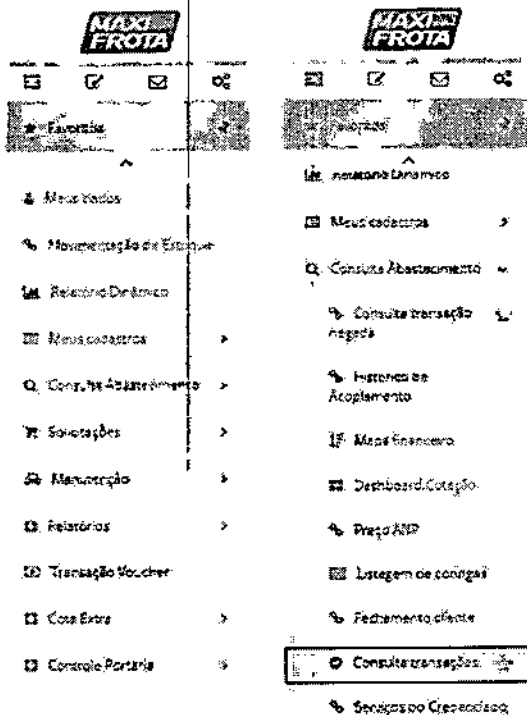
24.5 A tela de lançamentos permite a visualização das respectivas taxas aplicadas:

**Detalhar Lançamentos**

Nome	Descrição	Quantidade	Data	Valor Total
Taxa de Administração de Serviço	Taxa Administrativa	0	19/02/2019	R\$ 0,00
Taxa de Gestão de Cobrança	Taxa Especial	0	19/02/2019	R\$ 0,00

### 25. CONSULTA TRANSAÇÕES

Para realizar a consulta de transações, acesse o menu principal selecionando "Consulta Abastecimento" > "Consulta de transações".



25.1 Pesquise preenchendo ao menos um dado entre os campos de busca clicando, posteriormente, no ícone lupa.

**Pesquisa - Transação** Ajuda

Cód. Associação	Produto	Data de Inicio	Data de Fim	Status
	Seleções	09/08/2019	10/08/2019	Seleções

Portador: \_\_\_\_\_ Credenciado: \_\_\_\_\_

Buscar:

Cod. Associação | Produto | BASE Credenciado | Credenciado | Portador | Cartão | Data | Valor | Status | Versão aplicativo

Realize pesquisa para ocorrer registros.

E então todas as transações consultadas dentro do parâmetro serão mostradas.

**Pesquisa - Transação** Ajuda

Cód. Associação	Produto	Data de Inicio	Data de Fim	Status
	MANFROTA ABASTECIMENTO	09/01/2019	02/03/2019	Seleções

Portador: \_\_\_\_\_ Credenciado: \_\_\_\_\_

Buscar:

Cód. Associação	Produto	BASE Credenciado	Credenciado	Portador	Cartão	Data	Valor	Status	Versão aplicativo
242	MANFROTA ABASTECIMENTO	0000001	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	MANFROTA PILOTO 2	6392*****0003	19/02/2019 12:41:23	R\$ 3,73	PENDENTE	REDICARD
243	MANFROTA ABASTECIMENTO	0000001	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	MANFROTA PILOTO 2	6393*****3005	18/02/2019 12:11:27	R\$ 4,00	PENDENTE	REDICARD
243	MANFROTA ABASTECIMENTO	0000001	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	MANFROTA PILOTO 2	6392*****0003	19/02/2019 09:35:48	R\$ 1,20	PENDENTE	REDICARD
249	MANFROTA ABASTECIMENTO	0000001	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	MANFROTA PILOTO 2	6392*****0003	19/02/2019 08:09:55	R\$ 4,30	PENDENTE	REDICARD
249	MANFROTA ABASTECIMENTO	0000001	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	MANFROTA PILOTO 2	6393*****0005	22/02/2019 07:47:53	R\$ 4,10	PENDENTE	REDICARD
234	MANFROTA ABASTECIMENTO	0000001	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	MANFROTA PILOTO 2	6391*****0003	19/02/2019 08:41:39	R\$ 4,25	PENDENTE	REDICARD
276	MANFROTA ABASTECIMENTO	0000001	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	MANFROTA PILOTO 2	6391*****0003	22/02/2019 08:47:28	R\$ 4,50	PENDENTE	REDICARD

25.2 A entrar em uma transação, o sistema lhe reportará para a tela de "Detalhes - Transação", onde será possível visualizar todos os dados da transação, assim como a validar/invalidar.

**Detalhes - Transação** Ajuda

Produto: **Operação Expressão Manfrota / MANFROTA ABASTECIMENTO**

Credenciado: **BASE Credenciado**

Portador: **Documento**

Nome impressor: **MANFROTA PILOTO 2**

Cartão: **6392\*\*\*\*\*0003**

Data: **19/02/2019 12:41**

Valor: **R\$ 3,73**

Status: **PENDENTE**

Carga de associação: **242**

Equipamento: **MANFROTA**

Serviço: **Gasolina**

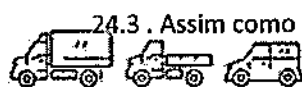
Consumo: **LODEL FERREIRO MAZ**

Quantidade: **1,00**

Unidade: **litros**

Valor Arrester: **4.000,00**

Redicard: **REDICARD**



24.3. Assim como o fechamento associado a transação;



269 Fechamento			
Loce	Valor de face	Valor da taxa	Valor de face da taxa
13	R\$ 211,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ordem de pagamento	Data de pagamento	Data de início do ciclo	Data de fim do ciclo
	29/05/2019	23/05/2019	29/05/2019

#### 24.4 . E os seus dados históricos.

269 Histórico:			
Data	Mês	Operação	Status
19/02/2019 15:45		ABERT	ENCERRADO

### D. OUTROS

#### 26. CARTÃO POR CONDUTOR

Para utilização do cartão por condutor, as informações abaixo devem ser obrigatoriamente digitadas no POS Redecard.

- Tipo de Cartão PÓS- PAGO
- Código de identificação do Veículo (ver em CADASTRO VEÍCULO)
- Hodômetro atual do veículo
- Senha do cartão (os quatro primeiros dígitos do CPF do funcionário)

#### 27. CARTÃO POR VEÍCULO

Para utilização do cartão por veículo, as informações abaixo devem ser obrigatoriamente digitadas no POS ou no Telefone (URA).

- Tipo de Cartão PÓS- PAGO
- Código de identificação do Funcionário (ver em Cadastro Funcionário)
- Hodômetro atual do veículo
- Senha do cartão (os quatro primeiros dígitos do RENAVAN do veículo)

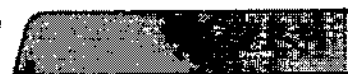
#### 28. CÓDIGOS DOS SERVIÇOS



1. GASOLINA
2. GASOLINA ADT
3. DIESEL
4. DIESEL ADT
5. GNV
6. ALCOOL
7. LAVAGEM
8. LUBRIFICANTE
9. MANUTENÇÃO PREV.
10. MANUTENÇÃO CORR.
11. PEÇAS
12. TROCA DE ÓLEO
13. PNEU



**29. ATENDIMENTO**

Central de Atendimento  
4020-3303 | BRASIL  
Telefone: (71) 3340-1000



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> RPS Nº 131651 Série emitido em 01/09/2022</p>	<p>Número da Nota: 00131264</p> <p>Data e Hora de Emissão: 02/09/2022 12:06:49</p> <p>Código de Verificação: HX4T-Y8ZR</p>
	<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61</p> <p>Inscrição Municipal: 594.041/001-13</p> <p>Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO, DE FROTA LTDA</p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 450 , EDIFICIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-901 - BA</p> <p>E-mail: nfse@maxifrota.com.br</p> 
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR</p> <p>CPF/CNPJ: 14.674.402/0001-86</p> <p>Inscrição Municipal: 250.809/001-36</p> <p>Endereço: Pra Thomé de Souza S/N , PAÇO MUNICIPAL CENTRO - Salvador - CEP: 40020-010/BA</p> <p>E-mail: protocolocms@cms.ba.gov.br; BRUNO.MENDES@CMS.BA.GOV.BR</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>VL DE SC: R\$ 14076,64 VLR. TOTAL: R\$281532,88 PARCELA: 1-03/10/2022-267456,24 IPRF: 0,00 NR PED: 41400000020842 IRF IN/SRF 171/87 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00%</p>	



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$267.456,24

CNAE:				
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Item da Lista de Serviços:				
01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, incluídos				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
267.456,24	0,00	2,00%	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.456,24

- Esta Nota Salvador foi emitida com respeito na Lei 7.136/2006.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.
- Esta Nota Salvador não gera crédito
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 131651 Série ..., emitido em 01/09/2022.
- COMPETÊNCIA: 09/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlatos

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> RPS Nº 134194 Série ... emitido em 01/10/2022</p>	<p>Número da Nota: 00133804</p> <p>Data e Hora de Emissão: 03/10/2022 09:41:56</p> <p>Código de Verificação: G7AB-P3UE</p>
	<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61</p> <p>Inscrição Municipal: 594.041/001-13</p> <p>Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA</p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 450 , EDIFICIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-901 - BA</p> <p>E-mail: nfse@maxifrota.com.br</p> 
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR</p> <p>CPF/CNPJ: 14.674.402/0001-86</p> <p>Inscrição Municipal: 250.808/001-36</p> <p>Endereço: Pra Thomé de Souza S/N , PAÇO MUNICIPAL CENTRO - Salvador - CEP: 40020-010/BA</p> <p>E-mail: protocolocms@cms.ba.gov.br;BRUNO.MENDES@CMS.BA.GOV.BR</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>VL DESC: R\$ 14076,64 VLR. TOTAL: R\$281532,88 PARCELA: 1-31/10/2022-267456,24 IRRF: 0,00 NR PED: 41400000021533 IRF IN/SRF 177/B7 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00</p>	



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$267.456,24

<p>CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</p> <p>Item da Lista de Serviços: 01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusi...</p>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
267.456,24	0,00	2,00%	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.456,24

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.  
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.  
- Esta Nota Salvador não gera crédito  
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 134194, Série ..., emitido em 01/10/2022.  
- COMPETÊNCIA: 10/2022 (mês/ano)  
- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlat

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> RPS Nº 136889 Série ... emitido em 02/11/2022</p>	<p>Número da Nota: 00136461</p> <p>Data e Hora de Emissão: 03/11/2022 12:34:35</p> <p>Código de Verificação: KGRK-ASPY</p>
	<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61</p> <p>Inscrição Municipal: 694.041/001-13</p> <p>Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA</p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 450 , EDIFICIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41920-901 - BA</p> <p>E-mail: nfse@maxifrota.com.br</p> 
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR</p> <p>CPF/CNPJ: 14.674.402/0001-86</p> <p>Inscrição Municipal: 260.808/001-36</p> <p>Endereço: Pra Thomé de Souza S/N , PAÇO MUNICIPAL CENTRO - Salvador - CEP: 40020-010/BA</p> <p>E-mail: protocolocms@cms.ba.gov.br;BRUNO.MENDES@CMS.BA.GOV.BR</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>VL DESC: R\$ 14076,64 VLR. TOTAL: R\$281532,88 PARCELA: 1-02/12/2022-267456,24 IRPF: 0,00 NR PED: 41400000022131 IRF IN/SRF 177/87 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00% VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00%</p>	

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$267.456,24



CNAE:				
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Item da Lista de Serviços:				
01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, Includ...				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
267.456,24	0,00	2,00%	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.456,24

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 136889 Série ..., emitido em 02/11/2022.
- COMPETÊNCIA: 11/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlat...



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> RPS Nº 133491 Série ... emitido em 30/11/2022</p>	<p>Número da Nota: - 00138102</p> <p>Data e Hora de Emissão: 01/12/2022 09:42:49</p> <p>Código de Verificação: BQ8T-NZJF</p>
	<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: 27.284.516/0001-61</p> <p>Inscrição Municipal: 594.041/001-13</p> <p>Nome/Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA</p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 450 , EDIFICIO SUAREZ - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-901 - BA</p> <p>E-mail: claudia.esmeraldo@maxifrota.com.br</p> 
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR</p> <p>CPF/CNPJ: 14.674.402/0001-86</p> <p>Inscrição Municipal: 250.808/001-36</p> <p>Endereço: Pra Thomé de Souza S/N , PAÇO MUNICIPAL CENTRO - Salvador - CEP: 40020-010/BA</p> <p>E-mail: protocolocms@cms.ba.gov.br; BRUNO.MENDES@CMS.BA.GOV.BR</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>VL DESC: R\$ 14076,64 VLR. TOTAL: R\$281532,89 PARCELA: 1-02/01/2023-267456,25 IRRF: 0,00 IRR PED: 414900000022654</p> <p>IRF IN/SRF 177/87 VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,90% VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSAO ZERO. TAXA SOBRE VALES ACIMA ESPECIFICADOS: 0,00%</p>	

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$267.456,25**

<p>CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</p> <p>Item da Lista de Serviços: 01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, Includ...</p>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
267.456,25	0,00	2,00%	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.456,25

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Os serviços referentes a esta Nota Salvador são isentos do ISS.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 133491 Série ..., emitido em 30/11/2022.
- COMPETÊNCIA: 11/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1005-0/04 - Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correli...